



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### LEIS

**Em, 20 de agosto de 2007.**  
**Lei nº 6.281**

Projeto de Lei nº 166/2007 de autoria do Executivo Municipal.

**Dispõe sobre desafetação de áreas públicas para a implantação de Projetos Habitacionais de Interesse Social e dá providências correlatas.**

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam desafetadas da categoria de bem público de uso comum do povo e de uso institucional e transferidas para a categoria de bem patrimonial disponível do município as áreas identificadas e caracterizadas a seguir:

I - área correspondente ao Sistema de Recreio, localizada na avenida Nova América, loteamento Jardim Santa Cecília, bairro Cocaia, sob inscrição cadastral nº 084.15.29.0001.00.000-8, que assim se descreve:

"Tomando-se como ponto de referência o PI formado pelos eixos longitudinais das vias, a primeira situada entre as quadras 22 e 26 e a segunda que serve como testada para o lote 1 da quadra 26; segue-se pelo eixo longitudinal da segunda citada em direção oposta à rua Itabolis (antiga rua 1) por 11,00m (onze metros); deflete-se 90º00' (noventa graus) à direita e segue-se por 7,00m (sete metros) atingindo-se o PT da curva de concordância com a rua inominada, ponto de partida do perímetro, a seguir identificado. Desse ponto, deflete-se 90º00' (noventa graus) à esquerda e segue-se acompanhando o alinhamento da via pública por 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros); deflete-se 151º30' (cento e cinquenta e um graus e trinta minutos) à direita e segue-se acompanhando a divisa do loteamento por 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros); deflete-se 20º30' (vinte graus e trinta minutos) à direita e segue-se por 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) acompanhando a divisa do loteamento e atingindo-se o alinhamento do lado direito da rua inominada; deflete-se 98º00' (noventa e oito graus) à direita e segue-se acompanhando o alinhamento da rua inominada atingindo-se o PC da curva de concordância pela distância de 6,00m (seis metros); deflete-se 45º00' (quarenta e cinco graus) à direita e segue-se em curva convexa de raio 5,00m (cinco metros), AC 90º00' (noventa graus), corda de 7,07m (sete metros e sete centímetros) e desenvolvimento de 7,85m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) atingindo-se o PT, ponto de partida do perímetro acima identificado e apenas para fins do fechamento angular, deflete-se 45º00' (quarenta e cinco graus) à direita. Referida perimetral encerra uma área de terreno, com formato irregular, que mede 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados)."

II - área correspondente ao Sistema de Recreio, localizada na avenida Nova América, loteamento Jardim Santa Cecília, bairro Cocaia, sob inscrição cadastral nº 084.15.37.0182.00.000-9, que assim se descreve:

"Tomando-se como ponto de referência o PI formado pelos eixos longitudinais da rua Itabolis (antiga rua 1) e da avenida Nova América (antiga rua 2), segue-se pelo eixo da segunda citada em direção da quadra 26 por 60,00m (sessenta metros); deflete-se 90º00' (noventa graus) à direita e segue-se por 7,00m (sete metros) atingindo-se o ponto divisório entre o lote 1 e a área pública sob enfoque, representativo do ponto inicial do perímetro. Desse ponto, deflete-se 90º00' (noventa graus) à esquerda e segue-se por 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) atingindo-se o PC; deflete-se 12º00' (doze graus) à esquerda e segue-se em curva côncava de raio 66,00m (sessenta e seis metros), AC 30º00' (trinta graus), corda 33,70m (trinta e três metros e setenta centímetros) e desenvolvimento de 34,56m (trinta e quatro metros e cinquenta e seis centímetros), atingindo-se o PT/PC; deflete-se 7º00' (sete graus) à direita e segue-se em curva convexa de raio 21,00m (vinte e um metros), AC 40º00' (quarenta graus), corda de 14,36m (quatorze metros e trinta e seis centímetros) e desenvolvimento de 14,66m (quatorze metros e sessenta e seis centímetros), atingindo-se o PC da curva de concordância dos alinhamentos da avenida Nova América e da rua inominada.

Deflete-se 52º00' (cinquenta e dois graus) à direita e segue-se em curva convexa de raio 5,00m (cinco metros), AC 90º00' (noventa graus), corda de 7,07m (sete metros e sete centímetros) e desenvolvimento de 7,85m (sete metros e oitenta e cinco centímetros), atingindo-se o PT; deflete-se 45º00' (quarenta e cinco graus) à direita e segue-se acompanhando o alinhamento do lado direito da rua inominada por 7,00m (sete metros), atingindo-se a divisa do loteamento; deflete-se 82º00' (oitenta e dois graus) à direita e segue-se acompanhando a divisa do

loteamento por 24,00m (vinte quatro metros); deflete-se 20º00' (vinte graus) à esquerda e segue-se acompanhando a divisa do loteamento por 18,00m (dezoito metros); deflete-se 6º00' (seis graus) à direita e segue-se por 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros), acompanhando-se a divisa do loteamento até o ponto divisório com o lote 1; deflete-se 110º00' (cento e dez graus) à direita e segue-se por 18,00m (dezoito metros), confrontando-se à esquerda com o lote 1 e atingindo-se o alinhamento da avenida Nova América, ponto de partida do perímetro retro mencionado e, apenas para fins de fechamento angular, deflete-se 90º00' (noventa graus) à direita. Referida perimetral encerra uma área de terreno, com formato irregular, medindo 600,00m² (seiscentos metros quadrados)."

III - área correspondente a rua inominada, localizada no loteamento Jardim Santa Cecília, bairro Cocaia, não cadastrada, que assim se descreve:

"Tomando-se como ponto de referência o PI formado pelos eixos longitudinais das vias públicas, sendo que a primeira tem como testada o lote 1 da quadra 26 e a segunda localiza-se entre as quadras 22 e 26; segue-se pelo eixo longitudinal da segunda em direção ao Condomínio Vale dos Pássaros por 7,00m (sete metros), atingindo-se o alinhamento da primeira mencionada, ponto de partida do perímetro que será identificado a seguir. Desse ponto, deflete-se 90º00' (noventa graus) à esquerda e segue-se por 11,00m (onze metros), atingindo-se o PC da curva de concordância com a rua inominada; deflete-se 134º59'32" (cento e trinta e quatro graus, cinquenta e nove minutos e trinta e dois segundos) à direita e segue-se em curva côncava de raio 5,00m (cinco metros), AC 90º00' (noventa graus), corda de 7,07m (sete metros e sete centímetros) e desenvolvimento de 7,85m (sete metros e oitenta e cinco centímetros), atingindo-se o PT; deflete-se 45º00' (quarenta e cinco graus) à esquerda e segue-se por 6,00m (seis metros), correspondente ao alinhamento da rua inominada, atingindo-se a divisa do loteamento; deflete-se 85º54'52" (oitenta e cinco graus, cinquenta e quatro minutos e cinquenta e dois segundos) à direita e segue-se acompanhando a divisa do loteamento por 14,04m (quatorze metros e quatro centímetros), atingindo-se o ponto divisório com o Sistema de Recreio; deflete-se 94º05'08" (noventa e quatro graus, cinco minutos e oito segundos) à direita e segue-se acompanhando o alinhamento da rua inominada por 7,00m (sete metros), confrontando-se à esquerda com o Sistema de Recreio e atingindo-se o PC; deflete-se 44º57'48" (quarenta e quatro graus, cinquenta e sete minutos e quarenta e oito segundos) à esquerda e segue-se em curva côncava de raio 5,00m (cinco metros), AC 90º00' (noventa graus), corda de 7,07m (sete metros e sete centímetros) e desenvolvimento de 7,85m (sete metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando-se à esquerda com o Sistema de Recreio e atingindo-se o PT; deflete-se 134º58'15" (cento e trinta e quatro graus, cinquenta e oito minutos e quinze segundos) à direita e segue-se acompanhando o alinhamento da avenida Nova América por 13,00m (treze metros), atingindo-se o ponto de partida do perímetro supra mencionado. Referida perimetral encerra uma área de terreno, com formato irregular, medindo 171,74m² (cento e setenta e um metros e setenta e quatro decímetros quadrados)."

**Art. 2º** As áreas desafetadas no artigo anterior serão utilizadas para a implantação de Projetos Habitacionais de Interesse Social por intermédio da Secretaria de Habitação, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e da Lei Municipal nº 3.768, de 8 de maio de 1991.

**Art. 3º** Compete à Secretaria de Habitação a elaboração e execução dos projetos de urbanização com natureza especial de interesse social nas áreas discriminadas no artigo 1º, nos termos da legislação pertinente.

**Art. 4º** O beneficiário desta Lei será aquele previamente cadastrado na Secretaria de Habitação e o originário de nova demanda de reassentamento em face da remoção de moradores de áreas de risco.

**Art. 5º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, no que couber.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.110, de 7 de dezembro de 2005.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 20 de agosto de 2007.

**ELÓI PIETÁ**  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

**Em, 23 de agosto de 2007.**

**DECRETO Nº 24674**

Dispõe sobre nomeação do Conselho do Fundo Social de Solidariedade do Município de Guarulhos e providências correlatas.  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.311, de 21 de março de 1988;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho do Fundo Social de Solidariedade do Município de Guarulhos, os seguintes membros:

**Presidente:**

ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA

**Conselheiros:**

CRISTINA ANTONIA VEREDA

HEDY MASELLI CABRERA ALMEIDA

LYGIA BERNADETH DUARTE LEME PANNOCCHIA

MALVINA SALETI CAMARGO RUSSO

MARCIA MARIA SEMINALDO

MARIA LUIZA DA SILVA

ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA

SEHIRA ALVES DA CUNHA

WALTER MOREIRA DE ALMEIDA

ZÉLIA THEREZINHA LOPES MIMESSI

**Art. 2º** Compete ao Presidente do Conselho do Fundo Social de Solidariedade do Município de Guarulhos, na forma do artigo 7º da Lei Municipal nº 3.311, tomar todas as medidas administrativas, financeiras e orçamentárias, inclusive como ordenador de despesa para a gestão do Fundo Social de Solidariedade.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DECRETO Nº 24675**

Dispõe sobre inclusão de fonte de Recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.919/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
0510.0412900321.048.xx.xxxxx.339039	01	11000

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24676**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.919/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412900321.048.01.11000.339039	Modernização Tributária e Fiscal	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412200122.109.01.11000.339039	Gestão e Administração do Programa	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24677**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.653,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.917/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 35.653,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1512200321.049.01.11000.449052	Renovação e Ampliação da Frota	35.653,00
<b>TOTAL</b>		<b>35.653,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0618200282.092.01.11000.339030	Manutenção de Ações de Defesa Civil	35.653,00
<b>TOTAL</b>		<b>35.653,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24678**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 174.000,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.917/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0413100102.098.01.11000.339039	Publicação Oficial	174.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>174.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412200332.099.01.11000.339039	Administração da Unidade	50.000,00
0310.0412400102.036.01.11000.339035	Controles Internos	50.000,00
0310.0412100102.039.01.11000.339039	Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Ação	74.000,00

0310.0618200282.092.01.11000.339032	Manutenção de Ações de Defesa Civil	24.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>174.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24679**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2.006 e no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.912/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1091.1545200162.055.01.10009.3390xx	47

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24680**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 39.420,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205 de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.912/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 39.420,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Trânsito, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1091.1545200162.055.01.10009.339047	Educação para a Mobilidade	39.420,00	0,00
1091.1545200162.055.01.10009.339036	Educação para a Mobilidade	0,00	13.920,00
1091.1545200162.055.01.10009.339039	Educação para a Mobilidade	0,00	25.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>39.420,00</b>	<b>39.420,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24681**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 213.000,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4.947/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0110.0103100342.111.01.11000.339030	Manutenção dos Serviços do Legislativo	160.000,00
0110.2884609010.004.01.11000.319092	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	12.000,00
0110.0112200342.107.01.11000.319094	Obrigações Trabalhistas	41.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>213.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0110.0103100342.110.01.11000.339030	Manutenção do Gabinete dos Vereadores	115.000,00
0110.0103100342.110.01.11000.339039	Manutenção do Gabinete dos Vereadores	60.000,00
0110.0103100342.111.01.11000.449052	Manutenção dos Serviços do Legislativo	38.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>213.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24682**

Permissão de uso de bens móveis da Municipalidade, a título precário e gratuito, à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO – AMBULATÓRIO PROF. DR. WALTER BELDA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o artigo 122, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 17.303/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a permissão de uso, a título precário e gratuito, dos bens móveis constantes no Anexo Único, à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO – AMBULATÓRIO PROF. DR. WALTER BELDA**.

**Art. 2º** Os bens relacionados no artigo anterior, adquiridos através de recursos da Política de Incentivo por Transferência Fundo a Fundo, previsto nos Planos de Ações e Metas, com objetivo de fortalecer a assistência aos pacientes HIV/AIDS atendidos no Ambulatório Prof. Dr. Walter Belda, destinar-se-ão exclusivamente ao uso das atividades desenvolvidas pela permissionária, em prestação de serviços à cidade de Guarulhos, sendo proibida a transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão, bem como a modificação do uso a que se destinam os bens sem autorização da Administração.

**Art. 3º** Obriga-se a permissionária a zelar pela eficiente conservação dos objetos permissionados, defendendo-os da turbacão por terceiros, sendo responsável pelos danos e/ou prejuízos que neles venha causar e/ou permitir, de modo a poder restitui-los, quando solicitados, quando cessarem suas atividades ou quando os bens não mais apresentarem condições de uso, mantendo-os, enquanto perdurar a permissão, na qualidade de fiel depositária.

**Art. 4º** Ficando comprovado que os bens são necessários à Prefeitura ou quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas contidas no Termo Administrativo de Permissão de Uso, a Municipalidade através de ato administrativo deverá declarar a plena rescindibilidade da presente permissão, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a conservação, pois estas serão revertidas automaticamente ao Patrimônio Público.

**Art. 5º** A presente permissão será concretizada mediante Termo Administrativo de Recebimento e Adesão aos termos deste Decreto, a ser lavrado pelo Departamento de Serviços Gerais da Secretaria da Administração e Modernização, que integrará o presente ato.

**Art. 6º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 24682**

Nº de Patrimônio	Descrição	Marca
54.535	Mesa	Prodis
69.871	Geladeira	Eletrolux
164.355	Cadeira	Concorrência
164.356	Cadeira	Concorrência
164.357	Cadeira	Concorrência
164.358	Cadeira	Concorrência
164.359	Cadeira	Concorrência
164.360	Cadeira	Concorrência
164.361	Cadeira	Concorrência
164.362	Cadeira	Concorrência
164.363	Cadeira	Concorrência
164.364	Cadeira	Concorrência
164.365	Cadeira	Concorrência
164.366	Cadeira	Concorrência
164.367	Cadeira	Concorrência
164.368	Cadeira	Concorrência
164.369	Cadeira	Concorrência
164.370	Cadeira	Concorrência
164.371	Cadeira	Concorrência
164.372	Cadeira	Concorrência
164.373	Cadeira	Concorrência
164.374	Cadeira	Concorrência
12.806	Suporte p/ soro	Hospimetal
212.804	Suporte p/ soro	Hospimetal
212.805	Suporte p/ soro	Hospimetal
212.807	Suporte p/ soro	Hospimetal
212.808	Biombo	Hospimetal
212.809	Biombo	Hospimetal
212.818	Divã Clínico	Hospimetal
212.819	Divã Clínico	Hospimetal
212.847	Cadeira	Santa Luzia
212.848	Cadeira	Santa Luzia
213.037	Cadeira	Ribel
213.038	Cadeira	Ribel
213.039	Cadeira	Ribel
213.040	Cadeira	Ribel
213.041	Cadeira	Ribel
213.042	Cadeira	Ribel
213.043	Cadeira	Ribel
213.044	Cadeira	Ribel
213.045	Cadeira	Ribel

213.046	Cadeira	Ribel
213.047	Cadeira	Ribel
213.048	Cadeira	Ribel
213.049	Cadeira	Ribel
213.050	Cadeira	Ribel
213.051	Cadeira	Ribel
213.052	Cadeira	Ribel
213.053	Cadeira	Ribel
213.054	Cadeira	Ribel
213.055	Cadeira	Ribel
213.056	Cadeira	Ribel
213.057	Cadeira	Ribel
213.058	Cadeira	Ribel
213.059	Cadeira	Ribel
213.060	Cadeira	Ribel
213.061	Cadeira	Ribel
213.062	Cadeira	Ribel
213.063	Cadeira	Ribel
213.064	Cadeira	Ribel
213.065	Cadeira	Ribel
213.066	Cadeira	Ribel
213.483	Cadeira de rodas	Jaguaribe
213.484	Cadeira de rodas	Jaguaribe
213.485	Cadeira de rodas	Jaguaribe
213.486	Cadeira de rodas	Jaguaribe
216.387	Aparelho DVD	Panasonic
216.393	Televisor	Panasonic
217.131	Geladeira	Indrel
219.400	Freezer	Fricom
225.672	Cadeira	Rhd
225.673	Cadeira	Rhd
225.674	Cadeira	Rhd
225.675	Cadeira	Rhd
225.676	Cadeira	Rhd
225.677	Cadeira	Rhd
225.678	Cadeira	Rhd
225.679	Cadeira	Rhd
227.477	Mesa	Ft
227.478	Mesa	Ft
227.479	Mesa	Ft
227.480	Mesa	Ft
227.481	Mesa	Ft
227.482	Mesa	Ft
227.483	Mesa	Ft

**PORTARIAS**

Em, 23 de agosto de 2007.

**PORTARIA Nº 1886/2007-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta do processo administrativo nº 15343/90;

**RESOLVE:**

1 - Alterar nos termos do Inciso VII do Artigo 6º da Lei Municipal nº 3802, de 18 de junho de 1991, a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, constituído através da Portaria nº 1126/2006-GP, de 06 de julho de 2006, conforme segue:

**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS EXCLUIR**

**Suplente:** Tiago Barbosa dos Santos

**INCLUIR**

**Suplente:** Aline Aparecida dos Santos

**EXCLUIR**

**Titular:** Gláucia Lopes Bezerra

**INCLUIR**

**Titular:** Vera Aparecida dos Santos

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1887/2007-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 35.019/2003;

**RESOLVE:**

1 - Alterar nos termos do inciso XI do artigo 3º, combinado com o inciso III do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5922, de 29 de julho de 2003, a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, constituído através da Portaria nº 2096 de 19 de novembro de 2005, alterada pela Portaria nº. 1620/2006-GP, de conforme segue:

**CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO EXCLUIR**

**Titular:** Patrícia da Silva Costa

**INCLUIR**

**Titular:** Nancy de Oliveira

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1888/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 – a contar de 09.08.2007, **Simone da Silva Bonifácio** (código 24578), **Guarda Supervisor** (5619-10), SN01,

2 - a contar de 14.08.2007, **Emilene Macedo Silva** (código 40419), **Professor de Educação Básica I** (5708-2531), SE01, e

3 – a contar de 20.08.2007, **Isabel Tachotte Vidal** (código 26096), **Auxiliar de Biblioteca III** (5673-8), SC01,

devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1889/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 594/2007-DTDGP,

**TORNA SEM EFEITO** por não comparecimento, a Portaria nº 1.680/2007-GP, no que diz respeito à senhora

**Keila Godinho Farinelli**, admitida para exercer a função de **Professor de Educação Básica I** (5708-3092), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 1890/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** por desistência, a Portaria nº 1.275/2007-GP, no que diz respeito à senhora **Norma Etsuko Okamoto Noguchi**, admitida para a função de **Enfermeiro III** (5396-190), lotada na Secretaria da Saúde.

**PORTARIA Nº 1891/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 38 da Constituição Federal,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**AFASTA** para o exercício de mandato legislativo como Vereador, pelo período de 22.08.2007 a 07.09.2007, com prejuízo dos vencimentos, das funções de que é titular, o servidor **Nelson Silveira Rosa Filho** (código 18768).

**PORTARIA Nº 1892/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.08.2007**;

**Sr. Maria Alzenir Dias Gomes**, classificada em 79º lugar,

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Enfermeiro III**, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5396-190), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Cleiton Santos de Freitas, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1893/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.08.2007**;

**Sr. Erica Regina Figueiredo**, classificada em 27º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Procurador III**, SQF-I, EVNU, ref. 8 (5444-60), lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1894/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 137/2007-SS11,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.08.2007**;

**Sr. Fauzi El Kadri Filho**, classificado em 3º lugar;

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Fisioterapeuta III**, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5426-7), lotado na SE03, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Cleidneia Aparecida Clemente, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1895/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da Ordem nº 142/2007-SS11,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.08.2007**;

**Sr. Rosângela Mantovani**, classificada em 3º lugar;

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Técnico em Eletroencefalografia III**, SQF-I, EVNM, ref. 8 (5182-3), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.015/2004, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 – Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1896/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

**ADMITE** face aprovação em concurso público para comparecimento a partir de **28.08.2007**;

**Sr. Luciana Pimentel Ferreira**, classificada em 361º lugar;

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Professor de Educação Básica I**, SQF-I, EVNM, ref. 1 (5708-2531), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Emilene Macedo Silva, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo – Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1897/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 595/2007-DTDGP,

**ADMITE** face aprovação em concurso público para comparecimento a partir de **28.08.2007**, as candidatas abaixo relacionadas conforme segue:

**Sr. Carmen Rosa Canisia Watson Barrera**, (1691), 13º lugar, e

**Sr. Josélia dos Santos de Oliveira**, (1687) 14º Lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Professor de Educação Básica I (Língua e Cultura Espanhola)**, SQF-I, EVNM, ref. 1 (5708), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Mônica Odete Fernandes e Virgília Gorete Teixeira, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo – Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1898/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 594/2007-DTDGP,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.08.2007**;

**Servidor (a): Ana Paula de Barros Pereira** (código 33070), classificada em 360º lugar.

**Função original:** Professor Adjunto de Educação Básica I (5709), lotada na SE01;

**Para a função de: Professor de Educação Básica I**, Tabela 1, Grau A, ref.5 (5708-3092), lotada na mesma unidade, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Cleuza de Jesus Lima, devendo comparecer à Rua Abílio Ramos, nº 122 –Macedo - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1899/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 48/2007-SAM01.05.01.01,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.08.2007**;

**Servidor (a): Sueli Teixeira** (código 31708), classificada em 346º lugar;

**Função original:** Agente de Desenvolvimento Infantil (5706), lotada na SE01;

**Para a função de: Professor de Educação Básica I** (5708-2297), Tabela 1, Grau A, Ref. 1, lotada na mesma unidade, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pelo Decreto nº 5.205/76, tornando-se sem efeito a Portaria nº 1.870/2007-GP, no que diz respeito à mesma, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo – Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1900/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 48/2007-SAM01.05.01.01,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.08.2007**;

**Servidor (a): Juliane Francisco de Sousa** (código 32916), classificada em 336º lugar;

**Função original:** Professor Adjunto de Educação Básica I (5709), lotada na SE01;

**Para a função de: Professor de Educação Básica I** (5708-1404), Tabela 1, Grau A, Ref. 5, lotada na mesma unidade, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** desligamento de Walter Rajunas, tornando-se sem efeito a Portaria nº 1.870/2007-GP, no que diz respeito à mesma, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo – Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1901/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.09.2007, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Camila Sighieri Callegari** (código 36373), **Professor de Educação Básica I** (5708-2864), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 1902/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.08.2007, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Silvio Giannetti Junior** (código 38072), **Professor de Música III** (5531-18), lotado na SC02.

**PORTARIA Nº 1903/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**PRORROGA** a pedido,

a partir de 01.09.2007, por 09 (nove) meses, nos termos do artigo 106 da Lei Municipal nº 1.429/68, os efeitos da Portaria nº 54/2007-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Adriana Rocha Dias Saraceni** (código 27275), **Agente de Administração "G"** (13-502), lotada na SOSP02.

**PORTARIA Nº 1904/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 7º da Lei Municipal nº 6.058, de 04 de março de 2005 e o que consta do memorando nº 596/2007-DTDGP,

**PRORROGA** a contar de 20.08.2007, por 03 (três) meses, o efeitos da Portaria nº 1.008/2007-GP, que admitiu em caráter emergencial, a servidora **Claudia Regina Vitale Fernandes** (código 40379), **Agente de Desenvolvimento Infantil** (5706-806), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 1905/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 154/2007-SS03,

**DESIGNA** pelo período de 20.08.2007 a 03.09.2007, o



MUITAS MODALIDADES  
ESPORTIVAS PARA  
CRIANÇAS DE  
7 A 17 ANOS

AULAS  
GRATUITAS  
INFORMAÇÕES:

6406-9543 ou 6406-2088



servidor **Israel Reichter** (código 17930), Médico III (5500), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118), lotado na SS03, no impedimento de Marco Antonio Grandini Izzo, por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 1906/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Ivan Galati Pereira** (código 38839), **Assessor Técnico de Direção** (96-2), lotado na SOSP01.

**PORTARIA Nº 1907/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Maria Aparecida Rodrigues Costa** (código 32853), **Administrador Técnico - Nível IV** (23-15), lotada na Secretaria de Administração e Modernização.

**PORTARIA Nº 1908/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Angélica Benedita Mariano** (código 35859), **Assessor Superior de Gabinete de Secretário - Nível IV** (113-34), lotada na Secretaria de Administração e Modernização.

**PORTARIA Nº 1909/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Edvaldo Nunes dos Santos** (código 38387), **Assessor Administrativo - Nível II** (132-17), lotado na SR01.

**PORTARIA Nº 1910/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Kelly Cristine Rodrigues Baggio** (código 38744), **Chefe de Grupo** (108-47), lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**PORTARIA Nº 1911/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Libni Barrozo dos Santos Aguiar** (código 30128), **Assessor Administrativo - Nível II** (132-4), lotada na SAS01.

**PORTARIA Nº 1912/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Eliceu Vicente de Lima** (código 36597), **Assessor Superior de Gabinete de Secretário - Nível I** (95-9), lotado na Secretaria de Cultura.

**PORTARIA Nº 1913/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Maria de Lourdes Salvador Simplício da Silva** (código 33688), **Assessor Superior de Gabinete de Secretário - Nível I** (95-43), lotada na Secretaria de Administração e Modernização.

**PORTARIA Nº 1914/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Helóisa de Faria Cruz** (código 30816), **Assessor Superior de Gabinete de Secretário - Nível II** (95-40), lotada na Secretaria de Cultura.

**PORTARIA Nº 1915/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Maria Lúcia dos Santos Silva** (código 37242), **Administrador Técnico - Nível III** (21-16), lotada na Secretaria de Administração e Modernização.

**PORTARIA Nº 1916/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Patrícia Carla de Moraes** (código 26917), **Assessor Especial de Saúde IV** (224-7), lotada na Secretaria da Saúde.

**PORTARIA Nº 1917/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Rafael Antunes de Souza** (código 36874), **Assessor Administrativo II** (132-25), lotado na SOSP02.

**PORTARIA Nº 1918/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Xirlei de Lima Marques;**

**Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento**, SQC-I, EVCC, ref. 50 (118-26), lotada na SAS02;

**Gratificação:** 20%, artigo 22, item II da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação do comissionamento de Edson Alves Gouveia.

**PORTARIA Nº 1919/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Luciano Jurandir Poli;**

**Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário - Nível IV**, SQC-I, EVCC, ref. 32 (113-34), lotado na Secretaria de Administração e Modernização;

**Vaga:** exoneração de Angélica Benedita Mariano.

**PORTARIA Nº 1920/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Elisangela Ferreira Mendes Major;**

**Para o cargo em comissão: Assessor Administrativo - Nível II**, SQC-I, EVCC, ref. 22 (132-25), lotada na SOSP02;

**Vaga:** exoneração de Rafael Antunes de Souza.

**PORTARIA Nº 1921/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Maria de Fátima Vasconcelos da Silva;**

**Para o cargo em comissão: Assessor Administrativo - Nível II**, SQC-I, EVCC, ref. 22 (132-17), lotada na SR01;

**Vaga:** exoneração de Edvaldo Nunes dos Santos.

**PORTARIA Nº 1922/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Orlando Santos da Silva;**

**Para o cargo em comissão: Assessor Administrativo - Nível II**, SQC-I, EVCC, ref. 22 (132-4), lotado na SAS01;

**Vaga:** exoneração de Libni Barrozo dos Santos Aquino.

**PORTARIA Nº 1923/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Marcos de Almeida Romão;**

**Para o cargo em comissão: Administrador Técnico - Nível III**, SQC-I, EVCC, ref. 31 (21-16), lotado na Secretaria de Administração e Modernização;

**Vaga:** exoneração de Maria Lúcia dos Santos Silva.

**PORTARIA Nº 1924/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Lauro André Sousa e Silva;**

**Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo**, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-47), lotado na Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

**Vaga:** exoneração de Kelly Cristine Rodrigues Baggio.

**PORTARIA Nº 1925/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Edileuza Alves Silva;**

**Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo**, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-140), lotada na SOSP03;

**Vaga:** sustação do comissionamento de Luciano Cavalcante Rodrigues de Lima.

**PORTARIA Nº 275/2007-SAM**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1- Fica delegada aos Chefes das Divisões do Departamento de Compras e Contratações (SAM04), abaixo relacionadas, a competência para autorizar o arquivamento de Processos Administrativos.

- **Divisão Administrativa de Contratações (SAM04.01)**

- **Divisão Administrativa de Apoio às Licitações (SAM04.02)**

- **Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais (SAM04.03)**

2 - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 003/2003-DCC.

**PORTARIA Nº 276/2007-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 322 e 323/2007-SS11.02.01,

**TORNA SEM EFEITO** por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos seguintes servidores, designados para prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS:

**PORTARIA Nº 277/2007-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001 e considerando o que consta do memorando nº 284, 302 e 317/2007-SS11.02.01 e 42/2007-SAM01.05.01.01,

**APOSTILA** as Portarias referentes às servidoras abaixo indicadas, conforme segue:

**Nº PORTARIA** **NOME ANTERIOR**  
 1.504/2007-GP **Lucimara Marques (código 40676)**  
 1.469/2007-GP **Débora Roberta Lopes (código 40681)**  
 1503/2007-GP **Cristiane Alves (código 40675)**  
 1.511/2007-GP **Sonia de Paula Mathias (código 40727)**  
 1.677/2007-GP **Rosana de Moraes (código 40858)**  
 1.255/2007-GP **Eliane Ferreira Santos (código 40504)**  
 1.255/2007-GP **Maria Lucia Ferreira de Sousa (código 40507)**  
 1.155/2007-GP **Adriana Oliveira Nascimento (código 40481)**  
 1.008/2007-GP **Marlucia Silva Lima dos Santos (código 40377)**  
 1.255/2007-GP **Lindinalva de Souza (código 40524)**  
 1.247/2007-GP **Beatriz Cristina Coiado Silva (código 40540)**  
 1.387/2007-GP **Gisele Cunha Pereira (código 40403)**  
 1.330/2007-GP **Eli Mara de Gois (código 40599)**  
 1.316/2007-GP **Ângela Maria Zucarelli (código 40570)**  
 1.549/2007-GP **Rosana Veloso (código 40803)**  
 1.436/2007-GP **Simone Marisa Silva dos Santos (código 40764)**  
 1.436/2007-GP **Giselle Santos Rodrigues (código 40784)**  
 1.436/2007-GP **Daniella Maria Nascimento da Silveira (código 40780)**  
 1.436/2007-GP **Elisabete Furtado de Mendonça (código 40757)**  
 1.436/2007-GP **Leidijane Silva de Oliveira (código 40791)**  
 1.436/2007-GP **Débora Mendes Duarte (código 40794)**  
 1.436/2007-GP **Selma de Sousa (código 40779)**  
 1.549/2007-GP **Graciela Aparecida Pesqueira Borges (código 40807)**

1.436/2007-GP **Elisabete Furtado de Mendonça (código 40757)**  
 1.436/2007-GP **Leidijane Silva de Oliveira (código 40791)**  
 1.436/2007-GP **Débora Mendes Duarte (código 40794)**  
 1.436/2007-GP **Selma de Sousa (código 40779)**  
 1.549/2007-GP **Graciela Aparecida Pesqueira Borges (código 40807)**

**PORTARIA Nº 278/2007-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001 e considerando o que consta dos memorandos nºs 264, 273 e 302/2007-SS11.02.01 e 42/2007-SAM01.05.01.01,

**RETIFICA** as Portarias referentes às servidoras abaixo indicadas, conforme segue:

**Nº Portaria** **Nome do Admitido**  
 1.346/2007-GP **Ariadne de Pontes Baptista (código 40612)**  
 1.477/2007-GP **Carmen Guardiã Cano Batista (código 40704)**  
 1.139/2007GP **Antonio Carlos de Abreu (código 40561)**  
 1.282/2007-GP **Dayse Margaret Rezende dos Santos (código 40578)**  
 1.339/2007-GP **Juliana Eliete dos Santos (código 40606)**  
 1.431/2007-GP **Maritza dos Remédios Silva (código 40631)**  
 1.436/2007-GP **Maria Hildevam Gonçalves de Aguiar (código 40778)**  
 1.436/2007-GP **Deborah Melo (código 40718)**

Daisy Margaret Rezende dos Santos  
 Juliana Eliete Pereira dos Santos  
 Maritza dos Remédios Silva

Maria Hildevan Gonçalves de Aguiar  
 Deborah Polachini Mayer Alves de Melo

**PORTARIA Nº 279/2007-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**RETIFICA** a Portaria 261/2007-SAM, referente à evolução da servidora **Marilena de Souza Gomes** (código 31111), para fazer que a mesma passou para a Tabela 1, Grau A, ref. 5.

**PORTARIA Nº 280/2007-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**RESOLVE:**

**Retificar** a Portaria nº 004/2007-SG, referente à prorrogação de Comissão de Sindicância, para fazer constar que o número correto da Portaria a ser prorrogada é 174/2007-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 281/2007-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no parágrafo 8º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, na Portaria nº 5.217/93-GP e o que consta do memorando nº 229/2007-SM02.01.02,

**RESOLVE:**

1 - Incluir na Portaria nº 147/2006-SAM que instituiu Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria de Meio Ambiente, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

- **João Carlos Campos** (código 4205), e  
 - **Paulo José Santos** (código 2697).

**PORTARIA Nº 282/2007-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 5.946/2003 e o que consta dos memorandos nºs 322 e 323/2007-SS11.02.01,

**DESIGNA** a partir de 03.09.2007, os servidores abaixo relacionados, para prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme segue:

**CLAS. NOME E FUNÇÃO**  
 105º **Rosemeire Frizanco** (código 34764), **Serviçal III** (5136)  
 106º **Maria Claret Dias Vieira** (código 29818), **Cozinheira III** (5096)  
 107º **Josene dos Santos** (código 22896), **Cozinheira III** (5096)

**PORTARIA Nº 539/2007-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 075/2007-SF02,

**SUSTA** a contar de 24.08.2007, os efeitos da Portaria nº 1.186/2004-GP, que designou o servidora **Rosângela da Cruz Araújo** (código 22532), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (110-110), lotada na SF02.01.01.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Paulino Caetano da Silva

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº05/2007-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas nas funções de **MÉDICO III, MÉDICO DE FAMÍLIA III e MÉDICO DO TRABALHO III, FONOAUDIÓLOGO III e TERAPEUTA OCUPACIONAL III** da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal

de Guarulhos e Lei Municipal n.º 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs 33076, 33077, 33078, 35178 e 35177/2007.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### 1 – DAS FUNÇÕES, ESPECIALIDADES E VAGAS

1.1. - O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, das vagas relacionadas nas respectivas tabelas, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.1.1 - Tendo em vista que encontra-se em andamento o concurso público regido pelo Edital n.º 01/2007-SAM01, e que o mesmo contempla funções que estão sendo ofertadas neste Edital, como formação de cadastro reserva, a convocação de candidatos aprovados neste Edital em funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados no Edital n.º 01/2007-SAM01, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado no Edital n.º 01/2007-SAM01 ou ao término de sua validade.

TABELA 1

MÉDICO III ESPECIALIDADES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
CARDIOLOGISTA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 horas	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	65,00
DO ADOLESCENTE	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 horas	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	
GASTROENTEROLOGISTA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 horas	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	
GASTROENTEROLOGISTA PEDIATRA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 horas	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	
GERIATRA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 horas	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	65,00
NEUROPEDIATRA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 horas	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	
ORTOPEDISTA SOCORRISTA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	24 horas	Salário Base 2.451,83 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	
CLÍNICO GERAL	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 horas	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	
CLÍNICO GERAL SOCORRISTA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	24 horas	Salário Base 2.451,83 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	
PEDIATRA SOCORRISTA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	24 horas	Salário Base 2.451,83 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	
PEDIATRA		20 horas	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	
GINECOLOGISTA		20 horas	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	
PSIQUIATRA PEDIATRA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 horas	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	65,00
PNEUMOLOGISTA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 horas	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	
PNEUMOLOGISTA PEDIATRA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 horas	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	
REUMATOLOGISTA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 horas	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	

Acesse o site da Prefeitura do Município de Guarulhos  
[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

TABELA 2

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
FONOAUDIÓLOGO III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	30 horas	Salário Base 1.646,00 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRFA	
MÉDICO DE FAMÍLIA III (Estratégia de Saúde da Família)	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	40 horas	6.302,40	Curso Superior completo em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	65,00
MÉDICO DO TRABALHO III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 horas	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	
TERAPEUTA OCUPACIONAL III		30 horas	Salário Base 1.646,00 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – Crefito.	

**ATENÇÃO:** Os candidatos às funções de médicos, aprovados, que optarem por trabalhar nos Pronto Atendimentos ou Pronto Socorros do serviço de urgência/emergência nas especialidades, farão jus a um incentivo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, para a jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas e de forma proporcional para as demais cargas horárias, quando couber.

1.2 - Os salários mencionados referem-se ao mês julho/2007 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.3 - Os candidatos às especialidades com previsão à gratificação SUS, farão jus à mesma, sendo esta variável e transitória, de acordo com as características do local e jornada de trabalho, quando couber.

1.4 - A carga horária das funções poderá ser estendida, se for o caso e realizadas em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados e serão exercidas no âmbito da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades e conveniências.

1.4.1 - As jornadas de trabalho das vagas de Médico III poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Administração.

1.5 - Os candidatos às vagas de Médico III poderão atuar junto ao Complexo Regulador do Sistema de Saúde Municipal e, às especialidades de Clínico Geral Socorrista, Cirurgião Geral e Clínico Geral Intensivista, poderão atuar junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, quando necessário.

1.6 - Ante o que dispõe o Decreto Federal n.º 3.298/99, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 e Decreto Municipal n.º 23.704/06, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

**TABELA 3**  
**FUNÇÃO/ESPECIALIDADES VAGAS RESERVADAS**  
MÉDICO – PEDIATRA 01  
MÉDICO – GINECOLOGISTA 01

1.7 - O candidato não deverá ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função, sob pena de reprovação por ocasião do exame médico admissional.

1.8 - Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal n.º 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e funcional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:  
1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei n.º 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando

redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2º - O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

§ 3º - O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no que não conflitem com a Lei n.º 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2.878, de 26 de julho de 2001”

1.9- As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

1.10- Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

1.11 - Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

1.12 - Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

1.13 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

1.14 - Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, nas respectivas funções.

#### 2 – DAS ATRIBUIÇÕES

##### 2.1 – MÉDICO III

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outro: conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades: responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

##### 2.2 – MÉDICO DE FAMÍLIA III

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos no serviço de saúde e, quando necessário, no domicílio; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à Atenção Básica; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outro: conhecer e atualizar os recursos de saúde disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades: responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; verificar e atestar óbito; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento do

processo de trabalho e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

**2.3 – MÉDICO DO TRABALHO III**

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; elaborar os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os servidores da Prefeitura de Guarulhos nas situações de Admissão, exames periódicos, mudança de função e/ou atividade; demissão; controlar através de avaliação dos atestados de saúde apresentados o absenteísmo nos quadros da Prefeitura de Guarulhos; participar da elaboração de relatórios analíticos periódicos, de incidência e prevalência de patologias em geral e doenças ocupacionais em particular, assim como dos acidentes de trabalho, com a finalidade de implantar e implementar ações e programas de prevenção, para aperfeiçoar o ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida do servidor público municipal; participar ativamente das equipes de treinamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho- SESMT; colaborar com a equipe na análise e adequação periódica, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- PCMSO das unidades de trabalho e em programas específicos do SESMT; estar sempre atualizado em relação à legislação trabalhista e ambiental vigentes no país e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

**2.4- FONOAUDIÓLOGO III**

Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

**2.5 – TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Examinar pacientes, efetuando diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos relativos à terapia ocupacional, requisitar, realizar e interpretar exames, orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde, orientar a coleta de dados estatísticos relativos à sua área e proceder à sua interpretação, estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública.

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições deverão ser realizadas pela internet, entre 10 horas de 10/09/2007 e 16 horas de 24/09/2007

3.2 – Para inscrever-se o candidato deverá:

- acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição (10/09/2007 A 24/09/2007);
- localizar, no site o "link " correlato ao Concurso Público;
- ler totalmente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o valor indicado no item 1.1 deste Edital, até a data limite para encerramento das inscrições (24/09/2007).

3.3 – Para efetuar a inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo, disponíveis nos Infocentros, dentre outros, em cidades do Estado de São Paulo, descritas no Anexo I deste Edital, bem como poderão ser realizadas por meio dos terminais com impressora e com auxílio de atendentes da Fundação Vunesp, no horário das 10 às 16 horas, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADAMASTOR, sito na Av. Monteiro Lobato, 734 – Centro – Guarulhos.

3.4 – Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.5 – **Às 16 horas** (horário de Brasília) do dia (24/09/2007), a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3.6 – O valor correspondente à taxa de inscrição, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

3.6.1 – O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

3.6.2 – Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

3.7 – Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção parcial ou total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.8 – A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.9 – Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições (24/09/2007).

**Atenção para o horário bancário.**

3.10 – Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 10/09/2007 a 24/09/2007, ou por qualquer outro meio que o especificado neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

3.11 – A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, após 72 horas do término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

3.12 – As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura de Guarulhos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.13 – O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.14 – Não deverá ser enviada à Prefeitura de Guarulhos ou à Fundação VUNESP, qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.15 – Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.

3.16 – O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet, implicará a sua não efetivação.

3.17- O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá requerer por escrito, até o término das inscrições e enviando por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda entregar pessoalmente a Fundação VUNESP, sito na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes- São Paulo-SP – CEP: 05002-062, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização das provas.

**4– DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1 – O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no Capítulo 2 – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.2 – O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresentar e deverá encaminhar por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo – SP – CEP 05002-062, no período de (10/09/2007 a 24/09/2007), os seguintes documentos:

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e a solicitação de prova especial em Braille ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da prova, SE FOR O CASO.

4.2.1 – O tempo para a realização da prova, a que os portadores de necessidades especiais serão submetidos, poderá ser, desde que requerido, diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.3 – Para efeito de prazo estipulado no item 4.2 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

4.4 – O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 4.2 deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.5 – Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de deficiência.

4.6 – Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função e também aquele que não comparecer para a perícia médica.

**5– DO CONCURSO**

5.1- O Concurso será constituído das fases, conforme segue:

MÉDICO DO TRABALHO III	1ª FASE Prova Objetiva Política de Saúde Conhecimentos Específicos 2ª FASE Prova de Títulos	10 40
FONOAUDIÓLOGO	1ª FASE Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos 2ª FASE Prova de Títulos	20 30
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1ª FASE Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos 2ª FASE Prova de Títulos	20 30

5.2 – A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital, com duração de 3 (três) horas.

5.3 – O candidato será informado sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

**6 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

**6.1 – DA PROVA OBJETIVA**

6.1.1 - A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos, com data prevista para **25/11/2007**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos nos dias **13, 20 e 23/11/2007**.

6.1.2 - Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.

6.1.3 - A Fundação VUNESP encaminhará cartão de convocação para as provas, razão pela qual o candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, total e corretamente, todos os dados pertinentes ao seu endereço.

6.1.3.1 - Esta convocação não tem caráter oficial, pois é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de o Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação do respectivo Edital de Convocação.

6.1.4 – Nos 03 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, o candidato poderá ainda: - verificar o Edital de Convocação, consultando os sites: www.vunesp.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br ; ou - contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas; ou - verificar listagem afixada na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos, nos dias úteis, das 8 às 16h30m.

6.1.5 - Eventualmente, se o nome não constar no Edital de convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP através do telefone: (11) 3873-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

6.1.5.1- Ocorrendo o fato mencionado no item anterior, o candidato poderá participar do Concurso Público se apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes deste Edital.

6.1.5.2- Constatada eventual irregularidade na inscrição do candidato, a inclusão deste será automaticamente cancelada, sem direito a reclamações posteriores e considerando-se nulos os atos decorridos desta irregularidade.

6.1.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

- 6.1.6.1- Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia, e
- 6.1.6.2- Original de um dos documentos de identificação a seguir:
  - a) Cédula de Identidade (RG);
  - b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
  - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - d) Certificado Militar;
  - e) Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (com foto); ou
  - f) Passaporte, dentro do prazo de validade.

6.1.7 - O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.1.8 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no mínimo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão em formulário próprio.

6.1.9 – Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 6.1.6.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6.1.9.1. Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.

6.1.10 - Não serão aceitos protocolos nem cópia dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteira funcional.

6.1.11 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6.1.12 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.1.13 - Durante as provas não serão permitidas

consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.

6.1.14 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.1.15 – Após o ingresso do candidato na sala de provas, o mesmo não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal.

6.1.16 – O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 1 hora e 30 minutos.

6.1.17 - O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

6.1.18 – As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas.

6.1.19 – A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, levando somente o Caderno de Questões.

6.1.20 – Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.1.21 – Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.1.22 – Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.1.23 – O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá efetuar a correção no próprio cartão de convocação ou solicitar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado e entregar ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.1.24 – Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

6.1.25 – Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) não apresentar documento de identificação, conforme o previsto no item 6.1.6.2 deste Capítulo;
- c) não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, impressos não permitidos ou calculadoras;
- f) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de prova;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) estiver fazendo uso de boné gorro, óculos de sol, relógio de pulso com calculadora ou chapéu;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

**6.2- DA PROVA DE TÍTULOS**

6.2.1 – Os títulos serão recebidos no dia da realização da prova objetiva, com data prevista para **25/11/2007**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos nos dias **13, 20 e 23/ 11/2007**.

6.2.2– Somente serão considerados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva, isto é, com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que devidamente comprovados o estabelecido no capítulo 7 deste Edital.

6.2.3 –Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhados do original, para serem vistas pelo receptor ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

6.2.4– Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação. Só serão aceitos os títulos obtidos posterior à data da graduação e até o último dia de inscrição (24/09/2007)

6.2.5- Na ausência da Graduação ou do diploma de Mestre/Doutor, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada do certificado acompanhado do respectivo histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do referido curso e seu devido reconhecimento/credenciamento.

6.2.6- Não serão considerados os títulos

TABELA 4

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	PROVAS	NUMERO DE ITENS
MÉDICO III –ESPECIALIDADES: CARDIOLOGISTA, DO ADOLESCENTE, GASTROENTEROLOGISTA, GASTROENTEROLOGISTA PEDIATRA, GERIATRA, NEUROLOGISTA, NEUROLOGISTA, ORTOPEDISTA SOCORRISTA, CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL SOCORRISTA, PEDIATRA SOCORRISTA, PEDIATRA, GINECOLOGISTA, PSIQUIATRA PEDIATRA, PNEUMOLOGISTA, PNEUMOLOGISTA PEDIATRA e REUMATOLOGISTA.	1ª FASE Prova Objetiva Política de Saúde Conhecimentos Específicos 2ª FASE Prova de Títulos	10 40
MÉDICO DE FAMÍLIA III	1ª FASE Prova Objetiva Política de Saúde Conhecimentos Específicos 2ª FASE Prova de Títulos	10 40

apresentados fora do prazo estabelecido, nem a substituição a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.2.7- Cada Título será considerado uma única vez.

6.2.8- Os Títulos obtidos após o último dia de inscrição, serão desconsiderados.

6.2.9- O documentos relacionados a títulos adquiridos no exterior, somente serão considerados, quando revalidados por Universidades oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

6.2.10 - Não serão aceitos Títulos fora do prazo determinado para a sua entrega, nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.2.11- Será permitida a entrega dos títulos por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo do mandado, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.

6.2.12 - Deverá ser entregue uma procuração de cada candidato, que ficará retida.

6.2.13- Todos os documentos apresentados, cuja

devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Concurso Público.

## 7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

### 7.1- DA PROVA OBJETIVA

7.1.1- A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

7.1.3- O candidato não habilitado será excluído do presente concurso.

### 7.2- DA PROVA DE TÍTULOS

7.2.1- A prova de títulos será classificatória, sendo os documentos avaliados em conformidade com o item 6.2, as tabelas 5 e 6 deste Capítulo e limitada à pontuação no valor máximo, a saber:

TABELA 5

### MÉDICO III – todas as especialidades

TÍTULOS	COMPROVANTES	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área de Medicina	Diploma devidamente registrado ou declaração verificada de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	4,0	01	4,0
Mestre na área de Medicina		3,0	01	3,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre	Título expedido pela área correspondente	3,0	01	3,0
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado-declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Administração Hospitalar, com duração mínima de 360 horas	Certificado-declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária	1,0	02	2,0
Residência médica de, no mínimo 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecida pelo MEC	Certificado-declaração de residência em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável	2,0	02	4,0
Estágio realizado após a graduação de no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre	Certificado-declaração do estágio em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável	1,0	02	2,0

OBS: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação. Só serão aceitos os títulos obtidos posterior à data da graduação e até o último dia de inscrição (24/09/2007)

TABELA 6

### FUNÇÕES: FONOAUDIOLOGO III e TERAPEUTA OCUPACIONAL III

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área de atuação	Diploma devidamente registrado ou declaração verificada de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	0,5	01	0,5
Mestre na área de atuação		0,5	01	0,5
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado-declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, e respectiva carga horária e o período de realização	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Administração de Serviços de Saúde ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Administração Hospitalar, com duração mínima de 360 horas	Certificado-declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária	0,5	02	1,0

OBS: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação. Só serão aceitos os títulos obtidos posterior à data da graduação e até o último dia de inscrição (24/09/2007)

### 8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1 – A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas nas provas objetivas e títulos.

8.2 – Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;

obtiver maior pontuação nas questões de política de saúde;

c) obtiver maior pontuação na prova de títulos, e a) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8.3 – Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

8.4 – No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração

Municipal, em caso de inverídicas.

### 9 – DOS RECURSOS

9.1- O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação do ato que lhe deu origem.

9.2 - O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão ou para o fato que lhe deu origem e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

9.3 - Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função para a qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital.

9.4 - O recurso deverá ser protocolado na Fundação VUNESP, sito na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo, SP – CEP 05002-062, nos dias úteis, das 9 horas às 16h30.

9.5 - As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Diário Oficial do Município, após análise e manifestação da Fundação VUNESP.

9.6 - Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.7 - Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado por órgão da Prefeitura de Guarulhos,

quando da convocação para a contratação do candidato.

9.8 - No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

9.9 – No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.

9.10 – Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.

### 10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a opção declarada na ficha de inscrição, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, por função, quando houver.

### 11 – DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

11.1 – A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

#### 11.2 – São condições para a contratação:

11.2.1 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, na data da inscrição ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal de 1.988 e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;

11.2.2 - ter 18 (dezoito) anos completos;

11.2.3 – estar quite com a justiça eleitoral;

11.2.4 - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

11.2.5 - aprovação em exame médico realizado em unidade da Prefeitura de Guarulhos e perícia médica específica, no caso de portador de deficiência, quando for o caso;

11.2.6 - possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme apontado no item 1.1 deste Edital;

11.2.7 – estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

11.2.8 – não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

11.2.9 - apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários. 11.2.10 - A aprovação do candidato nas avaliações prevista neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

11.2.10 - A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não o isenta da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

### 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

12.2 – A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

12.3 – A inexistência e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4 – Serão designados pelo Prefeito Municipal o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

12.5 – O prazo de validade do concurso será de 02 anos, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

12.7 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.

12.8 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

12.9 – A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores, não serão objetos de avaliação das provas deste Concurso Público.

12.10 – As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP - (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas e pela Internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura de Guarulhos.

12.11- Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante à Prefeitura de Guarulhos, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, nos dias úteis, no horário das 8 às 16h30m.

12.12 - O aposentado em emprego/função/cargo públicos somente será contratado, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

12.13 - O candidato que vier a ser contratado será regido pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários da Prefeitura Municipal de Guarulhos e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data da respectiva investidura na função.

12.14 – Toda menção a horário deste Edital e em outros

atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.14 - A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

12.15 – A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

12.16 – E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

### ANEXO I

#### LOCAIS DE ALGUNS INFOCENTROS INSCRIÇÃO

CIC Ferraz de Vasconcelos - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco

CPTM Mogi das Cruzes - Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro

POUPATEMPO GUARULHOS - Rua José Companella, 05 – Macedo

(antiga fábrica Abaeté)

CPTM BRÁS - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo

METRÔ SÉ - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo

CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA - Rua Salvador de

Medeiros, 451 – São Miguel Paulista

CPTM TATUAPÉ - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo

Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1.609 - Itaquera

– São Paulo

POUPATEMPO ITAQUERA - Av. do Contorno, 60 – Itaquera - (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) – São Paulo

CIC – FRANCISCO MORATO - Rua Tabatinguera, 46

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADAMASTOR, à

Av. Monteiro Lobato, 734 – Centro – Guarulhos.

### ANEXO II

#### PROGRAMA DAS PROVAS

#### MÉDICO III, MÉDICO DE FAMÍLIA III, MÉDICO DO

#### TRABALHO III,

#### FONOAUDIOLOGO III E TERAPEUTA

#### OCUPACIONAL III

#### I – Política de Saúde (COMUM A TODAS AS

#### ESPECIALIDADES)

Política de Saúde e Organização de Serviços.

Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap.

II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão:

controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

#### II – Conhecimentos Específicos

#### CARDIOLOGIA

Anatomia e fisiologia cardíaca. Semiologia e exames em cardiologia. Prevenção primária e secundária de eventos cardiovasculares. Procedimentos diagnósticos especializados: radiografia do coração, eletrocardiografia, ecocardiografia, cardiologia nuclear, cateterismo cardíaco e angiografia. Dislipidemias: diagnóstico e tratamento. Angina pectoris. Insuficiência coronariana crônica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca. Miocardiopatias. HAS. Cardiopatia hipertensiva. Arritmias ventriculares. Taquicardia supra ventricular. Fibrilação e flutter atrial. Cardioversão elétrica. Marca passo e suas indicações. Síncope vasovagal. Morte cardíaca súbita. Parada cardiopulmonar e ressuscitação cardiopulmonar. Choque. Doenças valvares. Endocardites infecciosas. Pericardites agudas. Doença vascular periférica. Aterosclerose. Tumores primários do coração. Doenças da aorta. Tromboembolismo pulmonar. Cor pulmonale. Terapêutica cardiovascular. Reabilitação de doenças coronarianas

#### MÉDICO DO ADOLESCENTE

Abordagem médica do paciente adolescente. Aspectos psíquicos, crescimento e desenvolvimento físico.

Distúrbios menstruais. Puberdade precoce e tardia.

Ginecomastia e mama puberal. Vulvovaginites. DST/AIDS.

Anticoncepção Grávida na adolescência. Acne.

Transornos ortopédicos. Uso e abuso de drogas.

Depressão. Suicídio e Parasuicídio. Acidentes. Distúrbios alimentares. Distúrbios da escolaridade.

#### GASTROENTEROLOGIA

Anatomia e fisiologia do aparelho digestivo.

Procedimentos e testes diagnósticos em gastroenterologia. Doenças da boca. Doenças do esôfago: distúrbios da motilidade, esofagite de refluxo, membranas e anéis, divertículos, infecções e agentes químicos.

Síndrome de Mallory Weiss. Tumores do esôfago. Doença péptica ulcerosa. Helicobacter Pylori. Gastrites.

Duodenites e outras afecções do duodeno. Hemorragia digestiva. Tumores do estômago. Má absorção intestinal.

Doença celíaca. Diarréias. Constipação. Síndrome do cólon irritable. Obstrução intestinal. Abdome agudo: inflamatório, perfurativo, obstrutivo e hemorrágico.

Parasitoses intestinais. Tumores do intestino delgado e grosso. Tuberculose intestinal. Doenças anorretais.

Hepatites crônicas. Fígado e drogas. Fígado e álcool. Hipertensão portal. Síndrome do Budd Chiari. Cirrose hepática. Tumores do fígado. Abscessos do fígado. Litíase biliar. Pancreatite aguda e crônica. Tumores do pâncreas. Manifestações no tubo digestivo, fígado, vesícula e vias biliares no decurso da SIDA/AIDS. Técnicas, procedimentos e complicações da endoscopia digestiva alta, baixa e anorectal. Corpos estranhos no aparelho digestivo alto, baixo e anorectal.

#### GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA

Anatomia e princípios de fisiologia. Procedimentos e testes diagnósticos em gastroenterologia. Anomalias congênitas do esôfago. Colestase no lactente. Doenças do esôfago. Doenças do refluxo gastro esofágico (DRGE). Doenças do estômago. Doença ulcerosa péptica e Helicobacter Pyloti. Ingestão de corrosivos. Doenças do intestino delgado. Síndrome de má absorção. Doenças do colon e reto. Doenças anorretais. Diarréia aguda. Diarréia crônica e diarréia prolongada. Hemorragia digestiva. Corpos estranhos no aparelho digestivo e

anorretais. Doença celíaca. Dor Abdominal. Invaginação intestinal. Constipação intestinal. Obstrução do tubo digestivo em crianças maiores de um ano (características gerais). Patologias cirúrgicas da parede abdominal. Pancreatite aguda e crônica. Tumores do aparelho digestivo, hepático, vias biliares e pâncreas. Mucoviscidose. Patologias vascular dos intestinos. Doenças inflamatórias intestinais. Megacolon congênito. Abdome agudo: inflamatório, perfurativo, obstrutivo e hemorrágico. Hepatites virais. Parasitoses intestinais. Outras doenças do fígado e vias biliares. Técnicas, procedimentos e complicações de endoscopia digestiva alta, baixa e anorretal. Corpos estranhos no aparelho digestivo alto, baixo e anorretal.

**GERIATRIA**

Biologia do envelhecimento. Medicamentos no idoso. Doenças mais comuns no idoso. Distúrbios intelectuais. Incontinência urinária. Instabilidade. Imobilidade. Iatrogenia. Hipertensão arterial sistêmica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Tromboembolismo e aterosclerose. Dor no idoso.

**NEUROPEDIATRIA**

Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor do lactente. Transtornos neurológicos neonatais. Recem nato hipotônico. Convulsões neonatais. Crises convulsivas ocasionais e circunstanciais. Estado de mal convulsivo. Síndromes epilépticas e drogas anticonvulsivantes. Cefaléias. Infecção e parasitoses do sistema nervoso. Erros inatos do metabolismo. Coréias. Enfermidades neuro vasculares. Encefalopatias crônicas não progressivas. Malformações congênitas do SNC. Tumores intra cranianos. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Disfunção cerebral mínima. Deficiência mental. Paralisia cerebral infantil. Hidrocefalia e craniossinostose. Hipertensão intra craniana. Traumatismo craniano. Coma na infância.

**ORTOPEDISTA SOCORRISTA**

Anatomia e fisiologia do aparelho osteoarticular e muscular. Traumatismo ósseos e articulares. Doenças da coluna vertebral. Osteocondrites. Doenças ósseas. Doenças infecciosas. Tumores ósseos. Deformidades congênitas e adquiridas. Técnicas cirúrgicas.

**CLÍNICA GERAL**

A consulta médica. O uso e a interpretação de dados laboratoriais. Interpretação do hemograma. Princípios de farmacoterapia. Reações adversas a drogas. Terapia antimicrobiana e antiviral. Intoxicações comuns. Micoses superficiais mais comuns. Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite. Infecções respiratórias. Doenças bronco - pulmonares obstrutivas. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência coronariana. Insuficiência cardíaca congestiva. Diabetes Mellitus. Infecção urinária. Poliartrites. Diarréias. Anemias. Esofagite, Gastrite e Doença Ulceroosa Péptica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Lombociatalgias. Ansiedade e depressão. Doenças sexualmente transmissíveis (DST). Leptospirose. Dengue. Emergência psiquiátricas.

**CLINICO GERAL SOCORRISTA**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido- base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal ; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentales de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomeleite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas :escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética médica; urgência e emergência.

**PEDIATRIA SOCORRISTA**

Puericultura; imunização; calendário nacional de vacinação; alimentação; principais patologias do recém-nascido; problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição; desenvolvimento neurológico; principais patologias oftalmológicas da infância; principais problemas de vias aéreas superiores - nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço; principais doenças cardiológicas; distúrbios respiratórios - principais doenças respiratórias; doenças do tubo digestivo e parede abdominal - doenças gastrintestinais; doenças endócrinas; doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância; principais doenças ortopédicas; principais doenças hematológicas; principais doenças oncológicas; principais doenças infecto-contagiosas da infância; principais doenças cirúrgicas da infância; urgência e emergência.

**PEDIATRIA**

Consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutritivos. Vacinação. Calendário vacinal da Secretaria de Estado

da Saúde do Estado de Santa Catarina. Parasitoses. Diarréias agudas e crônicas. Desidratação e terapia hidroeletrólítica. Anemias. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções agudas do aparelho genitor urinário. Infecções do sistema nervoso central. Doenças exantemáticas. Afecções agudas dos olhos, ouvidos, boca, nariz e garganta. Afecções do aparelho digestivo. Deformidades ortopédicas congênitas. Abdome agudo - inflamatório, hemorrágico, obstrutivo e perfurativo. Complicações agudas do diabetes mellitus. Distúrbios hemorrágicos. Doenças infecto contagiosas. DST/AIDS. Doença ulcerosa péptica, gastrite e Helicobacter Pylori. Convulsões. Choque anafilático. Choque. Intoxicações exógenas. Septicemia. Meningite. Febre reumática. Doença do refluxo gastro esofageano. Reanimação cardio respiratório. Emergência hipertensivas. Hipertensão intra craniana. Diagnóstico precoce do câncer e síndromes para neoplásicas. Afecções da pele. Noções básicas de hematologia e oncologia pediátrica. Noções básicas cardiologia pediátrica

**GINECOLOGISTA**

Princípios de aconselhamento genético pré natal. Princípios de planejamento familiar. Consulta, acompanhamento e assistência pré-natal. Noções de ultra-sonografia em obstetrícia. Sinais e sintomas comuns na gravidez. Aspectos psicológicos da gravidez. Ciclo gravídico - puerperal. Nutrição na gravidez. Hiperêmese gravídica. Abortamento. Gravidez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Toxemia gravídica. Trabalho de parto prematuro. Rotura prematura das membranas. Hidrâmnio. Avaliação da vitalidade fetal e maturidade. Infecções e infestações na gravidez. Doença hemolítica perinatal. Doença hipertensiva específica da gestação. Hemorragias no III trimestre. Sofrimento fetal. Outras afecções clínicas durante a gravidez (anemia, asma, AIDS, diabetes, tuberculose, infecções urinárias). Assistência ao parto. Técnicas e procedimentos de cesariana. Analgesia. Primeiro atendimento e reanimação do recém-nascido. Óbito fetal. Puerpério patológico. Distúrbios da amamentação. Mortalidade materna. Drogas na gravidez.

**PSIQUIATRIA INFANTIL**

Anamnese. Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor. Problemas psicossociais. Aspectos psiquiátricos das lesões do Sistema Nervoso Central. Distúrbios psicossomáticos. Distúrbios vegetativos. Distúrbios dos hábitos. Distúrbios da ansiedade. Distúrbios afetivos. Suicídio e tentativa de suicídio. Distúrbios do comportamento destrutivo. Comportamento sexual e suas variações. Distúrbios de hiperatividade com déficit da atenção. Disfunção do neuro desenvolvimento na criança escolar. Questões sociais: adoção, lar temporário, separação e morte, maus tratos e violência sexual. Psicose na infância. Tratamento psicológico de crianças e adolescentes. Psicofarmacologia. Psicoterapia. Hospitalização psiquiátrica.

**PNEUMOLOGISTA**

Anatomia do tórax e pulmão. Fisiologia respiratória e função pulmonar. Procedimentos diagnósticos em doenças respiratórias. Tosse. Infecções das vias aéreas superiores. Asma e estado de mal asmático. Doenças pulmonares obstrutivas crônicas. Infecções respiratórias. Insuficiência respiratória. Supurações pleuro pulmonares. Cor pulmonale. Tromboembolismo pulmonar. Pneumotórax. Neoplasias do aparelho respiratório. Derrame pleural. Doenças pulmonares intersticiais. Doenças mediastinais. Tuberculose pulmonar. Farmacologia clínica em pneumologia. Corpos estranhos bronco pulmonares. Doenças pulmonares iatrogênicas.

**PNEUMOLOGIA INFANTIL**

Bases Anatômicas e Funcionais do Trato Respiratório. Patologias Pulmonares do R.N.. Patologias Infecciosas: Rinite Sinofaringite Viral. Faringites. Sinusites. Laringites, laringotraqueobronquites e epiglottites. Bronquites. Bronquiolite Viral Aguda. Bronquiolite Obliterante. Pneumonias Bacterianas Agudas. Pneumonia Viral. Pneumonites Virus Sarampo, Varicela e CMC. Derrames Pleurais. Abscesso Pulmonar. Bronquiectasia. Tuberculose. Coqueluches. Pneumonia por Micoplasma, Clamídia e Pneumocystis carinii. Processos Aspirativos Pulmonares. Asma. Imunodeficiências. Comprometimento Pulmonar por Doença Falciforme. Pneumonias Intestinais da Infância. Pneumopatias Crônicas. Mucoviscidose. Insuficiência Respiratória. Síndrome Desconforto Respiratório Agudo. Obstrução das vias Aéreas Superiores. Atelectasia. Pneumotórax. Edema Agudo de Pulmão. Drogas Broncodilatadoras. Terapêutica de Corticóide na Patologia Pulmonar. Oxigenoterapia. Reabilitação Pulmonar na Infância. Antibiótico terapia na Doença Pulmonar em Pediatria. Mal Formação Pulmonar na Infância.

**REUMATOLOGIA**

Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico. Farmacologia das drogas antireumáticas/terapêutica experimental. Artrites inflamatórias infecciosas. Doenças reumatológicas sistêmicas. Doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas. Doenças degenerativas. Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos. Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas. Doenças da coluna. Miscelânea: Fibromialgia/síndrome das pernas inquietas/dor psicogênica. Dor. Doença articular neuropática. Amiloidose. Sarcoidose. Artrites associadas as alterações dos diversos metabolismos. Osteoartrite hipertrófica. Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas a genética e ao desenvolvimento.

**MÉDICO DE FAMÍLIA III**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido- base, nefrolitíase, infecções urinárias;

metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal ; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentales de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomeleite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas :escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética médica.

**MÉDICO DO TRABALHO III**

Normas Regulamentadoras (NR4, NR6, NR7, NR13, NR15, NR16, NR17 e NR21), inclusive com as alterações NR7, Of.Port.nº 24 de 29/12/94. Aspectos epidemiológicos nas empresas. Doenças profissionais. Identificação. Medidas preventivas e tratamentos. Conhecimentos específicos em LER (Lesões por Esforços Repetitivos). Noções de saúde mental do trabalhador. Conceituação de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.Ts. Noções de epidemiologia. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos. Noções de estatística, higiene e saneamento do meio ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais). Fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho. Cadastro de acidentes. Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas). Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idosos e expostos a agentes físicos e químicos. Controle do uso de drogas causadoras de dependência entre trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Exames pré-admissionais. Exames médicos periódicos. Imunizações de interesse ocupacional.

**FONOAUDIÓLOGO III**

Desenvolvimento da linguagem normal: fases ou períodos, teorias do desenvolvimento da linguagem. Patologias da Voz: disfonia - definição, etiologia, avaliação, terapia; laringectomia - definição, etiologia, avaliação, terapia. Patologias da fala - definição, etiologia, avaliação, terapia de: dislalia, desvios fonológicos, deglutição atípica, gagueira, disartria. Patologias da linguagem - definição, etiologia, avaliação, terapia de: retardo de aquisição da linguagem, dislexia, distúrbio de aprendizagem. Patologia da linguagem: a linguagem nas psicoses infantis e autismo; afasia; disfasia. Anatomia e fisiologia da audição. Desenvolvimento do comportamento auditivo (maturação das respostas em bebês de 0 a 24 meses). Avaliação audiológica: interpretação dos resultados de audiometria tonal liminar e impedanciometria; interpretação dos testes de discriminação auditiva; audiologia infantil - avaliação

do recém-nascido e detecção precoce da deficiência auditiva; avaliação da criança de 0 a 6 anos. Métodos eletro-fisiológicos de avaliação da audição: audiometria de tronco cerebral e eletrococlografia: definição, objetivos e critérios de indicação. Aparelhos de amplificação sonora individuais e próteses auditivas: tipos e características; critérios básicos para seleção, indicação e adaptação; orientação à família da criança que sua aparelho auditivo. Deficiência auditiva: causas de perdas auditivas na infância; tipos de perdas auditivas; distúrbio de percepção auditiva; terapia fonoaudiológica de deficiência auditiva: diferentes abordagens e/ou métodos.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL III**

Terapia ocupacional nos processos neurológicos; Terapia ocupacional na paralisia cerebral; Terapia ocupacional para enfermos geriátricos; Terapia ocupacional na hemiplegia do adulto; O papel da terapia ocupacional na reabilitação; Conduta da terapia ocupacional na medula espinhal; Terapia ocupacional para enfermos com necessidades especiais; Desenvolvimento motor na criança; Terapia ocupacional na psiquiatria; Terapia ocupacional; Sua relação com serviços afins: Funções da terapia ocupacional; Desenvolvimento da terapia ocupacional; Relação com outros serviços. Atividades de vida diária: Desenvolvimento do programa; Dispositivos de assistência; Tarefas domésticas. Terapia ocupacional em outros processos físicos: Enfermidades reumatóide; Osteoartrite; Bronquites; Queimados, Processos cardíacos.

**ANEXO III  
REQUERIMENTO DE RECURSO  
(MODELO)**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público, da Prefeitura de Guarulhos.  
Nome: \_\_\_\_\_ N.º de inscrição \_\_\_\_\_  
Nº do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_  
Função para a qual se inscreve: \_\_\_\_\_  
Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
Questionamento: \_\_\_\_\_  
Embasamento: \_\_\_\_\_  
Local e data  
Assinatura:

**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2007-SAM01**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas nas funções de **AGENTE FUNERÁRIO III, AUXILIAR DE BIBLIOTECA III, COVEIRO III, ENFERMEIRO DO TRABALHO III, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO III, ELETRICISTA III, MOTORISTA III, TÉCNICO EM SEMAFORIZAÇÃO III e TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO III**, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos nºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos nºs 9.454, 9.448, 9.455, 9.447, 9.445, 9.453, 23.118, 9.452/2007 e 32.000/2003.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1 - DAS FUNÇÕES E VAGAS**

1.1- O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas nas respectivas tabelas, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

TABELA 1

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
ENFERMEIRO DO TRABALHO II	01	30 horas	Salário Base 1.648,00 + Incentivo salarial de 128,00	Ensino Superior nas áreas Enfermagem, Especialização em Medicina do Trabalho reconhecida pelo MEC e Registro no COREN	46,00
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO II	01	40 horas	Salário Base 2.294,28 + Incentivo salarial de 128,00	Ensino Superior Completo em Engenharia ou Arquitetura, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Registro no CREA	

TABELA 2

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
AGENTE FUNERÁRIO II	26	40 horas	Salário Base 1.079,02 + Incentivo salarial de 128,00	Ensino Médio Completo	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO II	06	40 horas	Salário Base 1.241,33 + Incentivo salarial de 128,00	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Segurança do Trabalho reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Registro no SST/Instituto do Trabalho	46,00
TÉCNICO EM SEMAFORIZAÇÃO II	06	40 horas	Salário Base 1.241,33 + Incentivo salarial de 128,00	Curso Técnico em eletrônica ou Ensino Médio completo + Curso em Elétrica.	



TABELA 3

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
AUXILIAR DE BIBLIOTECA III	DE CADASTRO RESERVA	40 horas	Salário Base 771,97 + Incorporação salarial de 128,80	Ensino Fundamental Completo	25,00
COVEIRO III	30	40 horas	Salário Base 639,30 + Incorporação salarial de 128,80	Ensino Fundamental Incompleto (de 1ª a 4ª série)	
ELETRICISTA III	13	40 horas	Salário Base 615,75 + Incorporação salarial de 128,80	Ensino Fundamental (de 5ª a 8ª série)	
MOTORISTA III	35	40 horas	Salário Base 798,81 + Incorporação salarial de 128,80	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação – categorias "D" ou "E" (profissionais) e experiência de 2 anos	

1.2 - Os salários mencionados referem-se ao mês julho/2007 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.3- A carga horária das funções poderá ser estendida, se for o caso e realizadas em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados e serão exercidas no âmbito da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades e conveniências.

1.4 - Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

TABELA 4

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS
AGENTE FUNERÁRIO III	02
COVEIRO III	02
ELETRICISTA III	01
MOTORISTA III	03
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO III	01
TÉCNICO EM SEMAFORIZAÇÃO III	01

1.5 - Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2º - O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

§ 3º - O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, no que não conflitem com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001"

1.6- As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

1.7- Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

1.8 -Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

1.9 - Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

1.10 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

1.11- Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, na respectiva função.

## 2 - DAS ATRIBUIÇÕES

### 2.1 - AGENTE FUNERÁRIO III

Atender e orientar o contratante do funeral e demais pessoas da família; realizar tarefas referentes à organização de funerais, providenciando registros de óbitos e demais documentos necessários; providenciar liberação, remoção e traslado de cadáveres; executar preparativos para velórios, sepultamento; substituir o expedidor na sua falta, férias ou licença saúde.

### 2.2 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA III

Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Participar da gestão administrativa, elaboração e realização de projetos de extensão cultural. Colaborar no controle e na conservação de equipamentos.

### 2.3- COVEIRO III

Atender, orientar e manter comunicação adequada com os familiares no ato do sepultamento; limpar e preparar terrenos para abertura de sepulturas, fazer abertura e fechamento de sepulturas; executar inumações, exumações e cremações; trasladar ferretos e despojos; conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho, zelar pelo patrimônio e segurança dos cemitérios e auxiliar na orientação dos usuários e visitantes.

### 2.4 - ENFERMEIRO DO TRABALHO III

Estudar as condições de segurança e periculosidade da empresa, efetuando observações nos locais de trabalho, para identificar as necessidades no campo da segurança, higiene e melhoria do trabalho; elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos empregados, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudar as causas de absenteísmo, fazer levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, proceder estudos epidemiológicos, coletar dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e aumento da produtividade; executar e avaliar programas de prevenções de acidentes e de doenças profissionais ou não-profissionais, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho do menor e da mulher, para propiciar a preservação de integridade física e mental do trabalhador; prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar conseqüências e proporcionar apoio e conforto ao paciente; elaborar e executar ou supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, instalações e teses, coletando material para exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional; organiza e administra o setor de enfermagem da empresa, provendo pessoal e material necessários, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem do trabalho, atendentes e outros, para promover o atendimento adequado às necessidades de saúde do trabalhador; treinar trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes; planejar e executar programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos saudáveis, para prevenir doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais.

## 2.5 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO III

Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos industriais, gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente, emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos.

### 2.6 - ELETRICISTA III

Executar serviços de manutenção e instalação na rede elétrica em geral (energizada e desenergizada), incluindo troca de lâmpadas, reatores, fiação, tomadas e outros; executar redes novas e montagem de quadros de energia; realizar manutenção de iluminação externa nas diversas unidades da Prefeitura de Guarulhos, praças, quadras e avenidas, utilizando equipamento de elevação (cestos aéreos) e andaimes com altura superior a 20 metros; manutenção e operação em cabine primária (média tensão) e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

### 2.7 - MOTORISTA III

Remoção de pacientes internados, com alta programada e pacientes de ambulatórios sem condições de auto-locomação e transferências hospitalares, em veículos tipo ambulância com câmbio convencional; transporte de funcionários administrativos no cumprimento de suas atribuições, em veículos leves com câmbio convencional.

### 2.8 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO III

Informar o empregador, por meio de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização. Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização, executar programas de prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais e do trabalho no ambiente de trabalho, com a participação dos trabalhadores.

### 2.9 - TÉCNICO EM SEMAFORIZAÇÃO III

Realizar a instalação de equipamentos semaforóico e a manutenção preventiva e corretiva nos semáforos, que envolve serviços de elétrica e eletrônica. Implantar colunas e braços semaforóicos, muitas vezes próximos à rede elétrica de alta tensão. Efetuar ronda preventiva nos semáforos. Dar apoio necessário à equipe de implantação de obras civis. Operar equipamentos de perfurar solo e pavimentos em concreto ou asfalto.

### 3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições deverão ser realizadas pela internet, entre 10 horas de 10/09/2007 e 16 horas de 24/09/2007.

3.3 - Para inscrever-se o candidato deverá: - acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição (10/09/2007 a 24/09/2007).

- localizar, no site o "link" correlato ao Concurso Público; - ler totalmente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição;

- efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o valor indicado no item 1.1 deste Edital, até a data limite para encerramento das inscrições 24/09/2007.

3.4 - Para efetuar a inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos do Programa Acessa São Paulo, disponíveis nos Infocentros, dentre outros, em cidades do Estado de São Paulo, as descritas no Anexo I deste Edital,

3.5 - Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.6 - As 16 horas (horário de Brasília) do dia 24/09/2007, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3.7 - O valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

3.7.1 - O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

3.7.2 - Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

3.8 - Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção parcial ou total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.9 - A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.10 - Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições (24/09/2007). Atenção para o horário bancário.

3.11 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 10/09/2007 a 24/09/2007), ou por qualquer outro meio que o especificado neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

3.12 - A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, após 72 horas do término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

3.13 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura de Guarulhos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.14 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.15 - Não deverá ser enviada à Prefeitura de Guarulhos ou à Fundação VUNESP, qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.16 - Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.

3.17 - O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet, implicará a sua não efetivação.

3.18- O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá requerer por escrito, até o término das inscrições, e enviando por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda entregar pessoalmente na Fundação VUNESP, sito na Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes- São Paulo-SP - CEP: 05002-062, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização das provas.

## 4- DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no Capítulo 2 - DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.2 - O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresentar e deverá encaminhar por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes - São Paulo - SP - CEP 05002-062, no período de (10/09/2007 a 24/09/2007), os seguintes documentos:

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e a solicitação de prova especial em Braille ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da prova, SE FOR O CASO.

4.2.1 - O tempo para a realização da prova, a que os portadores de necessidades especiais serão submetidos, poderá ser, desde que requerido, diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.3 - Para efeito de prazo estipulado no item 4.2 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

4.4 - O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 4.2 deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.5 - Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de deficiência.

4.6 - Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função e também aquele que não comparecer para a perícia médica.

## 5- DO CONCURSO

5.1-O Concurso será constituído das fases, conforme segue:

TABELA 5

FUNÇÕES	PROVAS	NÚMERO DE ITENS
AGENTE FUNERÁRIO III	1ª FASE	
	Prova Objetiva	10
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	30
	Conhecimentos Específicos	
	2ª FASE	
	Avaliação Psicológica	
AUXILIAR DE BIBLIOTECA III	FASE ÚNICA	
	Prova Objetiva	10
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	20
	Conhecimentos Específicos	
COVEIRO III	1ª FASE	
	Prova Objetiva	15
	Língua Portuguesa	
	Matemática	15
	2ª FASE	
	Prova Prática	
	3ª FASE	
	Avaliação Psicológica	

ELETRICISTA III	1ª FASE Prova Objetiva Lingua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos em elétrica	10 10 30
ENFERMEIRO DO TRABALHO III	1ª FASE Prova Objetiva Lingua Portuguesa Conhecimentos Específicos 2ª FASE Prova de Redação 3ª FASE Prova de Títulos	10 40
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO III	1ª FASE Prova Objetiva Lingua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos 2ª FASE Prova de Redação 3ª FASE Prova de Títulos	10 05 35
MOTORISTA III	1ª FASE Prova Objetiva Lingua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos/legislação 2ª FASE Prova Prática 3ª FASE Avaliação Psicológica	10 10 30
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO III	1ª FASE Prova Objetiva Lingua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos 2ª FASE Prova de Redação	10 10 30
TÉCNICO EM SEMAFORIZAÇÃO III	1ª FASE Prova Objetiva Lingua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos em eletrônica e eletrotécnica 2ª FASE Prova Prática	10 10 30

5.2 - A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital, com duração de 3 (três) horas, para as funções que não tem redação.

5.2.1 - Para as funções de Enfermeiro do Trabalho III, Engenheiro de Segurança do Trabalho III e Técnico de Segurança do Trabalho III, a duração da prova objetiva será de 4 (quatro) horas, computados neste tempo a prova de redação.

5.2.2 - Para a função de Coveiro III a prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital, com duração de 3 (três) horas.

5.3 - O candidato será informado sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

## 6 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

### 6.1 - DA PROVA OBJETIVA (para todas as funções)

6.1.1 - A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos, com data prevista para **25/11/2007**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, publicadas no Diário Oficial do Município de Guarulhos nos dias **13, 20 e 23/11/2007**.

6.1.2 - Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.

6.1.3 - A Fundação VUNESP encaminhará cartão de convocação para as provas, razão pela qual o candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, total e corretamente, todos os dados pertinentes ao seu endereço.

6.1.3.1 - Esta convocação não tem caráter oficial, pois é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação do respectivo Edital de Convocação.

6.1.4 - Nos 03 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, o candidato poderá ainda:

- verificar o Edital de Convocação, consultando os sites: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br); ou

- contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas; ou

- verificar listagem afixada na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos, nos dias úteis, das 8 às 16h30m.

6.1.5 - Eventualmente, se o seu nome não constar no Edital de Convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP pelo telefone: (11) 3873-6300, nos dias úteis, no horário das 8 às 20 horas.

6.1.5.1 - Ocorrendo o fato mencionado no item anterior, o candidato poderá participar do Concurso Público se apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes deste Edital.

6.1.5.2 - Constatada eventual irregularidade na inscrição do candidato, a inclusão desse será automaticamente cancelada, sem direito a reclamações posteriores e considerando-se nulos os atos decorridos dessa irregularidade.

6.1.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

6.1.6.1 - Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia, e

6.1.6.2 - Original de um dos documentos de identificação a seguir:

- Cédula de Identidade (RG);
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (com foto); ou
- Passaporte, dentro do prazo de validade.

6.1.7 - O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no mínimo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão em formulário próprio.

6.1.9 - Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 6.1.6.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6.1.9.1 - Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste Capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.

6.1.10 - Não serão aceitos protocolos nem cópia dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteira funcional.

6.1.11 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6.1.12 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.1.13 - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.

6.1.14 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.1.15 - Após o ingresso do candidato na sala de provas, o mesmo não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal.

6.1.16 - O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo 50% após seu início.

6.1.17 - O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

6.1.18 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas.

6.1.19 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, levando somente o Caderno de Questões.

6.1.20 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida

ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.1.21 - Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.1.22 - Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.1.23 - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá efetuar a correção no próprio Cartão de Convocação ou solicitar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado e entregar ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.1.24 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

6.1.25 - Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- não apresentar documento de identificação, conforme o previsto no item 6.1.6.2 deste Capítulo;
- não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, impressos não permitidos ou calculadoras;
- estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- estiver fazendo uso de boné, gorro, óculos de sol, relógio de pulso com calculadora ou chapéu;
- agir em incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

**6.2 - DA PROVA DE REDAÇÃO** (para as funções de Enfermeiro do Trabalho III, Engenheiro de Segurança do Trabalho III e Técnico em Segurança do Trabalho III)

6.2.1 - O candidato receberá o Caderno de Redação pré-identificado, no qual a redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A redação deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. O candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. A redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno de Redação, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato do Concurso. Ao final da prova de redação, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.

6.2.2 - Serão avaliadas na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

6.2.3 - Serão corrigidas as redações dos **200** candidatos mais bem classificados mais os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do presente concurso

**6.3 - DA PROVA DE TÍTULOS** (para as funções de Enfermeiro do Trabalho III e Engenheiro de Segurança do Trabalho III)

6.3.1 - Os títulos serão recebidos no dia da realização da prova objetiva, com data prevista para **25/11/2007** sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários publicadas no Diário Oficial do Município de Guarulhos nos dias **13, 20 e 23/11/2007**.

6.3.2 - Somente serão considerados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva, isto é, com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que devidamente comprovados, conforme o estabelecido no Capítulo 7 deste Edital.

6.3.3 - Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

6.3.4 - Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação. Só serão aceitos os títulos obtidos posterior à data da graduação e até o último dia de inscrição **24/09/2007**.

6.3.5 - Na ausência da Graduação ou do diploma de Mestre/Doutor, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada do certificado acompanhado do respectivo histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do referido curso e seu devido reconhecimento/credenciamento.

6.3.6 - Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido, nem a substituição a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.3.7 - Cada Título será considerado uma única vez.

6.3.8 - Os Títulos obtidos após o último dia de inscrição serão desconsiderados.

6.3.9 - O documentos relacionados a títulos adquiridos no exterior somente serão considerados, quando revalidados por Universidades oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

6.3.10 - Não serão aceitos Títulos fora do prazo

determinado para a sua entrega, nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.3.11 - Será permitida a entrega dos títulos por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo do mandado, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.

6.3.12 - Deverá ser entregue uma procuração de cada candidato, que ficará retida.

6.3.13 - Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Concurso Público.

**6.4 - DA PROVA PRÁTICA** (para as funções de Coveiro III, Eletricista III, Motorista III e Técnico em Semaforização III).

6.4.1 - A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas às funções.

6.4.2 - A duração da prova prática será informada no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município.

6.4.3 - As datas, local e horário de comparecimento para a prova prática serão divulgados no Diário Oficial do Município, através de Edital de Convocação e cartão via correio.

6.4.3.1 - A convocação via correio não tem caráter oficial, é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data ou horário incorretos, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o Diário Oficial da Prefeitura a publicação do respectivo Edital de Convocação.

6.4.4 - Somente participarão da prova prática os candidatos aprovados na 1ª Fase: Prova Objetiva com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e até o limite estabelecido pela tabela 6 mais os empatados na última colocação, sendo eliminados os demais candidatos.

**TABELA 6**  
**FUNÇÕES**

**NÚMERO DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA**

COVEIRO III 300

ELETRICISTA III 40

MOTORISTA III 300

TÉCNICO EM SEMAFORIZAÇÃO III 40

6.4.5 - O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, em conformidade com as atribuições descritas no Capítulo 2 deste Edital.

6.4.6 - Para a realização da prova prática para a função de Motorista III, será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – categorias "D" ou "E".

6.4.7 - Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no cartão e Edital de Convocação e estiver munido de protocolo de inscrição e documento com foto, que permita a identificação do candidato.

6.4.8 - Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

**6.5 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** (para as funções de Agente Funerário III, Coveiro III e Motorista III)

6.5.1 - Os candidatos às funções de Agente Funerário III, Coveiro III e Motorista III, aprovados na prova objetiva com pontuação igual ou superior a 50 pontos e prática, quando houver, serão submetidos à Avaliação Psicológica, de acordo com o perfil descrito no Capítulo 7 deste Edital, realizado por profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP) sob a supervisão da Fundação VUNESP.

6.5.2 - As avaliações acontecerão em dias, locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município, bem como por meio de correspondência pelo correio, enviada pela Fundação VUNESP.

6.5.3 - Recomenda-se a presença do candidato no local com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das avaliações, munido de documento, conforme consta no item 6.1.6.2.

6.5.4 - Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário estabelecido no cartão de convocação.

## 7 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

**7.1 - DA PROVA OBJETIVA**

7.1.1 - A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.2 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

7.1.3 - O candidato não habilitado será excluído do presente concurso.

**7.2 - DA PROVA DE REDAÇÃO**

7.2.1 - A prova de redação, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2.2 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial, para os portadores de deficiência, quando for o caso.

7.2.3 - O candidato não habilitado será excluído do concurso.

## 7.3 - DA PROVA DE TÍTULOS

7.3.1 - A prova de títulos será classificatória, sendo os documentos avaliados em conformidade com o item 6.3, a tabela 7 deste Capítulo e limitada à pontuação no valor máximo, a saber:



TABELA 7

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	4,0	01	4,0
Mestrado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	3,0	01	3,0
Especialização na área que concorre, com carga horária de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso contendo carga horária.	1,0	03	3,0

OBS: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação. Só serão aceitos os títulos obtidos posterior à data da graduação e até o último dia de inscrição **24/09/2007**.

#### 7.4 – DA PROVA PRÁTICA

7.4.1- A prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.4.2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

7.4.3- A avaliação da prova prática consistirá da descrição das atribuições da função, constante no Capítulo 2 deste Edital.

7.4.4- O candidato não habilitado será excluído do presente Concurso.

**7.5 – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** (para as funções de Agente Funerário III, Coveiro III e Motorista III)

7.5.1– A avaliação psicológica será eliminatória, levando em conta as características especiais que as funções exigem, destinar-se-á a verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho da função pretendida, nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante a legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições gerais das funções.

7.5.2 – Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades da função:

- controle emocional, ausência de sinais fóbicos e disrítmicos;
- controlado nível de ansiedade;
- domínio psicomotor;
- facilidade de relacionamento interpessoal; adaptação ao meio – iniciativa, objetividade, atenção, determinação e flexibilidade de conduta;
- resistência à fadiga;
- nível de compreensão e resoluções de situações.

7.5.3- Os procedimentos serão realizados em conformidade com a legislação geral e específica em vigor.

7.5.4- Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

7.5.5- O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

7.5.6- A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "INDICADO" ou "NÃO INDICADO" para exercício das funções de Agente Funerário III, Coveiro III e Motorista III, conforme descrição:

7.5.6.1- "Indicado": significa que o candidato apresentou, no Concurso, o perfil psicológico para realizar as atividades imprescindíveis constantes do Capítulo 2 deste Edital.

7.5.6.2- "Não indicado": significa que o candidato não apresentou, no Concurso, o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis constantes do Capítulo 2 deste Edital.

7.5.7- A "não indicação" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação ao perfil psicológico exigido para o desempenho das funções inerentes à categoria pretendida, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do exercício profissional.

7.5.8. Nenhum candidato "não indicado" será submetido a novo teste dentro do presente Concurso.

7.5.9- O motivo de "não indicado" ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da Prefeitura de Guarulhos, enviado e protocolado no Departamento de Recursos Humanos, sito na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, nos dias úteis, no horário das 8 às 16h30m.

7.5.10- A Prefeitura de Guarulhos publicará as listas dos candidatos considerados "indicados" na avaliação psicológica, ficando os demais excluídos do Concurso.

7.5.10.1 – Será emitidas 02 duas listas, uma geral e outra especial para os portadores de deficiência, quando for o caso.

**7.5.11- Não caberá recurso da Avaliação Psicológica.**

**8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA PONTUAÇÃO FINAL**

8.1 – A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas nas provas objetiva, redação (quando houver), prática (quando houver) e títulos, quando houver.

8.2 – Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- obtiver maior pontuação na prova de redação, quando houver;
- obtiver maior pontuação na prova prática, quando houver;
- obtiver maior pontuação nas questões de Língua

Portuguesa, quando houver;

f) obtiver maior pontuação nas questões de Informática, quando houver;

g) obtiver maior pontuação na prova de títulos, quando houver, e

h) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8.3 – Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

8.4 – No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

#### 9 – DOS RECURSOS

9.1- O prazo para interposição de recurso será de 3(três) dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

9.2 - O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão ou para o fato que lhe deu origem e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

9.3 - Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função para a qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital.

9.4 - O recurso deverá ser protocolado na Fundação VUNESP, sito na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo, SP – CEP 05002-062, nos dias úteis, no horário das 9 às 16h30m.

9.5 - As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Diário Oficial do Município, após análise e manifestação da Fundação VUNESP.

9.6 - Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.7 - Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado por órgão da Prefeitura de Guarulhos, quando da convocação para a contratação do candidato.

9.8 - No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

9.9 – No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.

9.10 – Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.

#### 10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a opção declarada na ficha de inscrição, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, por função.

#### 11 – DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

11.1 – A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

11.2 – São condições para a contratação:

11.2.1 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, na data da inscrição ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal de 1.988 e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;

11.2.2 - ter 18 (dezoito) anos completos;

11.2.3 – estar quite com a justiça eleitoral;

11.2.4 - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

11.2.5 - aprovação em exame médico realizado em unidade da Prefeitura de Guarulhos e perícia médica específica, no caso de portador de deficiência, quando for o caso;

11.2.6 - possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme apontado no item 1.1e respectivas tabelas deste Edital;

11.2.7 - estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

11.2.8 – não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

11.2.9 - apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

11.2.10 - A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não o isenta da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a contratação

#### 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

12.2 – A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

12.3 – A inexistência e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4 – Serão designados pelo Prefeito Municipal o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

12.5 – O prazo de validade do Concurso será de 02 anos, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

12.7 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.

12.8 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

12.9 – A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores, não serão objetos de avaliação das provas deste Concurso Público.

12.10 – As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP - (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, e pela Internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura de Guarulhos.

12.11- Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante à Prefeitura de Guarulhos, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, nos dias úteis, das 8 às 16h30m.

12.12 - O aposentado em emprego/função/cargo públicos somente será contratado, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

12.13 – O candidato que vier a ser contratado será regido pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários da Prefeitura Municipal de Guarulhos e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data da respectiva investidura na função.

12.14- Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.15 - A Prefeitura e Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

12.16 – A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase do Concurso Público, bem como por objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de provas.

12.17 – E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

#### ANEXO I

##### LOCAIS DE ALGUNS INFOCENTROS PARA INSCRIÇÃO

- **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco

- **CPTM Mogi das Cruzes** - Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro

- **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Campanella, 05 – Macedo

(antiga fábrica Abaeté)

- **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo

- **METRÓ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo

- **CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista

- **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo

- **Jardim Morganti** - Rua Sábado D'Angelo, 1.609 – Itaquera – São Paulo

- **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) – São Paulo

- **CIC – FRANCISCO MORATO** - Rua Tabatinguera, 46

- **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADAMASTOR**, à Av. Monteiro Lobato, 734 – Centro – Guarulhos.

#### ANEXO II

##### PROGRAMA DAS PROVAS OBJETIVAS

###### AGENTE FUNERÁRIO III

I - Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do substantivo e do adjetivo. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego e colocação de pronomes na frase. Emprego dos verbos, da preposição e da conjunção. Concordância: verbal e nominal. Pontuação. Sentido próprio e figurado das palavras.

II - Matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

III - Conhecimentos Específicos

Elaboração e conhecimento de documentação: atestado de óbito, guia de traslado, atestado de embalsamento e ata de formalização.

###### AUXILIAR DE BIBLIOTECA III

I - Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do substantivo e do adjetivo. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego e colocação de pronomes na frase. Emprego dos verbos, da preposição e da conjunção. Concordância: verbal e nominal. Pontuação. Sentido próprio e figurado das palavras.

II - Matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

III - Conhecimentos Específicos

Tratamento da informação: representação descritiva e temática; tombamento; preparo físico do material. Atendimento ao usuário: circulação; empréstimo; recuperação do material no acervo; serviço de referência. Formação do acervo: seleção e aquisição; preservação. História da escrita. História do livro. História da biblioteca. A importância do ato de ler. Atendimento ao público nas organizações.

###### COVEIRO III

I - Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do substantivo e do adjetivo. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego e colocação de pronomes na frase. Emprego dos verbos, da preposição e da conjunção. Concordância: verbal e nominal. Pontuação. Sentido próprio e figurado das palavras.

II - Matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

###### ELETRICISTA III

I - Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do substantivo e do adjetivo. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego e colocação de pronomes na frase. Emprego dos verbos, da preposição e da conjunção. Concordância: verbal e nominal. Pontuação. Sentido próprio e figurado das palavras.

II - Matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

III - Conhecimentos Específicos

Leis fundamentais. Leis de Ohm. Leis de Kirchoff. Potência elétrica em sistemas de corrente contínua e alternada. Conceitos e procedimentos de segurança no trabalho em circuitos elétricos (NR-10). Dimensionamento de circuitos e de quadro de distribuição de energia elétrica.

###### ENFERMEIRO DO TRABALHO III

I - Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do substantivo e do adjetivo. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego e colocação de pronomes na frase. Emprego dos verbos, da preposição e da conjunção. Concordância: verbal e nominal. Pontuação. Sentido próprio e figurado das palavras.

II - Conhecimentos Específicos

Portaria nº 3214 de 08 de junho 1978 – NR4, NR5, NR7, NR9, NR15, NR17, NR32.

Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT, Lei nº 8212 e nº 8213 de 24 de julho de 1991.

Doenças de notificação compulsória.

Imunizações.

Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986 – Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem.

Resolução COFEN nº 311/2007 – Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Primeiros Socorros.

###### ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO III

I - Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do substantivo e do adjetivo. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego e colocação de pronomes na frase. Emprego dos verbos, da preposição e da conjunção. Concordância: verbal e nominal. Pontuação. Sentido próprio e figurado das palavras.

II - Informática

Conhecimento sobre informática e habilidades para a aplicação de Word, Excel, Power Point.

III - Conhecimentos Específicos

Conhecimento sobre projeto de instalações, equipamentos de proteção e de combate de incêndio. Organização e capacitação de grupos para controle de emergências – NR-23/Decreto Estadual nº 46.076/2001. Identificação, Avaliação de riscos ambientais, utilização de instrumentos de medição e elaboração de laudos técnicos NR-09. Conhecimento, desenvolvimento e aplicação de equipamentos de proteção individual NR-06. Organização, coordenação e funcionamento de CIPA NR-05. Planejamento, organização e implementação de SIPAT NR-05. Conhecimento sobre avaliações ergonômicas de locais e postos de trabalho e elaboração de relatórios e laudos técnicos NR-17. Comunicação, investigação e análise de acidentes e incidentes. Avaliação de riscos de processos, operações e atividades com aplicação de métodos como: árvore de falhas, falha, modo e efeito e implementação de programa de prevenção de perdas. Conhecimento e aplicação das normas regulamentadoras, normas técnicas e demais regulamentações oficiais sobre segurança, higiene e meio ambiente. Análise preliminar de riscos em atividades e locais de trabalho e emissão de ordens de serviço NR-01. Conhecimento sobre avaliação e classificação de

atividades insalubres e perigosas NR-15 e NR-16 e Decreto nº 93.412/1986-Ministério do Trabalho e Emprego e Elaboração de Laudos Técnicos. Conhecimento sobre elaboração e implementação de normas e procedimentos de segurança. Noções básicas sobre primeiros socorros.

#### MOTORISTA III

I - Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do substantivo e do adjetivo. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego e colocação de pronomes na frase. Emprego dos verbos, da preposição e da conjunção. Concordância: verbal e nominal. Pontuação. Sentido próprio e figurado das palavras.

II - Matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

III - Conhecimentos Específicos

Lei nº 9.503, de 23/09/1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Capítulo III – Das Normas Gerais de Circulação e conduta – artigos 26 à 67

Capítulo VII – Da Sinalização de Trânsito – artigos 80 à 89

Capítulo XIV – Da Habilitação – artigos 140 à 160

Capítulo XV – Das Infrações – artigos 161 à 255

Capítulo XVI – Das Penalidades – artigos 256 à 268

Anexo II da Lei nº 9.503/97 – Sinalização Vertical

#### TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO III

I - Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do substantivo e do adjetivo. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego e colocação de pronomes na frase. Emprego dos verbos, da preposição e da conjunção. Concordância: verbal e nominal. Pontuação. Sentido próprio e figurado das palavras.

II - Informática

Conhecimento sobre informática e habilidades para a aplicação de Word, Excel, Power Point.

III - Conhecimentos Específicos

Portaria nº 3.214/1978 – Normas Regulamentadoras. Análise Preliminar de Riscos em Atividades e Locais de Trabalho e Emissão de Ordens de Serviço – NR1. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – NR4. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – NR5: Organização, Coordenação e Funcionamento. Planejamento, Organização e Implementação de SIPAT – NR5. Equipamento de Proteção Individual – NR6: Conhecimento, Desenvolvimento e Aplicação de Equipamentos de Proteção Individual. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – NR9. Conhecimento sobre Avaliação e Classificação de Atividades Insalubres e Perigosas NR15 e NR16 e Decreto nº 93.412 de 14 de outubro de 1986 MTE. Ergonomia – NR17: Conhecimento sobre Avaliações Ergonômicas de Locais e Postos de Trabalho. Proteção Contra Incêndio – NR23/Decreto Estadual nº 46.076/2001.

Lei nº 8.212 e nº 8.213/ 1991: Comunicação de Acidente de Trabalho.

Comunicação, Investigação e Análise de Acidentes e Incidentes com Aplicação de Métodos como: Árvores Falhas, Falha, Modo e Efeito, Etc.. Prevenção de Perdas. Conhecimento e Aplicação das Normas Regulamentadoras nos Locais de Trabalho. Conhecimento sobre Elaboração e Implementação de Normas e Procedimentos de Segurança. Noções Básicas sobre Primeiros Socorros.

Artigo: “Segurança e Saúde no Trabalho: Uma Questão Mai Compreendida” – João Candido Oliveira.

Artigo: “Culpa da Vítima: Um Modelo para Perpetuar a Impunidade nos Acidentes do Trabalho” – Iguti Vilela.

Artigo: “Estudo de Casos de Dois Acidentes do Trabalho Investigados com o Método de Árvores de Causas” .

Identificação, avaliação de riscos ambientais e utilização de instrumentos de medição.

#### TÉCNICO EM SEMAFORIZAÇÃO III

I - Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do substantivo e do adjetivo. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego e colocação de pronomes na frase. Emprego dos verbos, da preposição e da conjunção. Concordância: verbal e nominal. Pontuação. Sentido próprio e figurado das palavras.

II - Matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

III - Conhecimentos Específicos

Questões relacionadas à área de atuação.

#### ANEXO III

##### REQUERIMENTO DE RECURSO

##### (MODELO)

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público, da Prefeitura de Guarulhos.

Nome: \_\_\_\_\_ N.º de inscrição \_\_\_\_\_

Nº do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Função para a qual se inscreve: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Questionamento: \_\_\_\_\_

Embasamento: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 16/2007-SAM01**  
**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do

Concurso Público, no uso das atribuições legais,

Considerando as dificuldades que os candidatos inscritos no Concurso Público, aberto pelo Edital de Abertura de Concurso Público nº 04/2007-SAM01, para

a funções de **SERVIÇAL III** e **TRABALHADOR BRAÇAL III**, estão encontrando para entrega do atestado médico no modelo exigido,

#### TORNA PÚBLICO

1 – Fica dispensada a apresentação do Atestado Médico para a realização do Teste de Aptidão Física, constante nos editais nº 04/2007-SAM01 e de Retificação nº 14/2007-SAM01.

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

##### LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/07-DCC – P.A. nº 34.481/07 – RCS nºs. 09 e 11/07-SN. Objeto: aquisição de coleto de proteção balístico e bota preta cano curto.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 10/09/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10/09/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/09/07 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/07-DCC – P.A. nº 34.488/07 – RCS nº. 106/07-SAM04.03. Objeto: aquisição de saco branco para lixo hospitalar. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 13/09/07 às 14h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13/09/07 às 14h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/09/07 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/07-DCC – P.A. nº 34.483/07 – RCS nº. 59/07-SR. Objeto: aquisição de módulos estofados. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 14/09/07 às 14h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/09/07 às 14h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/09/07 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/07-DCC – P.A. nº 35.867/07 – RCS nº. 09/07-DTI-SOSP06. Objeto: aquisição de máquina tipo pá carregadeira. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 12/09/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12/09/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 13/09/07 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/07-DCC – P.A. nº 34.831/07 – RCS nº. 05/07-SOSP07. Objeto: aquisição de postes de concreto armado e em aço zincado. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 12/09/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12/09/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 13/09/07 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/07-DCC – P.A. nº 34.832/07 – RCS nº. 50/07-SD. Objeto: aquisição de conjunto com calça e blusões e bermudas em tecido “tactel” ou similar. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 10/09/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10/09/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/09/07 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/07-DCC – P.A. nº 34.827/07 – RCS nºs. 07 e 14/07-SOSP07. Objeto: aquisição de luminárias públicas fechadas e cabos flexíveis. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 10/09/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10/09/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/09/07 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/07-DCC – P.A. nº 34.484/07 – RCS nº. 53/07-STT01. Objeto: aquisição de sinalizador visual e sirene eletrônica digital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 12/09/07 às 14h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12/09/07 às 14h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 13/09/07 às 09h.

Os editais completos e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 304/07-DCC – P.A. nº 32.769/07. RCS nº 138/07-SC1. Objeto: registro de preços para locação de mesas e cadeiras plásticas. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 12/09/07 às 13h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 305/07-DCC – P.A. nº 34.830/07. RCS nº 65/07-SE04. Objeto: registro de preços para aquisição de bebida láctea UHT sabor chocolate. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 12/09/07 às 08h30min.

Os editais completos poderão ser obtidos na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2”, ou em cópia impressa (R\$ 0,34 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

**DISPENSAS DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**  
DLE 120/07 – PA 34730/07 – Requisição nº 65/07-SOSP04– Objeto: Aquisição de ferramentas-Início de acolhimento das propostas: 24/08/07 às 10H00 –Limite de acolhimento das propostas: 31/08/07 às 10H00

DLE 121/07 – PA 34729/07 – Requisição nº 16/07-SOSP07– Objeto: Aquisição de capela de exaustão-Início de acolhimento das propostas: 24/08/07 às 10H30–Limite de acolhimento das propostas: 31/08/07 às 10H30- Data de abertura das propostas: 31/08/07 às 10H30

DLE 122/07 – PA 35406/07 – Requisição nº 18/07-SOSP06– Objeto: Serviço de recondicionamento completo de macaco hidráulico e carcaça de eixo diferencial(Toyota) -Início de acolhimento das propostas: 24/08/07 às 11H00 –Limite de acolhimento das propostas: 31/08/07 às 11H00- Data de abertura das propostas: 31/08/07 às 11H00

DLE 123/07 – PA 35408/07 – Requisição nº 54/07-STT– Objeto: Aquisição de eletrodutos, condutores, parafusos, switch e outros -Início de acolhimento das propostas: 24/08/07 às 11H15 –Limite de acolhimento das propostas: 31/08/07 às 11H15- Data de abertura das propostas: 31/08/07 às 11H15

DLE 124/07 – PA 22136/07 – Requisições nºs 78/07-SAM04.03,78/07-SR,008/07-SG4 e 011/07-SOSP07 – Objeto: Aquisição de telefones sem fio, telefones de mesa e aparelho de fax -Início de acolhimento das propostas: 28/08/07 às 08H30 –Limite de acolhimento das propostas: 04/09/07 às 08H30- Data de abertura das propostas: 04/09/07 às 08H30.

DLE 125/07 – PA 35410/07 – Requisição nº 74/07-SM - Objeto:alimentador automático de papel em rolo . Início de acolhimento das propostas: 28/08/07 às 09H30–Limite de acolhimento das propostas: 04/09/07 às 09H30- Data de abertura das propostas: 04/09/07 às 09H30.

DLE 126/07 – PA 35442/07 – Requisição nº 006/07-SAS00.00.03 -Objeto: catracas mecânicas com contador, corpo pintado e braços em aço inox. Início de acolhimento das propostas: 28/08/07 às 10H00 –Limite de acolhimento das propostas: 04/09/07 às 10H00- Data de abertura das propostas: 04/09/07 às 10H00

Os editais completos e quaisquer informações poderão

ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

#### LICITAÇÃO REPROGRAMADA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/07-DCC – P.A. nº 49.935/06 – RCS nº 008/06-SE06. Objeto: Aquisição de servidor de aplicação, software Microsoft Windows Server Enterprise 2003, storage 600 Gb, placa de rede e outros.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 10/09/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10/09/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/09/07 às 09h.

#### LICITAÇÃO FRACASSADA :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2007-DCC – (P. A. 21.432/2007)

Referente ao lote 02.

#### HOMOLOGAÇÃO :

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 242/2007-DCC – (P. A. 27.159/2007)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2007-DCC – (P. A. 21.432/2007)

Referente aos lotes 01 e 03.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2007-DCC – (P. A. 29.376/2007)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2007-DCC – (P. A. 30.989/2007)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2007-DCC – (P. A. 31.672/2007)

#### DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:

#### AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

##### ARTIGO 26 – LEI 8666/93

PA 11513/2005-REQUISICAO Nº13/2005-SM

CONTRATADA: EDITORA GUARÁ LTDA CNPJ : 00.911.714/0001-51

Objeto: Renovação da assinatura da Revista Clínica Veterinária pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 70,00 (setenta reais)

Fundamento: Artigo 25 Caput

PA 33702/07-REQUISICAO Nº235 /2007-SC1

CONTRATADA: CAPUCHO CDS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 07.355.972/0001-48

Objeto: Apresentação musical com Jean & Paulo Garfunkel- Projeto Terças Acústicas- Centro Municipal de Educação Adamastor dia 28 de agosto de 2007- 20H00.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fundamento: Artigo 25 Inciso III

#### Autorização e Ratificação

P.A. 7.595/2003 - Requisição nº 007/2003-SPI

Contratada: AKAD COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA.

Objeto: Serviço da “Garantia Ouro” para o plotter jato de tinta

Fundamento: inciso I-artigo 25

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: 8.006,76

#### Autorização e Ratificação

P.A. 33.436/2007 - Requisição nº 056/2007-STT00.01

Contratados: CARLOS ROBERTO DA SILVA, ELIELSON ROCHA SANTOS, OLÍVIA KÁTIA GONCALVES MOREIRA DE FARIA, WILSON FERNANDES

Objeto: transporte de alunos de ensino fundamental e educação infantil do Município

Fundamento: inciso V-artigo 24

Vigência: 05 (cinco) meses

Valor: 55.680,00

#### EXTRATO DE CONTRATOS:

**P.A. 51.231/2006 Ata de Registro de Preços nº: 06/2007-DCC**

Nos termos do Artigo 26 do Decreto acima o 2º colocado passa a subscrever a referida Ata, como segue:

Compromissário Fornecedor: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA.

Vigência da Ata: 06/02/2007 a 06/02/2008

Assinatura: 21/08/2007

01-Massa asfáltica faixa 3 – Tabela PMSP – SP-m/ SOEMEG-600-R\$ 118,99

02-Massa asfáltica faixa 5 – Tabela PMSP – SP-m/ SOEMEG-600-R\$ 126,01

**Contrato: 077/2007 Processo: 24.953/2007 Pregão nº: 209/2007 Contratante: P.G. Contratada: VIDEO 3 PRODUÇÕES MULTIMÍDIA LTDA. Objeto:** Contratação de empresa para produção de vídeos temáticos e pedagógicos

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil seguinte ao de sua assinatura **Assinatura:** 21/08/2007

**Ata de Registro de Preços:** 110/2007 **Processo:** 24.823/2007 **Pregão nº:** 269/2007 **Contratante:** P.G.

**Compromissário Fornecedor:** SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 21/08/2007

01-m³-Concreto usinado FCK 15mpa, brita 1 e 2-m/ SOEMEG LTDA-200-R\$ 175,00

02-m³-Concreto usinado FCK 18mpa, brita 1-m/SOEMEG LTDA-200-R\$ 185,00

#### Retificação da publicação do dia 14/08/2007:

**Processo Adm. nº 19.237/2007**

**Onde se lê:**

**Processo:** 19.937/2007

**Leia-se:**

**Processo:** 19.237/2007

#### Retificação da publicação do dia 17/08/2007:

**Processo Adm. nº 24.822/2007**

**Onde se lê:**

**Processo:** 24.882/2007

**Leia-se:**

**Processo:** 24.822/2007

#### PREÇOS REGISTRADOS:

**Processo:** 2.871/2007 **Pregão nº:** 012/2007

**Ata de Registro de Preços:** 50/2007 - **Assinatura:** 11/05/2007

Fornecimento parcelado de diversos hortifrutigranjeiros. DESCONTO 6%-Aplicado sobre a coluna de preço máximo de comercialização constante do Boletim Diário do CEAGESP – Entrepósito Terminal São Paulo.

**Processo:** 4.253/2007 **Pregão nº:** 015/2007

**Ata de Registro de Preços:** 043/2007 **Compromissário Fornecedor:** CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Assinatura:** 25/04/2007

01-KG – Caldo de carne, saco de 01 quilo, conforme especificado no anexo III-m/Crialimentos/Crialimentos

Indústria e Comércio Ltda-R\$ 3,12

**Ata de Registro de Preços:** 047/2007 **Compromissário Fornecedor:** NUTRIVIP DO BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CONSTRUÇÃO, PAPELARIA E ELETROELETRÔNICOS LTDA. **Assinatura:** 27/04/2007

03-KG-Maionese, balde plástico de 03kg, conforme especificado no anexo V - Rotulagem de acordo com a legislação vigente, Procedência: Nacional.-m/SIOLLI/ SIOL Alimentos Ltda-R\$ 2,49

**Processo:** 4.254/2007 **Pregão nº:** 014/2007

**Ata de Registro de Preços:** 054/2007 **Compromissário Fornecedor:** SOCOM ALIMENTOS LTDA.-EPP - **Assinatura:** 16/05/2007

01-Biscoito doce sabor aveia e mel - m/Mosmann/Mosman Alimentos-R\$ 5,88

02-Biscoito salgado integral - m/Mosmann/Mosman Alimentos-R\$ 5,48

**Processo:** 7.033/2007 **Pregão nº:**

08-KIA-BESTA-peças e acessórios genuínos e originais novos de fábrica, para veículos tipo van ambulância. Desconto de 10%

10-TOYOTA-peças e acessórios genuínos e originais novos de fábrica, para veículos tipo utilitários. Desconto de 29%

**Ata de Registro de Preços:** 137/2006 **Compromissário Fornecedor:** PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP. **Assinatura:** 13/11/06

03-FORD-peças e acessórios genuínos e originais novos de fábrica, para veículos leves, utilitários e caminhões. Desconto de 36%.

**Processo:** 31.323/2006 **Pregão nº:** 089/2007

**Ata de Registro de Preços:** 55/2007 **Compromissário Fornecedor:** NICOLAS BARREIRA GONZALEZ **Vigência:** 12 (doze) meses

**LOTE 01-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS-COFFEE BREAK (Opção I),** devendo conter as características abaixo:

#### **BEBIDAS:**

Café (com e sem açúcar), Achocolatado (com e sem açúcar), Leite, Sucos de frutas (02 sabores), Água mineral (com e sem gás), Sachês de adoçantes artificiais

#### **SALGADOS:**

No mínimo 4 tipos, dos itens abaixo:

Mini croissants recheados (frango, atum), Risólis de queijo, Mini croquetes de carne, Brioches recheados (frios, queijo ou calabresa), Enroladinhos mistos, Pães variados (italiano, francês, recheados), Pão de batata com catupiry, Mini pão de queijo, Mini sanduíche de ciabatta (frios, queijos), Sanduíche natural, Petit fours salgados

#### **DOCES:**

No mínimo 4 tipos, dos itens descritos abaixo:

Samantas, Petit four doce, Roscas (de ricota, frutas, creme com côco ou nozes), Bolo de cenoura c/cobertura chocolate, Mini pão doce recheado, Mini rosquinhas folhadas de côco e canela, Bolo caseiro (banana, fubá ou cenoura), Torta de maracujá, limão ou pêssego, Sonho, Carolina, Pão de mel

01-De 30 até 50 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 12,40

02-De 51 a 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 10,85

03-Acima de 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 9,30

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS-COFFEE BREAK (Opção II),** devendo conter as características abaixo:

#### **BEBIDAS:**

Café (com e sem açúcar), Chás variados, Achocolatado (com e sem açúcar), Leite, Sucos de frutas (02 sabores), Água mineral (com e sem gás), Sachês de adoçantes artificiais

#### **SALGADOS:**

**No mínimo 6 tipos, dos itens abaixo:**

Mini croissants recheados (frango, atum), Risólis de queijo, Mini croquetes de carne, Brioches recheados (frios, queijo ou calabresa), Enroladinhos mistos, Pães variados (italiano, francês, recheados), Pão de batata com catupiry, Mini pão de queijo, Mini sanduíche de ciabatta (frios, queijos), Sanduíche natural, Petit fours salgados

#### **FRIOS:**

Presunto, Salame, Queijo Prato

#### **DOCES:**

**No mínimo 6 tipos, dos itens descritos abaixo:**

Samantas, Petit four doce, Roscas (de ricota, frutas, creme com côco ou nozes), Bolo de cenoura com cobertura chocolate, Mini pão doce recheado, Mini rosquinhas folhadas de côco e canela, Bolo caseiro (banana, fubá ou cenoura), Torta de maracujá, limão ou pêssego, Sonho, Carolina, Pão de mel

04-De 30 até 50 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-13,96

05-De 51 a 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-11,63

06-Acima de 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-10,86

#### **LOTE 02**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS-ALMOÇO (Opção I),** devendo conter as características abaixo:

#### **BEBIDAS:**

Sucos de frutas (02 sabores), Água mineral (com e sem gás), Refrigerante 1ª qualidade (normal – 2 tipos) – (light e diet – 2 tipos)

#### **SELEÇÃO DE SALADAS:**

No mínimo 4 tipos, dos itens abaixo:

Mix de folhas verdes, Salada Waldorf, Salada Caesar, Salada de cenoura e beterraba, Tabule, Palmito, Mozzarella de búfala, Aspargos, Ovo de codorna, Couve-flor à grega, Repolho roxo com canela, Champignon ao vinagrete, **Tomate seco**, Carpaccio

#### **ACOMPANHAMENTO (GUARNIÇÃO):**

No mínimo 4 tipos, dos itens abaixo:

Arroz à grega, Arroz branco, Arroz com passas, Risoto, Legumes, Panache de legumes ao vapor, Legumes torneador na manteiga de ervas, Purê de batata, Batatas gratinadas, Batatas Lyonnaise, Batatas ao forno, Molhos (francês, vinagrete, golf, maionese, champignon, carpaccio)

#### **MASSA:**

No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo:

Rondeli de ricota, Linguini, Ravioli, Pão integral, Penne a Roquefort

#### **CARNE:**

No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo:

Filet Mignon, Medalhão de filet, **Strogonoff de carne**, Escalope ao molho madeira

#### **AVE:**

No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo:

Supremo de frango, Strogonoff de frango, Peito de peru, Peito de frango na manteiga

#### **PEIXE:**

No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo:

Filet de badejo grelhado, Espelho de peixe defumado, Filet de Salmão

#### **SOBREMESA:**

No mínimo 2 tipos, dos itens abaixo:

Pudim, Mousses vários sabores, Frutas variadas da estação, Tortas variadas, Compotas, Bolos, Mesa de Finalização: café (com e sem açúcar), petit four doce – 2 tipos, Saches de adoçantes artificiais

01-De 30 até 50 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 24,86

02-De 51 a 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 19,88

03-Acima de 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 19,00

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS-ALMOÇO (Opção II),** devendo conter as características abaixo:

#### **BEBIDAS:**

Sucos de frutas (02 sabores), Água mineral (com e sem gás), Refrigerante 1ª qualidade (normal – 2 tipos) – (light e diet – 2 tipos)

#### **SELEÇÃO DE SALADAS:**

No mínimo 6 tipos, dos itens abaixo:

Mix de folhas verdes, Salada Waldorf, Salada Caesar, Salada de cenoura e beterraba, Tabule, Palmito, Mozzarella de búfala, Aspargos, Ovo de codorna, Couve-flor à grega, Repolho roxo com canela, Champignon ao vinagrete, Tomate seco, Carpaccio

#### **FRIOS:**

No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo:

Espelho de Frios especiais e variados, Queijos Nobres variados, Presunto, Seleção de pães, Queijo branco, Azeitona, Copa

#### **ACOMPANHAMENTO (GUARNIÇÃO):**

No mínimo 6 tipos, dos itens abaixo:

Arroz à grega, Arroz branco, Arroz com passas, Risoto, Legumes, Panache de legumes ao vapor, Legumes torneador na manteiga de ervas, Purê de batata, Batatas, gratinadas, Batatas Lyonnaise, Batatas ao forno, Molhos (francês, vinagrete, golf, maionese, champignon, carpaccio)

#### **MASSA:**

No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo:

Rondeli de ricota, Linguini, Ravioli, Pão integral, Penne a Roquefort

#### **CARNE:**

No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo:

Filet Mignon, Medalhão de filet, Strogonoff de carne, Escalope ao molho madeira

#### **AVE:**

No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo:

Supremo de frango, Strogonoff de frango, Peito de peru, Peito de frango na manteiga

#### **PEIXE:**

No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo:

Filet de badejo grelhado, Espelho de peixe defumado, Filet de Salmão

#### **SOBREMESA:**

No mínimo 3 tipos, dos itens abaixo:

Pudim, Mousses vários sabores, Frutas variadas da estação, Tortas variadas, Compotas, Bolos, Mesa de Finalização: café (com e sem açúcar), petit four doce – 3 tipos, Sachês de adoçantes artificiais

04-De 30 até 50 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 26,87

05-De 51 a 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 24,23

06-Acima de 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 23,16

#### **LOTE 03**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS-BRUNCH (Opção I),** devendo conter as características abaixo:

#### **BEBIDAS:**

Sucos de frutas (02 sabores), Água mineral (com e sem gás), Refrigerante 1ª qualidade (normal – 2 tipos) – (light e diet – 2 tipos)

#### **SANDUÍCHE DE METRO:**

-Cada baguete deverá ter aproximadamente 80cm de comprimento e coberta com gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

-Cada baguete deverá ter aproximadamente 80cm de comprimento e coberta com gergelim recheada com: 300g de peito de peru defumado, 300g de queijo tipo minas frescal, 100g de alface e 100g de maionese. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

-Cada baguete deverá ter aproximadamente 80cm de comprimento e coberta com gergelim recheada com: 300g de salame tipo hamburquês, 300g de queijo tipo prato, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

#### **SOBREMESA:**

Salada de frutas (individual)

#### **COMPLEMENTOS:**

Café (com açúcar e sem açúcar), Petit fours doces – 2 tipos, Mini bombinha, Mini quindim, Saches de adoçantes artificiais

01-De 30 até 50 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-10,38

02-De 51 a 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-8,21

03-Acima de 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-7,28

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS-BRUNCH (Opção II),** devendo conter as características abaixo:

#### **BEBIDAS:**

Sucos de frutas (03 sabores), Água mineral (com e sem gás), Refrigerante 1ª qualidade (normal – 2 tipos) – (light e diet – 2 tipos)

#### **SANDUÍCHE DE METRO:**

-Cada baguete deverá ter aproximadamente 80cm de comprimento e coberta com gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

-Cada baguete deverá ter aproximadamente 80cm de comprimento e coberta com gergelim recheada com: 300g de salame tipo hamburquês, 300g de queijo tipo prato, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio

para esta finalidade.

#### **SOBREMESA:**

Salada de frutas (individual), Cesta de frutas da época e tábua de frutas cortadas

#### **COMPLEMENTOS:**

Café (com açúcar e sem açúcar), Petit fours doces – 3 tipos, Mini bombinha, Mini quindim, Saches de adoçantes artificiais

04-De 30 até 50 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 12,24

05-De 51 a 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 10,42

06-Acima de 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 10,47

#### **LOTE 04**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS-COQUETEL, (Opção I),** devendo conter as características abaixo:

#### **COQUETÉIS:**

Coquetel de frutas e batidas (com e sem álcool) – 2 tipos, Sucos de frutas ( 02 sabores), Água mineral (com e sem gás), Refrigerante 1ª qualidade (normal – 2 tipos) – (light e diet – 2 tipos)

#### **ENTRADA FRIA:**

Maionese (atum, frango ou salpicão)

**CANAPÉS – no mínimo 03 tipos, dos itens abaixo:**

Patês, Kani, Caprese, Tabule, Carpaccio

**SALGADOS – no mínimo 04 tipos, dos itens abaixo:** Mini coxinha, Casadinho, Croquete, Quibe, Risólis, Empadas, Esfihas, Quiches, Folhados

**DOCES – no mínimo 02 tipos, dos itens abaixo:**

Mini tortinhas, Bombas, Carolinas de creme

#### **COMPLEMENTOS:**

Café (com açúcar e sem açúcar), Petit fours doces – 2 tipos, Saches de adoçantes artificiais

01-De 30 até 50 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 16,51

02-De 51 a 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 14,42

03-Acima de 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 11,74

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS-COQUETEL, (Opção II),** devendo conter as características abaixo:

#### **COQUETÉIS:**

Coquetel de frutas e batidas (com e sem álcool) – 3 tipos, Drinks (Alexander, Meia de seda, Amarula, Whisky, Cerveja), Sucos de frutas ( 02 sabores), Água mineral (com e sem gás), Refrigerante 1ª qualidade (normal – 2 tipos) – (light e diet – 2 tipos)

#### **ENTRADA FRIA:**

Maionese (atum, frango ou salpicão)

**CANAPÉS – no mínimo 04 tipos, dos itens abaixo:**

Patês, Kani, Caprese, Tabule, Carpaccio

**SALGADOS – no mínimo 06 tipos, dos itens abaixo:** Mini coxinha, Casadinho, Croquete, Quibe, Risólis, Empadas, Esfihas, Quiches, Folhados

**DOCES – no mínimo 03 tipos, dos itens abaixo:**

Mini tortinhas, Bombas, Carolinas de creme

#### **COMPLEMENTOS:**

Café (com açúcar e sem açúcar), Petit fours doces – 2 tipos, Saches de adoçantes artificiais

04-De 30 até 50 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 19,13

05-De 51 a 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 17,94

06-Acima de 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 15,26

#### **LOTE 05**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS-KIT LANCHE, (Opção I),** devendo conter as características abaixo:

01 sanduíche de pão de forma (2 fatias) com:

30 gramas de presunto magro, 30 gramas de queijo prato

01 sanduíche de pão de hamburquer (50g) com:

30 gramas de queijo mussarela, 20 gramas de salame tipo italiano, 20 gramas de requeijão, 01 néctar de frutas diversos sabores com aproximadamente 400 ml em embalagem gfa plástica, 01 maçã tipo gala com aproximadamente 120 gramas, 01 sachê de torrada com aproximadamente 15 gramas, 01 sachê de bolacha doce amanteigada com aproximadamente 15 gramas, 01 unidade de queijo fundido com aproximadamente 15 gramas, 01 blister de margarina com sal com aproximadamente 10 gramas - Acompanham o kit: 3 unidades de sachê de maionese (aproximadamente 8g cada), 3 unidades de sachê de Ketchup (aproximadamente 8 g cada), 3 unidades de sachê de mostarda (aproximadamente 8g cada), 2 unidades de espátula de plástico descartável e 3 unidades de guardanapo de papel.

01-De 30 até 50 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 12,12

02-De 51 a 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 9,70

03-Acima de 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 7,98

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS-KIT LANCHE, (Opção II),** devendo conter as características abaixo:

01 sanduíche de pão francês de (50g) com :

30 gramas de presunto magro, 30 gramas de queijo prato

01 sanduíche de pão de forma (2 fatias) com:

30 gramas de queijo tipo mussarela, 20 gramas de salame tipo italiano, 20 gramas de requeijão

01 sanduíche de pão de hamburquer de (50g) com:

30 gramas de peito de peru defumado, 30 gramas de queijo tipo frescal, 20 gramas de requeijão, 01 refrigerante de guaraná em lata com aproximadamente 350ml, 01 néctar de frutas diversos sabores com aproximadamente 400 ml em embalagem gfa plástica, 01 maçã tipo gala com aproximadamente 120 gramas, 01 barra de chocolate de 30 gramas, 01 barra de cereal com aproximadamente com 25 gramas

- Acompanham o kit: 3 unidades de sachê de maionese (aproximadamente 8g cada), 3 unidades de sachê de Ketchup (aproximadamente 8 g cada), 3 unidades de sachê de mostarda (aproximadamente 8g cada), 2 unidades de espátula de plástico descartável e 3 unidades de guardanapo de papel.

04-De 30 até 50 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 14,95

05-De 51 a 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 12,68

06-Acima de 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 10,57

**Processo:** 42.229/2006 **Pregão nº:** 328/2006.

**Ata de Registro de Preços:** 138/2006 **Compromissário Fornecedor:** PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA. **Assinatura:** 14/11/06.

**01 - Pacote - Saco plástico para lixo hospitalar com capacidade para 15 litros, nas medidas aproximadas:**

39cm x 58cm, pacote contendo 100 unidades. – m/ **Papa Lix /Araken – R\$ 14,00**

**02 - Pacote - Saco plástico para lixo hospitalar com capacidade para 30 litros, nas medidas aproximadas:**

59cmx62cm, pacote contendo 100 unidades – m/ **Papa Lix /Araken- R\$ 25,92**

**03 - Pacote - Saco plástico para lixo hospitalar com capacidade para 50 litros, nas medidas aproximadas:** 63cm x 80cm, pacote contendo 100 unidades – m/ **Papa Lix /Araken - R\$ 40,32**

Obs. p/ itens 1 a 3: Com dimensões, resistência mecânica e opacidade adequada a sua finalidade, com solda contínua, homogênea e uniforme ou estrela, para perfeita vedação e trazendo impresso em cada um a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7.500. Acompanha lacre inviolável ou fecho plástico para perfeito fechamento. Os sacos devem ser acondicionados de modo a permitir sua separação e abertura sem prejudique a sua utilização. Embalado conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá seguir a NBR 9191 (09/2000) - sacos plásticos para acondicionamento de lixo - requisitos e métodos de ensaio.

**04 - Pacote - Saco preto para lixo, com capacidade para 30 litros, resistentes, nas medidas aproximadas:** 59cm x 62cm, pacote contendo 100 unidades – m/ **Papa Lix / Araken - R\$ 22,38**

**05- Pacote - Saco preto para lixo, com capacidade para 50 litros, resistentes, nas medidas aproximadas:** 63cm x 80cm, pacote contendo 100 unidades – m/ **Papa Lix / Araken - R\$ 28,95**

Obs. p/ itens 4 e 5: Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas.

Deverá apresentar solda única ou estrela, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.

O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.

O produto deverá seguir a NBR 9191 (09/2000) - sacos plásticos para acondicionamento de lixo - requisitos e métodos de ensaio.

**06 - Pacote - Saco plástico para lixo hospitalar com capacidade para 100 litros, nas medidas aproximadas:** 75cmx105cm, pacote contendo 100 unidades – m/ **Papa Lix /Araken - R\$ 79,00** - Com dimensões, resistência mecânica e opacidade adequadas a sua finalidade, com solda contínua, homogênea e uniforme ou estrela, para perfeita vedação e trazendo impresso em cada um a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7.500. Acompanha lacre inviolável ou fecho plástico para perfeito fechamento. Os sacos devem ser acondicionados de modo a permitir sua separação e abertura sem que prejudique a sua utilização. Embalado conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.

O produto deverá seguir a NBR 9191 (09/2000) - sacos plásticos para acondicionamento de lixo - requisitos e métodos de ensaio. – REDUÇÃO DE PREÇO CONF. TERMO DE ADITAMENTO 01-138/06-DCC DATADO DE 24/04/07 – SM 02/05/07.</

da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**AGS Trator Peças e Serviços Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 20/2007.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios. VALOR: R\$ 8.801,63 (oito mil, oitocentos e um reais e sessenta e três centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/06/2007.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em máquinas e equipamentos de terraplanagem da marca Caterpillar, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria na paralisação de diversos serviços essenciais à municipalidade.

**Amvas Veículos Especiais Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 33/2007.

OBJETO: Fornecimento de peças para serviços de manutenção e assistência técnica em veículos. VALOR: R\$ 9.333,26 (nove mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/06/2007.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção com fornecimento de peças são indispensáveis, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais ao município.

**Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 133/2006.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica para veículos das marcas General Motors – Chevrolet e Mercedes Benz. VALOR: R\$ 5.121,62 (cinco mil, cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

EXIGIBILIDADE: 11/06 e 25/06/2007.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da marca Chevrolet – General Motors e Mercedes Benz, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas ambulâncias, que executam serviços essenciais à municipalidade.

**Banco VR S/A.**

CONTRATO/PEDIDO: 28/2007.

OBJETO: Fornecimento de vales refeição, em cartão magnético, aos servidores. VALOR: R\$ 1.094.790,51 (um milhão, noventa e quatro mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/08/2007.

JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

**Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga**

CONTRATO/PEDIDO: 333/2005.

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis. VALOR: R\$ 32.470,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 28/08/2007.

JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento as atividades indispensáveis do Município.

**Consigaz Distribuidora de Gás Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 340/2005.

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo. VALOR: R\$ 56.450,34 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

EXIGIBILIDADE: 04/06, 06/06, 08/06, 14/06, 15/06, 18/06, 20/06, 04/07, 13/07 e 26/07/2007.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial às diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos, inclusive a toda Rede Municipal de Saúde, o qual é imprescindível para o preparo das refeições oferecidas aos pacientes; essencial também à Secretaria de Educação, para ser entregue às Unidades Escolares e Creches do Município.

**Construtora Domingues & Filho Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 116/2006 e 012/2007.

OBJETO: Fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para montagem, desmontagem e remanejamento de divisórias e portas em compensado no prédio da Secretaria de Habitação; contratação para execução de serviços de reparo e manutenção de forro em régua de PVC nos próprios municipais de Guarulhos. VALOR: R\$ 37.026,40 (trinta e sete mil, vinte e seis reais e quarenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 08/06 e 27/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de montagem e desmontagem de divisórias, são essenciais à Secretaria de Habitação, tendo em vista a adequação do prédio nas suas novas acomodações; e a execução de serviços de reparo e manutenção de forro em régua de PVC são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos para substituição dos anteriores que ruíram quando da última alteração de layout da edificação.

**Corporação Musical Lira de Guarulhos**

CONTRATO/PEDIDO: 08/2007.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentações musicais em atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Cultura. VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

EXIGIBILIDADE: 27/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial para realização do Baile da Melhor Idade promovido pela Secretaria de Cultura.

**Engemaq Componentes para Tratores Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 122/2006 e 22/2007.

OBJETO: Fornecimento de óleo, graxa, peças e acessórios originais e/ou genuínos para máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 15.848,35 (quinze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 11/06/2007.

JUSTIFICATIVA: As peças e acessórios são indispensáveis à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pois se trata de materiais de reposição a serem utilizados na manutenção de máquinas e equipamentos, quando em manutenção mecânica.

**Esan – Engenharia e Saneamento Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 119/2006.

OBJETO: 5ª. Medição complementar final referente contratação de empresa de engenharia especializada em obras emergenciais de recuperação do talude na ocorrência do deslizamento ocorrido entre as ruas 5 e 3 no Jardim Santa Paula, Bonsucesso – Guarulhos.

VALOR: R\$ 120.337,03 (cento e vinte mil, trezentos e trinta e sete reais e três centavos).

EXIGIBILIDADE: 30/07/2007.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pois se trata de segurança, devido ao esborreamento ocorrido no local, o qual comprometeria as residências e a via em questão.

**Global Comercial Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 223/2007.

OBJETO: Fornecimento de câmera fotográfica digital compacta; câmera digital c/objetiva 18/70; flash SB 800 e cartão de memória com 01 GB e filmadora DVD igual ou superior a 3 mega pixels.

VALOR: R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais), Nf's. 296, 310 e 311.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A filmadora DVD é essencial para ser utilizada na filmagem de palestras, cursos, oficinas ambientais, capacitação dos municipais em questões ambientais e eventos a serem desenvolvidos na Secretaria de Meio Ambiente e nos Centros de Educação Ambiental; a câmera digital c/objetiva é essencial para o registro e divulgação dos eventos e atividades exercidas pela Secretaria de Esportes; a câmera fotográfica digital é essencial para registrar as imagens das atividades realizadas com a comunidade pelo Fundo Social de Solidariedade .

**Godoy Santos Indústria Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 30/2007.

OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias. VALOR: R\$ 18.291,63 (dezoito mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários fornece produtos funerários e realiza sepultamentos, e sua falta prejudicaria o atendimento à população.

**Guarapas Associação das Empresas De Transportes Urbanos.**

CONTRATO/PEDIDO: 55/2007.

OBJETO: Fornecimento de vales transportes municipais em forma de crédito eletrônico.

VALOR: R\$ 66.825,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 10/08/2007.

JUSTIFICATIVA: Os vales-transporte se destinam à locomoção dos participantes do "Programa Bolsa-Auxílio ao Desempregado", (Lei Municipal nº. 5.695/2001), percurso de ida e volta de suas residências.

**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**

CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.

OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no "Diário Oficial do Estado de São Paulo".

VALOR: R\$ 3.796,15 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

EXIGIBILIDADE: 27/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

**Irmãos Bresciani Indústria e Comércio de Ataúdes Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 27/2007.

OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias. VALOR: R\$ 36.687,00 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

EXIGIBILIDADE: 11/06/2007.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários fornece produtos funerários e realiza sepultamentos, e sua falta prejudicaria o atendimento à população.

**Jucelly Comércio de Peças e Pinturas Automotivas Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 89/2006.

OBJETO: Fornecimento de pneus e protetor de câmara de ar. VALOR: R\$ 1.326,16 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

EXIGIBILIDADE: 11/06/2007.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento visa a substituição dos pneus que apresentam desgaste natural em razão do tempo de uso, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

**Luciano Pinheiro - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 34/2007.

OBJETO: Fornecimento de peças originais e/ou genuínas para a manutenção e assistência técnica em veículos. VALOR: R\$ 5.283,15 (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

EXIGIBILIDADE: 20/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a manutenção dos veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria na paralisação de diversos veículos, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

**MARIAROSA de Oliveira Carvalho**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.075/2007, 22.960/2007 e 23.073/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para apresentação musical de Leo Castro, Banda Domínio, Banda Real Prazer, Aldo Di Julho, Grupo Colégio de Pagode e Buzão do Forro e Banda Toy Boxr em diversos Eventos. VALOR: R\$ 77.250,00 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 11/06 e 25/06/2007.

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais aos diversos eventos organizados pela Chefia de Gabinete.

**Mercadocar Mercantil de Peças Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 135/2006.

OBJETO: Fornecimento de peças para veículos da marca Volkswagen. VALOR: R\$ 21.531,05 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 11/06 e 25/06/2007.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da marca Volkswagen, quando em manutenção

mecânica, e sua falta acarretaria na paralisação de diversos serviços essenciais à municipalidade.

**Movigás Serviços Automotivos Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 35/2007.

OBJETO: Serviços de manutenção e assistência técnica em veículos.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

EXIGIBILIDADE: 25/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a manutenção dos veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria na paralisação de diversos veículos, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

**Panajó Peças Automotivas Nacional Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 136/2006.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos da marca Toyota.

VALOR: R\$ 11.368,81 (onze mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).

EXIGIBILIDADE: 11/06 e 25/06/2007.

JUSTIFICATIVA: As peças e acessórios são indispensáveis, pois se tratam de peças e acessórios de reposição a serem utilizadas em veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria em paralisações destes veículos, que executam serviços essenciais à municipalidade.

**Patrícia Gifford**

CONTRATO/PEDIDO: 366/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar curso de expressão vocal nas atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.

VALOR: R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

EXIGIBILIDADE: 27/08/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Portinari Peças e Serviços Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 137/2006 e 25/2007.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos, máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 45.818,10 (quarenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos).

EXIGIBILIDADE: 11/06 e 25/06/2007.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da marca Ford, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria na paralisação de diversos veículos, que prestam serviços essenciais ao município.

**Scopus Construtora e Incorporadora Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 68/2006.

OBJETO: 10ª. Medição Parcial referente obras de urbanização integrada na Vila Nova Cumbica e Centenário II, incluindo sistema viário e de circulação de pedestres, acessos e iluminação pública, abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, contenção de encostas, resíduos sólidos, execução de 272 unidades habitacionais e acompanhamento social das obras.

VALOR: R\$ 162.579,02 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e dois centavos), sendo R\$ 32.515,80 (trinta e dois mil, quinhentos e quinze reais e oitenta centavos), referentes recursos próprios e R\$ 130.063,22 (cento e trinta mil, sessenta e três reais e vinte e dois centavos), referentes recursos vinculados, PAT-PROSANEAR, Nf's. 69 e 70.

EXIGIBILIDADE: 29/03 e 25/04/2007.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais à Secretaria de Habitação, para a urbanização integrada da Vila Nova Cumbica.

**Serraria Santa Bárbara Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 28/2007.

OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.

VALOR: R\$ 32.019,74 (trinta e dois mil, dezenove reais e setenta e quatro centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/06/2007.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei nº. 1.729/72 é obrigado fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta causaria enormes transtornos aos municípios.

**Shigeru Yoshida**

CONTRATO/PEDIDO: 116/2006.

OBJETO: Fornecimento de flores para enfeite de urnas funerárias.

VALOR: R\$ 20.551,02 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dois centavos).

EXIGIBILIDADE: 04/06, 12/06, 18/06 e 25/06/2007.

JUSTIFICATIVA: Os enfeites para urnas funerárias são essenciais ao Departamento de Serviços Funerários, que fornece produtos funerários e realiza sepultamentos, e sua falta causaria enormes transtornos à população.

**Teorema Engenharia e Construções Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 16/2007.

OBJETO: 2ª. Medição parcial referente contratação de empresa especializada em obras de pavimentação e drenagem da Rua José de Souza Abrantes e extensão da Rua Onório Marsella, Jardim Álamo, Guarulhos. VALOR: R\$ 99.504,21 (noventa e nove mil, quinhentos e quatro reais e vinte e um centavos).

EXIGIBILIDADE: 30/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de obras de pavimentação é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para uma boa condição de tráfego no local.

**Tratortec Peças e Serviços para Tratores Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 26/2007.

OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 1.599,60 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/06/2007.

JUSTIFICATIVA: As peças são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a reposição em máquinas e equipamentos de terraplanagem da marca Caterpillar, quando em manutenção mecânica.

**White Martins Gases Industriais Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 129/2006.

OBJETO: Fornecimento de acetileno e oxigênio industrial. VALOR: R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

EXIGIBILIDADE: 25/06/2007.

JUSTIFICATIVA: O material fornecido é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para ser utilizado na execução de serviços de solda com maçarico na manutenção de praças, parques e áreas verdes."

**"PROCESSO DEFERIDO em 21/08/2007:**

43.176/2004 – Sonia Regina Barbosa Rondon

**PROCESSOS INDEFERIDOS em 21/08/2007:**

1.745/2004 – Lucia Maria de Almeida

32.326/2007 – Euzébio Salino"

**REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS**

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/08/2007**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 6.332,39 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/08/2007**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 1.643.947,30 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/08/2007**

Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)

R\$ 755,63 (setecentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/08/2007**

Conta Corrente 6074-7 (PMG/LEI 7525 DE 1987)

R\$ 30.892,85 (trinta mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/08/2007**

Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)

R\$ 116,90 (cento e dezesseis reais e noventa centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/08/2007**

Conta Corrente 58041-4 (PMG/FUNDO – AIH/SIA)

R\$ 73.234,10 (setenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/08/2007**

AI/M nº 36.628  
Razão Social: Alegria na Fazendinha Esc de Recreação Infantil S.  
Inscrição mobiliária: 37.721-00  
Endereço: Rua Lalau Rabello, 274 – Vila Milton  
Valor:150,0000 UFG (Cento e Cinquenta Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.572  
Razão Social: Alegria na Fazendinha Esc de Recreação Infantil S.  
Inscrição mobiliária: 37.721-00  
Endereço: Rua Lalau Rabello, 274 – Vila Milton  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.573  
Razão Social: Alexandre Aversa Me  
Inscrição mobiliária: 66.828-19  
Endereço: Estrada Pres. Juscelino K. de Oliveira, 2115 – Jd. Nova Cidade  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.966  
Razão Social: Alex Jesus Augusto  
Inscrição mobiliária: 018.776-38  
Endereço: Av. Aviador Capitão Walter Ribeiro, 10 – Cid. Jd. Cumbica  
Valor: 300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 35.973  
Razão Social: André Alves de Lima  
Inscrição mobiliária: 75.327-08  
Endereço: Rua Antonio Jaime Sapata, 02 – Vila Iaia  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.066  
Razão Social: Anjo Química do Brasil Ltda  
Inscrição mobiliária: 086.407-24  
Endereço:Rua Areial, 440 – CIS - Cumbica  
Valor: 300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.047  
Razão Social: Antonio Cosmo Nunes  
Inscrição mobiliária: 140.117  
Endereço: Av. Bartholomeu de Carlos, 295 – Jd. Flor da Montanha  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.873  
Razão Social: Antonio Francisco Cardoso  
Inscrição mobiliária: 67.255-68  
Endereço: Rua Mirapiranga, 232 – Pq. Jurema  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.494  
Razão Social: Antonio Lúcio Dantas Filho Pizzaria Me  
Inscrição mobiliária: 105.337-01  
Endereço: Rua Manoel Foz, 99 – Jd. Tranquilidade  
Valor:120,0000 UFG (Cento e Vinte Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.159  
Razão Social: Antonio Lúcio Dantas Filho Pizzaria Me  
Inscrição mobiliária: 105.337-01  
Endereço:Rua Manoel Foz, 99 – Jd. Tranquilidade  
Valor:75,0000 UFG (Setenta e Cinco Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.158  
Razão Social: Antonio Luiz Irmão Me  
Inscrição mobiliária: 098.569-49  
Endereço: Rua Frederico Ozanan, 123 – Ponte Grande  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.280  
Razão Social: Antonio Luiz Irmão Me  
Inscrição mobiliária: 098.569-49  
Endereço:Rua Frederico Ozanan, 123 – Ponte Grande  
Valor:120,0000 UFG (Cento e Vinte Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.281  
Razão Social: Antonio Silva Leitão  
Inscrição mobiliária: 120.699-02  
Endereço: Av. Bom Clima, 461 – Bom Clima  
Valor:600,0000 UFG (Seiscentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.730  
Razão Social: Arlete Maria dos Santos  
Inscrição mobiliária: 070.242-1  
Endereço:Rua Coronel Jordão, 929 – Vila Guilherme – São Paulo  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.707  
Razão Social: Atila Marajol de Souza  
Inscrição mobiliária: 113.919-35  
Endereço: Rua Francisco Badaró, 333 – Pq. Alvorada  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.580  
Razão Social: Avipam Turismo e Cambio Ltda  
Inscrição mobiliária: 107.773-24  
Endereço: Era.Internac Guarulhos,s/nº TPS-1 Piso Mezanino - Cumbica  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.488  
Razão Social: Bader Abraão  
Inscrição mobiliária: 034.099-50  
Endereço: Rua D, nº 03 – Cj. Residencial Inoocop  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 35.957  
Razão Social: Bar e Lanchonete Atitude Ltda Me  
Inscrição mobiliária: 049.438-90  
Endereço:Praça Nossa senhora Aparecida, 196 – Vila Galvão  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 35.960  
Razão Social: Bar e Mercearia Jade Ltda Me  
Inscrição mobiliária: 073.363  
Endereço: Rua Belém, 47/A – Jd. Jade  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)

AI/M nº 36.831  
Razão Social: Bernardete dos Santos R. Barbosa Me  
Inscrição mobiliária: 91.990-01  
Endereço:Rua Cel. José Leite de Barros, 68 – Jd. Eusônia  
Valor:600,0000 UFG (Seiscentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 35.991  
Razão Social: Big Qualit Corretora de Seguros de Vida e Empreendimentos  
Inscrição mobiliária: 07041-260  
Endereço: Rua Londrina, 80 atual 171 – Vila Endres  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.645  
Razão Social: Carlos Antonio da Silva  
Inscrição mobiliária: 029.050-57  
Endereço: Rua Vicente Melro, 1.190 – Jd. Acácio  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 35.918  
Razão Social: Carlos César Nascimento de Souza  
Inscrição mobiliária: 083.098-41  
Endereço:Rua Humberto Brochini, 14/A – Jd. Bela Vista  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 35.981  
Razão Social: Carlos Eduardo Muniz Benjamin  
Inscrição mobiliária: 113.992-43  
Endereço: Rua Dom Pedro II, 322 atual 308 sala 34 - Centro  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.542  
Razão Social: Casa Carioca dos Fogões Ltda Me  
Inscrição mobiliária: 72.278-20  
Endereço: Rua Paracity, 270 - Pimentas  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.492  
Razão Social: Casa de Ferragens Cacondense Ltda Me  
Inscrição mobiliária: 058.601-35  
Endereço: Av. Florianópolis, 22 – Jd. São João  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.234  
Razão Social: Cássio Gaspar Vitorino Me  
Inscrição mobiliária: 120.026  
Endereço: Av. Sete de Setembro, 1465 – Vila Galvão  
Valor:45,0000 UFG (Quarenta e Cinco Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.333  
Razão Social: Célia Jesus de Almeida  
Inscrição mobiliária: 81.192  
Endereço: Rua Meira, 18 – Jd. Presidente Dutra  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 38.155  
Razão Social: Centro Educacional Pego S/C Ltda  
Inscrição mobiliária: 80.811  
Endereço: Rua Regiani, 25 casa 2 – Cidade Jd. Cumbica  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.848  
Razão Social: Centro de Formação de Condutores Rose Ltda  
Inscrição mobiliária: 069.289-15  
Endereço:Rua Carire Açu, 221 – Cid. Jd. Cumbica  
Valor: 300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.046  
Razão Social: Centro de Recreação Inf ABC da Mônica S/C Ltda  
Inscrição mobiliária: 75.875-20  
Endereço: Rua Adolfo Noronha, 18 – Jd. Santa Inês  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 38.232  
Razão Social: Centro de Recreação Inf Aquarela SC Ltda  
Inscrição mobiliária: 111.202-35  
Endereço: Rua Cachoeira, 601 – Jd. Rosa de França  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 38.107  
Razão Social: Centro de Recreação Inf Doce Eterno Sc Ltda  
Inscrição mobiliária: 66.945-82  
Endereço: Rua Argentina, 547 antigo 361 – Vila São João  
Valor300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.639  
Razão Social: Centro de Recreação Inf e Hotelzinho Do Re Mi  
Inscrição mobiliária: 50.724-59  
Endereço: Av. Antonio de Souza, 22 – Vl. Lídio Santana  
Valor:150,0000 UFG (Cento e Cinquenta Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.988  
Razão Social: Centro de Recreação Inf e Hotelzinho Do Re Mi  
Inscrição mobiliária: 50.724-59  
Endereço: Av. Antonio de Souza, 22 – Vl. Lídio Santana  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.987  
Razão Social: Centro de Recreação Inf Pé de Feijão SC Ltda  
Inscrição mobiliária: 63.891-91  
Endereço: Rua Gabriel Passos, 05 – Jd. Munhoz  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.720  
Razão Social: Centro de Recreação Inf da Petizada Ltda Me  
Inscrição mobiliária: 92.925-58  
Endereço: Rua Maracás, 19 – Jd. Presidente Dutra  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.496  
Razão Social: Centro de Recreação Inf da Petizada Ltda Me  
Inscrição mobiliária: 92.925  
Endereço: Rua Maracás, 19 – Jd. Presidente Dutra

Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.846  
Razão Social: Centro de Recreação Inf Ursinho Koala S/ C Ltda Me  
Inscrição mobiliária: 111.005-59  
Endereço: Rua Eduardo, 104 – Jd. Santa Mena  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.943  
Razão Social: Chapisco Star Park S/C Ltda  
Inscrição mobiliária: 118.310-96  
Endereço: Av. Dr. Timóteo Penteado, 75 - Centro  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 35.922  
Razão Social: Cícero Alves da Cruz Alinhamento Me  
Inscrição mobiliária: 112.752-  
Endereço:Av. Benjamin Harris Hunnicutt, s/n – Vila Rio de Janeiro  
Valor: 300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.841  
Razão Social: Cintia Araújo & João Guimarães Ltda  
Inscrição mobiliária: 114.121-3  
Endereço: Av. Tiradentes, 640 – Vila São Jorge  
Valor: 300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 35.759  
Razão Social: Cirilaine Aparecida Rossi – Guarulhos Me  
Inscrição mobiliária: 096.903-63  
Endereço:Praça Getúlio Vargas, 128 loja - Centro  
Valor:75,0000 UFG (Setenta e Cinco Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.291  
Razão Social: Claudia Pinheiro Silvestre Me  
Inscrição mobiliária: 128.916-2  
Endereço: Rua Treze de Maio, 319 – Vila Galvão  
Valor: 300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.209  
Razão Social: Cleide Flores Vitoreli Sartori  
Inscrição mobiliária: 78.249-15  
Endereço: Estrada do Moinho Velho, 119 – Jd. Angélica II  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.574  
Razão Social: Clube de Mães Cantinho da Paz  
Inscrição mobiliária: 106.990-7  
Endereço: Rua Jatobá, 25-A  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 38.080  
Razão Social: Cobrasa Engenharia Ltda  
Inscrição mobiliária: 100.944-31  
Endereço: Av. Bom Clima, 193 – sala 1  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.917  
Razão Social: Colonial Park Estacionamentos S/C Ltda  
Inscrição mobiliária: 068.877-07  
Endereço:Av. Francisco Conde, 316 – Vila Rosália  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 35.967  
Razão Social: Cravo e Canela Moda Indiana e Artesanal Ltda Me  
Inscrição mobiliária: 101.980-59  
Endereço: Rua Dom Pedro II, 93 Box 4/B - Centro  
Valor: 45,0000 UFG (Quarenta e Cinco Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.283  
Razão Social: Creche Florzinha de Jesus S/C Ltda  
Inscrição mobiliária: 68.861-47  
Endereço: Rua Cel. Rafael Tobias, 175 – Vila São Rafael  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.958  
Razão Social: Cristina Siqueira Cavalcante  
Inscrição mobiliária: 109.467-5  
Endereço:Estrada do Sacramento, 25/B – Jd. Maria do Carmo  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.576  
Razão Social: Daisy Aragaki Me  
Inscrição mobiliária: 69.449-53  
Endereço: Estrada Pres. Juscelino K. de Oliveira, 2135 – Jd. Nova Cidade  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.967  
Razão Social: Daniel de Souza Pinheiro  
Inscrição mobiliária: 073.246-01  
Endereço: Rua Joaquim Moreira, 207 – Vila Moreira  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.881  
Razão Social: Débora Freire  
Inscrição mobiliária: 077.733-10  
Endereço:Alameda Tutóia, 21 - Gopóuva  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 35.468  
Razão Social: Delara Transportes Ltda (Wilson Ferro Delara)  
Inscrição mobiliária: 067.430-33  
Endereço: Rua Angatuba, 83 - Cumbica  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.880  
Razão Social: Denilson de Jesus Santos  
Inscrição mobiliária: 75.331-93  
Endereço: Rua Antonio Jaime Sapata, 02 – Vila Iaia  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.068  
Razão Social: Dispeg Distribuidora de Peças Guarulhos Ltda  
Inscrição mobiliária: 58.028-71  
Endereço: Rua do Rosário, 133 – Vila dos Camargos  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal

de Guarulhos)  
AI/M nº 37.805  
Razão Social: Douglas Lamartine Rodrigues Leme  
Inscrição mobiliária: 100.098-50  
Endereço: Rua Giancarlo Vestri, 2625 – CIS - Cumbica  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 33.542  
Razão Social: E. R. H. Estacionamento S/C Ltda  
Inscrição Mobiliária: 087.441-87  
Endereço: Rua Sete de Setembro, 250 – Centro  
Valor: 300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.626  
Razão Social: Edilce Cruz Lima  
Inscrição mobiliária: 120.042  
Endereço:Rua 3º Sarg.Alcides de Oliveira, 33 - Gopóuva  
Valor:150,0000 UFG (Cento e Cinquenta Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 35.075  
Razão Social: Edmir Medina  
Inscrição mobiliária: 066.840-05  
Endereço: Av. Santos Dumont, 290 sala 1 - Cumbica  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.879  
Razão Social: Ednaldo Santos Pessoa  
Inscrição mobiliária: 92.293-52  
Endereço: Av. Martins Júnior, 33 – Jd. Bela Vista  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.483  
Razão Social: Edneyde Aparecida Ferranti Moreira  
Inscrição mobiliária: 085.318-65  
Endereço:Rua Porto Velho, 137 – Jardim Cumbica  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.216  
Razão Social: Ellen Buffet e Eventos Ltda Me  
Inscrição mobiliária: 082.402-02  
Endereço: Rua Guaraciaba, 44 – Jardim São Paulo  
Valor:120,0000 UFG (Cento e Vinte Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.055  
Razão Social: Ellen Buffet e Eventos Ltda Me  
Inscrição mobiliária: 082.402-02  
Endereço:Rua Guaraciaba, 44 – Jardim São Paulo  
Valor:90,0000 UFG (Noventa Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.056  
Razão Social: Elizeu da Silva Gregório  
Inscrição mobiliária: 36.831-82  
Endereço: Estrada Pres. Juscelino K. de Oliveira, 5000 - Pimentas  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.500  
Razão Social: Enéas Bispo Araújo  
Inscrição mobiliária: 140.072  
Endereço: Av. Suplicy, 529 – Jd. Santa Mena  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.870  
Razão Social: Enéas Bispo Araújo  
Inscrição mobiliária: 140.072  
Endereço: Av. Suplicy, 529 – Jd. Santa Mena  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.875  
Razão Social: Escola de Educação Infantil Caminho Azul S/C Ltda  
Inscrição mobiliária: 22.549-51  
Endereço: Rua Francisco Antunes, 620  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.986  
Razão Social: Escola de Educação Infantil Caminho Dourado S/C Ltda  
Inscrição mobiliária: 77.221-68  
Endereço: Rua Dona Dinart Sant'Ana Nunes, 166 – Jd. Rosa de França  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.950  
Razão Social: Escola de Educação Infantil Futuro Brilhante Ltda  
Inscrição mobiliária: 59.450-43  
Endereço: Rua Prefº Rinaldo Poli, 70 – Jd. City  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 38.065  
Razão Social: Escola de Educação Infantil Geração Criativa S/C Ltda  
Inscrição mobiliária: 98.813-84  
Endereço: Rua Sergio R. de Oliveira Reoli Mamonas, 184 atual 348 – Pq. Continental  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.878  
Razão Social: Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu SC  
Inscrição mobiliária: 41.328-33  
Endereço: Rua Dona Antonia, 705 - Gopóuva  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.787  
Razão Social: Escola de Educação Infantil Recanto dos Fofinhos S  
Inscrição mobiliária: 59.450-43  
Endereço: Rua Palmira D'Oeste, 08 – Jd. Betel  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 38.064  
Razão Social: Escola de Educação e Recreação Infantil Irene Machado Ltda  
Inscrição mobiliária: 140.689-28

Endereço: Rua Emma Gobbi Soncini, 41 – Bom Clima  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 38.046  
Razão Social: Escola Infantil Espelho Mágico S/C Ltda  
Inscrição mobiliária: 15.822-46  
Endereço: Rua Isabel Spina Perella, 222 – Ponte Grande  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.918  
Razão Social: Escola Infantil Espelho Mágico S/C Ltda  
Inscrição mobiliária: 15.822-46  
Endereço: Rua Isabel Spina Perella, 222 – Ponte Grande  
Valor:75,0000 UFG (Setenta e Cinco Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 38.096  
Razão Social: Escola Presbiteriana de Guarulhos  
Inscrição mobiliária: 85.626-62  
Endereço: Rua Arakci Borazanian, 44 – Pq. Continental II  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.949  
Razão Social: Escola de Recreação Infantil Santo Cristo Ltda Me  
Inscrição mobiliária: 124.455-81  
Endereço: Rua Santo Cristo, 134 atual 19 - Picanço  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.944  
Razão Social: Escola de Recreação Infantil Tato e Contato S/C Ltda  
Inscrição mobiliária: 51.017-38  
Endereço: Rua Palmeirândia, 25 – Vila Rosália  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.873  
Razão Social: Estacionamento 13 de Outubro Ltda Me  
Inscrição mobiliária:130.946-36  
Endereço: Av. Tiradentes, 1015 - Macedo  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 35.763  
Razão Social: Estacionamento 13 de Outubro Ltda Me  
Inscrição mobiliária: 130.946-36  
Endereço:Av. Tiradentes, 1015 - Centro  
Valor:45,0000 UFG (Quarenta e Cinco Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 35.775  
Razão Social: Éster da Silva Azevedo  
Inscrição mobiliária: 102.463-95  
Endereço: Rua Olímpio Ferreira Duarte, 31 - Inocoop  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 35.958  
Razão Social: Evandro da Silva Andrade  
Inscrição mobiliária: 111.585-57  
Endereço:Rua São Vicente de Paula, 96 – Centro(dentro do Poli Shopping)  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.406  
Razão Social: Fabiano Lourenço dos Santos  
Inscrição mobiliária: 099.361-13  
Endereço: Rua Plácido da Costa Xavier, 95 – Vila Zaira  
Valor:600,0000 UFG (Seiscentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.297  
Razão Social: Fabio Marinho Lacerda  
Inscrição mobiliária: 112.008-54  
Endereço:Rua Francisco Antonio de Miranda, 84 – Jd. Guarulhos  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 35.769  
Razão Social: Fábio Vieira Lanchonete Me  
Inscrição mobiliária: 084.713  
Endereço: Av. Dr. Timóteo Penteado, 3830 – Vila Galvão  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.110  
Razão Social: Fátima Conceição Fontes Barbas  
Inscrição mobiliária: 043267-99  
Endereço: Av. Argentina, 136 -  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37641  
Razão Social: Fernando Almeida da Silva Lima  
Inscrição mobiliária: 140.185  
Endereço:Av. Breginho, 514 - Cumbica  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 34.303  
Razão Social: Fernando Ferreira de Souza  
Inscrição mobiliária:075329-71  
Endereço: Rua Antonio Jaime Sapata, 02 – Vila Iaia  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37067  
Razão Social: Fênix Studio Fitness Academia Gin Music.Dan.Art.Marciais Ltda  
Inscrição mobiliária: 136138-49  
Endereço: Rua Manoel de Souza, 485 - Macedo  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 38073  
Razão Social: File Park Estacionamentos Ltda  
Inscrição mobiliária: 100.831-52  
Endereço: Rua Felício Marcondes, 246 - Centro  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.627  
Razão Social: Foto Nacional  
Inscrição mobiliária: 113.043-91  
Endereço: Av. Tiradentes, 169b - Centro  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.532  
Razão Social: Foto Nacional  
Inscrição mobiliária: 113.043-91  
Endereço: Av. Tiradentes, 169 – Centro  
Valor:120,0000 UFG (Cento e Vinte Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)

AI/M nº 37.533  
Razão Social: Foto Nacional  
Inscrição mobiliária: 113.043-91  
Endereço: Av. Tiradentes, 169 - Centro  
Valor:75,0000 UFG (Setenta e Cinco Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.534  
Razão Social: Frabag's Comércio de Bolsas Ltda  
Inscrição mobiliária: 140.071  
Endereço: Rua Governador Archer, 102 - Cabuçu  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 34.752  
Razão Social: Francisco Fábio Geremias  
Inscrição mobiliária: 064.007-74  
Endereço:Av. Jurema, 85 – Parque Jurema  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.254  
Razão Social: George Ricardo de Araújo Machado  
Inscrição mobiliária: 101.051-46  
Endereço: Av. Monteiro Lobato, 14 casa 6 – Vila Miriam  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 35.959  
Razão Social: Gil José Henrique Júnior  
Inscrição mobiliária: 75.794-28  
Endereço: Av. Silvestre Pires de Freitas, 9 – Jd. Acácio  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.274  
Razão Social: Gilberto Valter da Silva  
Inscrição mobiliária: 140.235  
Endereço: Rua Ribeirão Preto, 517 - Cidade Soberana  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.475  
Razão Social: Gilvan Santana  
Inscrição mobiliária: 64.045-3  
Endereço: Av. Martins Júnior, 7/A – Jd. Almeida Prado  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.275  
Razão Social: Gislene Ângela Cortesini Cabrera  
Inscrição mobiliária: 098.711-53  
Endereço: Av. Bom Clima, 605/A – Bom Clima  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.629  
Razão Social: Glauco Luiz Mastrangelo Distribuidora  
Inscrição mobiliária: 099.350-65  
Endereço:Rua Soldado Arlindo Saldanha, 18 – 11º andar sala 114 - Centro  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 35.772  
Razão Social: Health Hair Cabelos Ltda Me  
Inscrição mobiliária: 010.691-78  
Endereço:Rua Pedro de Souza Lopes, 129 – Vila Galvão  
Valor: 300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.355  
Razão Social: Health Hair Cabelos Ltda Me  
Inscrição mobiliária: 010.691-78  
Endereço: Rua Pedro de Souza Lopes, 129 – Vila Galvão  
Valor:75,0000 UFG (Setenta e Cinco Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.360  
Razão Social: Health Hair Cabelos Ltda Me  
Inscrição mobiliária: 010.691-78  
Endereço:Rua Pedro de Souza Lopes, 129 – Vila Galvão  
Valor:600,0000 UFG (Seiscentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 35.425  
Razão Social: Helder Guedes da Silva Me  
Inscrição mobiliária: 118.270-60  
Endereço: Av. Brig. Faria Lima, 300 - Cocaia  
Valor: 300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 35.316  
Razão Social: Helio Manoel do Nascimento  
Inscrição mobiliária: 082.772  
Endereço:Rua Cachoeira, 664 – Jd. Rosa de França  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.103  
Razão Social: Hilton Garcia Ferreira  
Inscrição mobiliária: 149.250  
Endereço: Av. Capitão Walter Ribeiro, 320 - Cumbica  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 34.507  
Razão Social: Hotel Parati de Guarulhos Ltda Me  
Inscrição mobiliária: 50.270-73  
Endereço: Rua Birigui, 153  
Valor:600,0000 UFG (Seiscentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 38.053  
Razão Social: House Car Delivery Ltda Me  
Inscrição mobiliária: 107.216-11  
Endereço: Rua Etoze Tamassia, 16 – Vila das Palmeiras  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.292  
Razão Social: Inhudes Sistemas de Comunicação Ltda  
Inscrição mobiliária: 81.608-63  
Endereço: Rua do Rosário, 471 sala 1 – Vila dos Camargos  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.804  
Razão Social: Instituto Educacional Ganimedes Ltda  
Inscrição mobiliária: 104.287-46  
Endereço: Av. Tiradentes, 2710 – Bom Clima  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.760  
Razão Social: Instituto Educacional Ganimedes Ltda  
Inscrição mobiliária: 104.287-46  
Endereço: Av. Tiradentes, 2710 – Bom Clima  
Valor:75,0000 UFG (Setenta e Cinco Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)

AI/M nº 37.761  
Razão Social: Instituto Educacional Simão Dantas S/C Ltda  
Inscrição mobiliária: 99.161-3  
Endereço: Rua Risadinha, 95 – Pq. Res. Cumbica  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.452  
Razão Social: Israel Barreto Figueiroa  
Inscrição mobiliária: 089.309-92  
Endereço:Av. Martins Júnior, 130 – Jd. Bela Vista  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 35.995  
Razão Social: Ivanete Neres da Cruz Drogaria Me  
Inscrição mobiliária: 79.801-05  
Endereço: Rua Jardim Repouso São Francisco, 6 – Pq. Jandaia  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.963  
Razão Social: Ivone Gonçalves Dantas Me  
Inscrição mobiliária: 064.281-97  
Endereço: Rua Morungaba, 01 sala 1 – Parque Jurema  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.260  
Razão Social: JS Park Estacionamento S/C Ltda  
Inscrição mobiliária: 103.619-5  
Endereço:Rua Darcy Vargas, 50 - Centro  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 35.768  
Razão Social: JAV Intermediação de Negócios Ltda EPP  
Inscrição mobiliária: 135.435  
Endereço: Rua Treze de Maio, 103 and.1º sala 1 – Vila Galvão  
Valor: 300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.116  
Razão Social: João Ferreira Lopes  
Inscrição mobiliária: 118.210-22  
Endereço: Rua Waldemar de Paula Ferreira, 1/A – Jd. Presidente Dutra  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.495  
Razão Social: João Luiz dos Santos Laguna Me  
Inscrição mobiliária: 123.849-39  
Endereço:Estrada Velha Guarulhos-São Miguel, 222 sala 2 – Jd. Santa Helena  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.217  
Razão Social: João Paulo Domingues Gaspar Me  
Inscrição mobiliária: 124.375-62  
Endereço: Rua Padre Celestino, 42/ 2º andar - Centro  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.784  
Razão Social: José Aparecido Correa  
Inscrição mobiliária: 075.636  
Endereço: Rua Engº Paulo Frontim, 56 casa 2 - Guarulhos  
Valor: 300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.842  
Razão Social: José Bispo Almeida Filho  
Inscrição mobiliária: 140.173  
Endereço:Alameda Yayá, 71 - Gopouva  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.300  
Razão Social:José Cloves dos Santos Vidraçaria Me  
Inscrição mobiliária: 117.399-50  
Endereço: Rua Doze de Junho, 18 – Jd. Triunfo  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.579  
Razão Social: José Domingos de Lima  
Inscrição mobiliária: 75.325-42  
Endereço: Rua Antonio Jaime Sapata, 2 – Vila Iaia  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.069  
Razão Social: José Gomes da Silva Filho  
Inscrição mobiliária: 120.053  
Endereço: Rua do Rosário, 475 – Vila dos Camargos  
Valor:90,0000 UFG (Noventa Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 50.190  
Razão Social: José Gonçalves Tomé Ribeiro  
Inscrição mobiliária: 106.733-82  
Endereço: Av. Tiradentes, 29 - Centro  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 35.761  
Razão Social: José Gonçalves Tomé Ribeiro  
Inscrição mobiliária: 106.733-82  
Endereço:Av. Tiradentes, 29 - Centro  
Valor: 45,0000 UFG (Quarenta e Cinco Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 35.766  
Razão Social: José Gonçalves Tomé Ribeiro  
Inscrição mobiliária: 106.733-82  
Endereço: Av. Tiradentes, 29 - Centro  
Valor:75,0000 UFG (Setenta e Cinco Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 35.765  
Razão Social: José Silveiras Lorenzo  
Inscrição mobiliária: 056.438-95  
Endereço:Rua Dr. Nilo Peçanha, 96 - Centro  
Valor: 300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 35.905  
Razão Social: José Silveiras Lorenzo  
Inscrição mobiliária: 56.438-95  
Endereço: Rua Dr. Nilo Peçanha, 96 - Centro  
Valor:45,0000 UFG (Quarenta e Cinco Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 35.906  
Razão Social: Josefa Gomes de Lima  
Inscrição mobiliária: 140.086

Endereço:Av. Mº Socorro e Silva Bezerra, 664 - Guarulhos  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 34.310  
Razão Social: Juarez Machado Soares  
Inscrição mobiliária: 043.295-46  
Endereço: Rua Sarg. Aeron. Damião L.de Vasconcelos, 116 – Cid. Jd. Cumbica  
Valor: 300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 35.954  
Razão Social: Karen Regina Correa Girardi do Espírito Santo  
Inscrição mobiliária: eventual  
Endereço: Rua Abacateiro, 142 – Pq. Continental II  
Valor:600,0000 UFG (Seiscentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.550  
Razão Social: L.C.M. Manutenção e Reparação de Auto  
Inscrição mobiliária: 128.986-15  
Endereço:Rua Mons. Aristides Silveira Leite, 8 – Jd. Bebedouro  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.467  
Razão Social: Lava Rápido Xangai Ltda Me  
Inscrição mobiliária: 083.606  
Endereço: Rua Marajó, 15 – Jd. Barbosa  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.832  
Razão Social: Lava Rápido Xangai Ltda Me  
Inscrição mobiliária: 083.606  
Endereço:Rua Marajó, 15 – Jd. Barbosa  
Valor: 75,0000 UFG (Setenta e Cinco Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.833  
Razão Social: Lava Rápido Xangai Ltda Me  
Inscrição mobiliária: 083.606  
Endereço:Rua Marajó, 15 – Jd. Barbosa  
Valor: 120,0000 UFG (Cento e Vinte Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.834  
Razão Social: Leandro de Assis Ramos  
Inscrição mobiliária: 114.601-77  
Endereço: Av. Tiradentes, 1219/B – Jardim Pinhal  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.481  
Razão Social: Leandro Balcone Pereira  
Inscrição mobiliária: 085.293-72  
Endereço:Av. São Bento, 1715 – Jd. Vila Galvão  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.511  
Razão Social: Leonardo Felix dos Santos Me  
Inscrição mobiliária: 140.247  
Endereço: Rua Maria Paula Mota, 106/A – Jd. Presidente Dutra  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.347  
Razão Social: Lígia Maria de Souza  
Inscrição mobiliária: 120.067  
Endereço: Rua Leila Acras, 291 – Jd. Leila  
Valor:75,0000 UFG (Setenta e Cinco Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 35.390  
Razão Social: Loja de Móveis Ponte Alta Ltda Me  
Inscrição mobiliária: 064.182-06  
Endereço: Av. José Rangel Filho, 61 – Ponte Alta  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 50.197  
Razão Social: Lorena Suriani de Campos Meireles Gomes  
Inscrição mobiliária: 96.539-16  
Endereço: Rua Mozart, 211 – Vila Rosália  
Valor:200,0000 UFG (Duzentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 36.712  
Razão Social: Luiz Carlos Alves  
Inscrição mobiliária: 91.510-69  
Endereço: Rua São Tiago, 1 – Jd. Cocaia  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.479  
Razão Social: Lydia Manea  
Inscrição mobiliária: 088.089-25  
Endereço:Av. São Luiz, 775 – Vila Rosália  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 35.974  
Razão Social: MLB Pizzas & Esfihas Ltda Me  
Inscrição mobiliária: 073.764-3  
Endereço: Rua Cb Antonio Pereira da Silva, 200 – Jd. Tranquilidade  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
AI/M nº 37.240  
Razão Social: MLB Pizzas & Esfihas Ltda Me  
Inscrição mobiliária: 073.764-3  
Endereço:Rua Cb Antonio Pereira da Silva, 200 – Jd. Tranquilidade  
Valor: 150,0000 UFG (Cento e Cinquenta Inteiros da

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99  
Publicação de Responsabilidade da  
Prefeitura Municipal de Guarulhos  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
www.guarulhos.sp.gov.br  
e-mail: pmgimprensa@terra.com.br  
diariooficial@guarulhos.sp.gov.br  
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878  
CTP e impressão:  
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo  
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.241  
 Razão Social: MLB Pizzas & Esfihas Ltda Me  
 Inscrição mobiliária: 073.764-3  
 Endereço: Rua Cb Antonio Pereira da Silva, 200 – Jd. Tranqüilidade  
 Valor:75,0000 UFG (Setenta e Cinco Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.242  
 Razão Social: MR-Serviços Especializados em Portaria Ltda Me  
 Inscrição mobiliária: 116.908  
 Endereço: Rua Nain Hassan Rachid, 214 – Pq. Continental 5  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 38.151  
 Razão Social: MS da Silva Idiomas Me  
 Inscrição mobiliária: 124.856-11  
 Endereço:Rua Nossa Srª Mãe dos Homens, 1086 - Gopouva  
 Valor:75,0000 UFG (Setenta e Cinco Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 36.203  
 Razão Social: MS da Silva Idiomas Me  
 Inscrição mobiliária: 124.856-11  
 Endereço: Rua Nossa Srª Mãe dos Homens, 1086 - Gopouva  
 Valor:75,0000 UFG (Setenta e Cinco Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 36.204  
 Razão Social: MS da Silva Idiomas Me  
 Inscrição mobiliária: 124.856-11  
 Endereço:Rua Nossa Srª Mãe dos Homens, 1086 - Gopouva  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 36.205  
 Razão Social: MS da Silva Idiomas Me  
 Inscrição mobiliária: 124.856-11  
 Endereço: Rua Nossa Srª Mãe dos Homens, 1086 - Gopouva  
 Valor:600,0000 UFG (Seiscentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 36.206  
 Razão Social: MSM Comércio e Assistência Técnica  
 Inscrição mobiliária: 113.943-68  
 Endereço: Av. Paulo Faccini, 80 atual 64 - Centro  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.527  
 Razão Social: MSM Comércio e Assistência Técnica  
 Inscrição mobiliária: 113.943-68  
 Endereço: Av. Paulo Faccini, 80 atual 64 - Centro  
 Valor:150,0000 UFG (Cento e Cinquenta Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.528  
 Razão Social: MSM Comércio e Assistência Técnica  
 Inscrição mobiliária: 113.943-68  
 Endereço: Av. Paulo Faccini, 80 atual 64 - Centro  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 36.503  
 Razão Social: Marcio Michihiro Me  
 Inscrição mobiliária: 094.440-84  
 Endereço: Av. Esperança, 22 - Centro  
 Valor:75,0000 UFG (Setenta e Cinco Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 36.309  
 Razão Social: Marco Antonio de Almeida  
 Inscrição mobiliária: 134.093-05  
 Endereço:Av. Brig. Faria Lima, 1253 - Cocaia  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 36.734  
 Razão Social: Marco Antonio Garbis Henriques  
 Inscrição mobiliária: 092.794-56  
 Endereço: Alameda Yayá, 561 – Torres Tibagy  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.273  
 Razão Social: Marcos Antonio José Cavalcante  
 Inscrição mobiliária: 067.502-44  
 Endereço:Rua Recife, 794 – Vila Rosália  
 Valor: 200,0000 UFG (Duzentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 36.708  
 Razão Social: Marcus Vinicius Silva de Oliveira  
 Inscrição mobiliária: 58.804-06  
 Endereço: Rua do Rosário, 155 - Macedo  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.801  
 Razão Social: Maria Antonia Vieira de Amorim Guarulhos Me  
 Inscrição mobiliária: 98.098-64  
 Endereço: Av. Sítio Novo, 10 – Jd. Lenise  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.482  
 Razão Social: Maria Aparecida Donizete Soares  
 Inscrição mobiliária: 118.262-52  
 Endereço: Rua Brás Cubas, 60 - Centro  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 35.723  
 Razão Social: Maria José Cardeal da Silva  
 Inscrição mobiliária: 140.084  
 Endereço: Rua Cb Antonio Pereira da Silva, 676 – Jd. Tranqüilidade  
 Valor:600,0000 UFG (Seiscentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.587  
 Razão Social: Maria de Lourdes Alves de Oliveira Moraes  
 Inscrição mobiliária: 140.080  
 Endereço:Rua João Rosia, 18 - Parque Mikail  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)

AI/M nº 34.304  
 Razão Social: Maria Regina da Cruz Orem  
 Inscrição mobiliária: 80.497-51  
 Endereço: Rua Leandra Dellafina Damiani, 279 – Jd. Bom Clima  
 Valor:600,0000 UFG (Seiscentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.773  
 Razão Social: Maria Regina da Cruz Orem  
 Inscrição mobiliária: 80.497-51  
 Endereço: Rua Leandra Dellafina Damiani, 279 – Jd. Bom Clima  
 Valor:600,0000 UFG (Seiscentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.774  
 Razão Social: Maria Rosângela Nogueira da Silva  
 Inscrição mobiliária: 087.891-09  
 Endereço: Rua Joaquim Moreira, 292 casa 1 – Vila Moreira  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 36.882  
 Razão Social: Maria Salomé Cordeiro Guedes  
 Inscrição mobiliária: 140.087-83  
 Endereço: Rua Sarutaia, 120 – Jd. Santa Cecília  
 Valor:600,0000 UFG (Seiscentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.703  
 Razão Social: Maria Salomé Cordeiro Guedes  
 Inscrição mobiliária: 140.087-83  
 Endereço: Rua Sarutaia, 120 – Jd. Santa Cecília  
 Valor:90,0000 UFG (Noventa Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.704  
 Razão Social: Marina Morena de Carvalho Azevedo Me  
 Inscrição mobiliária: 125.240-21  
 Endereço:Rua Cachoeira, 2611 – 1º andar – Vila Rio de Janeiro  
 Valor:200,0000 UFG (Duzentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 36.452  
 Razão Social: Mario Eustáquio Gomes  
 Inscrição mobiliária: 083.332  
 Endereço: Av. Sete de Setembro, 1465 – Vila Galvão  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 36.845  
 Razão Social: Marlene Aliete Marques  
 Inscrição mobiliária: 140.177  
 Endereço:Av. Mª Socorro E. Silva Bezerra, 1302 – Nova Cidade  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.129  
 Razão Social: Mary Barbosa  
 Inscrição mobiliária: 140.121  
 Endereço: Av. Bartholomeu de Carlos, 303 – Jd. Flor da Montanha  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.052  
 Razão Social: Monday Academia Ltda Me  
 Inscrição mobiliária: 58.724-94  
 Endereço: Rua Angelo Del Vechio, 185 – Jd. Paraventi  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.714  
 Razão Social: Nep-Núcleo de Educação e Pesquisa SC Ltda  
 Inscrição mobiliária: 25.797-46  
 Endereço: Rua Uruguai, 12 – Jardim Rosana  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 38.108  
 Razão Social: Neusa Sposito  
 Inscrição mobiliária: 113.956-88  
 Endereço: Rua João Gonçalves, 196 - Centro  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 36.306  
 Razão Social: Nip-On Computação S/C Ltda  
 Inscrição mobiliária: 71.930-71  
 Endereço: Rua Capitão Gabriel, 200 atual 194 - Centro  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.537  
 Razão Social: Novo Fruto Comércio de Frutas e Legumes Ltda Me  
 Inscrição mobiliária: 055.809-56  
 Endereço:Av. Serra da Mantiqueira, 23 – Vila Carmela  
 Valor: 300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.265  
 Razão Social: Núcleo Educacional Pequenos Notáveis S/ C Ltda  
 Inscrição mobiliária: 98.543-8  
 Endereço: Rua Diadema, 76 – Vila Rosália  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.715  
 Razão Social: Oralsan Assist. Odontológica Empres. E Individual S/C Ltda  
 Inscrição mobiliária: 84.094-76  
 Endereço: Rua Elias Dabarian, 408 – Res. Parque Cumbica  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 33.543  
 Razão Social: Paulo Aparecido Garbim  
 Inscrição mobiliária: 118.120-39  
 Endereço: Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 2102 – Vila Augusta  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.530  
 Razão Social: Paulo Aparecido Garbim  
 Inscrição mobiliária: 118.120-39  
 Endereço: Av. Pres. Humberto de Alecar Castelo Branco, 2102 – Vila Augusta  
 Valor:75,0000 UFG (Setenta e Cinco Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.531  
 Razão Social: Pércia Josefina Tortorelli Jerônimo Me

Inscrição mobiliária: 55.839-76  
 Endereço: Rua Alzimar Vargas Batista, 411 – Pq. Continental I  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 34.769  
 Razão Social: Pompilio Joaquim Luz da Silva Lava Rápido Me  
 Inscrição mobiliária: 079.799-58  
 Endereço: Av. Otávio Braga de Mesquita, 2121 – Jd. Monte Carmelo  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 34.175  
 Razão Social: Quadrimaster Equipamentos Elétricos Ltda  
 Inscrição mobiliária: 61.643-54  
 Endereço: Rua Portuguesa, 81 -  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.644  
 Razão Social: Rafael Lopes Gonçalves Me  
 Inscrição mobiliária: 130.150-3  
 Endereço:Av. Pres. Humberto de A. Castelo Branco, 4117 – Vila Leonor  
 Valor:75,0000 UFG (Setenta e Cinco Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.012  
 Razão Social: Rafael Lopes Gonçalves Me  
 Inscrição mobiliária: 130.150-3  
 Endereço: Av. Pres. Humberto de A. Castelo Branco, 4117 – Cidade Leonor  
 Valor:120,0000 UFG (Cento e Vinte Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.013  
 Razão Social: Recanto do Sininho SC Ltda  
 Inscrição mobiliária: 17.417-35  
 Endereço: Rua Dona Benedita, 66 – Vila Rosalia  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.788  
 Razão Social:Reginaldo da Conceição  
 Inscrição mobiliária: 105.152-3  
 Endereço: Rua Manoel Izidoro Martins, 10 – Bela Vista  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.485  
 Razão Social: Reinaldo Alves  
 Inscrição mobiliária: 38.566-22  
 Endereço: Av. Santos Dumont, 441/ - Cumbica  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.489  
 Razão Social: Renato de Amicis Me  
 Inscrição mobiliária: 118.286-21  
 Endereço: Rua Sete de Setembro, 235 sala 22 - Centro  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 36.100  
 Razão Social: Ricardo Pedro da Silva Camargo Chagas  
 Inscrição mobiliária: 115.886-47  
 Endereço: Estrada Capuava, 900 – Nova Bonsucesso  
 Valor:,0000 UFG (Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.578  
 Razão Social: Rita de Cargia Santos Me  
 Inscrição mobiliária: 99.291-82  
 Endereço: Rua Síria, 3 Frente – Jd. São Francisco  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.478  
 Razão Social: Rita de Cássia da Silva Melo  
 Inscrição mobiliária: 105.207-16  
 Endereço: Rua Ribeira do Pombal, 37/A – Jd. Presidente Dutra  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.497  
 Razão Social: Robson Riado Lopes  
 Inscrição mobiliária: 086.598-23  
 Endereço:Rua Brás Cubas, 139 – Chácara São Luiz  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 35.724  
 Razão Social: Rodoviário Equatorial Ltda  
 Inscrição mobiliária: 056.905-40  
 Endereço: Av. Ugo Fumagali, 751 - Cumbica  
 Valor: 300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 36.878  
 Razão Social: Ronaldo Jesus da Cruz  
 Inscrição mobiliária: 87.759-9  
 Endereço: Rua Botupora, 39 casa 2 -Lavras  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.480  
 Razão Social: Rori Representações Comerciais Ltda  
 Inscrição mobiliária: 064.829-96  
 Endereço:Rua Alegre, 260 – Vila São Rafael  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 35.956  
 Razão Social: Rosana Silva de Jesus Me  
 Inscrição mobiliária: 114.847-89  
 Endereço: Rua São Bento do Trairi, 23 – Jd. São João  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 50.457  
 Razão Social: Rosângela Oliveira Matos  
 Inscrição mobiliária: 131.423  
 Endereço: Rua Maria Ferreira Calsado, 21 – Parque Mikail  
 Valor:75,0000 UFG (Setenta e Cinco Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 36.051  
 Razão Social: Rosângela Oliveira Matos  
 Inscrição mobiliária: 131.423-85  
 Endereço:Rua Maria Ferreira Calsado, 21 – Parque Mikail  
 Valor: 600,0000 UFG (Seiscentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 35.846  
 Razão Social: Roselene Maria da Silva Me  
 Inscrição mobiliária: 045.097-90  
 Endereço: Rua Dr. Roberto Domingos João Rosia, 11 – Pq. Mikail

Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.049  
 Razão Social: Sebastião Vieira Leite Bar Me  
 Inscrição mobiliária: 118.312-52  
 Endereço:Rua Dr. João Bueno, 285 – Campos de Gopouva  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 36.566  
 Razão Social: Sergio Ioshio Saito  
 Inscrição mobiliária: 113.011-08  
 Endereço: Av. Monteiro Lobato, 1151 - Macedo  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.538  
 Razão Social: Sergio Ioshio Saito  
 Inscrição mobiliária: 113.011-08  
 Endereço: Av. Monteiro Lobato, 1151 - Macedo  
 Valor:150,0000 UFG (Cento e Cinquenta Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.539  
 Razão Social: Sergio Sant'Anna  
 Inscrição mobiliária: 133.470-00  
 Endereço: Rua Abílio Trevisan, 61- Centro  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 36.099  
 Razão Social: Sergio Vidal Moggi  
 Inscrição mobiliária: 029.674-04  
 Endereço: Rua Pirai do Sul, 3/D – Vila Flórida  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 35.901  
 Razão Social: Serralheria S.G. Ltda Me  
 Inscrição mobiliária: 8.519  
 Endereço: Rua Padre João Álvares, 275 – Jd. Vila Galvão  
 Valor:75,0000 UFG (Setenta e Cinco Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.330  
 Razão Social: Silvano Gonçalves Ferreira  
 Inscrição mobiliária: 59.817-82  
 Endereço: Av. Armando Bei, 450 – Nova Bonsucesso  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.576  
 Razão Social: Soliney Moura de Oliveira Borracharia Me  
 Inscrição mobiliária: 115.784-16  
 Endereço: Estr. Pres. Juscelino K. de Oliveira, 51 - Pimentas  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.577  
 Razão Social: T&T'S Empreiteira de Mão de Obra S/C Ltda Me  
 Inscrição mobiliária: 78.179-76  
 Endereço: Av. Guarulhos, 573 apto. 73/A – Jd. Santa Francisca  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 50.458  
 Razão Social: Tânia Maria Tavares Bergues Russo  
 Inscrição mobiliária: 81.949-20  
 Endereço: Rua São Bento do Norte, 23 – Jardim Lenise  
 Valor300:,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 38.078  
 Razão Social: Tony A dos Santos Peças Me  
 Inscrição mobiliária: 96.291-6  
 Endereço: Rua Oito, 10 PT 5680/C.M.Freire - Pimentas  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.498  
 Razão Social: Transporte Econômico Ltda  
 Inscrição mobiliária: 056.286-64  
 Endereço:Av. Santos Dumont, 1211 - Cumbica  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 36.280  
 Razão Social: Valdeciluzia Schiavotto Me  
 Inscrição mobiliária: 089.998-49  
 Endereço:Av. Tiradentes, 2036 – Vila São Jorge  
 Valor: 300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 36.279  
 Razão Social: Valdeciluzia Schiavotto Me  
 Inscrição mobiliária: 089.998-49  
 Endereço: Av. Tiradentes, 2036 – Vila São Jorge  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 36.276  
 Razão Social: Valdinei Santos Medrado  
 Inscrição mobiliária:  
 Endereço: Av. Vila Matias, 15 – Jd. Santa Cecília  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.477  
 Razão Social: Valeria Oliveira dos Santos Calçados Me  
 Inscrição mobiliária: 99.899-06  
 Endereço: Estrada Pres. Juscelino K. de Oliveira, 1563 – Jd. Nova Cidade  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 36.964  
 Razão Social: Valter Lino dos Santos  
 Inscrição mobiliária: 61.502-13  
 Endereço: Rua Pianura, 100 – Jd. Cocaia  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 37.564  
 Razão Social: Vilma Cardoso de Souza  
 Inscrição mobiliária: 063.249-09  
 Endereço:Praça Ênio Chiesa, 89 - Centro  
 Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
 AI/M nº 36.277  
 Razão Social: Vilma Lucia Lobo Alonso Me

Inscrição mobiliária: 118.976-00  
Endereço: Av. Mal. Lourenço Seródio, 4/A – Cidade Seródio  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
Al/M nº 38.081  
Razão Social: WJ Trindade Lava Rápido e Estacionamento SS Ltda  
Inscrição mobiliária: 129.545-41  
Endereço: Rua Dr. Ramos de Azevedo, 216 - Centro  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
Al/M nº 35.757  
Razão Social: Walmir Rogério Rezende Me  
Inscrição mobiliária: 94.829-28  
Endereço: Rua Antonio Bertoldo de Andrade, 18 atual 124 – Jd. Otawa  
Valor:300,0000 UFG (Trezentos Inteiros da Unidade Fiscal de Guarulhos)  
Al/M nº 37.071

**EDITAL nº 30, de 17 de Agosto de 2007.**

O Diretor do Departamento de Receita Mobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 5420/99, TORNA PÚBLICO o presente edital, para identificação e recolhimento do ISS lançado retroativamente através de Intimação Fiscal, conforme Artigo 26 da Lei Municipal nº 5446/99 e a partir de janeiro de 2004 conforme o Artigo 17 da Lei Municipal nº 5986/03, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 22557/04.

**Contribuinte:** A REFRIGERADORA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

**Endereço:** R.Dna. Antonia, 1164 - Gopoúva  
**Inscr.Municipal:** 86295-94 **Período Lançado:** Mai a Dez/03, Jan e Fev/04

**Intimação Fiscal nº:** 20.398 **Aviso Recibo nº:** 2003-123-2625 e 2004-123-2626

**Valor:** 307,0620 **UFG Processo nº:** O.V.S. 1831/2006

**Contribuinte:** ALEXSANDRO COSMO PEREIRA  
**Endereço:** Rua Guaxupé, 21 - Vl. Monteiro Lobato  
**Inscr.Municipal:** 118115-77 **Período Lançado:** Jan e Fev/2004

**Intimação Fiscal nº:** 20.396 **Aviso Recibo nº:** 2004-123-2623

**Valor:** 15,0000 **UFG Processo nº:** O.V.S. 1836/2006

**Contribuinte:** ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
**Endereço:** Av. Brig. Faria Lima, 1800 - Jd. São Jorge  
**Inscr.Municipal:** 52228-72 **Período Lançado:** Jan e Fev/2004

**Intimação Fiscal nº:** 20.466 **Aviso Recibo nº:** 2004-123-2749

**Valor:** 92,2266 **UFG Processo nº:** O.V.S. 1840/2006

**Contribuinte:** ANTONIO DA SILVA MOTA ACADEMIA ME  
**Endereço:** Estrada Morro Grande, 629 - Nova Bonsucesso

**Inscr.Municipal:** 121022-08 **Período Lançado:** Jan e Fev/2004

**Intimação Fiscal nº:** 20.462 **Aviso Recibo nº:** 2004-123-2639

**Valor:** 44,4550 **UFG Processo nº:** O.V.S. 1841/2006

**Contribuinte:** APROM EMPREENDEIMENTOS LTDA.  
**Endereço:** Av. Otávio Braga de Mesquita, 1730 - Vl. Barros  
**Inscr.Municipal:** 102018-87 **Período Lançado:** Jan e Fev/2004

**Intimação Fiscal nº:** 20.461 **Aviso Recibo nº:** 2004-123-2638

**Valor:** 160,9078 **UFG Processo nº:** O.V.S. 1843/2006

**Contribuinte:** ARUFEST SERVIÇOS DE BUFFET LTDA. ME  
**Endereço:** Av. Papa João Paulo I, 3726-Sl.04-Jd.Presid.Dutra

**Inscr.Municipal:** 121138-25 **Período Lançado:** Fev/2004

**Intimação Fiscal nº:** 20.465 **Aviso Recibo nº:** 2004-123-2643

**Valor:** 57,8188 **UFG Processo nº:** O.V.S. 1844/2006

**Contribuinte:** C.IKEDA RAÇÕES ME  
**Endereço:** Av.Dr.Renato de Andrade Maia, 746 - Pq. Renato Maia

**Inscr.Municipal:** 102270-98 **Período Lançado:** Out/03, Jan e Fev/04

**Intimação Fiscal nº:** 40.355 **Aviso Recibo nº:** 2003-123-4815 e 2004-123-4816

**Valor:** 73,0466 **UFG Processo nº:**

**Contribuinte:** CENTRO AUTOMOTIVO PNEUS PRETINHO LTDA.

**Endereço:** Av. Brig. Faria Lima, 2289-Lts. 48 e 49-Jd.Mamãe

**Inscr.Municipal:** 116082-62 **Período Lançado:** Jan e Fev/2004

**Intimação Fiscal nº:** 40.352 **Aviso Recibo nº:** 2004-123-4457

**Valor:** 75,7534 **UFG Processo nº:**

**Contribuinte:** CLAUDINEI LOPES  
**Endereço:** Av. Emílio ribas, 1553A - Jd. Tranquilidade

**Inscr.Municipal:** 106796-60 **Período Lançado:** Jan e Fev/2004

**Intimação Fiscal nº:** 40.345 **Aviso Recibo nº:** 2003-123-4490

**Valor:** 116,9120 **UFG Processo nº:**

**Contribuinte:** COMÉRCIO DE SUSPENSÃO E AMORTECEDORES ASSIS LTDA ME  
**Endereço:** Estrada do Morro Grande, 15/A – Nova Bonsucesso

**Inscr.Municipal:** 132.792-52 **Período Lançado:** fev./2002 a fev./2004

**Intimação Fiscal nº:** 20433 **Aviso Recibo nº:** 2002-123-2690/2003-123-2691/2004-23-2692

**Valor:** 1.275,0000 **UFG Processo nº:** OF 580/06

**Contribuinte:** DEMILSON FERREIRA ME  
**Endereço:** Av.Cap.Aviador Walter Ribeiro, 181-Cid.Jd.Cumbica

**Inscr.Municipal:** 30102-79 **Período Lançado:** Jan e Fev/2004

**Intimação Fiscal nº:** 40.353 **Aviso Recibo nº:** 2004-123-4494

**Valor:** 57,8008 **UFG Processo nº:**

**Contribuinte:** DINIS CONFECÇÃO COSTURA & CIA LTDA. ME  
**Endereço:** R.Andorra, 21 - Fundos - Jd. Presidente Dutra

**Inscr.Municipal:** 98952-51 **Período Lançado:** Jan e Fev/2004

**Intimação Fiscal nº:** 40.342 **Aviso Recibo nº:** 2004-123-4489

**Valor:** 63,2312 **UFG Processo nº:**

**Contribuinte:** FLYPARK ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA EPP

**Endereço:** Rua José de Andrade, 508 - Centro

**Inscr.Municipal:** 86904-06 **Período Lançado:** Agosto de 2003 a Fevereiro de 2004

**Intimação Fiscal nº:** 40.394 **Aviso Recibo nº:** 2003-123-4825 e 2004-123-4826

**Valor:** 716,4713 **UFG Processo nº:** OVS 1870/2006

**Contribuinte:** GILSON JOSÉ DE SOUZA BORRACHARIA ME

**Endereço:** R. Cachoeira, 29 - Vl. Carioca

**Inscr.Municipal:** 101900-72 **Período Lançado:** Jan/2003 a Fev/2004

**Intimação Fiscal nº:** 40.448 **Aviso Recibo nº:** 2003-123-4868 e 2004-123-4869

**Valor:** 795,4072 **UFG Processo nº:** O.V.S. 1874/2006

**Contribuinte:** GUARUBOLL SPORTS E LANCHONETE LTDA. ME

**Endereço:** R.Diva, 300 - Pq. Santo Antônio

**Inscr.Municipal:** 61992-28 **Período Lançado:** Jan e Fev/2004

**Intimação Fiscal nº:** 40.443 **Aviso Recibo nº:** 2004-123-4861

**Valor:** 55,0992 **UFG Processo nº:** O.V.S. 1876/2006

**Contribuinte:** HAIDE FÁTIMA ASSUMPÇÃO ME

**Endereço:** R.Maria Inês, 516 - Vl. Zanardi

**Inscr.Municipal:** 114064-77 **Período Lançado:** Set/2003 a Fev/2004

**Intimação Fiscal nº:** 40.444 **Aviso Recibo nº:** 2003-123-4862 e 2004-123-4863

**Valor:** 161,5848 **UFG Processo nº:** O.V.S. 1877/2006

**Contribuinte:** IVAN ADRIANO TEIXEIRA BRAGA

**Endereço:** Estrada do Cabuçu, 35 – Pq. Continental II

**Inscr.Municipal:** 78220-34 **Período Lançado:** Janeiro e Fevereiro de 2004

**Intimação Fiscal nº:** 20.474 **Aviso Recibo nº:** 2004-123-2766

**Valor:** 71,0008 **UFG Processo nº:** OF 1883/06

**Contribuinte:** JOSÉ MARCELO MENEZES DE CASTRO ME

**Endereço:** R. Mirapiranga, 212 - Cs. 01 - Pq. Jurema

**Inscr.Municipal:** 131629-04 **Período Lançado:** Fev/2003 a Fev/2004

**Intimação Fiscal nº:** 20.476 **Aviso Recibo nº:** 2003-123-2769 e 2004-123-2770

**Valor:** 442,0000 **UFG Processo nº:** O.F. 1886/2006

**Contribuinte:** JOSIMAR DE SOUZA DUARTE

**Endereço:** Rua Lagoa Dourada, 79 – Jd. Cocaia

**Inscr.Municipal:** 86968-66 **Período Lançado:** Julho/2003 a Fevereiro/2004

**Intimação Fiscal nº:** 20.435 **Aviso Recibo nº:** 2003-123-2695 e 2004-123-2696

**Valor:** 221,0848 **UFG Processo nº:** OF 577/06

**Contribuinte:** L S DA SILVA VIDRAÇARIA ME

**Endereço:** R. Geraldo Marques, 54 - Gopoúva

**Inscr.Municipal:** 93620-05 **Período Lançado:** Jan a Dez/03, Jan e Fev/04

**Intimação Fiscal nº:** 40.402 **Aviso Recibo nº:** 2003-123-4763 e 2004-123-4764

**Valor:** 409,8290 **UFG Processo nº:** O.V.S. 1894/2006

**Contribuinte:** M K SIQUEIRA ME

**Endereço:** R. Madame Curie, 120 - Apto. 22 - Jd. Eldorado

**Inscr.Municipal:** 135961-43 **Período Lançado:** Jan e Fev/2004

**Intimação Fiscal nº:** 40.407 **Aviso Recibo nº:** 2004-123-4771

**Valor:** 102,0000 **UFG Processo nº:** O.V.S. 1912/2006

**Contribuinte:** MAGUI EMBALAGENS LTDA. ME

**Endereço:** R.Darci de Souza Santos, 15 - Vl. Pascoal Rizzo

**Inscr.Municipal:** 107143-27 **Período Lançado:** Jan e Fev/2004

**Intimação Fiscal nº:** 40.383 **Aviso Recibo nº:** 2004-123-4744

**Valor:** 138,0522 **UFG Processo nº:** O.V.S. 1900/2006

**Contribuinte:** MANOEL DA CONCEIÇÃO SANTOS

**Endereço:** Estr. Marmelos, s/nº - Sentido Mairiporã

**Inscr.Municipal:** 118232-34 **Período Lançado:** Mai a Dez/03, Jan e Fev/04

**Intimação Fiscal nº:** 40.378 **Aviso Recibo nº:** 2003-123-4497 e 2004-123-4498

**Valor:** 416,6550 **UFG Processo nº:** O.V.S. 1901/2006

**Contribuinte:** MARCELO RICARDO DA SILVA MOTOS ME

**Endereço:** Av. Papa Pio XII, 600 - Macedo

**Inscr.Municipal:** 119398-81 **Período Lançado:** Fev/2004

**Intimação Fiscal nº:** 40.384 **Aviso Recibo nº:** 2004-123-4745

**Valor:** 41,5102 **UFG Processo nº:** O.V.S. 1902/2006

**Contribuinte:** MINAS FOTO ÓTICA LTDA.

**Endereço:** R.Capitão Gabriel, 29 - Centro

**Endereço:** Estr Juscelino K. de Oliveira, 199 – Pq. São Miguel

**Inscr.Municipal:** 135732-82 **Período Lançado:** Novembro/2003 a Fevereiro/2004

**Intimação Fiscal nº:** 20.440 **Aviso Recibo nº:** 2003-123-2705 e 2004-123-2706

**Valor:** 60,0000 **UFG Processo nº:** OF 586/06

**Contribuinte:** RONALDO DIAS SOARES ME

**Endereço:** R. Itirucu, 538 - Jd. Presidente Dutra

**Inscr.Municipal:** 89449-44 **Período Lançado:** Jan/2003 a Fev/2004

**Intimação Fiscal nº:** 40.420 **Aviso Recibo nº:** 2003-123-4797 e 2004-123-4798

**Valor:** 453,0190 **UFG Processo nº:** O.F. 1931/2006

**Contribuinte:** ROSEMEIRE APARECIDA VARGAS DE MORAES ME

**Endereço:** R.Cavadas, 88 - Itapegica

**Inscr.Municipal:** 93539-54 **Período Lançado:** Jan a Dez/03

**Intimação Fiscal nº:** 40.421 **Aviso Recibo nº:** 2003-123-4799

**Valor:** 413,9940 **UFG Processo nº:** O.F. 1932/2006

**Contribuinte:** TIRADENTES COM.E SERVIÇOS DE PEÇAS P/AUTOS LT.ME

**Endereço:** Av.Tiradentes, 3951-Térreo-Vl. Flórida

**Inscr.Municipal:** 118864-05 **Período Lançado:** Fev/2004

**Intimação Fiscal nº:** 40.429 **Aviso Recibo nº:** 2004-123-4502

**Valor:** 44,1105 **UFG Processo nº:** O.F. 1944/2006

**Contribuinte:** USINIL BENEFICIAMENTO DE PEÇAS EM GERAL LT.EPP

**Endereço:** R.Echaporã, 215 - CIS Cumbica

**Inscr.Municipal:** 99285-24 **Período Lançado:** Jan e Fev/2004

**Intimação Fiscal nº:** 40.458 **Aviso Recibo nº:** 2004-123-4844

**Valor:** 486,2894 **UFG Processo nº:** O.F. 1946/2006

**Contribuinte:** VALDEMAR PEREIRA BARROS CONFECÇÕES ME

**Endereço:** R. Francisco Antunes, 986 - Campos de Gopoúva

**Inscr.Municipal:** 94189-14 **Período Lançado:** Jan e Fev/2004

**Intimação Fiscal nº:** 40.451 **Aviso Recibo nº:** 2004-123-4836

**Valor:** 162,0830 **UFG Processo nº:** O.F. 1948/2006

**Contribuinte:** VALDINEI SANTOS MEDRADO

**Endereço:** Av.Vila Matias, 15 - Jd. Santa Rita

**Inscr.Municipal:** 83815-27 **Período Lançado:** Jan e Fev/2004

**Intimação Fiscal nº:** 40.452 **Aviso Recibo nº:** 2004-123-4837

**Valor:** 68,4048 **UFG Processo nº:** O.F. 1949/2006

**Contribuinte:** VALDIR SARTORI

**Endereço:** Alameda Amélia, 29 - Gopoúva

**Inscr.Municipal:** 60436-40 **Período Lançado:** Jan e Fev/2004

**Intimação Fiscal nº:** 40.453 **Aviso Recibo nº:** 2004-123-4838

**Valor:** 69,2152 **UFG Processo nº:** O.F. 1950/2006

**Contribuinte:** VILMA LÚCIA LOBO ALONSO ME

**Endereço:** Av. Marcial Lourenço Seródio, 4A - Cid. Seródio

**Inscr.Municipal:** 118976-0 **Período Lançado:** Jan e Fev/2004

**Intimação Fiscal nº:** 40.454 **Aviso Recibo nº:** 2003-123-4839 e 2004-123-4840

**Valor:** 259,8945 **UFG Processo nº:** O.F. 1951/2006

**Contribuinte:** VITOR MANUEL DOS SANTOS PIRES

**Endereço:** Av.Brig.Faria Lima, 2761 - Cocaia

**Inscr.Municipal:** 90888 **Período Lançado:** Jan e Fev/2004

**Intimação Fiscal nº:** 40.455 **Aviso Recibo nº:** 2004-123-4841

**Valor:** 45,1084 **UFG Processo nº:** O.F. 1952/2006

**Contribuinte:** VILMA LÚCIA LOBO ALONSO ME

**Endereço:** Av. Marcial Lourenço Seródio, 4A - Cid. Seródio

**Inscr.Municipal:** 118976-0 **Período Lançado:** Jan e Fev/2004

**Intimação Fiscal nº:** 40.454 **Aviso Recibo nº:</**

**EDITAL Nº 080/07 – SDU03.06.01**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

<b>P. A.</b>	<b>O. A.</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
10523/98	28118/07	Célio Jardim dos Santos	Indeferido prazo
660/03	24532/07	Casa Bahia Comercial Ltda	Indeferido prazo
9150/04	28095/07	Auto Elétrico Kiri Ltda	Indeferido prazo
18079/04	27869/07	Luis Nogueira Filho	Indeferido prazo
28455/04	28167/07	Bbs Informática Cursos e Suprimentos Ltda	Indeferido prazo
15344/05	27932/07	Auto Moto Escola Vila Carmela I Ltda	Indeferido prazo
41341/05	27275/07	Kátia Cristina Marques Oyamada	Indeferido prazo
10031/06	28352/07	Construdecor SA	Indeferido prazo
10032/06	28353/07	Construdecor SA	Indeferido prazo
10033/06	28354/07	Construdecor SA	Indeferido prazo
10034/06	28356/07	Construdecor SA	Indeferido prazo
10035/06	28358/07	Construdecor SA	Indeferido prazo
10036/06	28359/07	Construdecor SA	Indeferido prazo
10037/06	28360/07	Construdecor SA	Indeferido prazo
10038/06	28361/07	Construdecor SA	Indeferido prazo
10039/06	28364/07	Construdecor SA	Indeferido prazo
10040/06	28362/07	Construdecor SA	Indeferido prazo
10041/06	28365/07	Construdecor SA	Indeferido prazo
16431/06	28162/07	Academia Vidativa Ltda	Indeferido prazo
24309/06	27868/07	Marta S Bezerra Floricultura	Indeferido prazo
28329/06	27490/07	Polly Reparadora de Veículos e Comércio de Auto Peças Ltda	Indeferido prazo
43433/06	27760/07	Auto Moto Escola Avenidas de Guarulhos Ltda	Indeferido prazo
45858/06	25548/07	Nelson Aparecido Ferreira	Indeferido prazo
46808/06	27786/07	Minas Foto Ótica Ltda	Indeferido prazo
46887/06	28698/07	Douglas Delgado Aguiar	Indeferido prazo
47357/06	27251/07	Ronildo Galera Martinez	Indeferido prazo
49766/06	27453/07	Kazuyoshi Inabe	Indeferido prazo
381/07	26068/07	Giovani Matias da Silva	Indeferido prazo
2355/07	27816/07	Jkt Comercial Farmacêutica Ltda	Indeferido prazo
10279/07	27254/07	Ineide Maria dos Santos Rodrigues	Indeferido prazo
27966/07		Vr de Macedo Silva	Indeferido prazo
30258/07		Tânia de Almeida Batista	Indeferido prazo
32962/07		Anastácio Ferraz de Almeida	Indeferido prazo
33262/07		Johnny Francis Martins	Indeferido prazo
33828/07		Sergio Oliveira Farias	Indeferido prazo
34025/07		José Antonio Bueno	Indeferido prazo
34104/07		Marcos Francisco Pereira	Indeferido prazo
34107/07		Ailton Jatubian Braga Alexandre	Indeferido prazo
34111/07		Henrique Santos de Jesus	Indeferido prazo
34414/07		Idevaldo Sossai	Indeferido prazo
34621/07		Igor Henrique Fasci de Araújo Garcia	Indeferido prazo
34633/07		Wagner Luiz dos Reis Lelis	Indeferido prazo
34658/07		Adriana Souza Pires	Indeferido prazo
34659/07		Daniela Martins Pires	Indeferido prazo
34696/07		Intuição Comércio de Confecções em Geral Ltda	Indeferido prazo
34698/07		Fabio Rabesco	Indeferido prazo
35099/07		A Genovez Cosméticos Ltda	Indeferido prazo
25066/07	27549/07	Celso Adorno da Silva	Deferido prazo por 30 dias
34216/07		Biomed Medicamentos e Perfumaria Ltda	Deferido prazo por 30 dias
35254/07		Mauricio Francisco	Deferido prazo por 30 dias
35255/07		Mauricio Francisco	Deferido prazo por 30 dias
35256/07		Mauricio Francisco	Deferido prazo por 30 dias
35257/07		Mauricio Francisco	Deferido prazo por 30 dias
35258/07		Mauricio Francisco	Deferido prazo por 30 dias
6302/07	27657/07	Ecm Catosso	Deferido prazo por 60 dias
9119/07	27523/07	Wilson Antonio de Moraes	Deferido prazo por 60 dias
12071/07	24316/07	Jose Bezerra Pereira	Deferido prazo por 60 dias
15384/07	27505/07	Mme Comercio de Auto Peças e Pinturas Ltda	Deferido prazo por 60 dias
15386/07	27582/07	Marcelo de Oliveira Garcia	Deferido prazo por 60 dias
16590/07	28077/07	Zkiah Chehade	Deferido prazo por 60 dias
17149/07	25938/07	Cristiane Aparecida dos Santos	Deferido prazo por 60 dias
17258/07	25748/07	Wilson Belmiro da Silva	Deferido prazo por 60 dias
17819/07	27903/07	Aelson Bomfim dos Santos	Deferido prazo por 60 dias
18346/07	26552/07	Marisa Helena Torciano Xavier	Deferido prazo por 60 dias
20272/07	27753/07	Maria das Dores Pereira Gomes	Deferido prazo por 60 dias
20408/07	27103/07	Nélio Oliveira da Silva	Deferido prazo por 60 dias
20412/07	27102/07	Nélio Oliveira da Silva	Deferido prazo por 60 dias
20697/07	27359/07	Reginaldo Jorge de Barros	Deferido prazo por 60 dias
20936/07	27394/07	Nelson Almeida Pina	Deferido prazo por 60 dias
21224/07	27937/07	Wilson Pinto de Oliveira	Deferido prazo por 60 dias
32312/07		Alysson Rocha Martins	Deferido prazo por 60 dias
33873/07		Aleksandra de Carvalho Christinelli	Deferido prazo por 60 dias
34024/07		Wanderlei Bispo de Souza	Deferido prazo por 60 dias
34218/07		Domingos Andrade Gama	Deferido prazo por 60 dias
34283/07		Antonio Santana Bezerra	Deferido prazo por 60 dias
34315/07		Caixa Econômica Federal	Deferido prazo por 60 dias
34319/07		Luiz Nogueira Filho	Deferido prazo por 60 dias
34389/07		Marcio Aparecido Fernandes	Deferido prazo por 60 dias
34451/07		Reginaldo Luis Dias	Deferido prazo por 60 dias
34560/07		Lw Neves Veículos	Deferido prazo por 60 dias
34561/07		Lw Neves Veículos	Deferido prazo por 60 dias
34564/07		Lw Neves Veículos	Deferido prazo por 60 dias
34565/07		Lw Neves Veículos	Deferido prazo por 60 dias
34566/07		Lw Neves Veículos	Deferido prazo por 60 dias
34581/07		Auto Elétrico Kiri Ltda.	Deferido prazo por 60 dias
34664/07		Rzr Comércio de Material Didático Ltda	Deferido prazo por 60 dias
34669/07		Osni Antonio Pereira Junior	Deferido prazo por 60 dias
34670/07		Osni Antonio Pereira Junior	Deferido prazo por 60 dias
34966/07		Mercadocar Mercantil de Peças Ltda	Deferido prazo por 60 dias

**Os prazos concedidos terão validade a partir da data de publicação do presente edital.**

**EDITAL Nº 081/07 – SDU03.06.01**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

<b>P. A.</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
12195/07	Só Kit Equipamentos de Segurança Ltda	Deferido Cancelamento de Notificação Preliminar
28978/07	Piloto Locação de Espaços Publicitários Ltda	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
28979/07	Piloto Locação de Espaços Publicitários Ltda	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
28981/07	Piloto Locação de Espaços Publicitários Ltda	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
28982/07	Piloto Locação de Espaços Publicitários Ltda	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
28983/07	Piloto Locação de Espaços Publicitários Ltda	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
28984/07	Piloto Locação de Espaços Publicitários Ltda	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar

**EDITAL Nº 082/07 – SDU03.06.01**

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram **AUTUADOS** o seguinte estabelecimento, nos termos indicados:

ESTABELECIAMENTO: CTQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE POLIMENTO LTDA ME

ENDEREÇO: RUA DOS JESUÍTAS, 10 – CIS CUMBICA

INSCRIÇÃO: 114.623-89

PA: 43572/05

AI nº: 46264

DATA: 11/07/07

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 297 c/c 8º da Lei Municipal 3573/90 regulamentada pelo Decreto 23202/05.

VALOR DA MULTA: 658,7616UFG's (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO INTEIROS, SETE MIL SEISCENTOS E DEZESEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

ESTABELECIAMENTO: ALEXANDRE MODOLO PINT

ENDEREÇO: RUA MORADA NOVA, 103-B – JARDIM OTAWA

INSCRIÇÃO/CPF: 185.992.628-23

PA: 19456/06

AI nº: 46263

DATA: 28/07/07

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 297 c/c 8º da Lei Municipal 3573/90.

VALOR DA MULTA: 658,7616UFG's (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO INTEIROS, SETE MIL SEISCENTOS E DEZESEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

ESTABELECIAMENTO: LUIZ MESSIAS DA SILVA SOM ME

ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ RANGEL FILHO, 44 – PONTE ALTA

INSCRIÇÃO/CNPJ: 06.969.580/0001-06

PA: 44546/06

AI nº: 44873

DATA: 17/07/07

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 297 c/c 8º da Lei Municipal 3573/90.

VALOR DA MULTA: 658,7616UFG's (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO INTEIROS, SETE MIL SEISCENTOS E DEZESEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

**EDITAL DE MULTA Nº 069/2007 - SDU03.07**

**Retificação do Edital nº 19/07-SDU03.00.02, publicado no Diário Oficial nº 31/07-GP de 24/04/2007, onde ocorreu um equívoco na Inscrição Cadastral do Auto de Multa nº 2.594.202**

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

<b>Nome</b>	<b>Inscrição Cad/Munic./ Cadastro nº</b>	<b>AM nº</b>
<b>Oscar Domingues de Ávila</b>		
Infração ao Art. nº 46 Inciso I da Lei nº 3.573/90 (Limpeza de Terreno)	94.04.60.0267.00.000	2.594.202

**EDITAL DE MULTA Nº 070/2007 - SDU03.07**

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

<b>Nome</b>	<b>Inscr.Cad/Mobil./ Cadastro</b>	<b>AM</b>
<b>Jonas Gomes da Silva e S/MR</b>		
Infração ao Art. nº 58 da Lei nº 6.046/2004 (Obra sem regularização)	IC.094.04.97.0354.01.001	30.766

<b>Nome</b>	<b>Inscrição Mobiliária nº</b>	<b>AM</b>
<b>José Roberto Hernandez</b>		
Infração ao Art. nº 297 combinado com o Art. nº 8º-(reincidência) da Lei nº 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)	Inscrição Mobiliária nº 122.571	40.308

<b>Nome</b>	<b>Inscrição Mobiliária nº</b>	<b>AM</b>
<b>Rocar Reparação Automotiva Comercial Ltda</b>		
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3573/90 regulamentado p/Dec. nº 21358/01 (Anuncio publicitário complexo instalada irregularmente (totem) sem a devida licença)	Cadastro nº 5650077	13.569

<b>Nome</b>	<b>Inscrição Mobiliária nº</b>	<b>AM</b>
<b>Rocar Reparação Automotiva Comercial Ltda</b>		
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3573/90 regulamentado p/Dec. nº 21358/01 (Anuncio publicitário complexo na fachada área da frente sem a devida licença)	Cadastro nº 5650077	13.572

<b>Nome</b>	<b>Inscrição Mobiliária nº</b>	<b>AM</b>
<b>Rocar Reparação Automotiva Comercial Ltda</b>		
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3573/90 regulamentado p/Dec. nº 21358/01 (Anuncio publicitário complexo na lateral do imóvel sem a devida licença)	Cadastro nº 5650077	13.571

**EDITAL Nº 071/2007 - SDU03.07**

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

<b>PA nº</b>	<b>Ano</b>	<b>Requerente</b>	<b>Comunique-se</b>	<b>Despacho</b>
1560	2001	Jose Neto Pimentel	27148/07	

<b>PA nº</b>	<b>Ano</b>	<b>Requerente</b>	<b>Comunique-se</b>	<b>Despacho</b>
35898	2006	Foi autorizado o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 24.800.		

<b>PA nº</b>	<b>Ano</b>	<b>Requerente</b>	<b>Comunique-se</b>	<b>Despacho</b>
37148	2006	Jose Ribas	25623/07	Deferido

<b>PA nº</b>	<b>Ano</b>	<b>Requerente</b>	<b>Comunique-se</b>	<b>Despacho</b>
45360	2006	Imobiliária Mediterraneo de Guarulhos Ltda	46532/06	Indeferido

<b>PA nº</b>	<b>Ano</b>	<b>Requerente</b>	<b>Comunique-se</b>	<b>Despacho</b>
5042	2007	Carmem Albonetti	25567/07	Deferido

<b>PA nº</b>	<b>Ano</b>	<b>Requerente</b>	<b>Comunique-se</b>	<b>Despacho</b>
5042	2007	Antonio Carlos Pacheco Santos	25599/07	

<b>PA nº</b>	<b>Ano</b>	<b>Requerente</b>	<b>Comunique-se</b>	<b>Despacho</b>
5042	2007	O pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 41.415 foi Indeferido.		

<b>PA nº</b>	<b>Ano</b>	<b>Requerente</b>	<b>Comunique-se</b>	<b>Despacho</b>
5417	2007	Maria Ines Maciel	23047/07	Indeferido

<b>PA nº</b>	<b>Ano</b>	<b>Requerente</b>	<b>Comunique-se</b>	<b>Despacho</b>
6828	2007	Andre Pinto Potumati	27160/07	Indeferido

<b>PA nº</b>	<b>Ano</b>	<b>Requerente</b>	<b>Comunique-se</b>	<b>Despacho</b>
6832	2007	Simone Cristina Pinto	27159/07	Indeferido

<b>PA nº</b>	<b>Ano</b>	<b>Requerente</b>	<b>Comunique-se</b>	<b>Despacho</b>
10018	2007	Roberto Cruz Teixeira	15437/07	Indeferido

<b>PA nº</b>	<b>Ano</b>	<b>Requerente</b>	<b>Comunique-se</b>	<b>Despacho</b>
10394	2007	Craega Cia Regional de Armazens Gerais e Ent	23303/07	Indeferido

<b>PA nº</b>	<b>Ano</b>	<b>Requerente</b>	<b>Comunique-se</b>	<b>Despacho</b>
18059	2007	Francisco Renato de Medeiros	24765/07	Indeferido

<b>PA nº</b>	<b>Ano</b>	<b>Requerente</b>	<b>Comunique-se</b>	<b>Despacho</b>
18551	2007	João Hiroshi Nagabe	24771/07	

Graphitas Comercio e Representações Ltda	IM 78693-40	23126
Helio Montarino	IM 076252-05	22904
Hiperca Recuperadora Comercio de Peças Automot	IM 052728-93	23186
Igreja Evangelica Pentecostal Arvore da Vida	IM 037231-52	23212
Ilario di Iorio	Cadastro 5507041	13803
Indushell Industria Metalurgica Ltda	IM 81728-76	22064
Industria e Comercio de Artefatos de Cimento Jesuino Ltda Me	IM 045611-55	39916
Isaias de Melo Bomboniere Me	IM 66729-35	40025
Jayra da Silva Cota Turbiani Me	IM 078969-05	39626
Jeison Roberto Reis Me	Cadastro 5557006	30374
Jorge Lima Barros	Cadastro 5577649	21573
Jose Figueiredo Filho	Cadastro 5574911	13857
Jose Pedro da Silva	Cadastro 5616714	4029502
Jose Roberto Campos Lima	IM 90806-15	40637
Jumbo Express Cargo LTDA EPP	IM 89632-25	40389
Keita Industria e Comercio Ltda	IM 076685-28	39523
Locati & Perez Cabeleireiros Ltda Me	IM 033589-42	23115
Luiz Felipe Torres Correia	Cadastro 5626209	23258
Luiz Felix de Lima	Cadastro 5624587	19847
Luiz Ginez	IM 42028-00	22877
Luiz Marcelo Bertolino dos Santos Me	IM 043697-65	22829
Marcos Kazuo Kameoka	Cadastro 5514452	14038
Maria Valdeci dos Santos	Cadastro 5514556	30214
Maxmol Metalurgica Ltda	IM 077578-91	39522
Mercearia e Bazar Netty Ltda Me	IM 78303-00	23024
Monte do Ipanema Comercio de Veiculos Ltda	IM 078178-93	21958
Motel Contigo Ltda Epp	Insc.Mob 11241-6	40527
MP Vieira Transporte	IM 083356-89	39908
Original Seals Ltda	IM 87628-33	23119
Panificadora Aeropaes Martins Ltda	IM 057773-13	40005
Pitangu Transportes e Logistica Ltda	Cadastro 925278	20352
Pitangu Transportes e Logistica Ltda	IM 075457-91	40537
Reciplastic Industria e Comercio de Plasticos Ltda	IM 043279-20	22830
Reinaldo Almeida da Silva	Cadastro 562268	22436
Rogério Rodrigues da Silva Guarulhos Me	Insc Imob 41641-09	40669
RR IND E COM de Materiais de Acabamento e Decorações Ltda	IM 77575-45	22869
RV Consult Transportes e Logísticas Ltda	IM 107840-23	15679
Sebastião Ortiz OAZ Guarulhos Me	IM 55933-48	39472
Silva & Silva Janga Funilaria e Pintura Ltda Me	IM 044651-34	39630
Silvanildo Correia da Silva	IM 14174-76	21785
Simplifica Auto Mecânica e Comércio de Peças	Cadastro 5600321	40021
Tecbelt Industrial Ltda	IM 076643-78	21784
Transalfa Transportes Ltda	IM 077233-07	39340
Ubaldo Sergio Cabo Carlini	IM 85920-65	39845
WCS Car Funilaria Pintura Com. e Recup. de Peças Ltda Me	IM 074084-53	22984

**EDITAL Nº 073/2007 - SDU-03.07**

Ficam notificados a comparecerem junto ao Fácil-Central de Atendimento ao Cidadão, sito Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Guarulhos, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 20:00 h e sábados das 8:00 às 13:00 h, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, lavrados por infração ao Artigo 46, Inciso I da Lei Municipal nº 3573/1990 (falta de preservação de limpeza no terreno). Em não havendo a interposição de recurso no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir desta publicação, ou o recolhimento dos valores firmados nos respectivos Autos de Multa, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para fins de cobrança judicial.

NOME	INSC.CAD./ CFM/nº Cadastro	AUTO DE MULTA Nº
Alberto Marques	111.85.14.0430.01.000	47526
Bruno Forli - Helio Mesquita	084.15.80.0015.00.000	47871
Bruno Forli - Helio Mesquita	084.15.80.0021.00.000	47872
Cia Merc F Conde S/A	083.53.07.0922.00.000	46710
Clara Gonçalves Colletti	084.04.04.0287.00.000	46789
Clara Gonçalves Colletti	084.04.05.0270.00.000	46791
Clara Gonçalves Colletti	084.04.05.0270.00.000	46791
Clara Gonçalves Colletti	084.04.05.0277.00.000	46792
Cruzolina Maria da Silva	083.51.02.1571.00.000	28879
David Rozanczyk	064.70.78.1051.00.000	47889
Ernani da Silveria Gusmão	083.82.69.0093.00.000	47584
Ernani da Silveria Gusmão	083.83.60.0149.00.000	47585
Ernani da Silveria Gusmão	083.83.60.0184.00.000	47586
Fernando Luiz Nabuco de Abreu	084.04.36.0030.00.000	47589
Fernando Luiz Nabuco de Abreu	084.04.36.0060.00.000	47590
Fernando Luiz Nabuco de Abreu	084.04.36.0080.00.000	47591
Francisco Carlos Oliveira de Aguiar e Outros	111.53.07.0358.00.000	47682
Imob. e Coml.Pirucaia	081.32.13.0288.00.000	47826
Imobiliária Aliança de S.Paulo Ltda	093.73.41.0277.00.000	47846
Jose Célio T Barbosa e Outros	084.10.47.0452.00.000	47579
Jose Célio T Barbosa e Outros	084.10.47.0459.00.000	47580
Jose Célio T Barbosa e Outros	084.10.47.0466.00.000	47581
Jose Gonçalves Ribeiro e S/Mr	111.85.14.0580.01.000	47530
Jose M Ackel	094.72.62.0317.00.000	47833
Lego Empr Imobiliários SC Ltda	084.31.40.0183.00.000	47561
Luciano Marinaro e Outros	064.70.49.0256.00.000	47885
Luciano Marinaro e Outros	064.70.49.0295.00.000	47886
Luciano Marinaro e Outros	064.70.49.0325.00.000	47888
Luciano Marinaro e Outros	064.73.49.0305.00.000	47883
Lucio Marinaro e Outros	064.70.49.0256.00.000	47885
Lucio Marinaro e Outros	064.70.49.0295.00.000	47886
Lucio Marinaro e Outros	064.70.49.0315.00.000	47887
Lucio Marinaro e Outros	064.70.49.0325.00.000	47888
Lucio Marinaro e Outros	064.73.49.0305.00.000	47883
Manoel J Gonçalves Jr	084.22.62.0012.00.000	47899
Manoel J Gonçalves Jr	084.22.62.0022.00.000	47900
Manoel J.Gonçalves Jr	083.23.55.0222.00.000	47587
Manoel J.Gonçalves Jr	084.22.62.0012.00.000	47899
Manoel J.Gonçalves Jr	084.22.62.0022.00.000	47900
Manuel J.Ferreira Bernardo	083.70.63.0092.00.000	47592
Natan Goldmann	084.31.10.1132.00.000	47571
Paulo Suplicy e Outros	083.74.80.0042.00.000	47680
Paulo Suplicy e Outros	083.82.09.0148.00.000	47556
Saturnino de Almeida Junior	083.42.23.0193.00.000	47597
Vera Velutini e P Ltda E Outros	091.80.95.0377.00.000	47683
Waldemar Pereira de Freitas	093.41.46.0093.01.000	47676

**EDITAL Nº 074/2007 - SDU-03.07**

Ficam notificados a comparecerem junto ao Fácil-Central de Atendimento ao Cidadão, sito Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Guarulhos, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 20:00 h e sábados das 8:00 às 13:00 h, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, lavrados por infração ao Artigo 213 da Lei Municipal nº 3573/1990 (afixação de anúncio sem licença da Prefeitura). Em não havendo a interposição de recurso no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir desta publicação, ou o recolhimento dos valores firmados nos respectivos Autos de Multa, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para fins de cobrança judicial.

NOME	INSC.CAD./ CFM/nº Cadastro	AUTO DE MULTA Nº
Banco Bradesco S/A	IM 073477-27	40742
Locati & Perez Cabeleireiros Ltda Me	Cadastro 332095	406
Mercadinho Silva & Barbosa Ltda	IM 011502-91	29209
Motel Contigo Ltda Epp	Insc.Mob 11241-6	732
Renovadora de Pneus Cruz de Malta Ltda	IM 29749	38580

**EDITAL Nº 075/2007 - SDU-03.07**

Ficam notificados a comparecerem junto ao Fácil-Central de Atendimento ao Cidadão, sito Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Guarulhos, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 20:00 h e sábados das 8:00 às 13:00 h, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, lavrados por infração ao Artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/1990 (existência de terreno não murado e/ou sem passeio na área urbana ou sem conservação). Em não havendo a interposição de recurso no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir desta publicação, ou o recolhimento dos valores firmados nos respectivos Autos de Multa, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para fins de cobrança judicial.

NOME	INSC.CAD./ CFM/nº Cadastro	AUTO DE MULTA Nº
Armanto Peixoto e S/Mr	094.72.55.0284.01.000	47778
Arthur Ravache Junior	083.70.59.0001.00.000	47687
Awatif Awada e S/Md	084.05.37.0023.00.000	25069
Bei S/A Comercio Industria e Representações	064.70.78.1041.00.000	47890
Bei S/A Comercio Industria e Representações	064.70.78.1041.00.000	47891
Carlos Alberto C Correa	061.80.29.0376.00.000	28576
Cia Merc F Conde S/A	083.53.07.0922.00.000	46711
Com. e Repres. Latinia S/A	073.10.37.0001.00.000	47558
Cruzolina Maria da Silva	083.51.02.1571.00.000	28877
Cruzolina Maria da Silva	083.51.02.1571.00.000	28878
David Rozanczyk	064.70.78.1015.00.000	47892
David Rozanczyk	064.70.78.1051.00.000	47893
Douglas Pinheiro Silva	061.81.38.0260.00.000	28615
Geraldo Pires	101.53.61.0252.00.000	47552
Hilário Quaresma dos Santos	092.40.24.0015.00.000	46776
Hilário Quaresma dos Santos	092.40.24.0015.00.000	46777
Imob Aliança de S.Paulo Ltda	093.73.41.0277.00.000	47844
Imob Aliança de S.Paulo Ltda	093.73.41.0277.00.000	47845
Imob e Coml Pirucaia Ltda	081.32.13.0288.00.000	47800
Ireno de Oliveira Santos	094.72.34.0421.00.000	47698
Joao Luiz Martins	094.73.00.0070.01.000	47694
João Piedade Almeida	111.62.01.0038.00.000	47878
Jose Miguel Ackel	094.72.62.0167.00.000	47688
Jose Miguel Ackel	094.72.62.0317.00.000	47831
Jose Miguel Ackel	094.72.62.0317.00.000	47832
Jose Miguel Ackel	094.73.00.0350.00.000	47693
Jose Valdir Carrara	083.53.04.0001.00.000	46692
Kasuo Kanda	073.12.42.0080.00.000	46717
Mac Emp. Imob. SC LTDA e Outros	093.54.54.0833.00.000	47663
Mac Emp. Imob. SC LTDA e Outros	093.54.54.0862.00.000	47664
Manoel J. Gonçalves Jr	084.22.62.0012.00.000	47898
Maria Beatriz Ramos	094.65.42.0125.00.000	46774
Maria Moraes de Andrade Maia	084.03.14.1205.00.000	46729
Maria Moraes de Andrade Maia	084.03.14.1205.00.000	46730
Perfil Empreend. Imob Ltda	081.71.39.0261.00.000	47686
Raimundo Rodrigues de Souza	073.13.28.0390.00.000	20873
Raimundo Rodrigues de Souza	073.13.28.0390.00.000	20874
Raimundo Rodrigues de Souza	073.13.28.0390.00.000	20875
Rei S/A Comercio Industria e Representação	064.70.78.1041.00.000	47890
Rei S/A Comercio Industria e Representação	064.70.78.1041.00.000	47891
Ricardo Taddeo e S/Mr	093.54.44.0147.00.000	47662
Rosmari Ghellery	094.15.38.0190.00.000	22928
Saturnino de Almeida Junior	083.42.23.0193.00.000	47596
Soemi Soc. Empre. Imob. SC Ltda	094.53.87.0486.01.000	47521
Valter Pereira da Silva	092.04.88.0001.00.000	47689
Vepar Velulitino e P/ Ltda e Outros	091.80.95.0388.01.001	47660
Vepar Velulitino e P/ Ltda e Outros	091.80.95.0388.01.001	47661

**EDITAL Nº 076/2007 - SDU-03.07**

Ficam notificados a comparecerem junto ao Fácil-Central de Atendimento ao Cidadão, sito Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Guarulhos, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 20:00 h e sábados das 8:00 às 13:00 h, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, lavrados por infração ao Artigo 273 da Lei Municipal nº 3573/1990 (obstrução do livre trânsito de pedestres em passeios ou logradouros públicos). Em não havendo a interposição de recurso no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir desta publicação, ou o recolhimento dos valores firmados nos respectivos Autos de Multa, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para fins de cobrança judicial.

NOME	INSC.CAD./ CFM/nº Cadastro	AUTO DE MULTA Nº
Imob.e Coml.Pirucaia Ltda	081.32.13.0288.00.000	47827
Massari Nakayama	111.85.79.0112.01.001	33340
Valner dos Santos Pimenta	111.65.41.0240.00.000	32986

**EDITAL Nº 077/2007 - SDU-03.07**

Ficam notificados a comparecerem junto ao Fácil-Central de Atendimento ao Cidadão, sito Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Guarulhos, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 20:00 h e sábados das 8:00 às 13:00 h, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, lavrados por infração a Lei Municipal nº 3573/1990, conforme especificação abaixo. Em não havendo a interposição de recurso no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir desta publicação, ou o recolhimento dos valores firmados nos respectivos Autos de Multa, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para fins de cobrança judicial.

Infração ao Artigo 48 - OBSTRUÇÃO DA SARJETA		
NOME	INSC.CAD./ CFM/nº Cadastro	AUTO DE MULTA Nº
Carlos Oscar Gonçalves	084.05.37.0047.00.000	25078
Infração ao Artigo 49 - FALTA DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL		
NOME	INSC.CAD./ CFM/nº Cadastro	AUTO DE MULTA Nº
Raimundo Ferreira da Luz	083.61.94.0095.00.000	24548
Infração ao Artigo 54 - A NÃO CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE ASSEIO DO IMÓVEL		
NOME	INSC.CAD./ CFM/nº Cadastro	AUTO DE MULTA Nº
Douglas Pinheiro Silva	061.81.38.0260.00.000	28616
Infração ao Artigo 174 - PERTUBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO POR MEIO DE SOM OU RUIDOS		
NOME	INSC.CAD./ CFM/nº Cadastro	AUTO DE MULTA Nº
Dilson Trindade Teixeira Me	IM 113705-09	20278
Infração ao Artigo 298 - DESCUMPRIMENTO DA LACRAÇÃO		
NOME	INSC.CAD./ CFM/nº Cadastro	AUTO DE MULTA Nº
Silvani Rodrigues dos Santos	cadastro 1304994	28924

**JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES  
E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS****EDITAL Nº 041/2007-JUREL**

Adilson Ribas, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **22 de Agosto 2007**, com início dos trabalhos às 09:00 horas, à Rua Joaquim Miranda, nº 326, 4º andar, Vila Augusta, Guarulhos, SP, a Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento examinou e julgou os seguintes processos:  
 Processo nº **48.100/2005**  
 Requerente: ARNALDO ANDRADE CORREIA  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 21.677  
 Relator: Márcio Nucci Mazzei  
 Acórdão: **087/2007-JUREL**  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**. Sustentou oralmente o contribuinte.  
 Processo nº **209/2006**  
 Requerente: EDIVALDO COSTA SANTOS  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 33.204

Relator: Eldon Luís Fiorin (Relator Designado)

Acórdão: **088/2007-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO** ao recurso voluntário interposto, mantendo-se a Notificação Preliminar em questão.

Processo nº **22.419/2006**

Requerente: QUEFIRA TRANSPORTADORA LTDA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 20.227

Relator: Cláudia Novais Nogueira

Acórdão: **089/2007-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos, com fundamento do voto da Relatora, foi **NEGADO CONHECIMENTO** ao recurso voluntário interposto, em face da ausência de preparo. Vencido o Membro Márcio Nucci Mazzei que conhecia do recurso, embora no mérito não o acolhesse.

Processo nº **34.223/2006**

Requerente: JIHAD ABDLHADI HATUM  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 28.375

Relator: Márcio Nucci Mazzei

Situação: **CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido do Relator.

Processo nº **36.628/2006**

Requerente: LAERTE MAGALHÃES  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 712

Relator: Edmara Marra de Oliveira (Relatora Designada)  
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente em face do pedido de vistas pelo Membro Enos Florentino Santos.  
 Processo nº **41.759/2006**  
 Requerente: CLEUSA REGINA ZAGATI  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 88.610  
 Relator: Eldon Luís Fiorin (Relator Designado)  
 Situação: **CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido do Relator. Sustentou oralmente a contribuinte.  
 Processo nº **41.988/2006**  
 Requerente: CÉSAR ROBERTO DE BARROS  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 32.081  
 Relator: Enos Florentino Santos (Relator Designado)  
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente a pedido do Relator.  
 Processo nº **43.440/2006**  
 Requerente: MÁRCIO ROCHA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 23.396  
 Relator: Eldon Luís Fiorin (Relator Designado)  
 Acórdão: **090/2007-JUREL**  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, com fundamento no voto do Relator, conheceram e **DERAM PROVIMENTO** ao recurso voluntário interposto, deferindo o cancelamento do Auto de Multa em questão.  
 Processo nº **44.718/2006**  
 Requerente: MÁRCIO ROCHA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO RECIBO Nº 2987215  
 Relator: Márcio Nucci Mazzei  
 Acórdão: **091/2007-JUREL**  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, com fundamento no voto do Relator, conheceram e **DERAM PROVIMENTO** ao recurso voluntário interposto, deferindo o cancelamento do Auto de Multa em questão.  
 Processo nº **50.875/2006**  
 Requerente: THIEFERSON RUFINO  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 26.578  
 Relator: Eldon Luís Fiorin (Relator Designado)  
 Situação: **CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido do Membro Wladimir Rodrigues de Oliveira com quem se encontra o processo para vistas.  
**EDITAL Nº 042/2007-JUREL**  
 Adilson Ribas, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de **29 de Agosto de 2007**, com início às 09h00min, os seguintes processos:  
 Processo nº **15.526/2006**  
 Requerente: FRANCISCO DANIEL MOREIRA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 15.768  
 Relator: Edmara Marra de Oliveira (Relatora designada)  
 Processo nº **19.940/2006**  
 Requerente: NILTON WAGNER LINDOSO  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 28.547  
 Relator: Edmara Marra de Oliveira (Relatora designada)  
 Processo nº **33.300/2006**  
 Requerente: KRM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 23.687  
 Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira  
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente por se tratar de Recurso de Ofício, **nos termos do Artigo 79 e parágrafos do Decreto Municipal nº 23.202 de 09 de Maio de 2005.**  
 Processo nº **33.443/2006**  
 Requerente: JANETE BRANDÃO MOURA EFFTING  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 22.786  
 Relator: Márcio Nucci Mazzei  
 Processo nº **33.703/2006**  
 Requerente: ANTONIO GUILHERME DA SILVA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 27.374  
 Relator: Eldon Luiz Fiorin  
 Processo nº **34.391/2006**  
 Requerente: VANDA VIEIRA DA SILVA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 26.275  
 Relator: Eldon Luís Fiorin  
 Processo nº **35.259/2006**  
 Requerente: VANESSA APARECIDA DA SILVEIRA E ALMEIDA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 26.406  
 Relator: Eldon Luiz Fiorin  
 Processo nº **36.628/2006**  
 Requerente: LAERTE MAGALHÃES  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 712  
 Relator: Edmara Marra de Oliveira (Relatora Designada)  
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente após vistas do Membro Enos Florentino Santos.  
 Processo nº **41.415/2006**  
 Requerente: LUCIANO FAGLIARI  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 29.866  
 Relator: Márcio Nucci Mazzei  
 Processo nº **41.988/2006**  
 Requerente: CÉSAR ROBERTO DE BARROS  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 32.081  
 Relator: Enos Florentino Santos (Relator Designado)  
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente a pedido do Relator.  
 Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados à Rua Joaquim Miranda, nº 310, 4º andar, Vila Augusta, Guarulhos, SP.  
 Faculta-se ao contribuinte, pessoalmente por intermédio de procurador e/ou representante legal a sustentação oral do recurso, o que poderá fazê-lo por até 15 (quinze) minutos, conforme dispõe o artigo 76, do Decreto Municipal 23.202/05. Em caso de procurador ou representante legal deverá ser fornecido cópia do instrumento de procuração ou Estatutos Social, conforme o caso.

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: João Marques Luiz Neto

### JULGAMENTO DE PROPOSTAS:

**Concorrência Pública nº 14/07- SOSP ref. Processo: 12236/07**

Pelo critério de Menor Preço, a Comissão delibera declarar vencedora da presente licitação a proposta da empresa ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se a partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.

### JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

**Concorrência Pública nº 09/07- SOSP ref. Processo: 23363/2007**

A Comissão delibera por unanimidade: **INABILITAR** as empresas:

Construtora **VÃO LIVRE** Ltda, por apresentar o contrato social sem a devida demonstração de registro na JUCESP, desatendendo o item 3.1.2 letra “b” do edital;

**TECNYT** Eletro Eletrônica Ltda, por apresentar Certidão de Falência e Concordata fora da sede da licitante, desatendendo o item 3.1.4 letra “a” do edital;

**E HABILITAR** as demais empresas participantes, por atenderem todas as cláusulas do edital.

Inicia-se a partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.

**Concorrência Pública nº 10/07- SOSP ref. Processo: 23364/2007**

A Comissão delibera por unanimidade: **INABILITAR** as empresas:

Construtora **VÃO LIVRE** Ltda, por apresentar o contrato social sem a devida demonstração de registro na JUCESP, desatendendo o item 3.1.2 letra “b” do edital;

**TROPICAL** Engenharia e Construções Ltda, por não apresentar prova de regularidade junto as Fazendas Federal e Estadual, e por não apresentar documento legal que comprove que o Sr. Marcos Ubiriam da Silva, tem poderes para representar a licitante, desatendo os itens 3.1.3 – letra “e”, e 3.2 – letra “b” do edital.;

**E HABILITAR** as demais empresas participantes, por atenderem todas as cláusulas do edital.

Inicia-se a partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos

**CIÊNCIA DE RECURSO – CP nº 08/07-SOSP – PA nº 23362/07**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CLOSE, torna público e dá ciência que na licitação, Concorrência Pública nº 08/07–SOSP, Processo 23362/2007, a licitante BEC BAQUIRIVU ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, impetrou recurso contra a habilitação da empresa Tecnyt eletro Eletrônica Ltda.

Inicia-se a partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de impugnação ao recurso interposto.

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**

**Concorrência Pública nº 13/07-SOSP – PA nº 5337/2006**

**Objeto:** Obras de Urbanização Integrada Cidade Jardim – Cumbica II.

**Data de abertura: 27/09/2007 – as 10:00 horas.**

**Valor Orçado:** R\$ 14.400.500,79.

**Valor dos Editais:** gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM, para cópia eletrônica do Edital.

Retirada dos Editais: Rua Afílio Trevisan, 120 – Jd. Santa Francisca, no horário das 9:00 as 16:00 horas.

Informações pelos fones: 6475-9917/9911 ou e-mail: sueligorgone@guarulhos.sp.gov.br

### JULGAMENTO RECURSO

**Tomada de Preços nº 12/07-SOSP – PA Nº 24301/2007**

O Secretário de Obras e Serviços Públicos, Sr. João Marques Luiz Neto, em face dos elementos constantes do presente PA, **INDEFERE** o recurso interposto pela empresa **SÍNTESE** Engenharia Ltda, mantendo a HABILITAÇÃO das empresas Construtora Ribeiro Nunes Ltda, Átrio Construtora e Incorporadora Ltda e Tecnoeng Construções e Manutenção Ltda, na Tomada de Preços nº 12/07, devendo a Comissão, dar prosseguimento ao procedimento licitatório.

Fica designado o dia **27/08/2007, às 10 horas** para abertura das propostas.

**Tomada de Preços nº 13/07-SOSP – PA Nº 13460/2007**

O Secretário de Obras e Serviços Públicos, Sr. João Marques Luiz Neto, em face dos elementos constantes do presente PA, **INDEFERE** o recurso interposto pela empresa **SÍNTESE** Engenharia Ltda, mantendo a HABILITAÇÃO das empresas Empreitec Construções Elétricas Ltda, Átrio Construtora e Incorporadora Ltda, Construtora Progregrid Ltda, Construtora Engenharia e Construções Ltda, Soemeg Terraplenagem Pavimentação e Construções Ltda e Tecnoeng Construções e Manutenção Ltda, na Tomada de Preços nº 13/07, devendo a Comissão, dar prosseguimento ao procedimento licitatório.

Fica designado o dia **28/08/2007, às 10 horas** para abertura das propostas.

**Tomada de Preços nº 15/07-SOSP – PA Nº 23929/2007**

O Secretário de Obras e Serviços Públicos, Sr. João Marques Luiz Neto, em face dos elementos constantes do presente PA, **INDEFERE** o recurso interposto pela empresa **PAUPEDRA** Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda, mantendo a sua INABILITAÇÃO na Tomada de Preços nº 15/07, devendo a Comissão, dar prosseguimento ao procedimento licitatório.

Fica designado o dia **29/08/2007, às 10 horas** para abertura das propostas.

**Tomada de Preços nº 15/07-SOSP – PA Nº 23929/2007**

O Secretário de Obras e Serviços Públicos, Sr. João Marques Luiz Neto, em face dos elementos constantes do presente PA, **INDEFERE** o recurso interposto pela empresa **PAUPEDRA** Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda, mantendo a sua INABILITAÇÃO na Tomada de Preços nº 15/07, devendo a Comissão, dar prosseguimento ao procedimento licitatório.

Fica designado o dia **29/08/2007, às 10 horas** para abertura das propostas.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Sra. Secretária de Relações do Trabalho, Maria Helena Gonçalves, AUTORIZA e RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 23585/2006, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o disposto no Inciso VIII do Artigo 24 da referida Lei, conforme segue:

PI: 1246/2007

CONTRATADA: **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU**

**OBJETO:** Contratação de empresa para reforma e adequações das instalações necessárias de rede de lógica e elétrica, no imóvel situado à Rua Capitão Walter Ribeiro, nº 359 – Cumbica, para instalações do CIET – Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda

**VALOR: R\$ 77.306,45**

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO nº 13.281/2006**

CONTRATO Nº 060/07-SOSP

TOMADA DE PREÇO Nº 005/07

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **TROPICAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**OBJETO:** obra de microdrenagem, escadaria hidráulica, recuperação de talude e pavimentação em toda a extensão das Ruas Chumbo e Filomena – Pq. Mikail

ASSINATURA: 21/08/2007

VALOR: R\$ 299.596,50

**PRAZO: 03 (três) meses**

**EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

**PROCESSO nº 7792/2007**

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/07-SOSP06

ATA RP Nº 01/07-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **CONSEVEL LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** locação de veículos.

ASSINATURA: 13/08/2007

VALOR: R\$ 217.324,80

**PRAZO: 02 (dois) meses**

**EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

**PROCESSO nº 23958/2007**

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 041/07-SOSP

ATA RP Nº 110/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **ATRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

**OBJETO:** manutenção e conservação do sistema viário.

ASSINATURA: 22/08/2007

VALOR: R\$ 188.365,67

**PRAZO: 02 (dois) meses**

**EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

**PROCESSO nº 26.690/2007**

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 042/07-SOSP

ATA RP Nº 116/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **CONSTRUTORA DOMINGUES & FILHO LTDA**

**OBJETO:** Instalação de divisórias na edificação situada à Rua João Gonçalves, 511 – Guarulhos – SP, **imóvel no qual se instalará a FATEC.**

ASSINATURA: 21/08/2007

VALOR: R\$ 13.170,60

**PRAZO: 01 (um) mês**

## SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Paulo Fernando Capucci

### PORTARIA Nº 039/2007-SS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **Dr. PAULO FERNANDO CAPUCCI**, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde em 19.07.2007,

#### RESOLVE:

DENOMINAR o Anfiteatro da Secretaria da Saúde, sem nomenclatura oficial, ANFITEATRO “UBIRATAN MARCELINO DOS SANTOS (BIRA)”, localizado no interior da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Íris nº 300 – Gopoúva.

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

#### LICITAÇÃO AGENDADA:

- **PREGÃO ELETRÔNICO nº 164/07-FMS** – PA nº 24.974/07-SS - RC nº 181/07-FMS.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 05/09/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 05/09/07 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 06/09/07 às 09:30 horas.

- **PREGÃO ELETRÔNICO nº 165/07-FMS** – PA nº 28.012/07-SS - RC nº 235/07-FMS.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE GARRAFÃO DE 20 LITROS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 05/09/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 05/09/07 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 06/09/07 às 09:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

- **PREGÃO PRESENCIAL nº 166/07-FMS** - PA nº 29.674/07-SS – RC nº 232/07-FMS.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 05/09/07 às 09:30 horas.

- **PREGÃO PRESENCIAL nº 167/07-FMS** - PA nº 28.011/07-SS – RC nº 194/07-FMS.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA O PSF E MOCHILAS PARA O SAMU. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 10/09/07 às 09:30 horas.

Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 – sala 04 – Gopoúva – Guarulhos – de Segunda à Sexta-feira das 08h00 às 12h00 – 13h00 às 16h30, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½”

“FORMATADO” para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

- **CONVITE nº 05/07-FMS - PA nº 29.933/07-SS** – RC nº 245/07-FMS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE CARROCERIA DE CAMINHÃO

(TIPO BOIADEIRO). Data de encerramento do prazo para apresentação dos envelopes dia 03/09/07 às 9:00 horas e data de abertura da licitação: dia 03/09/07 às 9:30 horas. Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 – sala 04 – Gopoúva – Guarulhos – de Segunda à Sexta-feira das 08h00 às 12h00 – 13h00 às 16h30 Gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½” “FORMATADO” para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

### LICITAÇÃO REPROGRAMADA:

- **PREGÃO PRESENCIAL nº 156/07-FMS** - PA nº 26.184/07-SS – RC nº 221/07-FMS, com data de abertura marcada anteriormente para o dia 27/08/07 em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital foi adiada para o dia: 06/09/07 às 9:30 horas. O presente certame tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DETERGENTE, DESINFETANTE E OUTROS PRODUTOS PARA LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, COM DISPENSADORES ELETRÔNICOS EM REGIME DE COMODATO.

Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 – sala 04 – Gopoúva – Guarulhos – de Segunda à Sexta-feira das 08h00 às 12h00 – 13h00 às 16h30, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½”

“FORMATADO” para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

- **HOMOLOGAÇÃO:**

- **PREGÃO ELETRÔNICO nº 154/07-FMS** - PA nº 20.767/07-SS – RC nº 125/07-FMS.

- **PREGÃO ELETRÔNICO nº 132/07-FMS** - PA nº 18.623/07-SS – RC nº 87/07-FMS.

- **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

- **PREGÃO PRESENCIAL nº 143/07-FMS** - PA nº 18.440/07-SS -RC nº 143/07-FMS.

Empresa: Dental SP Ltda EPP - Lotes: 01, 02, 07 e 08

Empresa: Exatech Indústria e Comércio Ltda – Lotes: 04, 05 e 06

DECLARAR FRACASSADO - Lotes: 03, 09 e 10

- **PREGÃO PRESENCIAL nº 130/07-FMS** - PA nº 20.329/07-SS -RC nº 124/07-FMS.

Empresa: HTS Tecnologia em Saúde Comércio Importação e Exportação Ltda

EPP – Item: 01

Empresa: Cotação Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, item 02.

Empresa: Guínez Internacional Comércio, Representação e Importação Ltda, itens 03, 04 e 05

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 17/07/2207.**

**Referente ao PA 9658/2007 RC Nº 556/06-FMS**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 21/08/2207.**

**Referente ao PA 53141/2006**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO: 53141/2006 – SS – CONVÊNIO Nº 003/2006-FMS TERMO DE ADITAMENTO 033-01/2007-FMS**

**CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.**

**CONVENIADA: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIIS .** Assinatura: 23/08/2007.

Finalidade deste termo: Aditar ao Convênio nº 03/06-FMS, a inclusão e acréscimo no Plano Operativo – Anexos I e III, procedimentos a serem executados pelo Hospital a partir de Agosto / 2007 e Setembro / 2007, alterando consequentemente a quantidade de Valor estimado do presente: **R\$ 1.994.266,50** (Hum Milhão, Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos), nos termos do artigo 65 da Lei de licitações.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO: 9540/2004 – SS – CONVÊNIO Nº 004/2004-SS053 TERMO DE ADITAMENTO 028-06/2007-SS-FMS**

**CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.**

**CONVENIADA: PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR.** Assinatura: 02/08/2007.

Finalidade deste termo: Incluir no ANEXO II- MENU DE EXAMES E RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES, exames que farão parte do menu dos exames da rede básica, alterando a quantidade total. nos termos do artigo 65 da Lei de licitações.

**BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA...R\$ 0,043**  
**02 – Peça - Agulha Descartável - calibre 20 X 5,5 estéril**, caixa com aproximadamente 100 (cem) agulhas, corpo de aço inox, cromado, atóxico, bisel médio ou curto, com protetor na haste. Canhão em plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Constando externamente dados de identificação, calibre, lote, tempo de validade mínima para esterilização de 02 anos a partir da data de esterilização. Registro MS 100.334.300.19. **CÓDIGO SIG 2M: 1423.** Garantia ou validade dos produtos no ato da entrega: mínimo de 80% da validade de fabricação. **Marca: PRECISIONGLIDE BD. Fabricante: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA...R\$ 0,061**  
**03- Peça - Agulha Descartável - calibre 25 X 7,0 estéril**, caixa com aproximadamente 100 (cem) agulhas, corpo de aço inox, cromado, atóxico, bisel médio ou curto, com protetor na haste. Canhão em plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Constando externamente dados de identificação, calibre, lote, tempo de validade mínima para esterilização de 02 anos a partir da data de esterilização. Registro MS 100.334.300.19. **CÓDIGO SIG 2M: 1418.** Garantia ou validade dos produtos no ato da entrega: mínimo de 80% da validade de fabricação. **Marca: PRECISIONGLIDE BD. Fabricante: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA....R\$ 0,0419**  
**04 – Peça - Agulha Descartável - calibre 25 X 8,0 estéril**, caixa com aproximadamente 100 (cem) agulhas, corpo de aço inox, cromado, atóxico, bisel médio ou curto, com protetor na haste. Canhão em plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Constando externamente dados de identificação, calibre, lote, tempo de validade mínima para esterilização de 02 anos a partir da data de esterilização. Registro MS 100.334.300.19. **CÓDIGO SIG 2M: 1419.** Garantia ou validade dos produtos no ato da entrega: mínimo de 80% da validade de fabricação. **Marca: PRECISIONGLIDE BD. Fabricante: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA....R\$ 0,0419**  
**05- Peça - Agulha Descartável - calibre 25 X 8,0 estéril**, caixa com aproximadamente 100 (cem) agulhas, corpo de aço inox, cromado, atóxico, bisel médio ou curto, com protetor na haste. Canhão em plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Constando externamente dados de identificação, calibre, lote, tempo de validade mínima para esterilização de 02 anos a partir da data de esterilização. Registro MS 100.334.300.19. **CÓDIGO SIG 2M: 1419.** Garantia ou validade dos produtos no ato da entrega: mínimo de 80% da validade de fabricação. **Marca: PRECISIONGLIDE BD. Fabricante: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA...R\$ 0,0419**  
**06- Peça - Agulha Descartável - calibre 30 X 8,0 estéril**, caixa com aproximadamente 100 (cem) agulhas, corpo de aço inox, cromado, atóxico, bisel médio ou curto, com protetor na haste. Canhão em plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Constando externamente dados de identificação, calibre, lote, tempo de validade mínima para esterilização de 02 anos a partir da data de esterilização. Registro MS 100.334.300.19. **CÓDIGO SIG 2M: 1421.** Garantia ou validade dos produtos no ato da entrega: mínimo de 80% da validade de fabricação. **Marca: PRECISIONGLIDE BD. Fabricante: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA....R\$ 0,0419**  
**08 – Peça - Agulha Espinhal Descartável - Calibre 25 G, 3 1/2 estéril**, embalagem individual de acordo com NBR 12946 acompanhada de laudo de fabricação ou qualidade e laudo de esterilização. Constando nome do fabricante, data da esterilização, validade, lote, calibre, impresso com tinta atóxica. Registro MS 100.334.30144. **CÓDIGO SIG 2M: 1429.** Garantia ou validade dos produtos no ato da entrega: mínimo de 80% da validade de fabricação. **Marca: SPINAL BD. Fabricante: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA....R\$ 5,30**  
**09 – Peça -Agulha Espinhal (Raquianestesia) - descartável, calibre 26 G 3 x 1/2**, ponta tipo quincke, canhão translúcido com código de cores para pronta indicação do calibre, ponta íntegra sem rebarba ou imperfeições, uniforme, estéril, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Constando externamente dados de identificação, calibre, lote, tempo de validade mínima para esterilização de 02 anos a partir da data de esterilização. Registro MS 100.334.30144. **CÓDIGO SIG 2M: 1430.** Garantia ou validade dos produtos no ato da entrega: mínimo de 80% da validade de fabricação. **Marca: SPINAL BD. Fabricante: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA...R\$ 5,85**  
**10- Peça - Agulha para coleta sanguínea com extremidade de bisel trifacetado e outra recoberta de borracha adaptável ao sistema de coleta direta no tubo a vácuo**, com calibre 22 G, estéril, embalagem individual de acordo com NBR 13386, constando validade, procedência, lote. Registro MS **100.334.30472. CÓDIGO SIG 2M: 1425.** Garantia ou validade dos produtos no ato da entrega: mínimo de 80% da validade de fabricação. Código Alfandegário: 90.18.32.19. Procedência: Inglaterra. **Marca: VACUTAINER BD. Fabricante: BECTON DICKINSON AND COMPANY....R\$ 0,278**  
**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**  
**PROCESSO: 5926/2007– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA E REPRESENTAÇÃO LTDA** Assinatura: 25/04/07. Modalidade: Pregão Presencial n° 072/2007-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: **07 – Peça - Agulha Descartável - calibre 40 X 12 estéril**, caixa com 100 (cem) agulhas, corpo de aço inox, cromado, atóxico, bisel médio ou curto, com protetor na haste. Canhão em plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Constando externamente dados de identificação, calibre, lote, tempo de validade mínima para esterilização de 02 anos a partir da data de esterilização. Apresentação: cx. com 100 unidades. **CÓDIGO SIG 2M: 1422.** Registro MS 103.628.90004. Garantia ou validade dos produtos no ato da entrega: mínimo de 80%

da validade de fabricação. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega. Procedência: CHINA. Código Alfandegário: 4.9018.9092. **Marca: KDL. Fabricante: SHANGHAI...R\$ 0,042**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREÇOS REGISTRADOS**  
**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**  
**PROCESSO: 42012/2006-SS– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2007-CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** Assinatura: 10/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 021/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:  
**09 - Frasco - Clor Oximetazolina, cloridrato solução nasal**, frasco contendo aproximadamente 20 ml. Validade: 24 meses com no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2 M 469.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca: FREENAL 0,5MG/ML SOL NASAL FRASCO 20 ML. Fabricante: ACHE \*B\*...R\$ 8,21**  
**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**  
**PROCESSO: 42012/2006-SS– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2007-FMS- CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA.** Assinatura: 10/04/2007. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 021/2007-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: **08- Frasco - Cetotifeno 01mg/5ml, xarope.** Frasco contendo 100 ml. Validade dos produtos: 18 meses com no mínimo 60% da validade total oferecida pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2 M 2095.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: ASMIFEN. Fabricante: BUNKER...R\$ 2,3760**  
**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**  
**PROCESSO: 42012/2006-SS– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2007- CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: DUPRATI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA .** Assinatura: 10/04/2007. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 021/2007-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: **01 – Flaconetes - Beclometasona, dipropionato 400 mcg+ água deionizada, qsp 1 ml.** Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 462.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca: CLENIL A C/10. Fabricante: FARMALAB...R\$ 2,996**  
**02 –Frasco - Beclometasona, dipropionato, spray nasal, 50 mcg/erogação, (inalação dose)**, frasco contendo aproximadamente 200 doses. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 463.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca: CLENIL 500 MCG SPRAY NASAL Fabricante: FARMALAB...R\$ 24,11**  
**03-Frasco - Beclometasona 250 mcg, spray oral.** Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 478.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca: CLENIL 250 MCG SPRAY ORAL. Fabricante: FARMALAB...R\$ 38,93**  
**04-Frasco - Beclometasona 400 mcg, spray oral.** Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 479.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca: CLENIL PLUVINAL 400 MCG X 100 DOSES. Fabricante: FARMALAB...R\$ 42,40**  
**06- Frasco - Fenoterol bromidrato 5 mg/ml gotas.** Frasco contendo 20 ml de solução gotas. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 468.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue.

Procedência: Nacional **Marca: GENÉRICO GTS. 20 ML. Fabricante: EMS...R\$ 1,39**  
**07-Frasco - Cloreto de Benzalcônio 0,1mg + cloreto de sódio 0,9%, gotas nasais**, frasco contendo aproximadamente 30 ml. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2 M 467.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional **Marca: NEORINO GTS. 30ML. Fabricante: HIPOLABOR...R\$ 0,4478**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREÇOS REGISTRADOS**  
**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**  
**PROCESSO: 42014/2006-SS– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2007-FMS - CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.** Assinatura:11/04/2007. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 019/2007-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: **03 - Comprimido - Tinidazol 500 mg comprimidos**, cx. c/ 4. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Procedência: Nacional. **SIG 2M 97.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: TINORA . Fabricante: UNIÃO QUÍMICA...R\$ 0,54**  
**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**  
**PROCESSO: 42014/2006-SS– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA.** Assinatura:11/04/07 Modalidade: Pregão Eletrônico n° 019/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: **03 – Tubo - Tinidazol + Nit. Miconazol**, creme cx. c/ 1 tb. 80 g + aplic. Validade dos produtos:18 (dezoito) meses e no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2M 2475.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: TRINIZOL M . Fabricante: UCI FARMA...R\$ 3,8400**  
**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**  
**PROCESSO: 42014/06- SS– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** Assinatura:11/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 019/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: **04-Tubo - Tioconazol creme** derm. bng. 30 gr (genérico). Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Procedência: Nacional. Nº Reg. Min. Saúde: 1.0181.0345.001 - 5. **SIG 2M 501.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: TIOCONAZOL 10 MG/ G. Fabricante: MEDLEY...R\$ 6,00**  
**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**  
**PROCESSO : 42014/06 - SS– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ASSECAM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** Assinatura: 11/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 019/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: **05 – Frasco-ampola - Vancomicina cloridrato 500 mg.** Solução injetável, estéril. Apirogênica. Frasco-ampola. Apresentação: Caixa com 50 frascos / ampola. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Procedência: Índia. Cód. Alfandegário: 30.04.90.99. **SIG 2M 98.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: CELOVAN. Fabricante: STRIDES ARCOLAB LTD. (subdivisão Quantum Life Sciences Private Ltd.) importado e distribuído por Celofarm Ltda...R\$ 3,19**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREÇOS REGISTRADOS**  
**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**  
**PROCESSO: 42018/2006-SS– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** Assinatura: 17/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 031/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: **12- Tubete - Insulina aspart 100 UI / ml, sol. inj. c/ 5 cart. 3 ml., carpule c/ 5 refil 3 ml.** Procedência: Dinamarca. Cod. Alf. 3004.31.00. Reg. Min. Saúde: 1.1766.0016.002-7. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo

fabricante, no ato da entrega. **Sig 2M 2695.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: NOVORAPID PENFILL. Fabricante: NOVO NORDISK...R\$ 24,00**  
**13-Tubete - Insulina detemir 100 UI / ml c/ 5 carpule de 3 ml.** Apres. cx. 5 carpule 3 ml. Procedência: Dinamarca. Cod. Alf. 3004.31.00. Reg. Min. Saúde: 1.1766.0019.002-3. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **Sig 2M 2821.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: LEVEMIR PENFILL. Fabricante: NOVO NORDISK...R\$ 47,00**  
**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**  
**PROCESSO: 42018/2006-SS– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA** Assinatura: 17/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 031/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: **04 – Fr/Ampola – Insulina humana NPH purificada 100 UI / ml, solução estéril.** Apres.: fr/ amp. vidro 10 ml. Procedência: Nacional. M.S.: 1.1260.0057.003-1. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **Sig 2m 264.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: HUMULIN N NPH 100 UI 10 ML. Fabricante: LABORATÓRIO ELI LILLY DO BRASIL LTDA...R\$ 19,65**  
**06 – Fr/Ampola - Insulina humana regular purificada 100 UI / ml, solução estéril.** Apres.: fr/ amp. vidro 10 ml. Procedência: Nacional. M.S.: 1.1260.0181.001-1. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **Sig 2m 266.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: HUMULIN R REGULAR 100 UI 10 ML. Fabricante: LABORATÓRIO ELI LILLY DO BRASIL LTDA...R\$ 19,90**  
**10 – Tubete – Insulina Lispro 100 UI / ml carpule 3 ml.** Apres.: cx. c/ 05 carpule 3 ml. Procedência: Nacional. M.S.: 1.1260.0008.004-2. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **Sig 2m 2644.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: HUMALOG 100 UI 3 ML carpule. Fabricante: LABORATÓRIO ELI LILLY DO BRASIL LTDA...R\$ 23,132**  
**11 – Frasco -Insulina Lispro 100 UI / ml.** Apres.: fr/ amp. 10 ml. Procedência: Nacional. M.S.: 1.1260.0008.002-6. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **Sig 2m 2647.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: HUMALOG 100 UI 10 ML Fr/ amp. Fabricante: LABORATÓRIO ELI LILLY DO BRASIL LTDA...R\$ 57,91**  
**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**  
**PROCESSO: 42018/2006-SS– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: SOQUÍMICA LAB. LTDA.** Assinatura: 17/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 031/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:  
**08- Tubete - Insulina glargina 100 UI/ml carpule 3 ml.** Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **Sig 2m 2632.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca / Fabricante: AVENTIS...R\$ 80,00**  
**09- Frasco - Insulina glargina 100 UI / ml frasco contendo 10 ml.** Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **Sig 2m 2653.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca / Fabricante: AVENTIS...R\$ 265,00**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREÇOS REGISTRADOS**  
**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados**

**referentes ao:**

**PROCESSO: 42190/2006-SS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2007-FMS** - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** Assinatura:11/04/2007. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2007-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: **01 – Bolsa - Levofloxacina 5 mg/ml, bolsa de 100 ml.** Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **Sig 2m 61.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca: LEVAFLOX IV 5 MG/ML 100ML. Fabricante: HALEX ISTAR...R\$ 26,00**

**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**

**PROCESSO: 42190/2006-SS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2007-FMS** - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: HEALTHÉCNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Assinatura: 11/04/2007. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2007-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**02- Comprimido - Levofloxacina 500 mg comprimidos.** Apresentação: cx com 3. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **Sig 2m 60.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca: TAMIRAM. Fabricante: EUOFARMA...R\$ 2,65**

**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**

**PROCESSO: 42190/2006-SS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2007-FMS** - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.** Assinatura:11/04/2007. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2007-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**03- Fr/Ampola - Cefazolina sódica 1 g para uso injetável acompanhada de 1 ampola de diluente. Sig2m 2621.** Apresentação: cx. com 50 frasco/ampola. Registro MS 1.5562.0003.007-0. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca: KEFAZOL 1 GR. FR/AMPOLA. Fabricante: LAB. ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA...R\$ 1,05**

**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**

**PROCESSO: 42190/2006-SS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2007-FMS** - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: HOSPFAR INDUSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES .** Assinatura:11/04/2007. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2007-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**04 – Fr/Ampola - Targocid 400mg sol inj. Cx c/1 f/a. Teicoplanina 400 mg para uso injetável, acompanhada de 1 ampola de solvente. Sig2m 2622.** Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Registro MS 113.000.171. Procedência: Itália. Cód. Alfandegário: 30042099. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: AVENTIS PHARMA...R\$ 36,70**

**PROCESSO: 42190/2006-SS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2007-FMS** - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CENTRO VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Assinatura:11/04/2007. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2007-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**05- Comprimido - Secnidazol 500 mg comprimido,** embalagem contendo 4 comprimidos. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2M 85.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: DUCTO...R\$ 0,8857**

**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**

**PROCESSO: 42190/2006-SS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2007-FMS** - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: AB FARMO QUÍMICA LTDA.** Assinatura:11/04/2007. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2007-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**06 – Frasco – Sulbactam sódico 1 g + ampicilina sódica**

**2 g.** Embalagem: 2G+1G Pó SOL.INJ. CT 20 FA VC INC X 30 ML (bem. Hosp.). Nome Comercial: Ampicilina Sódica + Sulbactam Sódico Genérico (AB Farma). Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega SIG 2M86. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Código Alfandegário: 3004.10.11. **Registro MS 1.5167.0022.003-1.** Procedência: **Andhra Pradesh – Índia.** Fabricante: **AUROBINDO PHARMA LIMITED...R\$ 6,8666**

**07- Fr/Ampola - Sulbactam sódico 500 mg + ampicilina 1 g.** Embalagem: 1G + 0,5 G Pó p/SOL INJ CT 20 FA VD INC x 30 ML (Bem.Hosp.). Nome Comercial: Ampicilina Sódica + Sulbactam Sódico Genérico (AB Farma) para ser administrada via intramuscular e endovenosa. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega **SIG 2M.87.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Código Alfandegário: 3004.10.11. **Registro MS 1.5167.0022.001-5.** Procedência: **Andhra Pradesh – Índia.** Fabricante: **AUROBINDO PHARMA LIMITED ...R\$ 3,50**

**EXTRATO DE CONTRATO****PREÇOS REGISTRADOS**

**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**

**PROCESSO: 38.808/2007- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.** Assinatura: 20/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**03 – Frasco - Proximetacaína 5 mg / ml,** anestésico oftálmico, frasco contendo aprox. 5 ml. **SIG 2M 240.** Procedência: Nacional. Validade mínima: 60% (sessenta por cento) do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca / Fabricante: ANESTALCON / ALCON...R\$ 5,43**

**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**

**PROCESSO: 38.808/2007- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** Assinatura: 20/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**02- Ampola – Propofol 10 mg /ml – emuls. inj. intrav. 10 mg / ml – 20 ml,** anestésico de curta duração. Apresentação: cx. c/ 05 amps. 20 ml. Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0134.001-6. Procedência: Nacional. Validade: 24 meses e no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2M 412.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: PROPOVAN 10 MG/ML. Fabricante: CRISTÁLIA...R\$ 3,00**

**05 –Frasco – Sevoflurane Inalatório,** frasco 250 ml, forma farmacêutica solução, forma de apresentação: em frasco via inalatório. Apresentação: cx. c/ 01 frasco x 250 ml. Registro no Ministério da Saúde:1.0298.0148.001-2. Procedência: Nacional. Validade: 24 meses e no mínimo 60% do seu prazo de validade total, no ato da entrega. **Marca: SEVOCRIS. Fabricante: CRISTÁLIA. SIG 2M 242.**

**Comodato: 06 vaporizadores; Modelo: SEVOVAPOR 1225- SEVOFLURANE; Fabricante: K. TAKAOKA IND. E COM. LTDA.** Procedência: Nacional. Sistema de fixação: engate rápido. Validade da calibragem: 12 meses. Reg. M.S.: 10229820093. Caberá ao fornecedor manter os vaporizadores em perfeito estado de funcionamento. Na ocorrência de defeitos nos Vaporizadores, o fornecedor será notificado pelo contratante; e no prazo máximo de 72 horas deverá efetuar a substituição do referido aparelho; todos os custos em transporte, remoção e eventuais consertos serão da competência do fornecedor, que deverá comprometer-se a manter profissionais durante a implantação dos vaporizadores, fornecendo suporte técnico aos usuários, bem como, o posterior segmento, através de visitas periódicas. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **...R\$ 500,00**

**06 – Ampola – Tramadol Clor. 50 mg- sol. inj. estéril e apirogênica,** ampola de 2 ml. Apresentação: cx. c/ 100 ampolas x 02 ml. Procedência: Nacional. Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0261.007-6. Validade: 36 meses e no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2M 249.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: TRAMADON 50**

**MG / ML. Fabricante: CRISTÁLIA...R\$ 0,70**

**07 – Comprimido – Tramadol Cloridrato 100 mg,** comprimido. Apresentação: cx. c/ 10 comprimidos. Procedência: Nacional. Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0261.009-2. Validade: 24 meses e no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2M 250.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: TRAMADON 100 MG. Fabricante: CRISTÁLIA...R\$ 2,25**

**08 – Cápsula - Tramadol Cloridrato 50 mg,** cápsula. Apresentação: cx. c/ 10 blisters x 10 cápsulas. Procedência: Nacional. Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0261.004-1. Validade: 36 meses e no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega **SIG 2M 2040.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: TRAMADON 50 MG. Fabricante: CRISTÁLIA...R\$ 0,17**

**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**

**PROCESSO: 38.808/2007- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA** Assinatura: 20/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**02- Comprimido - Sertralina 50 mg comprimido.** Cx. c/ 28 comp. Validade: 18 (dezoito) meses e no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2M 241.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: SERTRALIN. Fabricante: NEO QUÍMICA...R\$ 0,1099**

**EXTRATO DE CONTRATOS****REGISTRO DE PREÇOS**

**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**

**PROCESSO: 42016/2006-SS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2007-FMS** - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.** Assinatura:13/04/2007. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2007-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**02 – Frasco - Cloranfenicol (Feniclor colírio 10 ml) 5% Luper.** Embalagem: cx. c/01. Procedência: Nacional. Registro MS 1.0404.0025.002-0. Validade: 12 meses com 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2M 483.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: FENICLOR COLÍRIO 10ML. Fabricante: LUPER...R\$ 1,554**

**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**

**PROCESSO: 42016/2006-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** Assinatura:13/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**03 – Ampola – KAM – RHO - D.I.M Cx. com 01 fr. Amp. X 2ml- Imunoglobulina G. Humana anti RHO ( D) 300 mgc,** cx com 01 f-A x 2ml Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2M 492.** Registro MS 1.3136.0004.001-8. Portaria Cód. DCB 03756.01-7. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Fabricante: PANAMERICAN...R\$ 111,4667**

**05 – Tubos -Nistaval 25.000UI /G cx. com 50 bng. X 60 grs. Nistatina 100.000 UI.** Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2M 74.** Registro MS 1.0714.0103. Portaria 04995.01-5. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Fabricante: SANVAL...R\$ 1,0436**

**PROCESSO: 42016/06-SS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2007-FMS.** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A .** Assinatura: 13/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**04 – Frasco - Nistatina 100000 UI / ml solução oral,** frasco contendo 60 ml de solução. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega.

**SIG 2M 73.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: NISTATINA 100.000 UI SUSP. ORAL C/ 50 FR. 50ML. Fabricante: TEUTO...R\$ 1,339**

**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**

**PROCESSO: 42016/06-SS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2007-FMS.** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA.** Assinatura: 13/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**01 – Cápsula - Tetraciclina 500 mg.** Caixa com 300 cápsulas. Nome Comercial: Multigram. Registro MS 1.2568.0051.03-1. Validade: 24 meses com no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2M 94.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca: PRAT- DONADUZZI. Fabricante: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA...R\$ 0,07**

**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**

**PROCESSO: 42016/06-SS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2007-FMS.** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: HEALTHÉCNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Assinatura: 13/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**07 – Tubo -Tetraciclina cloridrato 100 mg / 4 g + Anfotericina B 50 mg / 4 g, bisnaga com 60 gramas + aplicador.** Apresentação: cx. com 50 c/45 g + aplicador. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2M 95.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência Nacional. **Marca: Vagiklin. Fabricante: KINDER...R\$ 6,56**

**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**

**PROCESSO: 42016/06-SS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2007-FMS.** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE DROGAS RN LTDA.** Assinatura: 13/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**10 – Tubo -Tioconazol creme 10mg/g com 30 g.** Apresentação: 10 mg/g creme derm CT BG AL x 30 G. Validade: 24 meses com no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2M 501.** Registro MS 1.0181.0345.001-5. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca: TIOCONAZOL CREME TÓPICO 1%. Fabricante: MEDLEY S/A INDUSTRIA FARMACÊUTICA...R\$ 4,01**

**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**

**PROCESSO: 42016/06-SS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2007-FMS.** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** Assinatura: 13/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**01 Frasco - Tobramicina 3 mg/ml (0,3%). S. oftalm. 5 ml Infeções oculares.** Apresentação: cx. c/01 frasco x 5 ml. Registro MS 1.0298.0279.001-5. Validade: 24 meses com no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2M 502.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: TOBRAMICINA 0,3% – SOL. OFTALM.1 FR. 5 ML. Fabricante: CRISTÁLIA...R\$ 3,55.**

**EXTRATO DE CONTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**

**PROCESSO 39855/2006 – SS-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA** Assinatura: 19/03/07. Modalidade: Pregão eletrônico nº 16/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**01-Frasco - Ácido cáprico, ácido caprílico, ácido láurico, lecitina de soja, vitamina A, vitamina E, ácido capróico e óleo de girassol (ácido linoléico),** frasco contendo 200 ml. Cx. com 24 frascos. Validade mínima: 24 meses c/ 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega.

ato da entrega. **SIG2M2 479.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca: D-AGE. Fabricante: HELIANTO...R\$ 8,15**

**02-Tubo - Nitrito de cério sulfadiazina de prata creme,** bisnaga contendo aproximadamente 50 g. Cx. com 50 bisnagas. Validade mínima: 24 meses com 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 494.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional **Marca: AZICERIO. Fabricante: VIC PHARMA...R\$ 12,94**

**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**  
**PROCESSO 39855/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA .** Assinatura: 19/03/07. Modalidade: Pregão eletrônico nº 16/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**02- Tubo - Kollagenase c/Cloranf. 10 bis.30 gr ,** caixa com 10 bisnagas x 30 gr. Sorcal 900 mg envelope com 30 grs. Validade mínima: 24 meses com 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Registro no MS 1.0298.0026.004-8. **SIG2M 485.** Registro MS 1.2110.0022.002-1. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca / Fabricante: CRISTÁLIA...R\$ 5,033**

**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**

**PROCESSO 39855/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.** Assinatura: 19/03/07 Modalidade: Pregão eletrônico nº 16/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**06- Envelope - Poliestirenosulfonato cálcio 900 mg / gr.** Cx com 60. env. Com 30 grs. Sorcal 900 mg envelope com 30 grs. Registro MS 1.2110.0022.002-1. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 497.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca: SORCAL. Fabricante: LABORATÓRIO WIETH - WHITEHALL LTDA...R\$ 12,89**

**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**  
**PROCESSO 39855/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ASSECAM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** Assinatura: 19/03/07. Modalidade: Pregão eletrônico nº 16/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**07 – Pote - Sulfadiazina argênica 1%, creme,** Embalagem apresentando 400g. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 499.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca: GENÉRICO. Fabricante: PRATI, DONADUZZI...R\$ 9,10**

**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**

**PROCESSO 39855/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE** Assinatura: 19/03/07. Modalidade: Pregão eletrônico nº 16/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**08- Tubo - Topiglós Pomada** cx com 50 bisnaga com 45 grs. **Vitamina A 5.000 UI(Oleo de Fígado de bacalhau 150 mg) vitamina D 900 UI + oxido de zinco 100mg.** Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 2085.** Registro MS 1.0968.0038.002-9. Portaria Cód. DCB 05992.01-0. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca: TOPIGLÓS. Fabricante: KINDER...R\$ 1,1552**

**EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**

**PROCESSO 41503/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE**

**PREÇOS Nº 050/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** Assinatura: 19/03/07. Modalidade: Pregão eletrônico nº 10/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**01- Drágea - Atrovex** cx. c/30 blisters x 10 comp. **Brometo de N- Butilescopolamina 10 mg + Dipirona 250 mg.** Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 167.** Registro MS 1.0917.0068.007-0. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca/Fabricante: MEDQUIMICA...R\$ 0,0788**

**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**

**PROCESSO 41503/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICO CEARENSE LTDA.** Assinatura: 19/03/07. Modalidade: Pregão eletrônico nº 10/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**02- Ampola - N-Butilbrometo 20mg+ dipirona sódica 2.500 mg-5 ml,** solução injetável, estéril, apirogênica, ampola contendo 5 ml. Caixa com 100 ampolas. Validade: 24 meses, tendo no ato da entrega 60% de sua vida útil. **SIG2M.443.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca/Fabricante: FARMACE...R\$ 0,42**

**03- Frasco - N-Butilescopolamina 6,67mg+ dipirona sódica 333,40 mg,** gotas, solução oral, frasco contendo aproximadamente 20 ml. Caixa com 100 frascos. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 445.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca/Fabricante: FARMACE...R\$ R\$ 0,9420**

**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**

**PROCESSO 41503/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: UCI-FARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA** Assinatura: 19/03/07. Modalidade: Pregão eletrônico nº 10/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**04- Comprimido - Bromoprida 10 mg cápsula.** Validade: 48 meses, tendo no ato da entrega 60% de sua vida útil. **SIG2M 2403.** Cx. contendo 02 blisters com 10 cápsulas. Procedência: Nacional. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Registro MS 1.0550.0139. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: BROMOPAN; Fabricante: UCI-FARMA IND. FARMACÊUTICA LTDA...R\$ 0,09**

**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**

**PROCESSO 41503/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.** Assinatura: 19/03/07 . Modalidade: Pregão eletrônico nº 10/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**05- Frasco - Bromoprida solução oral, contendo 4 mg/ml,** frasco com aproximadamente 20 ml de solução oral gotas pediátricas. Caixa com 50 fr. Plas opc gotas x 20 ml. Validade do produto: 24 meses c/ 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 169.** Registro MS 1.0465.0156.004-5. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca: DIGESPRID. Fabricante: NEO QUÍMICA...R\$ 0,76**

**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**

**PROCESSO 41503/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ASSECAM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** Assinatura: 19/03/07. Modalidade: Pregão eletrônico nº 10/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**06- Ampola -Cimetidina solução injetável 150 mg/ml,** ampola com 2ml de solução. Caixa com 100 ampolas de 2 ml. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 425.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo

de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca: GENÉRICO Fabricante: TEUTO...R\$ 0,214**

**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**

**PROCESSO 41503/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** Assinatura: 19/03/07. Modalidade: Pregão eletrônico nº 10/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**07- Comprimido -Dimenidrato 100mg comprimidos anticinetótico e antiemético.** Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 427.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Procedência: Nacional. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: DRAMAVIT com 400. Fabricante: LUPER...R\$ 0,0643**

**10-Frasco - Dimenidrato 50 mg/ml + vitamina B6 50 mg/ml,** solução oral gotas frasco contendo 20 ml. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 2093.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Procedência: Nacional. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: DRAMAVIT B6. gotas 20 ml. Fabricante: LUPER...R\$ 1,36**

**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**

**PROCESSO 41503/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: PRO DIET FARMACÊUTICA LTDA.** Assinatura: 19/05/07 Modalidade: Pregão eletrônico nº 10/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**08- Ampola - Dimenidrato + cloridrato de Piridoxina + glicose +Frutose (Dramim amp. B6 DL 10ml Altana),** Embalagem: cx. com 100. Procedência: Nacional. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 428.** Registro MS 1.4107.0025.003-9. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: DRAMIM® Fabricante:ALTANA...R\$ 2,002**

**Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:**

**PROCESSO 41503/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2007** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A** Assinatura: 19/03/07. Modalidade: Pregão eletrônico nº 10/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**11- Comprimido - Cloridrato de Ranitidina HCL gen. 150 mg 10 env c/10 comp revestido.** Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 428.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: RANITIDINA HCL GEN. Fabricante: TEUTO...R\$ 0,03151**

## DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

### PROCESSO DEFERIDOS

Proc. 32.241/06 Drogaria Sagitário Ltda EPP/ Drogaria OA 37.048/06 Droga Fer Drogaria e Perfumaria Ltda/ Drogaria  
Oa 40.522/06 Rosilene Kinue Ito/ Sanfarma Drogaria Ltda/ Baixa de RT  
OA 46.551/06 Guiomar Soares Tavares/Sanfarma Drogaria Ltda/TR  
Proc. 50.737/06 Almancio Lins da Silva/ Trailer Lanches, salgados e bebidas c/ procedência  
OA 761/07 Rita de Cássia Barbosa Rebelo/ Drogaria Endres Ltda ME/Drogaria/ TR  
OA 3.302/07 Sanfarma Drogaria Ltda/ Drogaria  
Proc. 7.672/07 Neofarma Drogaria Ltda EPP/ Drogaria  
OA 7.573/07 Jireh Lanches Ltda/ Trailer/ Lanches salgados, doces e bebidas c/ procedência  
OA 11.448/07 Candice Domingos de Sá Lisboa/ Drogaria Rosa de França Ltda/Baixa de RT  
OA 11.661/07 Sebastião F.de Oliveira/Trailer, Lanches , salgados e Bebidas c/ Procedência  
OA 11.764/07 Drogalis Plutão Drogaria e Perfumaria Ltda/ Drogaria  
OA 11.929/07 Antonio Carlos Madrid Junior/Farmácia e Drogaria 7 de Setembro Ltda/Drogaria/Alteração de Representante Legal  
OA 12.180/07 Raquel Capedeville Domingos/ Drogaria Rosa de França/TR  
Proc. 12.368/07 Juvenil Evangelista Santos/Ambulante Plantas e cascas secas p/ infusão  
OA 12.516/07 Drogaria Cachoeira Ltda/Drogaria  
OA 15.322/07 Drogaria Rosa de França Ltda/ Drogaria  
OA 16.670/07 Márcia de Oliveira G.Bonacina/Drogaria Aracília Ltda ME/ Drogaria/ RT  
Oa 18.113/07 Droga Elmo Ltda/ Drogaria  
OA 18.620/07 Anna Paula Bispo Lacerda/Droga Fer

Drogaria e Perfumaria Ltda/ TR  
OA 19.483/07 Veridiano José de Lima/Veículo Motorizado Caldo de Cana  
OA 20.168/07 Marta Costa da Silva Melo/Prefeitura M.de Guarulhos / Alteração Repres. Legal  
Oa 20.506/07 Carolina Moreli/Drogaria e Perfumaria Farmabem Ltda/ TR  
OA 21.824/07 José Tavares da Silva/ Ambulante Condimentos  
OA 22.637/07 Yoshikatu Soga/ Veículo Motorizado caldo de Cana  
OA 23.228/07 Ezequiel A.Ribeiro/ Ambulante Condimentos, plantas e cascas secas para infusão  
OA 23.253/07 Manoel M. Correia/Ambulante condimentos, plantas e cascas secas para infusão  
OA 23.257/07 Osvaldo Antonio da Cruz/ Ambulante Tapioca, doces e salgados embalados e bebidas com procedência  
AO 23.266/07 Bruno César Luchiar/Drogaria Sagitário Ltda EPP/ TR  
AO 23.267/07 José Caetano dos Santos/ Ambulante Churrasco c/ Procedência  
AO 23.390/07 Aureni da Silva Gonzaga Oliveira/ Ambulante Tapioca  
Proc. 25.515/07 Drogaria e Perfumaria Morino Ltda ME/ Drogaria  
Proc. 26.511/07 Drogaria Cristais de Vila Carmela Ltda ME/ Drogaria  
proc. 27.904/07 Drogaria Metha Ltda/ Drogaria  
proc. 28.652/07 Drogaria Vilalva Ltda ME/Drogaria  
proc. 29.925/07 Caixa de Assistência dos advogados de São Paulo/Drogaria  
AO 38.076/07 Drogaria e Perfumaria Farmabem Ltda/ Drogaria

### PROCESSO DEFERIDOS

AO 14.872/06 Raia & Cia Ltda/ Drogaria  
Proc. 4.304/07 Jucicleide M.Almeida/ Trailer Lanches Salgados, doces e Bebidas c/ procedência  
Proc. 5.116/07 Américo Jesus/ Ambulante Churrasco com procedência  
Proc. 5.738/07 Cícero dos S.Costa/ Trailer Lanches, salgados e bebidas c/ procedência  
Proc. 6.880/07 Antonio Carlos Piapini/ Trailer Lanches e Salgados e bebidas c/ procedência  
OA 9.792/07 Maria Cândida de Moura Braz/Amb.Doces e Salgados Embalados Industrializados  
OA 10.860/07 Pivaro e Pivaro Ltda ME/ Feirante Condimentos  
Proc. 12.837/07 Maria Lucia Pontes Vieira/ Ambulante Condimentos  
OA 12.934/07 Luiz Gustavo Gonçalves de Souza Rick & Marte Drogaria Ltda/ Baixa RT  
OA 11.847/07 Maria Aparecida Reis Neto/ Trailer Lanches , salgados e bebidas c/ procedência  
Proc. 18.383/07 Regivania de Barros Cavalcanti/ Trailer Lanches Salgados e Bebidas c/ procedência  
OA 19.089/07 Aurea Maria Marçal Lopes/Veículo Motorizado/ Caldo de cana  
OA 19.322/07 Jorge Valentim Bastos/ Veículo Motorizado/ Caldo de cana  
OA 19.670/07 Guagnini Drogaria e Perfumaria Ltda/ Drogaria  
OA 20.355/07 Edivaldo Alves/ Ambulante Condimentos  
OA 20.489/07 Sabrina Lopes Silva/Mika Farma Drogaria e Perfumaria Ltda / Baixa de RT  
OA 20.567/07 Tatiana de Jesus Silva/Raia & Cia Ltda/ RT  
OA 20.591/07 Horato J.Adorni/ Amb.Condimentos/ Doces e Salgados embalados c/ procedência  
OA 21.554/07 Maria Izabel Frauches de Oliveira/ Amb.Cachorro quente e bebidas c/ procedência  
OA 22.217/07 Angelina de Chico Zelante/ Ambulante Condimentos  
OA 22.690/07 Marlene Alice da Silva Lanza/ Ambulante Cachorro quente  
OA 22.961/07 Enoque Gomes da Silva/ Ambulante Churrasco com procedência  
OA 22.978/07 José Maria Camargos/Veículo Motorizado/ Caldo de cana  
OA 22.981/07 José Pereira Pita/ Ambulante Churrasco com Procedência  
OA 23.003/07 Aurelino de Jesus/ Ambulante Churrasco com Procedência  
OA 23.044/07 Aloizio de Sousa Magalhães/ Ambulante Cachorro quente e bebidas c/ procedência  
OA 23.214/07 Drogaria Cristo Rei de Guarulhos ME/ Drogaria  
OA 23.311/07 Center Droga Paraíso Ltda/ Drogaria  
OA 23.342/07 Margarida Anunciato Vicente/ Amb.Cachorro quente e bebidas c/ procedência  
OA 23.448/07 Humberto Araújo Cruz/Veículo Motorizado/ Caldo de cana  
OA 23.501/07 Jansen Massutani/ Drogaria Nissan Ltda/ Baixa RT  
OA 23.588/07 Telma Oliveira Santos/Comboio Pescados  
OA 23.603/07 Droga Bordini & Bordini Ltda/ Drogaria  
OA 23.780/07 Massami Uemura & Cia Ltda/ Drogaria  
OA 23.748/07 João Bezerra de Lucena/ Veículo Motorizado/ Caldo de cana  
OA 23.764/07 Romualdo Silva Vieira/ Drogaria Ipoforma Ltda/ Baixa de RT  
OA 23.978/07 Renata Trevisan Quaglia Gomes Solfredini/ Drogaria Nova Galad Ltda/Baixa RT  
Proc. 32.502/07 Delson Machado dos Santos/ Comércio Eventual lanches (pernil, calabresa) cachorro quente e bebidas com procedência  
Proc. 32.702/07 João Carlos Mergulhão/ Com.Eventual Batatas Fritas e Bebidas com Procedência  
proc. 32.703/07 Elizangela Silva Mergulhão/ Com.Eventual/Batatas Fritas e bebidas c/ Procedência  
Proc.32.733/07 Oscar Aparecido Rodrigues Agostini/ Comércio Eventual Coquetel caprutas e bebidas com procedência  
proc. 32.750/07 Carmosita Pacheco dos Anjos Com. Eventual Churrasco Industrializado/Batatas fritas e bebidas com procedência  
proc. 32.791/07 Severino Miranda sa Silva/ Comércio Eventual Lanches Pernil, calabresa, cachorro quente e bebidas c/ procedência  
Proc. 32.793/07 Francisca Balbina dos Santos/ Comércio Eventual Lanches (pernil calabresa) cachorro quente e bebidas c/ procedência  
Proc. 32.826/07 Elizabete Antunes de Andrade Vieira/ Comércio Eventual, lanches (pernil, calabresa, file de

frango, cachorro quente e bebidas c/ procedência).  
**RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO Nº 47/07 -10/08/07 PAG.26 - D.O. Nº 59**  
 Onde se Lê: PROCESSOS DEFERIDOS  
 Proc. 26.371/07 Fátima Rocco Shiguemiti/ cancelamento NP n° 98888  
 Leia-se: PROCESSOS DEFERIDOS  
 Proc. 18.135/07 Fátima Rocco Shiguemiti/ cancelamento NP n° 98888  
**DEFIRO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
 Proc. 10/07 Progressiva Transportes Urgentes Ltda/ Transportadora sem Depósito de Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene  
**DESINTERDIÇÃO DO PRODUTO**  
 Proc. 70/07 Makoto Miyamoto EPP (Miyafarma Drogaria)/ Termo de Desinterdição n° 87/07  
**PROCESSO INDEFERIDOS**  
 Proc. 50.953/03 Mini Lanchonete Toc Bronze Ltda  
 Proc. 46.639/05 Luiz Antonio Baroni  
 Proc. 34.188/06 Maria de Fátima Santos Rocha  
 OA 23.148/07 Alba Blasotti  
 OA 23.430/07 Maria de Fátima Santos Rocha  
 OA 23.963/07 Ana Paula Monteiro Iori  
 OA 24.752/07 Sírio e Schalch Serviços Odontológicos Ltda  
 OA 26.130/07 Reinaldo Papa  
 OA 27.338/07 Denise Satie Anzai  
 OA 27.826/07 Eri Minakawa Fujii  
**ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE/CANCELAMENTO DO CEVS**  
 Proc. 17.954/04 Welinton Moreno ME  
 Proc. 33.318/04 La Valle do Brasil Ltda  
 Proc. 42.569/04 Açougue Compre Bem Ltda ME  
 Proc. 45.936/04 Casa de Carnes Ei Elyon Ltda ME  
 proc. 15.141/05 Palmileia Comércio Importação e Exportação de Conservas Ltda  
 proc. 19.592/05 Casa de Carnes Rei de Gado Iporanga Ltda ME  
 Proc. 23.918/06 Geolinda Capote  
 OA 25.761/06 Maria Cruz de Sousa  
 Proc. 31.411/06 Yasmin Express Ltda  
 Proc. 33.509/06 Angelita Ferreira Campos

OA 21.018/07 Construtora Norberto Odebrecht SA  
**PROCESSO DEFERIDOS**  
 Proc. 24.233/03 Lídia Paes e Doces Ltda/ Padaria  
 Proc. 32.544/03 Daniel Pereira Migliozzi/ Restaurante  
 Proc. 45.297/04 Comércio de Bebidas Maradona Ltda/ Com. Varejista de Bebidas  
 Proc. 25.870/05 Andréa Cristina Rinaldi Ottoni ME/Com. Varejista de Bebidas  
 proc. 34.346/05 Gregory Pires Green Short/Mercearia  
 Proc. 50.227/05 Assai Comercial e Importadora Ltda/ Com. Atac. de Mercadorias em Geral, com predominância de Produtos Alimentícios  
 Proc. 177/06 Rosineide Ferreira da Silva ME/Com. Varejista de Bebidas  
 Pro. 5.383/06 Benedito Rodrigues Filho Bar ME/ Com. Varejista de Bebidas  
 Proc. 9.398/06 Ana Claudia Fernandes Bispo Lenzi Bebidas ME/Com. Varejista de Bebidas  
 Proc. 14.373/06 João Augusto dos Santos Pires ME/Com. Varejista de Bebidas e Mercearia  
 Proc. 26.679/06 Consensus Com. Varejista de Prod. Alimentícios Ltda/Restaurante Interno  
 Proc. 27.235/06 Givaldo Vivaldo da Silva/ Comércio Varejista de Bebidas e Mercearia  
 OA 38.455/06 Asilo São Vicente de Paulo/ Instituição de Longa Permanência p/ Idosos  
 Proc. 46.115/06 Soclur Rocha Comércio e Representações Ltda/ Drogaria/Razão Social  
 Proc. 46.764/06 Bar e Mercearia Skina dos Magalhães Ltda/ Com. Varejista de Bebidas  
 Proc. 50.356/06 Lanches do Pantaneiro Ltda/ Lanchonete  
 Proc. 4.737/07 Mercadinho Monte Carmelo Ltda/ Mercearia e Açougue  
 Proc. 12.153/07 Bar e Mercearia Danimundo Ltda/ Soleira de Porta  
 Proc. 12.157/07 Bar e Mercearia Danimundo Ltda/ Comércio Varejista de bebidas e Mercearia  
 OA 13.786/07 Céu Mar Transportes Ltda/ Transportar Medicamentos  
 OA 15.160/07 Eniesse Representação e Com Ltda/ Comércio Atacadista de Produtos Correlatos  
 OA 15.161/07 Michele Ariane Franco Santos/Eniesse

Representação e Com Ltda/ Baixa RT  
 OA 15.163/07 Verônica de Souza Nascimento/Eniesse Representação e Com Ltda/ Termo RT  
 OA 15.164/07 Eniesse Representação e Com Ltda/ Comércio Atacadista de Medicamentos  
 OA 15.165/07 Michele Ariane Franco Santos/Eniesse Representação e Com Ltda/ Baixa RT  
 OA 15.166/07 Verônica de Souza Nascimento/Eniesse Representação e Com Ltda/ Termo RT  
 Proc. 17.344/07 Amaro Moreira/ Mercearia  
 Proc. 18.056/07 J R Alves Me/ Padaria  
 OA 18.610/07 Farmin Indústria e Comércio Ltda/ Indústria de Produtos Correlatos  
 OA 18.608/07 Farmin Indústria e Comércio Ltda/ Indústria Farmacêutica  
 OA 20.923/07 Marcelo Hideo Sakasagawa/ Consultório odontológico com equipamento de RX da marca Toshiba Modelo XRM n° série X01390  
 Proc. 21.330/07 4M Administração e Participações Ltda/ Cancelamento NP n° 99621  
 OA 21.654/07 Marco Antonio Alvarenga da Silva/ Consultório Médico  
 OA 23.153/07 Ana Paula Alves Uema/Consultório Odontológico s/ equipamento de RX  
 OA 23.188/07 Claudio Giuliano Aparecido Torres/ Consultório Médico  
 Proc. 23.618/07 Odonto Garbe Odontologia Ltda/Clinica Odontológica  
 OA 23.652/07 Sandra Mara Rios Braga Nakashita/ Consultório Médico  
 Proc. 28.300/07 Daniela Marçal Vieira/ Clínica Odontológica c/ Equipamento de RX da Marca Dabi Atlante Modelo Spectro II n° série 2056  
 Proc. 30.204/07 Odonto Garbe Odontologia Ltda/ Equipamento de Rx MARCA Dabi Atlante Modelo Spectro 70X n° série 391  
**PROCESSOS INDEFERIDOS**  
 Proc. 12.938/06 Davson Vieira Couto  
 Proc. 45.248/06 Sandra Maria de Miranda  
**INDEFERIDO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MS**  
 Proc. 109/05 Quimesp Comercial Ltda.

**PROCESSO DEFERIDOS**  
 Proc. 16.247/06 José Roberto Ricardo/ Ambulante Sorvete  
 OA 28.934/06 Leonildo Pampolin/ Ambulante sorvete com procedência  
 Proc. 45.012/06 José Alves Pereira Neto/ Veículo Motorizado Caldo de Cana  
 OA 11.220/07 Comércio de Pescados Andrade Ltda/ Feirante Pescados  
 Proc. 13.705/07 Valdivino Rodrigues Pereira/ Ambulante Condimentos  
 OA 21.234/07 Iracema Soares Nascimento/ Ambulante doces e salgados embalados  
 OA 21.222/07 Degussa Brasil Ltda/Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos  
 OA 21.676/07 Enoque de Jesus Santos/Ambulante milho verde cozido e assado  
 OA 22.698/07 Antonio Alves Moreira/ Ambulante sorvete c/procedência  
 OA 22.969/07 Abel Evangelista da Silva/ Quiosque Lanches, porções e bebidas com procedência  
 OA 23.023/07 Ivanildo Amorin de Lima/ Ambulante Churrasco com procedência  
 OA 23.339/07 Corina Pereira de Moraes/ Ambulante Cachorro quente  
 OA 23.553/07 Maria da Gloria dos Santos/ Ambulante cachorro quente e bebidas c/ procedência  
 OA 23.722/07 Rafael Donizete Pereira/ Veículo Motorizado Churros/ água e Bebidas c/ proced.  
 OA 23.756/07 Artur Rocha/ Ambulante Condimentos  
 OA 24.227/07 Glairton de Sousa e Silva/ Ambulante Churrasco com procedência  
 OA 24.741/07 José Soares da Silva/ Ambulante Churrasco c/ procedência  
 Proc. 31.132/07 Calil Ahmed Kaddourah/ Cancelamento NP n° 96531  
 Proc. 31.303/07 Vania Cristina Garcia/Cancelamento NP n° 98661  
 proc. 32.744/07 Rita de Cássia Nahas de Castro Pinto/ Cancelamento NP n° 99668  
**PROCESSOS INDEFERIDOS**  
 OA 11.906/06 Comércio de Pescados Andrade Ltda  
 OA 24.809/07 José Roberto Ricardo

**AGORA GUARULHOS TEM**

# 17 PONTOS de CULTURA

A MAIOR REDE DO BRASIL POR TODA A CIDADE



**São 17 Pontos de Cultura para estimular e explorar os mais diferentes meios de linguagem, integrando comunidades e promovendo inclusão cultural, digital e cidadania. Veja os endereços:**

<p>■ <b>PONTO DE CULTURA JD. AERÓDROMO/LAVRAS</b>            Rua Aeródromo, 1 Jd. Aeródromo/Lavras            &gt;&gt;Telefone: 6469-6580</p> <p>■ <b>PONTO DE CULTURA PQ. CONTINENTAL</b>            Rua Paulo Freire, 39 B Pq. Continental II            &gt;&gt;Telefone: 6456-5736</p> <p>■ <b>PONTO DE CULTURA PONTE ALTA</b>            Av. José Rangel Filho, 375 Ponte Alta            &gt;&gt;Telefone: 6438-6345</p> <p>■ <b>PONTO DE CULTURA CABUÇU</b>            Rua Urri, n 2 Jd. Siqueira Bueno/Cabuçu            &gt;&gt;Telefone: 6405-3630</p> <p>■ <b>PONTO DE CULTURA JD. SANTA EMÍLIA/TABOÃO</b>            Av. Martins Junior, 1.289 Jd. Santa Emília/Taboão            &gt;&gt;Telefone: 6492-2534</p> <p>■ <b>PONTO DE CULTURA JD. SÃO JOÃO/LENIZE</b>            Rua São Bento do Trairi, 1.100 Jd. São João/Lenize            &gt;&gt;Telefone: 6469-9185</p> <p>■ <b>PONTO DE CULTURA JD. CUMBICA</b>            Av. Atalaia do Norte, 359 Jd. Cumbica            &gt;&gt;Telefone: 6482-1144</p> <p>■ <b>PONTO DE CULTURA VILA AUGUSTA</b>            Rua Santa Izabel, 836 Vila Augusta            &gt;&gt;Telefone: 6422-7371</p> <p>■ <b>PONTO DE CULTURA JD. ROSA DE FRANÇA</b>            Rua Tocantina, 16 Jd. Rosa de França            &gt;&gt;Telefone: 6453-4151</p>	<p>■ <b>PONTO DE CULTURA JD. ANGÉLICA I</b>            Rua Rosa Ângela Borato Magalhães, 113 Jd. Angélica            &gt;&gt;Telefone: 6496-4710</p> <p>■ <b>PONTO DE CULTURA JD. JOVAIA/COCAIA</b>            Av. Brig. Faria Lima, 1533 Jd. Jovaia/Cocaia            &gt;&gt;Telefone: 6492-1719</p> <p>■ <b>PONTO DE CULTURA PQ. DAS NAÇÕES/JUREMA</b>            Rua Tasso Fragoso, 20 Pq. das Nações/Jurema            &gt;&gt;Telefone: 6496-2682</p> <p>■ <b>PONTO DE CULTURA JD. UIRAPURU</b>            Estrada Velha de São Miguel, 384/392 Jd. Uirapuru</p> <p>■ <b>PONTO DE CULTURA PQ. CECAP</b>            Av. Monteiro Lobato, 3.415 Pq. Cecap            &gt;&gt;Telefone: 6475-2064</p> <p>■ <b>PONTO DE CULTURA CIDADE JARDIM CUMBICA</b>            Av. João Veloso da Silva, 1.151 Cidade Jd. Cumbica            &gt;&gt;Telefone: 6446-3595</p> <p>■ <b>PONTO DE CULTURA VILA SÃO RAFAEL</b>            Rua Domingos de Abreu, 4 Vila São Rafael            &gt;&gt;Telefone: 6422-3580</p> <p>■ <b>PONTO DE CULTURA PIMENTAS</b>            Estrada da Olaria, 27 C Jd. Paulista/Pimentas</p>
--	---




**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Lindabel Delgado Cardoso

**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2007 - SE**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as Instruções Especiais constantes deste Edital e seus Anexos, por meio da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas nas funções de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, NAS DISCIPLINAS: Arte Musical, Artes Cênicas e Artes Plásticas**, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Lei Municipal nº 4.772/96 e Lei

Municipal 6.058/05, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs. 32.843, 26.423, 32.844 e 32.845/2007.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1 – DAS FUNÇÕES E VAGAS**

1.1 - O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso para as funções constante da Tabela 1 e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.1.1 – Tendo em vista que encontra-se em andamento o concurso público regido pelo Edital nº 01/2007-SE, e que o mesmo contempla funções que estão sendo ofertadas neste Edital, como formação de cadastro reserva, a convocação de candidatos aprovados neste Edital em funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados no Edital nº 01/2007-SE, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado no Edital nº 01/2007-SE ou ao término de sua validade.

**TABELA 1**

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	40 horas	Salário Base 552,41 + Incentivo salarial de 128,90	Ensino Médio na modalidade Normal (regulamentar) ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.	40,00
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	16	40 horas	Salário Base 2.391,90 + Incentivo salarial de 128,90	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação (2 anos de experiência no magistério).	60,00
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	25 horas	Salário Base 970,73 + Incentivo salarial de 128,90	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries ou Curso Normal Superior com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério).	60,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (para atuação nas séries Iniciais do Ensino Fundamental, nas Disciplinas: Artes Cênicas, Arte Musical, Artes Plásticas)	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	25 horas	Salário Base 970,73 + Incentivo salarial de 128,90	Licenciatura Plena com habilitação específica nas áreas citadas.	60,00

1.2 – A critério da Administração, as jornadas de Trabalho Docente previstas na Tabela 1, de Professor de Educação Básica I e Professor Adjunto de Educação Básica I, poderão ser fixadas em 30 horas semanais, sendo 25 horas em atividades com alunos e 5 horas de trabalho pedagógico na escola ou em outros locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação, com salário correspondente a R\$ 1.164,87.

1.3 - Os salários mencionados referem-se ao mês de julho/2007 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.4 – Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/04 e Decreto Municipal nº 23.704/06, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

**TABELA 2**

FUNÇÃO	VAGA RESERVADA
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	01

1.5 - O candidato não deverá ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função, sob pena de reprovação por ocasião do exame médico admissional.

1.5.1 – Em razão do exercício da função, não serão reservadas vagas a candidatos portadores de deficiência para a função de Agente de Desenvolvimento Infantil.

1.6 - Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripareisia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade

- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho
- e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2º - O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

§ 3º - O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no que não conflitem com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001”

1.7- As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

1.8 - Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

1.9 –Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

1.10 - Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

1.11 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

1.12 - Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, nas respectivas funções.

**2 – DAS ATRIBUIÇÕES**

**2.1 – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

**1- Relação Educador/Criança**

- O Agente de Desenvolvimento Infantil deve ser um facilitador do desenvolvimento integral da criança, adotando uma atitude pedagógica de formação e de orientação estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para a formação de uma auto-imagem positiva e saudável.

**2- Planejar, acompanhar e registrar o desenvolvimento da criança, a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho.**

- Conhecer a proposta educativa da Unidade Educacional e ter clareza do Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Guarulhos, implementado pela Secretaria Municipal de Educação.

- Acompanhar as tentativas das crianças, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que as crianças avancem em suas hipóteses sobre o mundo, estimulá-las em seus projetos, ações e descobertas, ajudá-las nas suas dificuldades, desafí-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação.

- Planejar, executar e avaliar o trabalho desenvolvido diretamente com a criança, sob orientação do Coordenador Pedagógico.

- Participar da hora-atividade organizada na Unidade

Educacional, espaço privilegiado para reflexão, troca de experiências e avaliação das práticas educativas.

- Manter os gestores informados de todo o trabalho em desenvolvimento no grupo de crianças sob sua responsabilidade.

- Receber e acompanhar a criança diariamente na sua entrada e saída da unidade.

- Registrar a frequência diária das crianças e encaminhar à pessoa responsável.

- Manter contato diário com pais e/ou responsáveis para a troca de informações sobre a criança.

- Participar das reuniões e entrevistas com os pais.

- Participar nos diversos espaços formativos.

**3 – Desenvolver atividades que estimulem a criança na aquisição de hábitos de higiene e saúde, através do cuidar e educar.**

- Trocar fraldas dos bebês.

- Auxiliar e orientar as crianças no controle de esfínteres.

- Executar, orientar, acompanhar e complementar a higiene das crianças após defecação e micção.

- Oferecer condições e observar o banho de sol dos bebês.

- Desenvolver, estimular e orientar o desenvolvimento de atividades ao ar livre/atividades externas ou passeios.

- Dar banho nos bebês.

- Acompanhar, orientar e completar o banho das crianças.

- Proceder cuidados de higiene dos bebês após alimentação e atividades.

- Higienizar mãos e rosto dos bebês.

- Trocar roupas dos bebês.

- Executar, acompanhar e orientar a lavagem de mãos e/ou rosto pelas crianças.

- Orientar e acompanhar a escovação de dentes pelas crianças.

- Executar, orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia e passem a realizar essas atividades sozinhas.

- Acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo uma ADI no módulo durante todo o período do sono/repouso.

- Colaborar, juntamente com os pais, no tratamento de crostas e pediculose.

**4 – Desenvolver atividades que estimulem a aquisição de hábitos alimentares adequados pelas crianças**

- Oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação da criança, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

- Organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças.

- Alimentar e hidratar, com os bebês no colo, estimulando a eructação (arrotar) após as refeições.

- Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da UE, respeitando o ritmo e o paladar das crianças.

- Incentivar a criança a alimentar-se sozinha, estimulando sua autonomia.

**5 – Utilização dos espaços, materiais e brinquedos**

- Prever, organizar e controlar o material necessário às atividades educacionais.

- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos.

- Organizar, com as crianças, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades.

**2.2 – DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL**

Atuar nas atividades relativas à administração escolar junto aos estabelecimentos municipais de ensino.

**2.3 – PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

(atuação multidisciplinar na Educação Infantil, nas séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos-Ciclos I e II, em substituição ao PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I)

- Participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola;

- Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

- Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade;

- Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem;

- Manter diálogo frequente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo;

- Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;

- Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica;

- Participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente;

- Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas;

- Manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;

- Prestar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados e, se necessário acompanhá-los à residência ou para eventual assistência médica, mediante autorização do gestor;

- Comunicar aos gestores da escola casos de doenças infecto-contagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar;

- Acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos com dificuldades motoras na alimentação e higiene, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia;

- Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares;

- Realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando sua inserção na classe (regular ou especial), mais adequada ao seu desenvolvimento global;

- Favorecer a inclusão social dos educandos com

necessidades educativas especiais;

- Orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais;

- Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho;

- Desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social;

**2.4 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ARTES CÊNICAS – TEATRO; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ARTES PLÁSTICAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ARTE MUSICAL**

- Participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola;

- Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

- Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade;

- Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem;

- Manter diálogo frequente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo;

- Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;

- Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica;

- Participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente;

- Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas;

- Manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;

- Prestar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados e, se necessário acompanhá-los à residência ou para eventual assistência médica, mediante autorização do gestor;

- Comunicar aos gestores da escola casos de doenças infecto-contagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar;

- Acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos com dificuldades motoras na alimentação e higiene, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia;

- Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares;

- Realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando sua inserção na classe (regular ou especial), mais adequada ao seu desenvolvimento global;

- Favorecer a inclusão social dos educandos com necessidades educativas especiais;

- Orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais;

- Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho;

- Desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social.

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições deverão ser realizadas pela internet, entre 10 horas de 10/09/2007 e 16 horas de 24/09/2007.

3.2 – Para inscrever-se o candidato deverá: - acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição (10/09/2007 a 24/09/2007);

- localizar, no site o "link" correlato ao Concurso Público; - ler totalmente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição;

- efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o valor indicado no item 1.1 deste Edital, até a data limite para encerramento das inscrições (24/09/2007).

3.3 – Para efetuar a inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo, disponíveis nos Infocentros, dentre outros, em cidades do Estado de São Paulo, descritas no Anexo I deste Edital.

3.4 – Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.5 – Às 16 horas (horário de Brasília) do dia 24/09/2007, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3.6 – O valor correspondente à taxa de inscrição, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

3.6.1 – O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

3.6.2 – Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

3.7 – Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção parcial ou total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.8 – A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.9 – Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a

data limite do encerramento das inscrições (24/09/2007). **Atenção para o horário bancário.**

3.10 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 10/09/2007 a 24/09/2007, ou por qualquer outro meio que o especificado neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificada, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

3.11 - A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, após 72 horas do término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.

3.12 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura de Guarulhos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.13 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.14 - Não deverá ser enviada à Prefeitura de Guarulhos ou à Fundação VUNESP, qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.15 - Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.

3.16 - O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet, implicará a sua não efetivação.

3.17 - O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá requerer por escrito, até o término das inscrições (24/09/2007), e enviando por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda entregar pessoalmente a Fundação VUNESP, localizada à Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes- São Paulo-SP - CEP: 05002-062, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização das provas.

#### 4 - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no Capítulo 2 - DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.2 - O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresentar e deverá encaminhar por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes - São Paulo - SP - CEP 05002-062, no período de 10/09/2007 a 24/09/2007, os seguintes documentos:

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;  
b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e a solicitação de prova especial em Braille ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da prova, SE FOR O CASO.  
4.2.1 - O tempo para a realização da prova, a que os portadores de necessidades especiais serão submetidos, poderá ser, desde que requerido, diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.3 - Para efeito de prazo estipulado no item 4.2 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

4.4 - O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 4.2 deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.5 - Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de deficiência.

4.6 - Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função e também aquele que não comparecer para a perícia médica.

#### 5 - DO CONCURSO

5.1 - O concurso será constituído das fases, conforme segue:

TABELA 3

FUNÇÕES	PROVAS	Nº DE ITENS
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva: Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática	30 10 10
	<b>2ª FASE</b> Prova de Títulos	
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva: Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Específicos	30 30
	<b>2ª FASE</b> Prova de Produção Textual <b>3ª FASE</b> Prova de Títulos	
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva: Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa Matemática	30 10 10
	<b>2ª FASE</b> Prova de Produção Textual <b>3ª FASE</b> Prova de Títulos	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (para atuação nas séries Iniciais do Ensino Fundamental, nas disciplinas: Artes Cênicas; Arte Musical; Artes Plásticas)	<b>1ª FASE</b> Prova Objetiva: Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Específicos	30 30
	<b>2ª FASE</b> Prova Prática <b>3ª FASE</b> Prova de Títulos	

5.2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.3. A duração da prova objetiva será de 4 (quatro) horas, computados neste tempo a prova de produção textual para as funções de Professor Adjunto de Educação Básica I e Diretor de Escola Municipal.

5.3.1 Para as funções de Agente de Desenvolvimento Infantil e Professor de Educação Básica I, para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental, nas disciplinas: Artes Cênicas; Arte Musical; Artes Plásticas a duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.

5.4. O candidato será informado sobre as datas dos resultados do concurso e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização da prova.

#### 6 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

##### 6.1 - DA PROVA OBJETIVA (Para todas as funções)

6.1.1 - A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos, com data prevista para 25/11/2007, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos nos dias 13, 20 e 23/11/2007.

6.1.2 - Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.

6.1.3 - A Fundação VUNESP encaminhará cartão de convocação para as provas, razão pela qual o candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, total e corretamente, todos os dados pertinentes ao seu endereço.

6.1.3.1 - Esta convocação não tem caráter oficial, pois é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar o Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação

do respectivo Edital de Convocação.

6.1.4 - Nos 03 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, o candidato poderá ainda:  
- verificar o Edital de Convocação, consultando os sites: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br); ou  
- contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas; ou  
- verificar listagem afixada na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos, de segunda a sexta-feira das 8 às 16h30m.

6.1.5 - Eventualmente, se o nome não constar no Edital de convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP através do telefone: (11) 3873-6300, nos dias úteis, no horário das 8 às 20 horas.

6.1.5.1 - Ocorrendo o fato mencionado no item anterior, o candidato poderá participar do Concurso Público se apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes deste Edital.

6.1.5.2 - Constatada eventual irregularidade na inscrição do candidato, a inclusão deste será automaticamente cancelada, sem direito a reclamações posteriores e considerando-se nulos os atos decorridos desta irregularidade.

6.1.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

6.1.6.1 - Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia, e

6.1.6.2 - Original de um dos documentos de identificação a seguir:

- A) Cédula de Identidade (RG);  
B) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;  
C) Carteira de Trabalho e Previdência Social;  
D) Certificado Militar;  
E) Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (com foto); ou  
F) Passaporte, dentro do prazo de validade.

6.1.7 - O documento apresentado deverá estar em

perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no mínimo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão em formulário próprio.

6.1.9 - Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 6.1.6.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6.1.9.1 - Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.

6.1.10 - Não serão aceitos protocolos nem cópia dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteira funcional.

6.1.11 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6.1.12 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.1.13 - Durante a prova não será permitida consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.

6.1.14 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que objetiva for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.1.15 - Após o ingresso do candidato na sala de prova, o mesmo não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal.

6.1.16 - O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% após seu início.

6.1.17 - O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

6.1.18 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas.

6.1.19 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, levando somente o Caderno de Questões.

6.1.20 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.1.21 - Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.1.22 - Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.1.23 - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá efetuar a correção no próprio cartão de convocação ou solicitar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado e entregar ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.1.24 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

6.1.25 - Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- não apresentar documento de identificação, conforme o previsto no item 6.1.6.2 deste Capítulo;
- não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, impressos não permitidos ou calculadoras;
- estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- estiver fazendo uso de boné, gorro, óculos de sol, relógio de pulso com calculadora ou chapéu;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

#### 6.2 - DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

(Para as funções de Diretor de Escola Municipal e Professor Adjunto de Educação Básica I)

6.2.1 - O candidato receberá o Caderno de Redação pré-identificado no qual a redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A redação deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. O candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. A redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no caderno de redação, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso. Ao final da prova de redação, o candidato deverá entregar o caderno ao

fiscal de sala.

6.2.2- Serão avaliadas na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

6.2.3 - Serão corrigidas as redações dos 300 candidatos mais bem classificados mais os empatados na última colocação para a função de Diretor de Escola Municipal e dos 1000 candidatos mais bem classificados mais os empatados na última colocação para a função de Professor Adjunto de Educação Básica I, sendo os demais excluídos do presente concurso.

#### 6.3 - DA PROVA PRÁTICA

(Para a função de Professor de Educação Básica I, para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Artes Cênicas, Arte Musical e Artes Plásticas)

6.3.1 - A realização da prova prática será informada em Edital de Convocação, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e cartão via correio, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao presente Concurso Público.

6.3.1.1 - A convocação via correio não tem caráter oficial, é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data ou horário incorretos, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o Diário Oficial da Prefeitura a publicação do respectivo Edital de Convocação.

6.3.2 - Somente participarão da prova prática os candidatos aprovados na 1ª Fase: Prova Objetiva com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e até a 20ª classificação mais os empatados na última colocação, sendo eliminado os demais candidatos.

6.3.3 - A avaliação das provas práticas consistirá no desempenho das atribuições das funções, apontadas no Capítulo 2 deste Edital.

6.3.3.1 - O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Capítulo 2 deste Edital.

6.3.4 - Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no cartão e Edital de Convocação e estiver munido de protocolo de inscrição e documento de identidade.

6.3.5 - Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

#### 6.4 - DA PROVA DE TÍTULOS

(Para todas as funções)

6.4.1. Os títulos serão recebidos no dia da realização da prova prática, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

6.4.2. Somente serão considerados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetiva, produção textual (quando for o caso) e prova prática (quando for o caso), isto é, com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que devidamente comprovados o estabelecido no capítulo 7, Tabela 4, deste Edital.

6.4.3. Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor, ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

6.4.4 - Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação. Só serão aceitos os títulos obtidos posteriormente à data da graduação e até o último dia de inscrição (24/09/2007).

6.4.5 - Na ausência da Graduação ou do diploma de Mestre/Doutor, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada do certificado acompanhado do respectivo histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do referido curso e seu devido reconhecimento/credenciamento.

6.4.6 - Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido, nem a substituição a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.4.7 - Cada Título será considerado uma única vez.

6.4.8 - Os Títulos obtidos após o último dia de inscrição serão desconsiderados.

6.4.9 - O documentos relacionados a títulos adquiridos no exterior, somente serão considerados, quando revalidados por Universidades oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

6.4.10 - Não serão aceitos Títulos fora do prazo determinado para a sua entrega, nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.4.11 - Será permitida a entrega dos títulos por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo do mandado, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.

6.4.12 - Deverá ser entregue uma procuração de cada candidato, que ficará retida.

6.4.13 - Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Concurso Público.

#### 7 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

##### 7.1 - DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de deficiência, quando for o caso.

7.1.3. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

##### 7.2 - DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

7.2.1. A prova de redação, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial

para os portadores de deficiência, quando for o caso.

7.2.3. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

**7.3 – DA PROVA PRÁTICA**

7.3.1. A prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, serão avaliados na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.3.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos,

sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de deficiência, quando for o caso.

7.3.3 O candidato não habilitado na Prova Prática será excluído do concurso.

**7.4 – DA PROVA DE TÍTULOS**

7.4.1. A prova de títulos será classificatória, sendo os documentos avaliados em conformidade com o capítulo 6 tabela 4 e limitada à pontuação no valor máximo, a saber:

TABELA 4

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área de Educação.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Mestrado na área de Educação.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2,0	01	2,0
Especialização na área de Educação, com carga horária de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso com carga horária.	2,0	03	6,0

**OBS:** A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação. Só serão aceitos os títulos obtidos posteriormente à data da graduação e até o último dia de inscrição (24/09/2007).

**8– DOS RESULTADOS E DA PONTUAÇÃO FINAL**

8.1 – A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas nas povas objetiva, títulos, produção textual (quando houver) e prova prática (quando houver).

8.2 – Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos (quando houver);
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
- d) obtiver a maior pontuação na Produção Textual (quando houver);
- e) obtiver a maior pontuação na parte de Títulos (quando houver);
- f) obtiver a maior pontuação na Prova Prática (quando houver);
- g) obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa (quando houver);
- h) obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática (quando houver),
- a) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8.2.1 – Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

8.2.2 - No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, no caso de inverídicas

**9 – DOS RECURSOS**

9.1 - O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

9.2 - O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão ou para o fato que lhe deu origem em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

9.3 - Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função para a qual se inscreveu, endereço, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital.

9.4 - O recurso deverá ser protocolado na Fundação VUNESP, sito na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo, SP – CEP 05002-062, nos dias úteis, das 9 horas às 16h30.

9.5 - As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Diário Oficial do Município, após análise e manifestação da Fundação VUNESP.

9.6 - Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.7 - Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado por órgão da Prefeitura de Guarulhos, quando da convocação para a contratação do candidato.

9.8 - No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

9.9 - No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda ocorrer a classificação do candidato que não tiver obtido a nota mínima exigida para a habilitação.

9.10 – Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.

**10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

10.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a opção declarada na ficha de inscrição, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, por função, quando for o caso.

**11 – DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES**

11.1 – A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

11.2 – São condições para a contratação:

- 11.2.1 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, na data da inscrição ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal de 1.988 e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;
- 11.2.2 - ter 18 (dezoito) anos completos;
- 11.2.3 – estar quite com a justiça eleitoral;
- 11.2.4 - estar quite com o serviço militar, quando do

sexo masculino;

11.2.5 - aprovação em exame médico realizado em unidade da Prefeitura de Guarulhos e perícia médica específica, no caso de portador de deficiência, quando for o caso;

11.2.6 - possuir os requisitos exigidos para o exercício das funções, conforme apontado no item 1.1 deste Edital;

11.2.7 – estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

11.2.8 – não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço publico da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

11.2.9 - apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

11.2.10 - A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação

**12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

12.2 – A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br.

12.3 – A inexatidão e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4 – Serão designados pela Secretária Municipal de Educação o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público. 12.5 – O prazo de validade do concurso será de 01 ano, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

12.7 – Caberá a Secretária Municipal de Educação a homologação dos resultados deste Concurso Público.

12.8 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

12.9 – A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores, não será objeto de avaliação das provas deste Concurso Público.

12.10 – As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP - (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas e pela Internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura de Guarulhos.

12.11 - Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante à Prefeitura de Guarulhos, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, nos dias úteis, das 8 às 16h30m.

12.12 - O aposentado em emprego/função/cargo públicos somente será contratado, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

12.13 – O candidato que vier a ser contratado será regido pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários da Prefeitura de Guarulhos e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data da respectiva investidura na função.

12.14 - Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.15 - A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:  
a) endereço não atualizado;  
b) endereço de difícil acesso;  
c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do candidato;  
d) correspondência recebida por terceiros.

12.16 – A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de

viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de provas.

12.17– E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

**ANEXO I  
LOCAIS DE ALGUNS INFOCENTROS PARA A INSCRIÇÃO**

**CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco

**CPTM Mogi das Cruzes** - Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro

**POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 – Macedo

(antiga fábrica Abaeté)

**CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo

**METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo

**CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista

**CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo

**Jardim Morganti** - Rua Sábado D'Angelo, 1.609 – Itaquera – São Paulo

**POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera - (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) – São Paulo

**CIC – FRANCISCO MORATO** - Rua Tabatinguera, 46  
**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADAMASTOR**, à Av. Monteiro Lobato, 734 – Centro – Guarulhos.

**ANEXO II  
PROGRAMA DAS PROVAS  
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL  
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO**

**TEMAS**

- 1- A criança, a educação e o desenvolvimento infantil.
- 2- A cultura da infância e a cultura infantil: concepção de infância e de Educação Infantil.
- 3- Construindo identidades nas interações: conhecendo a criança.
- 4- A ludicidade como dimensão humana.
- 5- A arte como fundamento da educação infantil.
- 6- Educação infantil: os cuidados educam e toda educação cuida.
- 7- A organização dos tempos e dos espaços na Educação Infantil.

**BIBLIOGRAFIA:**

- 1- Abramovitz, Anete e Wajskop, Gisela – “Creches – Atividades para crianças de zero a seis anos – São Paulo – Editora Moderna, 1995”.
- 2- Arroyo, Miguel G. Imagens Quebradas. Petrópolis: Vozes, 2004.
- 3- Craidy, Carmem Maria (Org.) – “O Educador de todos os dias – Convivendo com crianças de zero a seis anos - Cadernos de Educação Infantil – Porto Alegre Editora Mediação, 1998”.
- 4- Ferreira, Maria Clotilde Rosseti e outros (Org.) – “Os Fazeres na Educação Infantil” – São Paulo – Editora Cortez, 1998.
- 5- Haddad, Lenira – “A Creche em busca de identidade: Perspectivas e conflitos na construção de um projeto educativo” - São Paulo. Editora Loyola, 1991.
- 6- Hoffmann, Jussara e Silva, Maria Beatriz G. da – A ação educativa na creche – Cadernos Educação Infantil-Porto Alegre – Editora Mediação, 1997”.
- 7- Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil- Volume I- Introdução – MEC- Brasília, 1998(páginas 17 a 29; 35 a 37; 65 a 84).
- 8- Garcia, Regina Leite- “Revisitando a Pré-escola – São Paulo- Cortez, 2001”.
- 9- Dantas, H. ;Oliveira, M. K. ;Taille, Yves “Piaget, Vigotsky, Wallon Teorias Psicogenéticas em discussão” – São Paulo- Editora Summus, 1992
- 10- Oliveira, Zilma de Moraes Ramos (Org) – Educação Infantil: Muitos Olhares – São Paulo – Editora Cortez, 2001.
- 11- Bondioli, Ana; Mantovani, Susanna – “Manual de Educação Infantil” – Porto Alegre – ArtMed, 1998.
- 12- Lima, Elvira Souza. “Como a criança pequena se desenvolve” e “Conhecendo a Criança Pequena” São Paulo: GEDH, 2001. ( www.editorasobradinho107.com.br).
- 13- Duarte Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP; Papirus, 2003.

**LEGISLAÇÃO**

- 1- Declaração dos Direitos das Crianças. (20/11/59)
- 2- Constituição da República Federativa do Brasil - nos seguintes artigos: Artigo 30 (Inciso VI); Artigo 208 (Inciso IV); Artigo 211.
- 3- Lei nº 8.069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 4-Lei nº 9.394/96-Diretrizes e Bases da Educação Nacional - nos seguintes artigos: Artigos 1º; 4º; 9º; 11; 29 e 89.
- 5- Resolução CEB nº1, de 7 de abril de 1999.

**PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARULHOS**

- 1- Planejamento 2007 das Escolas Municipais de Guarulhos – Celso Vasconcelos
- 2- Caderno do Educador – EJA
- 3- Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004)
- 4- Circulação nº 08/2002
- 5- Circulação nº 17/2002
- 6- Circulação nº 02/2006

**CONHECIMENTOS GERAIS (ENSINO MÉDIO)  
LÍNGUA PORTUGUESA**

- 1- Entendimento e Interpretação de texto.
  - 2-Ortografia oficial.
  - 3-Acentuação gráfica.
  - 4-Pontuação.
  - 5-Flexão do substantivo e adjetivo
  - 6-Vozes verbais: ativa e passiva.
  - 7-Colocação pronominal.
  - 8-Concordância verbal e nominal.
  - 9-Regência verbal e nominal.
  - 10- Crase.
  - 11-Sinônimos, antônimos e parônimos.
- MATEMÁTICA**
- 1-Operações com números reais.
  - 2-Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.

- 3-Porcentagem.
  - 4-Regra de três simples e composta.
  - 5-Sistemas de medidas usuais: perímetro, área, volume, capacidade e massa.
  - 6-Resolução de situação-problema
- DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL TEMAS**

- 1- Gerais:
- 1.1. Descentralização e políticas públicas regionais articuladas;
  - 1.2. Dialogicidade, Participação e Autonomia entre os diferentes segmentos da Unidade Educacional na construção da Qualidade Social de Educação: a supervisão e a direção no processo;
  - 1.3. Escola como locus da Ação Educativa;
  - 1.4. Orçamento Participativo;
  - 1.5. Programas e Projetos Sociais.

- 2- A Escola como espaço de educação inclusiva para todos:
- a) Diversidade sob a perspectiva dos ciclos/tempos de vida: cultural, étnico-racial, gênero, sexual, geração.
  - b) Necessidades Educativas Especiais.

- 3-Fundamentos do Currículo:
- a) Identidade da Escola;
  - b) Comunidade Educativa
  - c) Estudo da Realidade Local, Organização do Conhecimento e Produção Cultural: as Escolas e as diferenças;
  - d) Projeto Político-Pedagógico;
  - e) Tempo/ Espaço nas Escolas;
  - f) Leitura de Mundo, Letramento e Alfabetização em todas as áreas de conhecimento;
  - g) Organização da Escola em Ciclos;
  - h) Avaliação e Registro;
  - i) Especificidades da Educação Infantil, da Educação Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial: cultura infantil, cultura do pré-adolescente, cultura do adolescente, do jovem e do adulto;
  - j) Currículo como construção sócio-histórica e cultural;
  - k) Cultura Escolar e Cultura da Escola.
- 4-Formação
- a) Formação Permanente e o Acompanhamento da Ação Educativa;
  - b) Construção Coletiva do Projeto Político-Pedagógico – PPP;
  - c) Legislação: Diálogo entre o Pedagógico e o Administrativo;
  - d) Processo de Globalização Política e Econômica.

**BIBLIOGRAFIA  
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO  
1- LIVROS**

- 1- ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
  - 2- \_\_\_\_\_. Imagens Quebradas. São Paulo, Editora Vozes, 2005.
  - 3- CORTELLA, Mario Sergio. Escola e o conhecimento. São Paulo. Cortez Editora, 2003.
  - 4- DUARTE Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papirus, 14ª Edição, 2003.
  - 5- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
  - 6- \_\_\_\_\_. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
  - 7- FUSARI, J. C. A construção da proposta educacional e do trabalho coletivo na unidade escolar. In série Ideias nº. 16. São Paulo: FDE, 1993 – p. 69 a 75. (www.crmariocovas.sp.gov.br)
  - 8- GENTILLI, Pablo e FRIGOTTO, Gaudêncio (org.) A Cidadania Negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho. Capítulos II, III, IV, V, VI, VII, X. São Paulo: Cortez, 2001.
  - 9- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2004.
  - 10- KRAMER, Sonia e BAZILIO, Luiz Cavalieri. Infância, Educação e Direitos Humanos. São Paulo: Cortez, 2003.
  - 11- LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 2002.
  - 12- LÜCK, Heloisa, (org.) A escola participativa: o trabalho do gestor escolar. Ed. DP&A, 2002.
  - 13- MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer?. São Paulo: Moderna, 2003.
  - 14- MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. (org.) Currículo: Políticas e Práticas. Campinas: Papirus, 7ª edição, 2003.
  - 15- OLIVEIRA, Marta Kohl de, - Vygotsky: Aprendizado e desenvolvimento – um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 4ª Edição, 2004.
  - 16- PARO, Vítor H. Gestão Democrática da Escola Pública, São Paulo, Ática, 1998.
  - 17- SANDER, Benno. Políticas públicas e gestão democrática da educação. Brasília: Liber Livro, 2005. Cap. 4 e 5.
  - 18 -VASCONCELLOS, Celso S. Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.
  - 19- \_\_\_\_\_. Avaliação da aprendizagem: Práticas de mudança – Por uma práxis transformadora, São Paulo: Libertad, 2003.
  - 20- VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- 2- PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARULHOS**
- 1 - Caderno do Educador – EJA
  - 2 - Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004)
  - 3 - Planejamento 2007 das Escolas Municipais de Guarulhos – Celso Vasconcellos (www.guarulhos.sp.gov.br)
  - 4 - Circulação nº. 08/2002 (www.guarulhos.sp.gov.br)
  - 5 - Circulação nº. 17/2002 (www.guarulhos.sp.gov.br)
  - 6 - Circulação nº. 02/2006 (www.guarulhos.sp.gov.br)
- 3- PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS**
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a

## 4ª séries do Ensino

Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros

Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental - Introdução dos

Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - Volume I: Introdução. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação - Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006 (www.mec.gov.br).

\_\_\_\_\_. Indagações sobre o Currículo: - Caderno 1 - Os Educandos, seus direitos e o Currículo - Arroyo, Miguel; Caderno 2 - Currículo e Desenvolvimento Humano - Elvira Souza Lima; Caderno 3 - Currículo,

Conhecimento e Cultura - Antonio Flávio Moreira e Vera Maria Candau; Currículo e Avaliação - Claudia Moreira Fernandes e Luiz Carlos de Freitas.

**1-LEGISLAÇÃO FEDERAL**

1 - Constituição da República Federativa do Brasil - artigos 205 a 214.

2 - Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências - artigos. 7º a 24; 53 a 69; 86 a 89; 131 a 140.

3 - Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4 - Parecer CNE/CEB nº. 04/98 e Resolução CNE/CEB nº. 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

5 - Parecer CNE/CEB nº. 2000 e Resolução CNE/CEB nº. 1/00 - Diretrizes

Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

6 - Parecer CNE/CEB nº. 17/2001 e Resolução CNE/CEB nº. 2/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

7 - Parecer CNE/CP nº. 03/04 e Resolução CNE/CP nº. 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

8 - Parecer CEB nº. 22/98 e Resolução CEB nº. 01, de 07 de abril de 1999 - Institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.

9 - Resolução nº. 3 - CNE-CEB, de 03 de agosto de 2005 - Define normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração.

10 - Lei nº. 10.172/2001- Institui o Plano Nacional de Educação

11 - Lei nº. 11.274 de 6 de fevereiro de 2006 - Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº. 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

12 - Medida Provisória nº. 339, de 28/12/2006 - Regulamenta o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. (Institui o FUNDEB)

**2- LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

1 - Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 - artigos 187 a 215 - Da Educação.

2 - Lei nº. 6.058, publicada em 08 de março de 2005 - "Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Guarulhos".

3 - Decreto Municipal nº. 21.208 de 26 de março de 2001 - "Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integrando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto a obrigatoriedade de quatro horas diárias". (EJA).

4 - Decreto nº. 23.798 de 15 de maio de 2006 - Dispõe sobre instituição do "Conselho Escolar" na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

5 - Decreto nº. 24.113 publicado em 27/12/2006 - Dispõe sobre a organização do ensino infantil e do ensino fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.

**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO****TEMAS**

1 - Concepções de educação e escola.

2 - Função social da escola e compromisso social do educador.

3 - A construção de identidades nas interações.

4 - A ludicidade como dimensão humana.

5 - A arte como fundamento da educação.

6 - Educação: cuidado educa e toda educação cuida.

7 - Políticas educacionais.

8 - Projeto político-pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações para a criação de condições para o desenvolvimento humano, com foco no processo ensino-aprendizagem.

9 - Currículo como construção sócio-histórico e cultural.

10 - Processo ensino-aprendizagem: Alfabetização e Letramento

11 - Avaliação e registro.

12 - Organização da escola centrada no processo de aprendizagem e desenvolvimento do educando: ciclos - os tempos da vida humana.

13 - Educação inclusiva.

14 - Gestão participativa na escola.

**BIBLIOGRAFIA:****LEGISLAÇÃO FEDERAL**

1-Constituição da República Federativa do Brasil - artigos 205 a 214.

2-Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências - arts. 7º a 24; 53 a 69; 86 a 89; 131 a 140.

3-Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4-resolução CNE/CEB nº 01, de 07 de abril de 1999 - Institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.

5-Resolução CNE/CEB nº 02, de 07 de abril de 1998 -

Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

6-Resolução CNE/CEB nº 1, de 05 de julho de 2000 - Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

7-Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001 - Institui diretrizes nacionais para a Educação Especial na educação básica.

8-Resolução nº 3 - CNE-CEB, de 03 de agosto de 2005 - Define normas nacionais para a ampliação do Ensino fundamental para nove anos de duração.

9-Lei nº 10.172/2001- Institui o Plano Nacional de Educação.

10-Lei nº 11.274 de 6 de fevereiro de 2006 - Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

**LEGISLAÇÃO ESTADUAL**

1-Deliberação CEE nº 09, de 30 de julho de 1997 - Institui no sistema de ensino no Estado de São Paulo o regime de Progressão Continuada no Ensino Fundamental.

2-Indicação CEE nº 08, de 30 de julho de 1997 - Progressão Continuada.

3-Indicação CEE nº 22, de 17 de dezembro de 1997 - Avaliação e Progressão Continuada.

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

1-Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 - Artigos 187 a 215 - Da Educação.

2-Lei nº 6.058, publicada em 08 de março de 2005 - "Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do município de Guarulhos.

3-Decreto Municipal nº 21.208 de 26 de março de 2001 - "Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integrando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto a obrigatoriedade de quatro horas diárias". (EJA).

4-Decreto nº 23.798 de 15 de maio de 2006 - Dispõe sobre instituição do "Conselho Escolar" na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

5-Decreto nº 24.113 publicado em 27/12/2006- Dispõe sobre a organização do ensino infantil e do ensino fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.

**LIVROS:**

1- ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

2- \_\_\_\_\_. Imagens Quebradas. Editora Vozes

3- GENTILLI, Pablo e FRIGOTTO, Gaudêncio - A cidadania negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho. São Paulo: Cortez, 2001.

4- DUARTE Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papyrus, 2003.

5- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

6- \_\_\_\_\_. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

7- SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.

8- \_\_\_\_\_. Letramento, um tema em três gêneros, São Paulo: Autêntica, 2002.

9- FERRETI, Celso. Trabalho, formação e currículo: para onde vai a escola. São Paulo: Xamã, 1999.

10- MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer. São Paulo: Moderna, 2003.

11- CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetização & Lingüística. São Paulo: SCIPIONE. 2002.

12- HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - Uma prática em construção da Pré-escola à Universidade. Porto Alegre: Mediação, 1998.

13- LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 2002.

14- \_\_\_\_\_. A criança pequena e suas linguagens. São Paulo: GEDH, 2003.

15- \_\_\_\_\_. Como a criança pequena se desenvolve. São Paulo: GEDH, 2001.

16- \_\_\_\_\_. Diversidade e Aprendizagem. São Paulo: Sobradinho, 2005.

17- \_\_\_\_\_. Diversidade na Sala de Aula. São Paulo: Sobradinho, 2005.

18- \_\_\_\_\_. Desenvolvimento e Aprendizagem na Escola. São Paulo: Sobradinho, 2002.

19- \_\_\_\_\_. Quando a Criança não aprende a Ler e a Escrever. São Paulo: Sobradinho, 2003.

20- MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. Currículo: práticas e questão. Campinas: Papyrus, 1998.

21- OLIVEIRA, Marta Kohl de, Vygotsky: Aprendizado e desenvolvimento - um processo sócio-histórico. São Paulo: Editora Spcione, 2004.

22- PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (1ª a 4ª série) Brasília: MEC/SEF, 1997.

23- REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998.

24- VASCONCELLOS, Celso S. Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.

25- \_\_\_\_\_. Avaliação da aprendizagem: Práxis de mudança - Por uma práxis transformadora, São Paulo: Libertad, 2003.

26- \_\_\_\_\_. Avaliação: Superação da Lógica Classificatória e Excludente, São Paulo: Libertad, 1998.

27- \_\_\_\_\_. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. São Paulo: Libertad, 2002.

28- OSTETTO, Lucian E. e LEITE, Maria Isabel. Arte, Infância e Formação de Professores-Autoria e Transgressão. Campinas: Papyrus, 2004.

29- PARO, Vitor H. Reprovação Escolar - renúncia à educação, São Paulo: Xamã, 2001.

30- VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

31- \_\_\_\_\_. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1984.

32- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação

Gráfica, 2006. (www.mec.gov.br)

33- \_\_\_\_\_. Indagações sobre o Currículo: - Caderno 1 - Os Educandos, seus direitos e o Currículo - Arroyo, Miguel; Caderno 2 - Currículo e Desenvolvimento Humano - Elvira Souza Lima; Caderno 3 - Currículo, Conhecimento e Cultura - Antonio Flávio Moreira e Vera Maria Candau; Currículo e Avaliação - Claudia Moreira Fernandes e Luiz Carlos de Freitas.

**PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARULHOS**

1-Planejamento 2007 das Escolas Municipais de Guarulhos - Celso Vasconcellos

2-Caderno do Educador - EJA

3-Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004)

4-Circulação nº 08/2002

5-Circulação nº 17/2002

6-Circulação nº 02/2006

**CONHECIMENTOS GERAIS (ENSINO MÉDIO) LÍNGUA PORTUGUESA**

1-Entendimento e interpretação de texto

2-Sinônimos, antônimos e parônimos

3-Ortografia Oficial

4-Acentuação gráfica

5-Pontuação

6-Flexão do substantivo e adjetivo

7-Conjugação e emprego do verbo (emprego do verbo haver)

8-Classificação, emprego e colocação de pronomes

9-Emprego da preposição e da conjunção - relações que estabelecem

10-Concordância nominal e verbal

11-Regência nominal e verbal

12-Crase

13-Figuras de linguagem

14-Análise sintática: termos da oração

15- Emprego das classes das palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, vervo, advérbio, preposição e coonjunção.

16-Vozes verbais: ativas e passiva.

**MATEMÁTICA**

1-Geometria: Noções fundamentais de sólidos geométricos, polígonos e ângulos.

2-Medidas: Comprimento, perímetro, área, volume, capacidade e massa.

3-Números: Adição, subtração, multiplicação e divisão no conjunto dos números reais; frações.

4-Múltiplos e divisores;

5- Regra de três simples e composta;

6- Porcentagem e juros simples.

7-Resolução de problemas.

8-Média aritmética: simples e ponderada.

9-Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ARTES CÊNICAS - TEATRO; ARTES PLÁSTICAS; ARTE MUSICAL****CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO TEMAS**

1 - Concepções de educação e escola.

2 - Função social da escola e compromisso social do educador.

3 - A construção de identidades nas interações.

4 - A ludicidade como dimensão humana.

5 - A arte como fundamento da educação.

6 - Educação: cuidado educa e toda educação cuida.

7 - Políticas educacionais.

8 - Projeto político-pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações para a criação de condições para o desenvolvimento humano, com foco no processo ensino-aprendizagem.

9 - Currículo como construção sócio-histórico e cultural.

10 - Avaliação e registro.

11 - Organização da escola centrada no processo de aprendizagem e desenvolvimento do educando: ciclos - os tempos da vida humana.

12 - Educação inclusiva.

13 - Gestão participativa na escola.

**Bibliografia:**

1 ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

2. CARRAHER, T et al. Na Vida Dez, na Escola Zero. SP: Ed. Cortez, 1998.

3. CORTELLA, Mário Sérgio. Escola e Conhecimento. Cortez, 1998.

4. DUARTE Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papyrus, 2003.

5. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

6. \_\_\_\_\_. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

7. \_\_\_\_\_. Política e Educação, 7ª ed. São Paulo: Cortez. 2003. p. 27.

8. MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. A integração de pessoas com deficiência. São Paulo: Memnon. 1997.

9. LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 2002.

10. MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa.(org). Currículo: Políticas e Práticas. Campinas, SP: Papyrus, 7ª edição, 2003.

11. \_\_\_\_\_. Currículo: Questões Atuais. Campinas, SP: Papyrus, 8ª Edição, 2003.

12. OLIVEIRA, Marta Kohl de, Vygotsky: Aprendizado e desenvolvimento - um processo sócio-histórico. São Paulo: Editora Spcione, 2004.

13. PARO, Vitor H. Gestão Democrática da Escola Pública, São Paulo: Ática, 1998.

14. VASCONCELLOS, Celso S. Vasconcellos. Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.

15. \_\_\_\_\_. Avaliação da aprendizagem: Práxis de mudança - Por uma práxis transformadora, São Paulo: Libertad, 2003.

**PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARULHOS**

1-Planejamento 2007 das Escolas Municipais de Guarulhos - Celso Vasconcellos

2-Caderno do Educador - EJA

3-Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004)

4-Circulação nº 08/2002

5-Circulação nº 17/2002

6-Circulação nº 02/2006

**LEGISLAÇÃO FEDERAL**

1-Constituição da República Federativa do Brasil - artigos 205 a 214.

2-Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências - arts. 7º a 24; 53 a 69; 86 a 89; 131 a 140.

3-Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4-Resolução CNE/CEB nº 01, de 07 de abril de 1999 - Institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.

5-Resolução CNE/CEB nº 02, de 07 de abril de 1998 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

6-Resolução CNE/CEB nº 1, de 05 de julho de 2000 - Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

7-Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001 - Institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica.

8-Resolução nº 3 - CNE-CEB, de 03 de agosto de 2005 - Define normas nacionais para a ampliação do Ensino fundamental para nove anos de duração.

9-Lei nº 10.172/2001- Institui o Plano Nacional de Educação

10-Lei nº 11.274 de 6 de fevereiro de 2006 - Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

**LEGISLAÇÃO ESTADUAL**

1-Deliberação CEE nº 09, de 30 de julho de 1997 - Institui no sistema de ensino no Estado de São Paulo o regime de Progressão Continuada no Ensino Fundamental.

2-Indicação CEE nº 08, de 30 de julho de 1997 - Progressão Continuada.

3-Indicação CEE nº 22, de 17 de dezembro de 1997 - Avaliação e Progressão Continuada.

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

1-Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 - Artigos 187 a 215 - Da Educação.

2-Lei nº 6.058, publicada em 08 de março de 2005 - "Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do município de Guarulhos.

3-Decreto Municipal nº 21.208 de 26 de março de 2001 - "Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integrando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto a obrigatoriedade de quatro horas diárias". (EJA).

4-Decreto nº 23.798 de 15 de maio de 2006 - Dispõe sobre instituição do "Conselho Escolar" na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

5-Decreto nº 24.113 publicado em 27/12/2006- Dispõe sobre a organização do ensino infantil e do ensino fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****BIBLIOGRAFIA:****ARTES CÊNICAS - TEATRO**

1- BERTHOLD, Margot. História Mundial do Teatro. São Paulo: Perspectiva, 2000.

2 - BOAL, A. Jogos para atores e não atores. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
 Questionamento: \_\_\_\_\_  
 Embasamento: \_\_\_\_\_  
 Local e data \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

**PORTARIA 22/2007 – SE**

A Secretária Municipal de Educação, Profª. Lindabel Delgado Cardoso, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso IV do artigo 3º, do Decreto Municipal 23.175, de 25 de abril de 2005, e o Memorando 040/2007-DTC-SE03.01, do Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação – DCEO/SE,

**Despacho exarado pela Senhora Secretária de Educação em 23 de agosto de 2007.****PROCESSO Nº 26545/07**

Considerando que todas as fases do processo seletivo externo para preenchimento de vagas para contratação emergencial, destinado ao pessoal para atuar exclusivamente durante a vigência do **PROJOVEM – PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS**, aberto pelo Edital de Processo Seletivo para Contratação Emergencial nº 02/2007-SE foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo, para que produza todos os efeitos legais.

**EDITAL DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 03/2007-SE**

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial, destinado ao pessoal para atuar exclusivamente durante a vigência do PROJOVEM – PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS,

**TORNA PÚBLICO**

1 – A relação da pontuação obtida na Entrevista Técnica, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO****PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 03/2007-SE**

INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA ENTREVISTA
41	ABNAECE MARIA DE BARROS	4.933.559	28
196	ANA CAROLINA ALVES ROCHA	33.488.756-2	20
130	ANA MARIA MARTINS VALIM	17.322.525-4	22
108	ANA QUEZIA DE BARROS BARBOSA	39.093.146-9	20
112	ANA REGINA SOUZA DE MENDONÇA	22.189.440-8	14
27	ANDERSON CYPRIANO CIOTTI	44.407.555	31
210	ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO	24.830.951-1	33
69	ANDRÉIA APARECIDA SILVA PRUDENCIO	41.473.570-5	9
215	ANSELMO PAULO FLORENTINO	40.710.417-3	28
43	ANTONIO APARECIDO TEIXEIRA	18.214.915-8	32
146	ANTÔNIO CARLOS DE JESUS	17.103.606-2	41
30	ANTÔNIO NEVES GUSMÃO	33.382.795-8	34
157	BERENICE FERREIRA NUNES SURIANO	14.734.500-5	26
93	BIANCA CRISTINA DA SILVA	29.222.551-9	14
72	BIANCA FRATTO	43.622.525-6	30
82	CARLOS ANTÔNIO MARIANO DOS SANTOS	30.893.447-7	46
187	CARLOS ROBERTO COELHO SANTOS - 20h.	44.123.799-X	47
190	CARLOS ROBERTO COELHO SANTOS - 30h.	44.123.799-X	45
88	CAROLINE MORTATTI CAMPANO	34.927.411-3	15
110	CÍCERO DOS SANTOS PIRES	28.172.373-4	30
172	CÍCERO JESUS DA SILVA	13.181.604-4	33
129	CLAUDIA FERNANDA BASTOS	30.257.009-3	37
195	CRISTIANO ANDRADE DE SENA	24.919.352-8	45
136	CRISTINA MARIA ALVES DE ARAÚJO	20.140.022-4	20
119	DARLI COSTA FERREIRA	28.611.204-8	26
118	DIRCEU CONRADO	7.849.983	35
131	DIVINO FERREIRA DE MOURA	12.213.224-5	21
151	DOUGLAS CARDOSO	30.390.472-0	22
21	EDCELMA DE SOUZA NASCIMENTO	40.699.718-4	22
181	ELISANDRO ARAÚJO MIRANDA	23.188.184-6	22
219	FABIANA COSTROV DA SILVA	23.232.122-X	26
230	FATIMA SANTANA DE ANDRADE	19.288.428-1	42
77	FERNANDA SILVA DOS SANTOS PRADO	32.813.554-9	14
62	FERNANDA MENESES GOMES	32.708.094-2	15
60	FERNANDO REGO GUIMARÃES	34.126.859-8	9
202	FLÁVIO ANEAS	12.973.951	42
137	IARA DOS SANTOS RAMOS	32.708.094-2	36
143	ISABEL DA CONCEIÇÃO RAMOS	13729677	18
115	ITANA CLAUDIA AMARAL NOSELLA	49.553.337-3	31
192	IVONICE APARECIDA COSTA	17.591.235-X	23
18	JANAÍNA APARECIDA DOS SANTOS	22.379.599-9	24
08	JANAINA DANTAS DA SILVA	34.537.617-1	14
104	JORGE CAHET DA SILVA JUNIOR	26.349.657-0	37
75	JORGE GASPARI ALVES	5.156.654	17
188	JOSÉ MESSIAS RODRIGUES DA SILVA	42.582.337-4	39
239	JOSIANE CIRILA SILVA	34.142.185-6	10
56	JUCILEI DA SILVA BARBOSA	23.545.961-6	16
114	JULIANO DE PAULA SMARRA	42.267.638-X	26
94	KARLA FALABELA	26.586.284-X	33
211	KEITH SILENE GAMA RIBEIRO	25.099.917	52
97	LEILA VITORINO SILVA	21.963.097-5	22
177	LINDENBERGUE ANDRÉ PASSOS	28.565.619-3	45
229	LUÇIANA SILVA LEITE	28.294.151	19
123	MAÍRA PASSOS CUNHA	50.723.579-4	25
204	MARCELO MARQUES DE SOUZA	20.535.978-4	32
107	MARCELO MOTA DA SILVA	19.962.005	38
29	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	27.252.182-6	26
222	MÁRCIA CARVALHO BATISTA DA COSTA	11.318.417-7	18
106	MARIA CECILIA A. RODRIGUES F. DE SOUZA	13.010.241-6	20
227	MARIA ISABEL VIEIRA	183930411	18
231	MARIA JOSÉ DA COSTA LOURENÇO SILVA	17.101.218	29
78	MARIA ZENILDA TEIXEIRA BARBOSA	19.466.817	4
174	MARIZA BARROZO FERNANDES DINIZ	30.144.976-4	14
55	MEIRE MITSUE KIDA	29.387.725-7	35
216	MICHELLE GONÇALVES DE JESUS MORALES	29.388.073-6	28
217	MÔNICA OLÍMPIA DA SILVA	27.635.731-0	15
85	NILCELIA MARIA TEODORO	13.042.961	31
57	NILDA DE FÁTIMA SANTOS SOARES	19.774.722	9
61	NILVA MAGAROTI	33.209.483-2	26
199	PAMELA REIKO PALACINI YAMAZAKI	35.187.695-9	27
153	PAULO BIONE DA SILVA	26.346.413	21
74	PAULO ROBERTO SILVEIRA ALVES	18.362.629-1	32
86	PRISCILA LINO ARANDA	27.471.950-2	23
138	RAFAEL BRANDÃO MOURA	26.173.666-8	16
140	RENATA REGINA RODRIGUES	26.831.147-X	19
65	RICARDO AMÉRICO DA SILVA	20.139.151-X	15
127	ROGÉRIO DO NASCIMENTO	25.476.923-8	37
40	ROSA MARIA DE VASCONCELLOS ACORSI	16.481.501	40
95	ROSELI GOMES DE OLIVEIRA SILVA	14008057	18
121	ROSEMARY APARECIDA FURINI	14.491.114	25
122	ROSEMARY APARECIDA FURINI	14.491.114	25
218	ROSICLER DE ARAÚJO	26.764.044-4	28
103	SANDRA APARECIDA VICENTE DE PAULA	10.851.580	16
214	SILVIO WANDERSON FLORENTINO	29.472.573-8	32
113	SIRLEI DOS SANTOS GONÇALES	22.568.420-2	23
100	SONIA MARIA GOMES FREITAS	5.433.423-8	48
73	SONIA REGINA AZEVEDO VENÂNCIO	7.775.280-6	24
120	TÂNIA REGINA GONZALES	13.378.885-3	40
116	TÂNIA REGINA GONZALES	13.378.885-3	40
17	TERESA CRISTINA DE PAULA LIMA	6.900.358-0	17
184	THIAGO GOES DOS SANTOS	44.003.174-6	22

**RESOLVE**

**1 - Designar** os seguintes membros para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:**

**PRESIDENTE:** Roseane Peres Cardoso – C.F. 33.839

**MEMBROS TITULARES:** Paulo de Tarso Andrade

Almada – C.F. 38.183

Marlene Guimarães dos Santos – C.F. 39.207

**MEMBROS SUPLENTE:** Roseli Pauletto – C.F.27.496

Wilson Roberto Hackmey – C.F. 12.462

**SECRETÁRIA:** Claudia Cristina Passatore Cabral – C.F.

12.479

**2** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 03/2006-SE.

83	VALDECIR PRETTI	24.234.224-3	32
02	VALÉRIA CRISTINA CARVALHAIS	17.419.058-X	9
169	VANESSA DINIZ DA SILVA	33.505.146-7	14
76	VANESSA IZARCHI	25.844.298-0	15
150	VÂNIA APARECIDA DA SILVA	27.676.601-5	20
33	WAGNER HOSOKAWA	33.021.773-2	20
50	WAGNER LUÍS FERREIRA	13.547.250-7	40
64	WANISSA BRUMATE	25.770.360-3	29
63	WANISSA BRUMATE	25.770.360-3	29
149	WEBER LOPES GÓES	24.182.851-X	48
191	WELLINGTON LOPES GÓES - 20h.	43.659.022-0	44
186	WELLINGTON LOPES GÓES - 30h.	43.659.022-0	46
28	WESLEY CRISTIANO BORGES PESSATA	29.106.640-9	46

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2007-SE**

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial, destinado ao pessoal para atuar exclusivamente durante a vigência do PROJOVEM – PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS aberto através do Edital de Processo Seletivo nº 02/2007-SE,

**TORNA PÚBLICO**

1 – A **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO****PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2007-SE**

EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS(HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
	149	WEBER LOPES GÓES	24.182.851-X	1
	210	ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO	24.830.951-1	2
	64	WANISSA BRUMATE	25.770.360-3	3
	40	ROSA MARIA DE VASCONCELLOS ACORSI	16.481.501	4

EDUCADOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (MATEMÁTICA)	INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
	177	LINDENBERGUE ANDRÉ PASSOS	28.565.619-3	1
	211	KEITH SILENE GAMA RIBEIRO	25.099.917	2
	28	WESLEY CRISTIANO BORGES PESSATA	29.106.640-9	3
	172	CÍCERO JESUS DA SILVA	13.181.604-4	4
	146	ANTÔNIO CARLOS DE JESUS	17.103.606-2	5
	50	WAGNER LUÍS FERREIRA	13.547.250-7	6
	55	MEIRE MITSUE KIDA	29.387.725-7	7
	74	PAULO ROBERTO SILVEIRA ALVES	18.362.629-1	8
	27	ANDERSON CYPRIANO CIOTTI	44.407.555	9

EDUCADOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
	202	FLÁVIO ANEAS	12.973.951	1
	82	CARLOS ANTÔNIO MARIANO DOS SANTOS	30.893.447-7	2
	104	JORGE CAHET DA SILVA JUNIOR	26.349.657-0	3
	151	DOUGLAS CARDOSO	30.390.472-0	4
	129	CLAUDIA FERNANDA BASTOS	30.257.009-3	5
	230	FATIMA SANTANA DE ANDRADE	19.288.428-1	6
	85	NILCELIA MARIA TEODORO	13.042.961	7
	41	ABNAECE MARIA DE BARROS	4.933.559	8
	56	JUCILEI DA SILVA BARBOSA	23.545.961-6	9
	76	VANESSA IZARCHI	25.844.298-0	10

EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ( CONSTRUÇÃO/REPAROS)	INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
	118	DIRCEU CONRADO	7.849.983	1
	83	VALDECIR PRETTI	24.234.224-3	2

EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ESPORTE/LAZER) - 20 HORAS	INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
	195	CRISTIANO ANDRADE DE SENA	24.919.352-8	1
	188	JOSÉ MESSIAS RODRIGUES DA SILVA	42.582.337-4	2
	114	JULIANO DE PAULA SMARRA	42.267.638-X	3
	116	TÂNIA REGINA GONZALES	13.378.885-3	4
	94	KARLA FALABELA	26.586.284-X	5
	93	BIANCA CRISTINA DA SILVA	29.222.551-9	6
	181	ELISANDRO ARAÚJO MIRANDA	23.188.184-6	7

EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ESPORTE/LAZER) – 30 HORAS	INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
	120	TÂNIA REGINA GONZALES	13.378.885-3	1

EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (TELEMÁTICA)	INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
	107	MARCELO MOTA DA SILVA	19.962.005	1
	214	SILVIO WANDERSON FLORENTINO	29.472.573-8	2
	215	ANSELMO PAULO FLORENTINO	40.710.417-3	3

EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ARTE/CULTURA) – 20 HORAS	INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
	187	CARLOS ROBERTO COELHO SANTOS - 20h.	44.123.799-X	1
	191	WELLINGTON LOPES GÓES - 20h.	43.659.022-0	2
	121	ROSEMARY APARECIDA FURINI	14.491.114	3

EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ARTE/CULTURA) – 30 HORAS	INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
	186	WELLINGTON LOPES GÓES - 30h.	43.659.022-0	1
	190	CARLOS ROBERTO COELHO SANTOS - 30h.	44.123.799-X	2

EDUCADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
	100	SONIA MARIA GOMES FREITAS	5.433.423-8	1
	231	MARIA JOSÉ DA COSTA LOURENÇO SILVA	17.101.218	2
	115	ITANA CLAUDIA AMARAL NOSELLA	49.553.337-3	3
	33	WAGNER HOSOKAWA	33.021.773-2	4
	63	WANISSA BRUMATE	25.770.360-3	5
	113	SIRLEI DOS SANTOS GONÇALES	22.568.420-2	6
	122	ROSEMARY APARECIDA FURINI	14.491.114	7

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO****ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

**ABERTURA ADIADA SINE-DIE:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2007-SE – (PA Nº 28.484/07) E

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2007-SE – (PA Nº 28.679/07).

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato de Fornecimento:** 026/2007- SE decorrente da

**Ata de Registro de Preços** nº 081/2007 - DCC Processo:

29.206/07 **Contratante:** P.G **Contratada:** Nutricionale

Comércio de Alimentos Ltda **Objeto:** Fornecimento de

Pescado em conserva **Valor:** 134.130,12. **Assinatura:** 03/

08/2007 **Vigência:** 04 meses

**Contrato de Fornecimento:** 027/2007- SE decorrente da

**Ata de Registro de Preços** nº 041/2007 - DCC Processo:

16.496/07 **Contratante:** P.G **Contratada:** Ceazza

Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda **Objeto:**

Fornecimento de Hortifrutigranjeiros **Valor:** 100.000,00.

**Assinatura:** 08/08/2007 **Vigência:** 04 meses.

**Contrato de Fornecimento:** 028/2007- SE decorrente da

**SECRETARIA DE CULTURA**

Secretário: Edmilson Souza Santos

**PORTARIA N° 019/07**

O Secretário de Cultura, **EDMILSON SOUZA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no memorando n° 177/07 - SC 01.04,

**RESOLVE:**

Tornar público o Resultado da MAC 2007 – Mostra de Artes Cênicas encerrada em 12/08/2007.

**PRÊMIO GUARULHOS CULTURAL**

Grupos indicados para recebimento do Premio Guarulhos Cultural conforme Lei n° 6.131 de 11 de maio de 2006 Art 14 Edital 03/07.

<b>Categoria</b>		<b>Espetáculo</b>	<b>Representante</b>
Teatro Adulto	Cia Arte e Máskara	A ROSA DO MAL	Wanessa Aparecida Alves de Oliveira, RG n° 44.929.219-8
Teatro Infantil	Grupo Kutukando	AS HISTÓRIA DO VOVÔ	Luis Sérgio Pinto, RG n° 7.250.755-X
Intervenção	Grupo Simbiose	E AGORA?F..	Karina Correa Santos – 35.318.083-X

**MAC 2007**

Grupos mais votados e que comporão a programação de Artes Cênicas 2008 conforme Art 13 do Edital 03/07.

<b>Classificação</b>	<b>Grupo</b>	<b>Espetáculo</b>	<b>Representante</b>
1º lugar	Expressão Em Cena	AS BONDOSAS	Claudiana Pereira do Nascimento - 9.301.000-9 Adenor da Silva Souza - 5.514.308-8
2º lugar	Trans'art Domini	OS PERALTAS NA PRAÇA	Eduardo César Silveira - 46.027.470-3
3º lugar	Os 12 Canastrões	QUIXOTE: A RAZÃO DA SEM RAZÃO	

**COMUNICADO**

1 - A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria de Cultura e da Seção Administrativa de Artes Visuais, com intuito de incentivar e divulgar as Artes Visuais na cidade, informa a todos os interessados que receberá até 14 de dezembro de 2007, propostas para seu programa de exposições 2008 nos espaços disponíveis.

2 - Os artistas interessados deverão inscrever-se mediante o envio de dossiê (portifólio ou projeto), contendo:

2.1 - Curriculum Vitae (restrito a atividades culturais e formação artística), com endereço completo, e-mail e telefone para contato.

2.2 - Catálogos, textos, impressos em geral, sobre a obra do artista que também poderão ser anexados, não sendo este item condição obrigatória para a inscrição do artista.

2.3 - Os dossiês deverão conter documentação fotográfica (ou fotocópias) em cores, devidamente identificados no verso, contendo nome do artista, título, data, dimensões e demais informações que julgar necessárias, sendo que não

deverão ultrapassar o formato A3.

2.4 - Os projetos por sua vez, deverão conter memorial descritivo e o detalhamento da concepção e montagem da proposta, além do disposto nos Itens 2.1 e 2.2.

2.5 - Serão aceitas propostas individuais ou coletivas em todos os campos das Artes Visuais. As técnicas específicas ou linguagens efêmeras, ou que exijam materiais ou equipamentos específicos, correrão por conta do artista ou grupo, podendo ser assessorados pela Equipe de Artes Visuais da Secretaria de Cultura.

2.6 - No caso das instituições culturais serão aceitas propostas desde que haja projeto de inclusão cultural: workshop, oficinas de arte, palestra, ação educativa, etc.

3 - Os dossiês deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio ao **“Centro Permanente de Exposições de Arte Prof. José Ismael”**, localizado na **Praça Cícero de Miranda s/n° - Lago de Vila Galvão - Guarulhos - SP - CEP: 07074-040, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 17 h.**

3.1 - Os portfólios serão examinados e selecionados pela Equipe de Artes Visuais da Secretaria de Cultura e/ou profissionais convidados pela Secretaria de Cultura.

3.2 - Os artistas selecionados realizarão exposições individuais ou coletivas, a critério da Secretaria de Cultura. OBS: Caberá a Seção Administrativa de Artes Visuais a decisão final sobre o número de obras e distribuição do espaço entre os artistas.

O programa de exposições poderá ser complementado com a apresentação de artistas convidados pela Secretaria de Cultura.

4 - Aos artistas selecionados caberão as seguintes obrigações:

4.1 - Fornecer equipamentos e materiais específicos que eventualmente não estejam disponíveis na Secretaria de Cultura.

1. - Entregar e retirar as obras a serem expostas nas datas e prazos estipulados pela Secretaria de Cultura.

4.3 - Responsabilizar-se pelos encargos relativos ao transporte, embalagem e seguro das obras a serem expostas.

4.4 - Assinar termo de compromisso com a Secretaria de Cultura quando solicitado.

5 - Após a desmontagem da exposição, a Secretaria de Cultura não se responsabilizará por eventuais furtos, ou danos causados nas obras.

6 - Os casos omissos serão apreciados pela Seção Administrativa de Artes Visuais da Secretaria de Cultura.

7 - A inscrição do artista no Programa de Exposições implica na expressa aceitação das normas contidas neste comunicado.

Maiores Informações :

Seção Administrativa de Artes Visuais – 6451-5184

artvisuais@guarulhos.sp.gov.br / artesvisuais.guarulhos@hotmail.com

Centro Permanente de Exposições “Prof. José Ismael”

Praça Cícero Miranda, S/N – Vila Galvão – Guarulhos – SP – Cep 07074-041.

E para constar, eu (**HEDY M. C. ALMEIDA**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.




**O atendimento ao cidadão guarulhense ganhou dignidade, respeito e agilidade. Pelas oito unidades do FÁCIL já passaram mais de 1,5 milhão de pessoas.**

**CONFIRA A AGÊNCIA DO FÁCIL MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA:**

- :: BOM CLIMA: Av. Bom Clima, 49
- :: PRESIDENTE DUTRA: Av. Papa João Paulo I, 3.897
- :: TABOÃO: Av. Silvestre Pires de Freitas, 273
- :: SÃO JOÃO: Estrada de Nazaré, 2.650
- :: CUMBICA: Av. Santos Dumont, 471
- :: PARQUE JUREMA: Av. Jurema, 708
- :: VILA GALVÃO: Rua Caixa D'água, 14
- :: CENTRO: Atendimento exclusivo SAAE  
Rua Luiz Faccini, 597



**Prefeitura de Guarulhos**  
www.guarulhos.sp.gov.br

## IPREF

### PORTARIA Nº 070/2007 – IPFPMG

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo inciso VII, artigo 11º da Lei Municipal nº 6.056/05, de 25 de fevereiro de 2005 e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 791/2007-IPFPMG, **APOSTILA** a Portaria nº 040/2000-IPFPMG, referente a servidora Kátia Aparecida de Jesus Fialho, Agente de Administração E, SOC-II, EVNI, ref. 10, para fazer constar que, em face averbação da separação, a mesma passou a chamar-se **KATIA APARECIDA DE JESUS**.  
Guarulhos, 22 de agosto de 2007.  
**FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente do IPFPMG

### Portaria nº 71/2007-IPFPMG

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 690/2007-IPFPMG;  
**CONCEDE**, nos termos do artigo 37, inciso I e artigo 38, inciso I da Lei Municipal nº 6056/05, **PENSÃO MENSAL** a Sra. **MARIA DAS DORES PEREIRA RAMOS SILVA**, dependente do segurado falecido Sebastião Luiz da Silva, a contar de 21/06/2007, data do óbito.  
Guarulhos, 22 de agosto de 2007.  
**FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente do IPFPMG

## CAMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 15363

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o constante em fl. 365 do Processo nº 1.814/03, que trata do **GRUPO DE TRABALHO**, instituído através da Portaria nº 13786, de 18/10/2004, que tem por objetivo a criação de minutas de requerimentos, requisições, controles, formulários e solicitações diversas, **EXCLUI**, a servidora LEILA CÁSSIA SALUM (cód.1990), ao tempo em que **NOMEIA**, o funcionário **MARCOS DIAS JUNIOR** (cód.16598), para presidir os trabalhos da referida Comissão, e ainda, **PRORROGA**, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido para o término dos trabalhos, compreendendo o período de 15/8 a 13/9/2007.

**CUMPRASE**

### PORTARIA Nº 15364

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o constante no Memorando nº 001/07-GTTTV, de 20/8/07, expedido pelo servidor SERGIO LUIZ DEBONI (cód. 3366), designado para com prejuízo de suas funções, proceder estudos visando a implantação da TV Câmara deste Legislativo, **PRORROGA**, por 180 (cento e oitenta) dias o prazo concedido para o término dos trabalhos, compreendendo o período de 30/6 a 26/12/2007.

**CUMPRASE**

### PORTARIA Nº 15365

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.675/07, de 15/8/07, que trata da lotação da MESA DIRETORA, no que diz respeito aos cargos da 2ª Secretária, conforme requerimento do Vereador TONINHO RAIMUNDO, **RESOLVE**:  
**EXONERAR**  
- **JOSÉ MIGUEL RIBEIRO** (cód.14712), do cargo de Agente de Gabinete da 2ª Secretária, NE-0, em comissão.  
**CUMPRASE**.

### PORTARIA Nº 15366

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.676/07, de 15/8/07, que trata da lotação da MESA DIRETORA, no que diz respeito aos cargos da 2ª Secretária, conforme requerimento do Vereador TONINHO RAIMUNDO, **RESOLVE**, a partir de 15/8/2007:  
**NOMEAR**  
- **MARCOS KLEBER SANCHES MATOS** (cód.16384), RG nº 24.919.313-9, para ocupar o cargo de Agente de Gabinete da 2ª Secretária, NE-0, em comissão.  
**CUMPRASE**.

### PORTARIA Nº 15367

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nº s 1.686 e 1.687/07, de 16/8/07, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JONAS DIAS DA SILVA, **RESOLVE**:  
**EXONERAR**  
- **EVANDRO ARAÚJO DA SILVA** (cód.21127), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão;  
- **RITA DE ANDRADE** (cód.16787), do cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;  
- **FERNANDO COSTA FERREIRA** (cód.20701), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.  
**CUMPRASE**

### PORTARIA Nº 15368

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nº s 1.674 e 1.677/07, de 15/8/07, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LUIZ ALBERTO ZAPPA, **RESOLVE**:

### EXONERAR

- **MARCOS KLEBER SANCHES MATOS** (cód.16384), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão, a partir de 15/8/07.  
- **ROSA HELENA FELIPPS VACCA** (cód.20930), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.  
**CUMPRASE**

### PORTARIA Nº 15369

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nº s 1.672 e 1.673/07, de 15/8/07, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LUIZ ALBERTO ZAPPA, **RESOLVE**:  
**NOMEAR**  
- **MÁRCIA FERREIRA DE LIMA** (cód.21233), RG nº 32.083.587-X, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;  
- **PEDRO VACCA** (cód.15735), RG nº 6.085.120-X, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.  
**CUMPRASE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de agosto de 2007.  
**PAULO CARVALHO**  
Presidente  
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.  
**VADINHO MOREIRA**      **JOÃO HORÁCIO CAMPOS**  
1º Secretário                      Diretor de Administração de Pessoal

### Processo Administrativo nº 0075/07 de 05/01/07

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A Presidência da Câmara Municipal de Guarulhos, e este Pregoeiro, designado através da Portaria nº 15.249 de 20/06/07, levam ao conhecimento dos interessados que se fará realizar no dia 05/09/2007, às 10 horas, na modalidade Pregão Presencial nº 003/07, do tipo Menor Preço Mensal Estimado, que tem como objeto a contratação da E.B.C.T. ou possível agência franqueada para a prestação de serviços postais a serem executados de forma contínua, conforme elencado no Anexo II do Edital. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 10 horas do dia 05/09/07, no local designado para reunião, sito a Rua João Gonçalves nº 598, 3º andar, Sala nº 138 (C.P.L.C), Centro de Guarulhos. OBTENÇÃO DO EDITAL: No mesmo endereço acima citado ou pelo site da Edilidade: [www.camaraguarulhos.sp.gov.br](http://www.camaraguarulhos.sp.gov.br)  
Mais informações: Fone: 6475-0200 Ramais 168/406 horário das 9 às 17 horas.

### Processo Administrativo nº 0.077/07 de 05/01/07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/07, nos termos da Lei nº 10.520/02, c.c. Decreto nº 3.555/00 e Lei nº 8.666/93 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/07 de 05/08/07 - Contratada: ATHENAS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, área interna e externa dos Edifícios da Câmara Municipal de Guarulhos - VALOR MENSAL: R\$ 24.464,04 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) - VALOR GLOBAL: R\$ 293.568,48 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) – ASSINATURA: 05/08/07 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – DOTAÇÃO: 1.10.1.01.031.0034.2111.3390.39.00.

Guarulhos, 05/08/07  
**PAULO CARVALHO**  
Presidente

## SAAE

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao (s) credor (es) desta Autarquia:  
**CREATOR: IMPACTA TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002461.  
OBJETO: Participação de servidor no curso de PHP.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação do servidor para o desenvolvimento das atividades do setor.  
**CREATOR: CPS ENGENHARIA LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/000884.  
OBJETO: Serviços técnicos de engenharia consultiva, objetivando a elaboração de projeto executivo de reservatório de água potável integrante do sistema de abastecimento de água do município de Guarulhos.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil, oitocentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: Elaboração de projeto executivo do centro de reservação Pimentas R3.  
**CREATOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2006/006113.  
OBJETO: Publicação de atos oficiais.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 933,48 (novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), R\$ 2.146,81 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/8/2007 - 27/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.  
**CREATOR: MECALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/003459.  
OBJETO: Aquisição de geofone mecânico.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na buscas de vazamentos na rede de distribuição de água.  
**CREATOR: PROGUARU PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2003/001699.  
OBJETO: Execução de serviços de reposição de

pavimentação, neste município, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 65.763,15 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e quinze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades da Seção de Recuperação de Pavimentos da autarquia.  
**CREATOR: VBN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/003223.  
OBJETO: Aquisição de bobina térmica.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do material afetará o desenvolvimento das atividades do setor.  
**CREATOR: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001723 - 2007/002745.  
OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em PVC.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 37.962,60 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), R\$ 68.625,90 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), R\$ 41.992,86 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/8/2007 - 26/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: O material será utilizado pelas equipes de ligação de água e esgoto dos Departamentos de Obras e de Manutenção da autarquia.  
**CREATOR: MARQUES ABREU GRÁFICA LTDA. ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/003224.  
OBJETO: Aquisição de formulários e pastas de processos.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do material afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.  
**CREATOR: MARTHAS SERVIÇOS GERAIS LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/000214.  
OBJETO: Locação de caminhão poliguindaste com oito caçambas e motorista.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.130,00 (onze mil, cento e trinta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.  
**CREATOR: 614 TVG GUARULHOS S/A**  
CONTRATO/PROCESSO: 2006/003250.  
OBJETO: Aquisição de assinatura de TV.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 84,09 (oitenta e quatro reais e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço prejudicará o acesso e acompanhamento de notícias em canais locais e nacionais.  
**CREATOR: ACL GRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA-ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/003224.  
OBJETO: Aquisição de formulários e pastas de processos.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do material afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.  
**CREATOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005087.  
OBJETO: Serviços de mão-de-obra e fornecimento de peças para manutenção corretiva dos motores elétricos, moto-freio e chaves de partida.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços e as peças são necessários para manutenção corretiva dos motores elétricos, motores e transformadores das chaves de partida da autarquia. A falta deste serviço impede a manutenção corretiva, prejudicando o sistema de bombeamento de água do município.  
**CREATOR: FELÍCIO VIGORITO & FILHOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005135.  
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos da linha GM.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 102,63 (cento e dois reais e sessenta e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.  
**CREATOR: FURCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/003737.  
OBJETO: Contratação de serviço completo de chassi.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.100,00 (um mil, cem reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação da viatura e conseqüentemente das atividades da autarquia.  
**CREATOR: MULTI CONEXÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001723 - 2007/003628.  
OBJETO: Aquisição de adaptador de pvc, Fornecimento de tubos e conexões em PVC.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 300,00 (trezentos reais), R\$ 4.242,44 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá a autarquia de executar serviços de manutenção em rede de PVC, utilizando conexões de ferro fundido. O material será utilizado pelas equipes de ligação de água e esgoto dos Departamentos de Obras e de Manutenção da autarquia.  
**CREATOR: REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/003003.  
OBJETO: Aquisição de cinco aparelhos de fax.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinqüenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta dos aparelhos impede a autarquia e suas unidades de executarem serviços de pesquisas de materiais, orçamentos e tramitação urgente de documentos.

**CREATOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/000115.  
OBJETO: Revisão de veículos leves em garantia da linha Ford.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.  
**CREATOR: WORKMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA -EPP.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002735.  
OBJETO: Aquisição de moto compressor, compacto e portátil, a gasolina, com partida elétrica.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: O equipamento será utilizado pela equipe da Divisão de Obras Diretas de Água da autarquia.  
**CREATOR: EPC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005130.  
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos da linha Ford (leves).  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20,25 (vinte reais e vinte e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.  
**CREATOR: TICKET SERVIÇOS S/A**  
CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.  
OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 211.904,21 (duzentos e onze mil, novecentos e quatro reais e vinte e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço provocará transtornos aos funcionários da Autarquia.  
Guarulhos, 24 de agosto de 2007.  
**JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**  
SUPERINTENDENTE

### ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em 21/08/2007 não constou o pagamento ao (s) credor (es) abaixo relacionado (s):  
**CREATOR: ACTHON PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002574 - 2007/002591.  
OBJETO: Serviços técnicos de engenharia e consultoria ambiental, objetivando elaboração de estudos para obtenção de licença prévia do sistema de esgotamento sanitário Bonsucesso, Serviços técnicos de engenharia e consultoria ambiental, objetivando elaboração de estudos para obtenção de licença prévia do sistema de esgotamento sanitário São João.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 28.391,01 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e um reais e um centavo), R\$ 28.391,01 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e um reais e um centavo).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: Elaboração de estudos, projetos e detalhamentos complementares para atendimento das exigências relativas ao licenciamento ambiental de instalação dos sistemas de coleta, transporte, afastamento e tratamento de esgotos das sub-bacias 8, 9, 26 e 28.  
Guarulhos, 24 de agosto de 2007.  
**JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**  
SUPERINTENDENTE

### LICITAÇÕES ABERTAS:

- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/07** - P.A. 3731/07 - Aq. de medidores magnéticos de vazão. - Dt. Ab. Propostas: **06/09/07 às 10hs - (\*)**;  
- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/07** - P.A. 3734/07 - Aq. de válvulas automáticas redutoras de pressão. - Dt. Ab. Propostas: **10/09/07 às 10hs - (\*)**;  
- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/07** - P.A. 4180/07 - Registro de Preços p/ aq. de tampão circular p/ poço de visitação de esgoto, fabricado em Fº dúctil, por período de 06 (seis) meses. - Dt. Ab. Propostas: **11/09/07 às 10hs - (\*)**. (\*) : Aq. do edital mediante apresentação de disquete ou através do site: [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) - Infs. e esclarecimentos: Av. Tiradentes, 3.200 - Bom Clima - Guarulhos/SP - Tels. 6463-7062/7063/7064 e 7065.  
- **CONCORRÊNCIA Nº 009/07** - P.A. 3732/07 - Aq. de painéis elétricos com inversor de frequência. - **ABERTURA: 26/09/2007 às 10 horas.** - Aq. do edital mediante apresentação de disquete ou de CDR gravável, ou através do site: [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) - Infs. e esclarecimentos: Av. Tiradentes, 3.200 - B. Clima - Guarulhos/SP - tels. 6463-7062/7063/7064/7065 - fax: 6463-7067/7068.

### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO

**PRESENCIAL):**  
- Nº 038/07 - P.A. 3266/07 - Aq. de hidrômetro unijato magnético ¾ " - 1,5 m³/h, classe B - relojoaria com totalizador inclinado a 45º. - (**SENSUS METERING SYSTEMS DO BRASIL LT.** - R\$ 476.000,00 - lote 01).  
Diretoria de Administração.

## PROGUARU

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU**  
CONCURSO PÚBLICO 005/2007  
A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna pública, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização do Concurso Público nº 05/2007, para o provimento de vagas nos cargos de Assistente de Departamento de Pessoal, Impressor de OffSet, Mecânico de Caminhões/ônibus, Mecânico de Máquinas Pesadas, Operador de Retro/Pá carregadeira e Pedreiro, a realizar-se de acordo com a Resolução nº 045/2007, que nomeia Luiz Carlos de Lima como presidente e os demais membros Luis

Henrique Homem Alves, Paulo Rogério Bevolo e Rosângela Felipe, a Lei Federal nº 7853, de 24 de outubro de 1989, a Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, a Lei Municipal nº 4772/96, o Decreto Municipal nº 2025/97 e a Lei Municipal nº 2305, de 22 de maio de 1979, obedecidas

TABELA 1 – CARGOS (em ordem alfabética)

Cód.	Cargo	Vagas	Vagas para deficientes	Salário (R\$)	Pré-requisito	Qualificação	Jornada semanal de trabalho	Taxa de inscrição (R\$)
01	Assistente de Departamento/Pessoal	1	Não atendeu à reserva de vaga	1.614,72	Ensino Médio	Experiência comprovada mínima de dois anos no cargo	40 horas	25,00
02	Impressor de Offset	1	Não atendeu à reserva de vaga	1.226,69	Ensino Fundamental Completo	Experiência comprovada mínima de três anos no cargo	40 horas	15,00
03	Operador de Retro/Pá-carregadeira	2	Deu reserva de vaga conforme Resolução Nº 80 do Concom	1.183,55	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (classe C)	Experiência comprovada mínima de um ano no cargo	43 horas	15,00
04	Mecânico de Caminhões/Ônibus	3	01	1.226,69	Ensino Fundamental Incompleto	Experiência comprovada mínima de um ano no cargo	40 horas	15,00
05	Mecânico de Máquinas Pesadas	2	01	1.226,69	Ensino Fundamental Incompleto	Experiência comprovada mínima de um ano no cargo	40 horas	15,00
06	Pedreiro	11	01	917,36	Ensino Fundamental Incompleto		40 horas	15,00

2. Em relação aos cargos de Motorista e Operador de Retroescavadeira/Pá-carregadeira serão contratados os candidatos que atendam integralmente a Resolução nº 80, de 19 de novembro de 1998 da CONTRAM- Conselho Nacional de Trânsito.

### 3. Síntese das atividades:

**Assistente de DP** - Efetuar o controle das admissões e demissões de empregados da Empresa. Elaborar processos de rescisão contratual e de reclamatórias trabalhistas, preparando a documentação necessária e representando a Empresa junto aos órgãos oficiais. Controlar os serviços de recolhimento de encargos sociais, e vencimentos dos Contratos de Experiência, informando à Folha de Pagamento, as inclusões, exclusões e alterações ocorridas nos vencimentos dos empregados. Manter controle sobre a programação de férias dos empregados, informando às respectivas chefias o período aquisitivo de seus funcionários. Atender a funcionários e/ou visitantes, orientando em assuntos pertinentes à área e dirimindo dúvidas existentes.

**Impressor de Offset** - Executar impressão em offset, controlando a uniformidade das impressões gráficas regulando a saída das tintas e aplicando sobre as chapas pré-sensibilizadas as substâncias químicas apropriadas. Executar a impressão de textos, gravuras e outras matérias, em uma ou mais cores, operando máquinas impressoras plana no formato ½ folha e ¼.

Preparar, gravar e revelar chapa offset, sistemas de impressão e regulação de máquina como: cilindros, blanquetas, rolagem, etc. Fazer a montagem dos fotolitos e preparação de tintas. Trabalhar seguindo normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, meio ambiente, higiene e saúde. Auxiliar nas atividades corriqueiras da gráfica.

**Operador de Retroescavadeira/Pá-Carregadeira** - Operar pá-carregadeira, Retro/Pá-Carregadeira em serviços de terraplenagem, drenagem e movimentação de materiais.

**Mecânico de Caminhões/Ônibus** - Elaborar planos de manutenção; realizar manutenções de motores diesel, sistemas e partes de veículos automotores. Substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

**Mecânico de Máquinas Pesadas** Realizam manutenção em máquinas pesadas. Preparam peças para montagem de equipamento; realizam manutenções, inspecionam e testam o funcionamento de máquinas e equipamentos. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação do meio ambiente.

**Pedreiro** - Executar serviços de construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos, etc., revestindo paredes, tetos e lajes, bem como dando o acabamento final exigido ao trabalho. Efetuar o assentamento de batentes, portas e janelas, utilizando-se de instrumentos pertinentes ao ofício e de acordo com as especificações de plantas, desenhos e ordens de serviço. Orientar os ajudantes na preparação do material a ser utilizado nos trabalhos e reparos.

4. Fica assegurado o direito a reserva de vagas legal indicada na Tabela 1 deste Edital, em face da classificação obtida, aos candidatos portadores de deficiência física.

4.1. Não havendo candidatos portadores de deficiência aprovados para o atendimento previsto, as respectivas vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, em estrita observância à ordem classificatória.

5. O ingresso dos portadores de deficiência física rege-se pela Lei Municipal nº 4772/96 e pelo Decreto Municipal nº 20025/97 e pelo Decreto Federal nº 3298/99. (Alterado pelo Decreto Federal nº 5296, de 04/12/04), artigo 93 da Lei 8213/91, artigo 2º, parágrafo III alínea "d" da Lei 7853/89.

### II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 27 de agosto de 2007 a 06 de setembro de 2007 pela internet e na sede da PROGUARU na Avenida Arminda de Lima, 788 – V. Progresso – Guarulhos de segunda a sexta-feira das 9h às 16h.

2.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

- acessar o site [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br), durante o período de inscrição;
- localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- ler o Edital e preencher a ficha de inscrição;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até 06/09/2007, no valor de:

Cargo	Taxa
Assistente de DP	25,00
Impressor de Offset	15,00

as normas deste Edital.

### I- DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. O Concurso destina-se ao preenchimento das 19 vagas existentes, as que vagarem e as que forem criadas para os cargos conforme especificados na Tabela 1.

Mecânico de Caminhões/Ônibus	15,00
Mecânico de Máquinas Pesadas	15,00
Operador de Retro/Pá carregadeira	15,00
Pedreiro	15,00

3. Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

4. O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

4.1. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

4.2. Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

5. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

6. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

7. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite determinada no boleto.

8. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 06 de setembro de 2007 ou por qualquer outro meio que o especificado neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovado a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a PROGUARU o direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher a com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

11. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova e/ou local deverá, no período das inscrições, encaminhar, por Sedex ou por procuração ou carta registrada ou entregar pessoalmente, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, no endereço da PROGUARU – Av. Arminda de Lima, 788- CEP 07095-010- Guarulhos - SP solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova.

11.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial (braille ou ampliada) preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

11.2. Para efeito do prazo estipulado neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela PROGUARU.

11.3. O candidato portador de deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

12. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet, implicará a sua não efetivação.

### III. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

1. Aos candidatos portadores de deficiência aplicam-se, no que couberem, as normas constantes do Decreto Federal nº 3298/99, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º (com alteração do Decreto Federal 5296, 04/12/04).

2. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3298/99 (com alteração do Decreto Federal 5296, 04/12/04):  
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);  
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou

menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3. Antes de efetuar sua inscrição, o portador de deficiência deverá observar a síntese das atribuições do cargo, constante no item 2 do capítulo I deste Edital.

4. A informação de candidato portador de deficiência deverá ser declarada na Ficha de Inscrição, no campo indicado. Deverá, ainda, entregar/encaminhar, pessoalmente ou por Sedex, no endereço da PROGUARU – Avenida Arminda de Lima, 788- CEP 07095-010- Guarulhos - SP –, até 06 de setembro de 2007, o laudo médico.

4.1. O laudo médico (original ou xerox autenticada), emitido no máximo há um ano, deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), conforme especificado no artigo 39 do Decreto Federal nº 3298/99.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na própria ficha.

5.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de algum tipo de deficiência, submeter-se-á à pré-avaliação pelo Serviço de Medicina do Trabalho e de especialista quando julgado necessário. O Serviço de Medicina do Trabalho confirmará ou não sua deficiência com base nos exames e laudo apresentado. O encaminhamento para a avaliação médica dar-se-á concomitantemente com o ato de inscrição.

5.2. Caso a avaliação de que trata o item 5.1 deste Capítulo não esteja concluído antes da realização da prova, o candidato participará da prova condicionalmente.

5.3. O candidato que não comprovar a deficiência ou não comparecer à pré-avaliação de que trata o item 5.1 deste Capítulo, terá sua inscrição como deficiente indeferida e será automaticamente incluído na listagem dos candidatos não portadores de deficiência.

6. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

7. O deferimento da inscrição do candidato portador de deficiência dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato e do cumprimento do item 3 deste Capítulo.

8. O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

9. Ao final de cada fase constarão em duas listas, a primeira junto aos demais candidatos não deficientes e a segunda exclusivamente dos candidatos portadores de deficiência.

10. Os candidatos portadores de deficiência considerados aprovados quanto ao resultado final do concurso figurarão em duas listas, a primeira (classificação geral), junto aos demais candidatos não deficientes, de acordo com a sua pontuação, e a segunda (lista especial), exclusivamente dos candidatos portadores de deficiência, conforme estabelecido no Artigo 7º do Decreto Municipal nº 20025/97, sendo convocados conforme o Capítulo VIII deste Edital.

11. O candidato portador de deficiência será submetido, por ocasião de sua convocação, à avaliação perante uma equipe multiprofissional, indicada pela PROGUARU, composta por um médico, um engenheiro de segurança do trabalho e um profissional da área psicossocial e três profissionais da área (cargo pretendido), que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o contrato de experiência.

10. Os candidatos portadores de deficiência considerados aprovados quanto ao resultado final do concurso figurarão em duas listas, a primeira (classificação geral), junto aos demais candidatos não deficientes, de acordo com a sua pontuação, e a segunda (lista especial), exclusivamente dos candidatos portadores de deficiência, conforme estabelecido no Artigo 7º do Decreto Municipal nº 20025/97, sendo convocados conforme o Capítulo VIII deste Edital.

11. O candidato portador de deficiência será submetido, por ocasião de sua convocação, à avaliação perante uma equipe multiprofissional, indicada pela PROGUARU, composta por um médico, um engenheiro de segurança do trabalho e um profissional da área psicossocial e três profissionais da área (cargo pretendido), que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o contrato de experiência.

### IV. DAS FASES DO CONCURSO

1. O Concurso Público constará das seguintes fases:

1.1. Para o cargo de: ASSISTENTE DE DEPTO PESSOAL:

1.1.1. 1ª Fase - Prova Objetiva:  
Língua Portuguesa: 10 questões com 05 alternativas;  
Conhecimentos Específicos: 30 questões com 05 alternativas;

1.1.2. 2ª Fase – Prova Prática

1.1.3. 3ª Fase - Títulos

1.2. Para o cargo de IMPRESSOR DE OFFSET:

1.2.1. 1ª Fase – Prova Objetiva:

Língua Portuguesa: 10 questões com 05 alternativas;  
Matemática: 10 questões com 05 alternativas;  
Conhecimentos Específicos: 20 questões com 05 alternativas;

1.2.2. 2ª Fase – Prova Prática

1.3. Para o cargo de OPERADOR DE RETRO/PÁ-CARREGADEIRA:

1.3.1. 1ª Fase – Prova Objetiva:

Língua Portuguesa: 10 questões com 04 alternativas;  
Matemática: 10 questões com 04 alternativas;  
Conhecimentos Específicos: 20 questões com 04 alternativas

1.3.2. 2ª Fase – Prova Prática

1.4. Para o cargo de MECÂNICO DE CAMINHÃO/ÔNIBUS:

1.4.1. 1ª Fase – Prova Objetiva:

Língua Portuguesa: 10 questões com 04 alternativas;  
Matemática: 10 questões com 04 alternativas;  
Conhecimentos Específicos: 20 questões com 04 alternativas;

1.4.2. 2ª Fase – Prova Prática

1.5. Para o cargo de: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS:

1.5.1. 1ª Fase - Prova Objetiva:

Língua Portuguesa: 10 questões com 04 alternativas;  
Matemática: 10 questões com 04 alternativas;  
Conhecimentos Específicos: 20 questões com 04 alternativas.

1.5.2. 2ª Fase – Prova Prática

1.6. Para o cargo de: PEDREIRO:

1.6.1. 1ª Fase – Prova Objetiva:

Língua Portuguesa: 10 questões com 04 alternativas.  
Matemática: 10 questões com 04 alternativas.  
Conhecimentos Específicos: 20 questões com 04 alternativas.

1.6.2. 2ª Fase – Prova Prática

2.. A Prova Objetiva será de caráter classificatório e eliminatório.

3. A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório.

### V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A realização das provas Objetivas está prevista para **30 de setembro de 2007**. As provas serão realizadas na cidade de Guarulhos em local e horário a ser comunicado oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, e versarão sobre o Conteúdo Programático especificado no Anexo I deste Edital, e constarão de questões de múltipla escolha.

1.1. O candidato receberá, por intermédio dos Correios, cartão de convocação constando o dia, local e horário das provas. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na Ficha de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.

1.2. A comunicação pelo Correio não terá caráter oficial como convocação para a prova, devendo o candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos, não podendo ser alegado qualquer desconhecimento da publicação do respectivo Edital.

1.3. Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, caso não tenha recebido o cartão de convocação, o candidato deverá verificar a publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Guarulhos, podendo ainda consultar o site [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br) ou contatar o DISQUE PROGUARU – telefones (11) 6475-9088 e 6475-9026, de segunda à sexta-feira, das 9 às 16 horas.

1.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, mas seja apresentado o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos Moldes previstos neste edital, o mesmo poderá participar deste Concurso Público, devendo preencher, no dia da realização da prova, formulário específico.

1.4.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

1.4.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

2. Os candidatos deverão apresentar-se nos locais das provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início das Provas.

3. Os portões de acesso ao local das provas serão abertos 60 (sessenta) minutos antes e fechados rigorosamente no horário estabelecido no Edital de Convocação, de acordo com o horário de Brasília/DF.

4. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o horário estabelecido para o início das provas.

5. Somente será permitida a realização da prova no local previamente determinado no Edital específico e na carta informativa, importando a ausência do candidato na sua reprovação automática.

6. Não haverá segunda chamada, sob nenhuma hipótese.

7. Será exigida a apresentação de um documento de identificação oficial com foto por ocasião da realização das provas que poderá ser: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Corpos de Bombeiros Militares, ou Carteiras Expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos), ou Passaporte válido, ou Certificado de Reservista, ou Carteira do Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo). Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Estudantes, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegais, não identificáveis e/ou danificados;

8. A duração da prova objetiva será de 3h (três horas). O candidato somente poderá se retirar da sala de provas depois de decorrido 50% (cinquenta por cento) do tempo de sua duração, ou seja, 1h 30 min.

9. Durante a realização das provas não serão permitidas a utilização de calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, pagers e outros equipamentos similares.

10. Quanto às questões de múltipla escolha das provas escritas:

10.1. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e deverá inicialmente marcar suas respostas no próprio Caderno de Questões.

10.2. Ao terminar, deverá transcrever suas respostas para o Cartão de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta. O Cartão de Respostas é nominal e, em hipótese nenhuma, será substituída por erro do candidato.

10.3. O Cartão de Respostas deverá ser entregue ao fiscal após seu preenchimento. O Caderno de Questões poderá ficar com o candidato, desde que ele saia da sala uma hora e trinta minutos após o início da prova.

10.4. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

11. Será excluído do Concurso, o candidato que:

- a. Não realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;
- b. Apresentar-se após o horário estabelecido para as provas; no local e/ou horário estabelecido;
- c. Ausentar-se da sala da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d. Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- e. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
- f. Comunicar-se com outros candidatos durante a

- realização das provas;  
g. Utilizar-se de livros, notas, impressos ou dos equipamentos citados no item 10 deste Capítulo;  
h. Utilizar meios ilícitos para resolução das provas;  
i. Não devolver o Cartão Óptico de respostas.

**VI. DA PROVA OBJETIVA.**

1. O concurso público constará de Prova Objetiva de

TABELA 2 – Quantidade de questões da 1ª fase

Cód	Cargo	Prova de Língua Portuguesa	Prova de Matemática	Prova de Conhecimentos Específicos
01	Assistente de Depto Pessoal	10 questões	-	30 questões
02	Impressor de Offset	10 questões	10 questões	20 questões
03	Operador de Retro/Pá carregadeira	10 questões	10 questões	20 questões
04	Mecânico de Caminhão/Ônibus	10 questões	10 questões	20 questões
05	Mecânico de Máquinas Pesadas	10 questões	10 questões	20 questões
06	Pedreiro	10 questões	10 questões	20 questões

3. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.  
4. Cada questão da Prova Objetiva e de Conhecimentos Específicos valerá 1 (um) ponto.  
5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima para as provas, conforme previsto na Tabela 5.  
6. O candidato não habilitado será excluído do concurso público.

**VII. DA PROVA PRÁTICA**

1. As provas práticas serão realizadas na cidade de Guarulhos e/ou São Paulo em dia, locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.  
2. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo.  
3. Para o cargo de Assistente de Departamento de Pessoal a prova prática será realizada no dia da prova objetiva em horário a ser divulgado.  
4. Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com antecedência de 60(sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início.  
5. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar a prova após o horário estabelecido no

Língua Portuguesa, Prova de Matemática e Prova de Conhecimentos Específicos.  
2. As provas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos serão compostas de questões de múltipla escolha, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no anexo I deste Edital, e de acordo com o especificado na Tabela 2.

- Edital de Convocação.  
6. Somente será permitida a realização da prova no local previamente determinado no Edital específico implicando em reprovação automática a ausência do candidato.  
7. Não haverá segunda chamada, sob hipótese alguma.  
8. Será exigida a apresentação de um documento original de identificação oficial com foto (RG, Passaporte, Certificado de Reservista, CNH, etc) por ocasião da realização das provas.  
9. Para o cargo de Operador de Retroescavadeira/Pá-carregadeira os candidatos deverão apresentar a Carta Nacional de Habilitação com categoria D para poder efetuar a Prova Prática.  
10. Somente participarão da Prova Prática, os candidatos aprovados na 1ª fase – Prova Objetiva, e classificados até ao limite estabelecido pela TABELA 3.  
10.1 Todos os empatados no último lugar também serão habilitados para a Prova Prática. Os candidatos excedentes estarão definitivamente excluídos do Concurso.  
10.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima para a prova prática, conforme previsto na Tabela 5.  
11. Somente será corrigida a prova prática para o cargo de Assistente de Departamento de Pessoal do qual os candidatos habilitados na prova objetiva.

TABELA 3 – HABILITAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

Cód	Cargos	Número de candidatos habilitados para a prova prática
02	Impressor de Offset	15
03	Op. Retro/Pá - Carregadeira	30
04	Mecânico de Caminhão/Ônibus	15
05	Mecânico de Máquinas Pesadas	15
06	Pedreiro	150

**VIII. DA PROVA DE TÍTULOS**

1. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados nas fases anteriores. A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.  
2. Os candidatos deverão entregar seus títulos, no prazo determinado em convocação específica, na PROGUAU-Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos sito à Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso - Guarulhos.  
3. Não serão aceitos os títulos enviados por fac-símile, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.  
4. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social com a folha de identificação. Os títulos estão sujeitos a checagem e confirmação.  
5. Os documentos deverão ser apresentados em cópias

- autenticadas. Não serão aceitos protocolos dos documentos.  
6. O tempo de serviço será considerado apenas em anos completos, desconsiderado-se período inferior a doze meses.  
7. Cada Título será considerado uma única vez.  
8. Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital específico.  
9. São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e comprovação dos Títulos.  
10. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, poderão ser incinerados pela PROGUAU.  
11. O valor dos Títulos para o cargo de Assistente de Departamento de Pessoal está especificado na TABELA 4 deste Edital.

TABELA 4-TÍTULOS

Cód.	Cargos	Experiência no cargo	Pontuação máxima
01	Assistente de DP	0,5 pontos por ano completo acima de 2 anos	2,0

**IX- DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

1. A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática; Prova de Conhecimentos Específicos e Prova Prática.  
2. Cada questão da Prova Objetiva e de Conhecimentos Específicos valerá 1(um) ponto.  
3. Para fins de classificação final, em havendo empate, terá preferência sucessivamente, o candidato que:  
a. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 11.741/2003, entre si e frente aos demais,

- sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;  
b. Obtiver a maior pontuação na prova prática;  
c. Obtiver a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.  
d. Mais idoso.  
e. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.  
4. O candidato que não alcançar o mínimo de pontos em uma das provas, conforme Tabela 5, estará definitivamente excluído do Concurso.

TABELA 5 – PONTUAÇÃO

Cód.	Cargos	Prova de Língua Portuguesa e Matemática		Prova de Conhecimentos Específicos		Prova Prática		Total
		Máxima	Mínima	Máxima	Mínima	Máxima	Mínima	
01	Assistente de DP	10	06	30	30	60	30	90
02	Impressor de Offset	20	10	20	10	60	30	90
03	Operador de Retro/Pá - carregadeira	20	-	20	-	60	30	90
04	Mecânico de Caminhão/Ônibus	20	10	20	10	60	30	90
05	Mecânico de Máquinas Pesadas	20	10	20	10	60	30	90
06	Pedreiro	20	06	20	10	60	30	90

\* A pontuação mínima é de 10 pontos referentes às Provas Objetivas de Português, Matemática e a Prova de Conhecimentos Específicos.

**X. DOS RECURSOS**

1. Será admitido recurso quanto ao pedido de inscrição, ao resultado do Gabarito, da Prova Objetiva, Prova Prática e ao resultado final do concurso. Não haverá recursos contra os critérios usados pela Comissão Organizadora na pontuação das provas.  
2. O(s) Recurso(s) deverá (ão) ser protocolado(s) na PROGUAU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos, das 8:00hs às 17:00hs, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital.  
2.1 Os recursos contra o indeferimento da inscrição e ao resultado final do concurso serão julgados pela Comissão Organizadora criada especificamente para este Concurso.  
2.2 Recursos contra o gabarito da Prova Objetiva, Resultado da Prova Objetiva e Resultado da Prática serão avaliados pela BANCA e encaminhados para a Comissão Organizadora do Concurso.  
2.2.1 No caso de recurso contra o gabarito, o candidato deverá entregar um recurso para cada questão, caso contrário, o recurso não será aceito.  
3. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação.  
3.1. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. Para tanto, será considerada a data do protocolo do documento.  
4. Não serão aceitos recursos aos quais faltarem

- motivação cabal.  
5. A decisão dos recursos será divulgada através do Diário Oficial do Município de Guarulhos.  
6. Em hipótese alguma haverá vista das provas.  
**XI. PROVIMENTO DOS CARGOS**  
1. A aprovação do candidato no Concurso Público não implica a obrigatoriedade de convocação, dependendo esta da necessidade de suprimento da vaga dentro do prazo de validade do Concurso, bem como da disponibilidade da PROGUAU.  
2. A convocação será sequencial e alternadamente iniciando-se pelo primeiro candidato da lista de classificação geral e depois pelo primeiro candidato da lista especial e assim sucessivamente até esgotar o percentual de vagas de reserva legal. O candidato portador de deficiência aprovado e cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deve ser computado para a reserva a ser cumprida naquele concurso, passando-se ao próximo candidato aprovado da lista especial.  
3. A convocação para a admissão será por telegrama enviado pela PROGUAU via Correio, com Aviso de Confirmação de Recebimento datado e firmado, expedido ao candidato para o endereço fornecido na Ficha de Inscrição, devendo o candidato apresentar-se até a data indicada no telegrama.  
3.1. O candidato obriga-se a manter seu endereço atualizado junto a PROGUAU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Seção Seleção de Talentos, Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos/SP – CEP 07095-010 através de correspondência escrita, enquanto estiver participando do Concurso e, se aprovado, durante o período de validade do mesmo.  
3.2. O não comparecimento até a data, no horário e local indicados no telegrama do candidato, cuja Confirmação de Recebimento seja negativa por ausência, recusa, recebimento por terceiros ou outros motivos certificados pelo Correio, implica a perda de qualquer direito em relação a sua classificação no concurso, inexistindo a possibilidade de reconvocação e sendo considerado desistente definitivo.  
4. A comprovação de experiência no cargo deverá ser apresentada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social com firma reconhecida.  
5. A comprovação de experiência no cargo de Operador de Retro/Pá-carregadeira deverá ser apresentada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou papel timbrado da empresa com firma reconhecida.  
6. O candidato que não tiver interesse ou disponibilidade para assumir a vaga por ocasião de sua convocação perderá o direito à mesma, não havendo possibilidade de reclassificação, independente do motivo alegado, sendo considerado desistente definitivo.  
7. O candidato que, quando convocado, mediante laudo de inspeção médica oficial, apresentar inaptidão temporária para o exercício das funções inerentes ao cargo a que se tenha candidatado, com prognóstico de recuperação imediata frente ao tratamento médico, não poderá assumir a vaga nessas condições.  
7.1. Considera-se como recuperação imediata, aquela que ocorre num prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data da constatação no exame admissional.  
7.2. Deverá ser o candidato reconvocato a assumir a vaga, todas as vezes que ocorrer a vacância subsequente a sua classificação, dentro do prazo a que se refere o item 6.1.  
8. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame médico, à apresentação de documentos e preenchimento dos requisitos expressos abaixo:  
a) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;  
b) Ter o(s) requisito(s) exposto(s) na TABELA 1, deste Edital;  
c) Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;  
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
e) Ter aptidão física e mental adequada ao exercício das atribuições do cargo;  
f) Não ter sido funcionário demitido por justa causa, pela PROGUAU, salvo quando invalidada a sua demissão por decisão judicial ou administrativa, ou após 5 (cinco) anos a contar da demissão;  
g) Apresentar Atestado de Antecedentes Criminais, cabendo exclusivamente à PROGUAU a contratação ou não do mesmo, caso haja condenação penal com trânsito em julgado;  
h) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferido a igualdade de condições prevista pelo Decreto Federal nº 74.361/72 ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei.  
9. Serão admitidos somente aqueles candidatos considerados aptos ao exercício da função. O candidato considerado inapto, ou seja, cuja avaliação médica seja considerada incompatível com as funções inerentes ao cargo que tenha se candidatado, não será admitido.  
9.1. O candidato considerado inapto, poderá requerer recurso sobre a avaliação médica, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data do resultado do exame médico realizado

**XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato importará o conhecimento do presente Edital e a aceitação das condições e normas disciplinares do concurso, tais como se encontram aqui estabelecidas.  
2. A inexistência das informações prestadas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.  
3. Compete à Presidência da PROGUAU realizar a homologação deste concurso.  
4. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração da PROGUAU.  
5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos no Diário Oficial do Município de Guarulhos.  
6. As contratações advindas desse concurso, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, não gerarão qualquer tipo de estabilidade de emprego.  
7. Os candidatos que vierem a ser admitidos serão regidos pelo Plano de Cargos Carreira e Salários da PROGUAU e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data das respectivas investidas nos cargos.  
8. A PROGUAU não se responsabilizará por eventuais falhas ou atrasos a que der causa a EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).  
9. A Comissão Organizadora, estabelecida através de Resolução expedida pelo Diretor Presidente da PROGUAU especificamente para este Concurso, acompanhará, analisará, decidirá e concluirá sobre todas as demais ocorrências não previstas neste Edital.  
10. Os portões de acesso ao local das provas serão abertos 60 (sessenta) minutos antes e fechados rigorosamente no horário estabelecido no edital de Convocação, de acordo com o horário de Brasília / DF  
11. Fica eleito o foro da Comarca de Guarulhos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regado neste Edital.  
Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUAU  
Telefones para informações: (011) 6475-9088  
Guarulhos, 24 de agosto de 2007.  
**Luiz Carlos de Lima**  
Presidente  
Comissão Organizadora  
ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
**1- ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL – Ensino Médio Completo**  
**Língua Portuguesa**  
Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.  
**Conhecimentos específicos**  
1. CLT – Legislação Trabalhista e Complementar (férias, rescisão de contrato, jornada de trabalho, estabilidade, contrato individual, encargos sociais, proteção do trabalho da mulher, 13º salário, salário família, CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - Lei 4.923/65, vale-transporte, PIS/PASEP - Legislação Complementar, seguro desemprego e FGTS); 2. Legislação Previdenciária (organização da seguridade social, plano de benefícios e INSS)  
**2- IMPRESSOR DE OFFSET – Ensino Fundamental Completo**  
**Língua Portuguesa**  
Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares.  
Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.  
**Matemática**  
Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.  
**Conhecimento Específico**  
1 – Montagem de fotolitos; Montagem: traçado para corte simples e corte duplo, bi-facial com corte duplo e corte simples, montagem em frente e verso, máscara de recorte, máscara para recopiar, montagem tira-retira; Montagem editorial; características e químicos utilizados, Prensa de cópia, características, tipo de luz, vida útil da lâmpada, vácuo, tempo de exposição, escala de controle de exposição.  
2 – Cópia de chapas offset: Padronização da cópia de chapas (escalas de controle de exposição, tipos, medições; Copiar chapas com máscaras).  
3 – Impressão offset: Impressão Offset: origem, conceitos fundamentais da impressão offset; Máquinas impressoras, características e diferenças, unidade impressora, sistemas de entintagem, sistemas de molhagem, espessura da blanqueta, chapa e aviamentos, uso do micrômetro, compensação dimensional do diâmetro dos cilindros; Rolos entintadores e molhadores, classificação, fabricação, armazenamento, regulagem, limpeza correta, uso correto dos produtos na impressão offset; Matrizes para impressão offset: classificação, grafismo, contra-grafismo, tratamento das chapas, armazenamento, chapas pré sensibilizadas; Solução de molhagem, a água na impressão offset, dureza da água e suas influências no processo, tipos de solução de molhagem e porque usá-los, o que é condutividade, como e por que controlar, o que é pH; como medir, definindo o produto mais adequado, correto uso e preparo das soluções de molhagem, problemas e soluções relacionados à solução de molha.; Blanquetas para offset, tipos de blanquetas, classificação, uso e aplicação, cuidados na conservação e estoque, correta instalação na máquina, como limpar, corretamente, uso inadequado de solventes, tratamento, problemas e soluções relacionados à blanquetas; Controle da qualidade na impressão: garantia da qualidade, aceitação de responsabilidades, segurança no trabalho; Regulagem da impressora, lubrificação do equipamento, comandos e acionamento da máquina, alimentação, marginação, recepção, colocação da chapa na impressora, posicionamento correto das régua, regulagem dos rolos molhadores e entintadores; Impressão, chapado (fundo seco), uma cor a traço, tira e retira, frente e verso e tira e retira tombado, duas ou mais cores a traço/reticulado em papel ou cartão; Controlar qualidade, por comparação com prova ou modelo, sobre o sólido, ou com instrumentos (conta flos ou densitômetro); Segurança e cuidados no fluxo de impressão offset e com o meio ambiente (resíduos sólidos e líquidos)  
4 – Tintas offset : Inter-relacionamento tinta x suporte, influência do suporte na secagem da tinta, influência do suporte na Tonalidade da tinta.; Propriedades reológicas das tintas e sua importância na impressão, tipos e diferenças entre as linhas de tintas, aditivos - uso correto e aplicação, problemas e soluções relacionados à tintas.  
5 – Substratos de impressão: Substratos para impressão, testes realizados com, papéis-printabilidade e maquinabilidade, problemas com papel, causas e soluções; Papéis revestidos e não revestidos suas

características técnicas e aplicações na impressão(maquinalidade).

### 3- OPERADOR DE RETRO/PÁ -CARREGADEIRA – Ensino Fundamental Incompleto Língua Portuguesa

Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

#### Matemática

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Raciocínio lógico: formas e seqüências numéricas. Resolução de situações-problema.

#### Conhecimento Específico

1- Legislação (Código Nacional de Trânsito, seu regulamento e Resoluções do Contran). 2 - Regras gerais de circulação. 3 - Deveres e proibições. 4 - Infrações e penalidades. 5- Dos veículos. 6 - Dos condutores de veículos. 7 - Direção defensiva. 8 - Prevenção de acidentes. 9 - Condição de adversa. 10 - Colisão. Distância. 11 - Cruzamento. 12 - Ultrapassagem. 13 - Curvas. 14 - Rodovias. 15 - Placas de advertência. 16 - Placas de regulamentação. 17 - Placas de indicação de serviço auxiliar. 18 - Sinalização horizontal. 19 - Conhecimento básico de mecânica. 20 - Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito. 21- Conhecimentos sobre máquinas pesadas dos diversos tipos, conforme as atribuições do cargo. 22 - Noções de segurança e higiene do trabalho 23 - Conhecimento Operacional de Máquinas Caterpillar, Case , Volvo e outras.

### 4- MECÂNICO DE CAMINHÃO/ÔNIBUS- Ensino Fundamental Incompleto Língua Portuguesa

Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

#### Matemática

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Raciocínio lógico: formas e seqüências numéricas. Resolução de situações-problema.

#### Conhecimentos Específicos

1- Conhecimentos sobre manutenção corretiva e preventiva, conservação, manutenção de componentes automotivos.2- Conhecimento para detectar e substituir peças defeituosas, bem como regulá-las ou ajustá-las as mesmas. 3-Conhecimento de catálogos de peças automobilísticas, a fim de identificar tipo, modelo, numeração e demais dados da peça a ser substituída. 4- Noções de prevenção de acidentes.5- Conhecimento de reparos e aferição de motores a diesel além de sistema de transmissão e força.6- Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas.7- Conhecimento das normas de segurança;explosão,óleos e lubrificantes, motor, transmissão;freio,suspensão;ignição;peças de reposição;sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos,reparos de motores, embreagens, sistemas de combustíveis, 8- Montagem e desmontagem de motores 4/2 tempos.

### 5- MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS – Ensino Fundamental Incompleto Língua Portuguesa

Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

#### Matemática

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Raciocínio lógico: formas e seqüências numéricas. Resolução de situações-problema.

#### Conhecimentos Específicos

1 - Conhecimentos sobre manutenção corretiva e preventiva, conservação, manutenção de componentes automotivos. 2 -Conhecimento em sistemas hidráulicas e pneumático. 3 - Leitura e interpretação de catálogo de peças(tipo, modelo, código e demais dados). 4 - Prevenção de acidentes e utilização EPI's. 5 - Reparo e regulagem de motores diesel de quatro tempos e dois tempos. 6 - Utilização correta de ferramentas. 7 - Utilização e leitura de instrumentos de medida (paquímetro, micrômetro, torquímetro e outros). 8 - Conhecimento de transmissão mecânica e semi automática. 9 - Sistema de injeção eletrônica diesel (Bomba injetora, bicos injetores, bombas de alimentação, bomba articuladora, filtros, etc).

### 6- PEDREIRO – Ensino Fundamental Incompleto Língua Portuguesa

Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

#### Matemática

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Raciocínio lógico: formas e seqüências numéricas. Resolução de situações-problema.

#### Conhecimentos Específicos

**Noções básicas de edificações; conhecimento de pluma, nível esquadro, assentamento de tijolos. Interpretação de projeto. Habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, elétricas leves, betoneira e outras). Conhecimento dos tipos de traços de concreto e massa. Noções práticas de como**

**evitar acidente. Habilidades em reparos em acabamento de instalações prediais e serviços afins.**

ANEXO II  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (MODELO 1)  
RECURSO ADMINISTRATIVO  
REF.: CONCURSO PÚBLICO 05/2007 - PROGUARU  
A/C: Comissão Organizadora  
Recurso Administrativo para:  
1. ( ) Indeferimento da Inscrição  
2. ( ) Resultado Final do Concurso  
Inscrição nº \_\_\_\_ Nome do Candidato: \_\_\_\_Código do Cargo: \_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_  
Fundamentação, resumida, clara e objetiva.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (MODELO 2)  
RECURSO ADMINISTRATIVO  
REF.: CONCURSO PÚBLICO 05/2007 - PROGUARU  
A/C: Banca Examinadora  
Recurso Administrativo para Gabarito e Resultado das Provas Objetivas, , Nota de Prova Prática.  
Inscrição nº \_\_\_\_ Nome do Candidato: \_\_\_\_  
Código do Cargo: \_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_  
Questão nº \_\_\_\_  
Fase: \_\_\_\_  
Fundamentação resumida, clara e objetiva.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### CONCURSO PÚBLICO 003/2007

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS  
A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, nos termos do disposto no edital do Concurso Público nº 003/2007, torna público o resultado da Prova de Títulos para o cargo de Programador.

#### PROGRAMADOR

Inscrição	Nome	Pontuação atribuída
00052	Bruno Leonardo De Souza Sales	2,0

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	C	A	B	C	C	B	B	A	C	C	ampliada	D	D	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	B	A	B	B	C	D	B	B	C	D	D	A

#### 8- DOS RECURSOS

8.1 – Será admitido recurso.  
8.2 – O recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Proguaru, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do evento que lhes disser respeito.  
Guarulhos, 24 de agosto de 2007.  
Rosângela Felipe  
Presidente da Comissão Organizadora

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:  
CREDOR: **A. GUTIERREZ COMERCIAL DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de equipamentos.  
VALOR: R\$ 1.455,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/08/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de equipamentos que são utilizados na realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **BOMPAP PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME**  
PROCESSO: 042/2007  
OBJETO: Fornecimento de ferramentas.  
VALOR: R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento dos produtos, que são utilizadas na realização de obras e serviços considerados de relevante interesse público.  
CREDOR: **BORLIN CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**  
PROCESSO: 257/2006  
OBJETO: Construção de quadra poliesportiva da Praça Estrela.  
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção da construção de Quadra poliesportiva da Praça Estrela, que é de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **C I L COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de produtos de informática.  
VALOR: R\$ 1.595,15 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de produtos necessários para as atividades administrativas da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **CASA DE TINTAS LALIN LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais para pintura.  
VALOR: R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/08/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a

01508 Eduardo Mariano Da Silva 2,0  
00298 Esdras De Moraes Da Silva 1,0  
00862 Victor Hugo Garcia Caetano 1,0  
Conforme determina o mesmo Edital, os recursos deverão obedecer ao disposto no capítulo X a seguir transcrito:  
**X. DOS RECURSOS**  
1. O(s) Recurso(s) deverá (ão) ser **protocolado(s)** na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos, das 8:00h às 17:00h, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital.

1.1 Os recursos contra o indeferimento da inscrição e resultado final do concurso serão julgados pela Comissão Organizadora criada especificamente para este Concurso.  
1.2 Recursos contra o gabarito da Prova Objetiva, Resultado da Prova Objetiva, Resultado da Prática e Resultado da Prova de Títulos serão avaliados pela CONESUL e encaminhados para a Comissão Organizadora do Concurso.  
1.2.1 No caso de recurso contra o gabarito, o candidato deverá entregar um recurso para cada questão, caso contrário, o recurso não será aceito.

2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação.

2.1. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. Para tanto, será considerada a data do protocolo do documento.  
3. Não serão aceitos recursos aos quais faltar motivação cabal.

4. A decisão dos recursos será divulgada através do Diário Oficial do Município de Guarulhos.

5. Em hipótese alguma haverá vista das provas.  
Guarulhos, 24 de agosto de 2007.

Rosângela Felipe

### Presidente da Comissão Organizadora CONCURSO PÚBLICO 001/2007 GABARITO DA PROVA OBJETIVA

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, nos termos do disposto do edital de Concurso Público nº. 001/2007, DIVULGA OS GABARITOS das Provas Objetivas realizadas em 22 de agosto de 2007 para o cargo de Estagiário do Curso de Jornalismo, conforme segue:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	C	A	B	C	C	B	B	A	C	C	ampliada	D	D	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	B	A	B	B	C	D	B	B	C	D	D	A

interrupção no fornecimento dos produtos, prejudicando a realização de obras e serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SANTA BÁRBARA LTDA ME**  
PROCESSO: 507/2006

OBJETO: Aquisição de água mineiral.  
VALOR: R\$ 855,68 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de água mineral destinada ao consumo dos funcionários desta empresa que prestam serviços considerados de relevante interesse público.  
CREDOR: **CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA**  
PROCESSO: 184/2007

OBJETO: Fornecimento de carnes suínas.  
VALOR: R\$ 4.992,00 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do produto, necessários para a alimentação dos funcionários da empresa, que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **CEP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de central telefônica, queimada por descarga elétrica.  
VALOR: R\$ 4.718,70 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria a recuperação da central telefônica avariada, que é fundamental para as comunicações da empresa, que presta serviços de grande interesse público.

CREDOR: **CEP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**  
PROCESSO: 285/2004

OBJETO: Locação de uma central PABX, Intelbrás com manutenção inclusa.  
VALOR: R\$ 98,00 (noventa e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria a manutenção necessária na central telefônica, necessária a comunicação da empresa, que presta serviços de grande interesse público.

CREDOR: **CHOCO FESTA ARTIGOS PARA FESTAS LT**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 1.038,75 (um mil e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção no fornecimento de produtos necessários na alimentação de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: **COMERCIAL CARPAM LTDA**  
PROCESSO: 346/2007

OBJETO: Fornecimento de brita graduada simples.  
VALOR: R\$ 10.131,00 (dez mil, cento e trinta e um reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24-25-26/08/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção no fornecimento do material que é necessário para a realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **COMERCIAL CENTER VALLE LTDA.**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de material para obras.  
VALOR: R\$ 8.246,00 (oito mil, duzentos e quarenta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24-25/08/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção no fornecimento do material, prejudicando a realização de obras de grande importância para a municipalidade.

CREDOR: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos funcionários da empresa, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**  
PROCESSO: 387/2007

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis.  
VALOR: R\$ 1.792,80 (um mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/08/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos funcionários da empresa, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **COMERCIAL VALFLEX FERRAM. E EQUIPAMENTOS LTDA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos.  
VALOR: R\$ 447,30 (quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **COMÉRCIO HIDRÁULICA E ELÉTRICA HIDROFORT LTDA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.  
VALOR: R\$ 814,80 (oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais hidráulicos, necessários para a realização de obras essenciais para a comunidade.

CREDOR: **DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ALCARBRAN LTDA**  
PROCESSO: 399/2006

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto para vedação.  
VALOR: R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção do fornecimento do material que serão utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **DEXCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de produtos de informática.  
VALOR: R\$ 1.109,53 (um mil, cento e nove reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/08/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produto necessário para a execução de trabalhos administrativos da empresa, que presta serviços de relevância para a municipalidade.

CREDOR: **ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA**  
PROCESSO: 090/2007

OBJETO: Manutenção de fornos à gás, dos caldeirões de cocção e do conjunto de exaustores.  
VALOR: R\$ 1.109,53 (um mil, cento e nove reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/08/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produto necessário para a execução de trabalhos administrativos da empresa, que presta serviços de relevância para a municipalidade.

CREDOR: **ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA**  
PROCESSO: 090/2007

OBJETO: Serviços de manutenção dos fogões industriais.  
VALOR: R\$ 666,05 (seiscentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção nos serviços de manutenção necessários a cozinha do restaurante da sede, que é utilizada para o preparo da alimentação dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA**  
PROCESSO: 091/2007

OBJETO: Serviços de manutenção dos fogões industriais.  
VALOR: R\$ 666,05 (seiscentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção nos serviços de manutenção necessários a cozinha do restaurante da sede, que é utilizada para o preparo da alimentação dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS AS**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviços de controle de qualidade de materiais.  
VALOR: R\$ 1.289,92 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, prejudicando a realização de obras de interesse da comunidade.

CREDOR: **FONTE NOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
PROCESSO: 598/2006

OBJETO: Aquisições de cimento portland CPII.  
VALOR: R\$ 3.585,00 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/07/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de cimento portland CPII, utilizados na realizações de obras consideradas de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: **GRAMAÇON-COM.DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 312/2006

OBJETO: Aquisição de areia média lavada.  
VALOR: R\$ 2.397,00 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/08/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de areia, prejudicando a

realização de obras de grande interesse público.  
**CREADOR: GUARU-PÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**  
**PROCESSO: 043/2007**  
**OBJETO:** Aquisições de panificados (pães, bisnagas, broas e mini bolos).  
**VALOR:** R\$ 31.478,18 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezoto centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 01/07/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse para a comunidade.  
**CREADOR: GUARUPAS ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS**  
**PROCESSO: 441/2003**  
**OBJETO:** Aquisição de vales-transportes para uso nas linhas municipais e intermunicipais de Guarulhos.  
**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 23/08/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de vale transportes necessários aos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREADOR: GUIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**  
**PROCESSO: 386/2007**  
**OBJETO:** Fornecedor de Óleo para cozinhar estocável.  
**VALOR:** R\$ 3.054,93 (três mil e cinqüenta e quatro reais e noventa e três centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 24/08/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de produtos utilizados na alimentação de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREADOR: HUMANIST SISTEMAS LTDA**  
**PROCESSO: 566/2006**  
**OBJETO:** Manutenção mensal do módulo de ponto eletrônico do software RH Máster Manager  
**VALOR:** R\$ 1.280,50 (um mil, duzentos e oitenta reais e cinqüenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 25/08/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento causaria a interrupção na manutenção do Software de Ponto Eletrônico, gerando problemas ao setor de RH da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.  
**CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S A IMESP**  
**PROCESSO: 489/2002**  
**OBJETO:** Serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse.  
**VALOR:** R\$ 8.270,46 (oito mil, duzentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 16-30/07/2007 e 06-13-23-27/08/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento causaria a interrupção na publicação dos editais contrariando a legislação em vigor que torna obrigatório sua divulgação.  
**CREADOR: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**  
**PROCESSO: 160/2007**  
**OBJETO:** Fornecedor de carne bovina e frango.  
**VALOR:** R\$ 4.553,60 (quatro mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 02/08/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de produtos utilizados na alimentação de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREADOR: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**  
**PROCESSO: 190/2007**  
**OBJETO:** Fornecedor de diversos tipos de peixes.  
**VALOR:** R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 09/08/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de produtos utilizados na alimentação de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREADOR: J.M. MOREIRA COMERCIAL LTDA EPP**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Fornecedor de materiais para obras.  
**VALOR:** R\$ 3.158,16 (três mil, cento e cinqüenta e oito reais e dezesseis centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 26/08/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais, que serão utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse para a comunidade.  
**CREADOR: LINE BRASIL INFORMATICA LTDA ME**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Prestação de serviços de informática.  
**VALOR:** R\$ 3.890,75 (três mil, oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 20/08/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento interromperia a execução dos serviços, causando prejuizo nos trabalhos administrativos da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.  
**CREADOR: LUCIANO RODRIGUES DE LIMA-ME**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Fornecedor de materiais para obras.  
**VALOR:** R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 20/08/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais necessários na realização de obras e serviços de relevante interesse público.  
**CREADOR: MIRIADE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Fornecedor de materiais elétricos.  
**VALOR:** R\$ 3.648,80 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 20-24/08/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais utilizados para a realização de obras consideradas de relevante interesse público.  
**CREADOR: MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP**  
**PROCESSO: 461/2005**  
**OBJETO:** Locação de ônibus com capacidade para 40 (quarenta) passageiros, com motorista.  
**VALOR:** R\$ 46.779,19 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 29/06/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento interromperia o transporte de funcionários, que se deslocam para

trabalhar em diversas obras, consideradas de grande interesse da municipalidade.  
**CREADOR: NETMAKE SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**  
**PROCESSO: 441/2007**  
**OBJETO:** Fornecedor de licença e treinamento de uso de software.  
**VALOR:** R\$ 9.941,50 (nove mil, novecentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 21/08/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** A falta de pagamento implicaria na suspensão da licença de uso dos softwares adquiridos, prejudicando os serviços da Informática e também o trabalho prestado a municipalidade  
**CREADOR: NUTRIZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**PROCESSO: 384/2006**  
**OBJETO:** Aquisição de feijão tipo "carioca".  
**VALOR:** R\$ 1.509,20 (um mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 25/08/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do produto, necessário para a alimentação de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREADOR: PAULISTEEL COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA**  
**PROCESSO: 357/2006**  
**OBJETO:** Aquisição de barras de ferro.  
**VALOR:** R\$ 1.423,07 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e sete centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 24/08/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do produto, ocasionando transtornos na realização de obras, consideradas de relevante interesse público.  
**CREADOR: SECURIT FORCE ALARMES LTDA - ME**  
**PROCESSO: 616/2006**  
**OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva da central de CFTV.  
**VALOR:** R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 15/08/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento causaria a interrupção do serviço, ocasionando problemas na área de segurança da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.  
**CREADOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Aquisição de peças para manutenção de veículos.  
**VALOR:** R\$ 1.104,87 (um mil, cento e quatro reais e oitenta e sete centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 25/08/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa, que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREADOR: STUDIO ARTE PUBLICIDADE LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Serviços de publicações de editais.  
**VALOR:** R\$ 3.136,00 (três mil, cento e trinta e seis reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 20-26/08/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento causaria a interrupção na publicação de editais considerados obrigatórios pela legislação vigente.  
**CREADOR: TERRA PRETA REFORMADORA, COM. DE PNEUS E COMPONENTES AU**  
**PROCESSO: 206/2007**  
**OBJETO:** Execução de serviços de recapagem de pneus.  
**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/08/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento causaria a interrupção na execução dos serviços, prejudicando a realização de obras e serviços considerados de relevante interesse público.  
**CREADOR: V G AUTO PEÇAS LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Fornecedor de peças para manutenção de veículos.  
**VALOR:** R\$ 316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 24-25/08/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção dos veículos que são utilizados na realização de serviços de relevante interesse público.  
 Guarulhos (SP), 24 de agosto de 2007  
**CARLOS CHNAIDERMAN**  
 Diretor Presidente

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, torna público que fará realizar à Avenida Arminde de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP, as seguintes licitações:  
**CONVITE Nº 008/2007** – Aquisição de reservatório metálico de água para a unidade educacional em construção no bairro Lavras. **Abertura 05/09/2007 às 10:00 horas.** Processo Administrativo nº 451/2007.  
**EDITAL COMPLETO** e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 8:30 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2007** – Aquisição de equipamentos de informática. Envio das propostas até **06/09/2007 às 09h00.** Processo Administrativo nº 459/2007.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2007** – Aquisição de cal virgem em pó. Envio das propostas até **06/09/2007 às 14h00.** Processo Administrativo nº 463/2007.  
**EDITAIS COMPLETOS** e envio das propostas através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

#### LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A., de acordo com o constante no **Processo Administrativo Nº 408/2007**, torna público que por não acudir licitantes interessados fica declarado **DESERTO** o **Convite nº 006/2007**, que trata da aquisição de laje pré-moldada para obra da EMEF do Lavras.

#### JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2007**, torna público o julgamento da classificação do **Convite nº 007/**

**2007**, que trata da contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros em diversas obras. Fica **DESCLASSIFICADA** empresa **Luis Carlos Rodrigues Vidros ME** por apresentar comprovação de aptidão sem descrição do objeto e fica **CLASSIFICADA** em 1º lugar a empresa **Mello & Mendonça Com. de Vidros e Espelhos Ltda.-ME.** O prazo para recurso é de 02 (dois) dias. O processo encontra-se disponível para vistas no Departamento de Compras, sito a Av. Arminde de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – S/P.

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2007**, torna público a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2007**, que trata da aquisição de feijão, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto à favor da empresa **Vitaceres Alimentos Ltda.**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº: 252/2007**, torna público o **Contrato nº 138/2007. Concorrência Pública nº 008/2007. Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de obras de galerias para captação de águas pluviais, guias, sarjetas, sarjetões, muro de arrimo e pavimentação em blocos de concreto intertravados em diversas Ruas na Cidade Soberana – São João. **Contratada:** Cerqueira Torres Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda. **Prazo:** 24 meses. **Valor:** R\$ 1.926.563,15 - **assinado:** 16/08/07.  
**Processo nº: 273/2007**, torna público o **Contrato nº 141/2007. Pregão Eletrônico nº 068/2007. Objeto:** aquisição de equipamentos de segurança. **Contratada:** Prot-Cap Artigos para Proteção Industrial Ltda. **Prazo:** 06 meses. **Valor:** R\$ 17.890,00 - **assinado:** 14/08/07.  
**Processo nº: 273/2007**, torna público o **Contrato nº 142/2007. Pregão Eletrônico nº 068/2007. Objeto:** aquisição de equipamentos de segurança. **Contratada:** Mac do Brasil Comercial Ltda. **Prazo:** 06 meses. **Valor:** R\$ 3.180,00 - **assinado:** 21/08/07.  
**Processo nº: 343/2007**, torna público o **Contrato nº 140/2007. Convite nº 005/2007. Objeto:** implantação de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões e galerias para captação de águas pluviais, na Rua Serra Talhada (trecho entre a Rua Cristópolis até a Rua Brejolândia) no Jardim Guilhermino, Pimentas. **Contratada:** Cerqueira Torres Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda. **Prazo:** 120 dias. **Valor:** R\$ 100.475,62 - **assinado:** 16/08/07.  
**Processo nº: 449/2007**, torna público o **Contrato nº 144/2007 – Dispensa, art. 24, IV da Lei 8.666/93 – Objeto:** aquisição de cimento asfáltico de petróleo CAP 50-70 a Emulsão Asfáltica RR2C. **Contratada:** Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda. **Prazo:** 06 meses – **Valor:** R\$ 1.805.555,00 - **assinado em:** 16/08/07.

#### TERMO DE RATIFICO

Torna público o **RATIFICO** do Senhor Diretor Presidente, para o aditamento do Contrato nº 125/2006, prorrogando o prazo de vigência contratual bem como de execução da obra em mais 90 dias, conforme art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93, em virtude do período de chuva – **Empresa Contratada:** Molise Construções Ltda. **Processo Administrativo nº 205/2006.** Data do Ratifico 22/08/2007. Guarulhos, 23 de agosto de 2007.  
**JULIANA APARECIDA PEPATO**  
 Supervisora de Compras e Licitações

#### ERRATA DA RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS OBRA

**Nº 029/99 - PRO**  
 Retificação do Edital Pós Obra nº 029/99, publicado em 29 de junho de 2007.  
**ONDE SE LÊ:**  
 063.30.48.0029  
**LEIA-SÊ:**  
 063.30.48.0010  
 Guarulhos, 17 de agosto de 2007.  
**CARLOS CHNAIDERMAN**  
 Diretor Presidente

#### RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS OBRA

**Nº 074/99 - PRO**  
 Retificação do Edital Pós Obra nº 074/99, publicado em

12 de maio de 1999:  
**EXCLUIR:**  
 082.75.60.0070

Guarulhos, 17 de Agosto de 2007.

**CARLOS CHNAIDERMAN**  
 Diretor Presidente

#### RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS OBRA

**Nº 093/2000 - PRO**  
 Retificação do Edital Pós Obra nº 093/2000, publicado em 15 de dezembro de 2000:  
**ONDE SE LÊ:**  
 094.83.76.0009  
**LEIA-SE:**  
 094.83.76.0001  
 Guarulhos, 17 de Agosto de 2007.  
**CARLOS CHNAIDERMAN**  
 Diretor Presidente

#### ERRATA DA RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS OBRA

**Nº 047/2000 - PRO**  
 Errata da Retificação do Edital Pós Obra nº 047/2000, publicado em 12 de junho de 2007:  
**ONDE SE LÊ:**  
 063.72.15.0062  
 063.72.15.0077  
**LEIA-SE:**  
 063.72.15.0087  
 063.72.15.0072  
 Guarulhos, 17 de Agosto de 2007.  
**CARLOS CHNAIDERMAN**  
 Diretor Presidente

#### RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS OBRA

**Nº 260/99 - PRO**  
 Retificação do Edital Pós Obra nº 260/99, publicado em 09 de outubro de 1999:  
**ONDE SE LÊ:**  
 063.31.68.0001/0005 R\$ 2.323,80  
 036.31.45.0400  
**LEIA-SE:**  
 063.31.68.0001 R\$ 2.323,80  
 063.31.45.0400  
**INCLUIR:**  
 063.31.68.0045 R\$ 546,77  
 Guarulhos, 17 de agosto de 2007.  
**CARLOS CHNAIDERMAN**  
 Diretor Presidente

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL PÓS OBRA

**Nº 128/06 - PRO**  
 Retificação do Edital Pós Obra nº 128/06, publicado em 30 de Junho de 2006:  
**ONDE SE LÊ:**  
 35 - 131.15.60.0291  
**LEIA-SE:**  
 25 - 131.15.60.0321  
 Guarulhos, 17 de agosto de 2007.  
**CARLOS CHNAIDERMAN**  
 Diretor Presidente

#### RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS OBRA

**Nº 010/07 - PRO**  
 Retificação do Edital Pós Obra nº 010/07, publicado em 30 de março de 2007:  
**INCLUIR:**  
 07- 064.15.53.0467 R\$ 936,68  
 68- 064.14.69.0329 R\$ 936,68  
 80- 064.14.69.0357 R\$ 936,68  
 82- 064.14.69.0001 R\$ 936,68  
**ONDE SE LÊ:**  
 "... sendo que o custo das obras corresponde a R\$ 43.368,12 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e doze centavos.."  
**LEIA-SE:**  
 "... sendo que o custo das obras corresponde a R\$ 47.114,84 (quarenta e sete mil, cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos.."

Guarulhos, 17 de agosto de 2007.

**CARLOS CHNAIDERMAN**  
 Diretor Presidente



DA PRÓXIMA VEZ QUE VOCE OLHAR NOSSO PROGRESSO LA DE CIMA, IMAGINE COMO PODE SER ALTO O RETORNO PARA O SEU INVESTIMENTO.

**GRAU DE INVESTIMENTO**  
 O Brasil vai ter, Guarulhos já tem.

A cidade de Guarulhos conseguiu o que o Brasil vem buscando: o selo de Grau de Investimento (Investment Grade) dado pelas agências de avaliação de risco.

Guarulhos se consolida como pólo de investimentos. O investimento realizado pela agência independente de análise de risco Austin Rating, que avalia diversas capitais e estados do país, atribuiu à cidade a nota "A-". O relatório indica que Guarulhos tem "boa capacidade para honrar compromissos financeiros e muito baixo risco de default", com perspectiva estável. Isso significa que a cidade se consolidou como um dos destinos mais interessantes para se investir no Brasil.

Cidade aceita com o maior aeroporto e o maior terminal de cargas da América do Sul. A agência levou em consideração a força e a diversificação da economia da cidade, sua localização estratégica e suas grandes facilidades logísticas.

A Prefeitura fez a sua parte. O relatório considera o esforço realizado pela Prefeitura no saneamento das finanças públicas, na modernização administrativa, prestada pela redução de custos e pela inovação tecnológica, e nos bons níveis de investimentos em saúde e educação.

Uma economia diversificada e em crescimento. Também foi destacada a força econômica do município. Guarulhos é a segunda economia do Estado de São Paulo - menor apenas que a Capital - e detém o 3º PIB nacional das cidades. Sua economia é maior que as economias de 11 estados brasileiros. A cidade é ainda a 14ª maior exportadora do país.

Com o Grau de Investimento, Guarulhos se consolida como uma das cidades mais dinâmicas do cenário nacional.

O relatório completo da Austin Rating você encontra em:

[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)  
[www.austin.com.br](http://www.austin.com.br)

Investir em Guarulhos é um bom negócio.

 Prefeitura de Guarulhos